Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

56492/25

EXERCÍCIO:	2025
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Tavares
DATA DE ENTRADA:	05/05/2025
ASSUNTO:	Licitação - 00001/2025 - Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 007/2024.
INTERESSADOS:	Genildo Jose da Silva

APFORM
CNPJ: 06.198.597/0001-07 I. E. 20.096.536-0 I.M. 002.214-4
Distrito Industrial I - Lote 4 - Macaíba-RN - CEP: 59280-000 – Caixa Postal 83
Fone: (84) 98802-3825 / (84) 98802-8076 - licitacao@apform.com.br
www.apform.com.br

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	CONJUNTO ALUNO ADULTO. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM DE ACORDO COM A ATA.)	300	R$ 720,00	R$ 216.000,00
18	CONJUNTO ALUNO INFANTIL. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM DE ACORDO COM A ATA.)	30	R$ 665,00	R$ 19.950,00

Validade da proposta: Conforme a Ata de Registro de preço.
Valor global da proposta: R$ 235.950,00 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais.)

Macaíba/RN, 17 de março de 2025.

Damião Batista do Nascimento
Gerente de Vendas
CPF: 090.318.314-50

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Às 10:00:00 horas do dia 17 de junho de 2024, reuniram-se o Operador Oficial **DENISE APARECIDA HIPOLITO BORGES** deste Órgão **CONSANE** e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal **Portaria: 34**, em atendimento às disposições contidas na LEI N.° 14.133/2021 para realizar os procedimentos relativos o Pregão Eletrônico nº **0007/2024**. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados.

A participação na presente sessão comprova ter o(s) licitante(s) examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando definitivamente suas exigências, por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica.
Termo aceito: **DECLARO QUE NÃO EXISTEM IMPEDIMENTOS DA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, ENCONTRANDO-NOS, POIS, EM CONDIÇÕES DE CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO.**

O Operador abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

GLOBAL

Status: Aprovado

Descrição complementar: Mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados.
Quantidade: 1
Estimado: 158.720.749,6700
Unidade de medida: UN
Tratamento Diferenciado: Sem exclusividade
Intervalo mínimo entre os lances: 500.0000

Propostas iniciais

Empresa	CNPJ	Marca/Modelo	Proposta	Tipo	Justificativa da desclassificação da proposta
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	06198597000107		158.720.735,0000	Classificada (17/06/2024 10:05:15)	
AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	06855305660		158.720.749,6700	Classificada (17/06/2024 10:04:45)	
INCOMEL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	08706350000180		158.720.749,6700	Classificada (17/06/2024 10:05:29)	
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	22228425000195		158.720.749,6700	Classificada (17/06/2024 10:04:56)	
gomes e bretas comercio ltda	47392464000154		158.720.749,0000	Classificada (17/06/2024 10:05:21)	

Lances

Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Iniciado	**POLLYANA ANDRADE LIMA**	158.720.749,6700		Proposta
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Iniciado		158.720.749,6700		Proposta
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Iniciado	**DAMIÃO BATISTA**	158.720.735,0000		Proposta
gomes e bretas comercio ltda	Iniciado	**mateus gomes bretas**	158.720.749,0000		Proposta
INCOMEL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	Iniciado	**LEONARDO**	158.720.749,6700		Proposta
INCOMEL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	Iniciado	**LEONARDO**	158.720.735,0000	17/06/2024 10:13:58.353500	Intermediario
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Iniciado		156.770.100,0000	17/06/2024 10:21:24.226200	Cancelado pelo licitante com aprovação do operador (17/06/2024 10:22:53)
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Iniciado	**DAMIÃO BATISTA**	158.720.235,0000	17/06/2024 10:21:50.808300	Intermediario
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Iniciado	**DAMIÃO BATISTA**	156.270.000,0000	17/06/2024 10:22:36.326500	Melhor Lance
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		158.500.100,0000	17/06/2024 10:24:13.095100	Intermediario
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.269.500,0000	17/06/2024 10:25:19.733500	Melhor Lance
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		158.499.500,0000	17/06/2024 10:25:49.766200	Intermediario
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		158.499.000,0000	17/06/2024 10:27:03.770400	Intermediario
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		158.498.500,0000	17/06/2024 10:28:06.480700	Intermediario
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		158.497.000,0000	17/06/2024 10:29:06.766000	Intermediario
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		156.269.000,0000	17/06/2024 10:30:00.543000	Melhor Lance

Lances

Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.269.000,0000	17/06/2024 10:30:45.064000	Intermediario
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.268.500,0000	17/06/2024 10:31:42.409500	Melhor Lance
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.268.000,0000	17/06/2024 10:32:03.436500	Melhor Lance
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.267.500,0000	17/06/2024 10:32:33.028100	Melhor Lance
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		156.268.500,0000	17/06/2024 10:33:15.520400	Intermediario
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		156.267.000,0000	17/06/2024 10:33:57.728400	Melhor Lance
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.267.000,0000	17/06/2024 10:34:12.361600	Intermediario
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.266.500,0000	17/06/2024 10:34:46.834000	Melhor Lance
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		156.266.000,0000	17/06/2024 10:35:36.819700	Melhor Lance
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.266.000,0000	17/06/2024 10:36:06.734700	Intermediario
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.265.500,0000	17/06/2024 10:36:44.932900	Melhor Lance
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		156.265.500,0000	17/06/2024 10:37:30.421200	Intermediario
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		156.265.000,0000	17/06/2024 10:38:02.414900	Melhor Lance
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.264.500,0000	17/06/2024 10:39:08.407200	Melhor Lance
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		156.264.500,0000	17/06/2024 10:39:42.033900	Intermediario
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		156.264.000,0000	17/06/2024 10:39:53.695800	Melhor Lance

Lances

Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.263.000,0000	17/06/2024 10:40:24.866300	Melhor Lance
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		156.262.500,0000	17/06/2024 10:40:48.447600	Melhor Lance
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.000.000,0000	17/06/2024 10:41:09.158300	Melhor Lance
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		155.900.000,0000	17/06/2024 10:41:43.100700	Melhor Lance
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	155.000.000,0000	17/06/2024 10:41:58.798900	Melhor Lance
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		155.800.500,0000	17/06/2024 10:42:32.746200	Intermediario
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		154.900.500,0000	17/06/2024 10:42:52.133400	Melhor Lance
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	154.000.000,0000	17/06/2024 10:43:03.785500	Melhor Lance
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		151.663.100,0000	17/06/2024 10:43:27.765100	Melhor Lance
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	150.000.000,0000	17/06/2024 10:43:47.809500	Melhor Lance

Classificação do(s) lance(s)

Posição	Licitante	CNPJ/CPF	Oferta	Status
1°	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	06198597000107	147.970.000,0000	Vencedor
2°	E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	22228425000195	151.663.100,0000	Classificado
3°	INCOMEL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	08706350000180	158.720.735,0000	Classificado
4°	gomes e bretas comercio ltda	47392464000154	158.720.749,0000	Classificado
5°	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	06855305660	158.720.749,6700	Classificado

Especificação detalhada do item

Posição	Licitante	Especificação detalhada	Status
1°	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	**- Item 1.** ITEM 1: MODULO DE ARMAZENAMENTO 13 PORTAS. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 2: MODULO DE ARMAZENAMENTO DE TRANSPORTE E CARGA. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 3: MODULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO 2 PORTAS. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 4: MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 2 PORTAS. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 5: MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 8 PORTAS. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 6: MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO ABERTO. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 7: ESTANTE DUPLA FACE. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 8: ESTANTE 5 PRATELEIRA PARA ARQUIVO MORTO. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 9: ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 10: MESA EM MDF 2,00m x 0,90m. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 11: ARQUIVO 4 GAVETAS. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 12: MESA EM MDF 1,20m x 0,75m. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 13: CONJUNTO PARA PROFESSOR. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 14: CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 15: SISTEMA DE SUPERFÍCIES. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 16: CONJUNTO ALUNO JUVENIL. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 17: CONJUNTO ALUNO ADULTO. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 18: CONJUNTO ALUNO INFANTIL. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 19: CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 20: CONJUNTO INFANTIL 4 LUGARES. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 21: CONJUNTO COLETIVO ADULTO. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 22: CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRAS INFANTIL COM LOUSA. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 23: REFEITORIO COM 8 LUGARES ADULTO. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 24: CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 25: CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 26: MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 27: CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 28: CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARES. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 29: CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 30: CADEIRA FIXA ESTOFADA. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 31: CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO S COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO EM TELA. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 32: CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E ENCOSTO EM TELA. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.	Vencedor

Especificação detalhada do item

Posição	Licitante	Especificação detalhada	Status
2°	E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	**- Item 1.** LOTE ÚNICOITEMDESCRITIVOPREÇO MEDIOQUAN. ESTIMADAVALOR TOTAL1MODULO DE ARMAZENAMENTO 13 PORTASR$11.000,00100R$1.100.000,002MODULO DE ARMAZENAMENTO DE TRANSPORTE E CARGAR$8.583,33200R$1.716.666,673MODULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO 2 PORTASR$3.566,67100R$356.666,674MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 2 PORTASR$4.838,334.000R$19.353.333,335MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 8 PORTASR$6.506,672.000R$13.013.333,336MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO ABERTOR$4.200,00250R$1.050.000,007ESTANTE DUPLA FACER$4.814,18500R$2.407.088,338ESTANTE 5 PRATELEIRA PARA ARQUIVO MORTOR$4.018,33500R$2.009.166,679ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRASR$1.329,63500R$664.815,0010MESA EM MDF 2,00m x 0,90mR$2.066,33100R$206.633,3311ARQUIVO 4 GAVETASR$1.533,00200R$306.600,0012MESA EM MDF 1,20m x 0,75mR$1.263,711.000R$1.263.706,6713CONJUNTO PARA PROFESSORR$3.106,171.000R$3.106.166,6714CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.R$5.465,672.000R$10.931.333,3315SISTEMA DE SUPERFÍCIESR$2.155,791.500R$3.233.680,0016CONJUNTO ALUNO JUVENILR$703,3312.000R$8.440.000,0017CONJUNTO ALUNO ADULTO 18CONJUNTO ALUNO INFANTILR$694,3015.000R$10.414.500,0019CARTEIRA COM PRANCHETA LATERALR$781,178.000R$6.249.333,3320CONJUNTO INFANTIL 4 LUGARESR$2.812,171.500R$4.218.260,0021CONJUNTO COLETIVO ADULTOR$4.673,33500R$2.336.666,6722CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRAS INAFANTIL COM LOUSAR$5.596,67500R$2.798.333,3323REFEITORIO COM 8 LUGARES ADULTOR$6.711,332.500R$16.778.333,3324CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTILR$5.474,002.000R$10.948.000,0025CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COMR$5.800,00100R$580.000,0026MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADAR$9.310,00600R$5.586.000,0027CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXOR$304,161.000R$304.163,3328CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARESR$2.098,001.500R$3.146.995,0029CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXOR$901,941.000R$901.940,0030CADEIRA FIXA ESTOFADAR$946,33900R$851.694,0031CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO S COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO EM TELAR$1.850,07100R$185.007,3332CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E ENCOSTO EM TELAR$2.300,0050R$115.000,00VALOR TOTAL DO LOTER$158.720.749,67	Classificado

Especificação detalhada do item

Posição	Licitante	Especificação detalhada	Status
3°	INCOMEL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	**- Item 1.** 1- MODULO DE ARMAZENAMENTO 13 PORTASMODULO DE 2ARMAZENAMENTO DE TRANSPORTE ECARGA .3- MODULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO 2 PORTAS4- MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 2 PORTAS 5- MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 8 PORTAS6- MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO ABERTO7- ESTANTE DUPLA FACE8-ESTANTE 5 PRATELEIRA PARA ARQUIVO MORTO9-ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS10-MESA EM MDF 2,00m x 0,90m11-ARQUIVO 4 GAVETAS12-MESA EM MDF 1,20m x 0,75m13-CONJUNTO PARA PROFESSOR14-CONJUNTO PARA PROFESSOR15-SISTEMA DE SUPERFÍCIES16- CONJUNTO ALUNO JUVENIL17- CONJUNTO ALUNO ADULTO18- CONJUNTO ALUNO INFANTIL19- CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL20- CONJUNTO INFANTIL 4 LUGARES21- CONJUNTO COLETIVO ADULTO22 - CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRASINAFANTIL COM LOUSA23 - REFEITORIO COM 8 LUGARES ADULTO24 - CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADOCOM 10 CADEIRAS INFANTIL25 - CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM26 - MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA27 - CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO 28 - CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDARBAIXO 3 LUGARES29 - CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO30 - CADEIRA FIXA ESTOFADA31 CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO S COM ESPALDARMEDIO E ENCOSTO EM TELA 32 - CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDARALTO E ENCOSTO EM TELA	Classificado
4°	gomes e bretas comercio ltda	**- Item 1.**	Classificado
5°	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	**- Item 1.** mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados	Classificado

Negociação

Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
DAMIÃO BATISTA	148.000.000,0000	17/06/2024 10:54:54.039000	Ofertado
DAMIÃO BATISTA	147.970.000,0000	17/06/2024 11:07:09.835000	Ofertado

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/06/2024 10:12:54	O Item **1** foi ordenado para início da fase de lances. **Os lances começaram** e durarão 10 minutos . Boa sorte!
	17/06/2024 10:22:25	Um solicitação de cancelamento para **Item 1**, foi enviada. Motivo: erro de digitação
Sistema	17/06/2024 10:22:53	Uma solicitação de CANCELAMENTO para o item **1**, foi aceita
Sistema	17/06/2024 10:22:56	Foi prorrogada automaticamente a disputa do ITEM **1** com duração de 02 (dois) minutos a cada novo lance.
Sistema	17/06/2024 10:45:49	Após apurado o vencedor, o item **1** foi enviado para análise. Aguarde o início da próxima etapa.

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/06/2024 10:50:21	O item **1** foi iniciado para a fase de negociação, serão enviadas contrapropostas ao licitante que apresentou o melhor preço.
Sistema	17/06/2024 10:55:23	O item **1** foi enviado para julgamento. Aguarde o início da próxima etapa.
Sistema	17/06/2024 11:06:11	O item **1** foi reiniciado para a fase de negociação, serão enviadas contrapropostas ao licitante que apresentou o melhor preço. Motivo : Considerando a negociação via chat para redução do valor, será reaberto o campo para que a Licitante insira o valor negociado.
Sistema	17/06/2024 11:11:13	O item **1** foi enviado para julgamento. Aguarde o início da próxima etapa.
Sistema	17/06/2024 11:21:53	Sr(a). licitante vencedor do **item 1**, uma solicitação de mais informações foi enviado para você, clique no link que está sendo exibido em seu painel para responder. **Prazo limite para envio: 27/06/2024 11:21**

Solicitações

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Anexo(s)	Fase
Operador	17/06/2024 11:21:53	Prezado Licitante, conforme consta no Edital, mais especificamente nos itens 8 e 9, solicitamos o envio das amostras e laudos técnicos conforme descrito:"8. DAS AMOSTRAS:8.1. Deverão ser apresentadas as amostras pela licitante vencedora, sendo 01 (uma) de cada item que compõem a proposta ofertada, juntamente com os laudos e os certificados solicitados na descrição dos itens, devidamente identificada com o nome da licitante vencedora, identificação do item, para verificação de conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de encerramento da sessão pública.8.2. As amostras dos MOBILIARIOS serão analisadas por uma comissão designada que emitirá o um parecer; e no caso de reprova da amostra, será convocada a segunda empresa classificada com o menor preço e assim sucessivamente.9. SOBRE OS LAUDOS:Os laudos deverão ser apresentados na sessão quando solicitados pela Pregoeira."	-	Julgamento
Operador	01/07/2024 08:47:54	Prezado Licitante, conforme descrito no item 9 do Edital, solicitamos o encaminhamento dos documentos de habilitação no prazo de até 02 (duas) horas.	-	Habilitação
Operador	01/07/2024 10:56:30	Considerando o pedido da Licitante via chat e, considerando a previsão legal no item 8 do Edital, foi prorrogado o prazo por igual período para envio dos documentos de habilitação.	-	Habilitação

Solicitações

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Anexo(s)	Fase
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	01/07/2024 11:41:35		CONTRATO SOCIAL.pdf, COMPROVANTE CPF.pdf, CNH - SR. PEREIRA.pdf, PROCURACAO COMPLETA.pdf, ATESTADOS APF 2.pdf, ATESTADOS APF 3.pdf, ATESTADOS APF 4.pdf, ATESTADOS APF 1.pdf, ASS - DECLARACOES.pdf, MOV-L-408334-7-21 - APFORM.pdf, L-342238_1 - 21QUI - AUTENTIC.pdf, ASS - GARANTIA APFORM.pdf, R-380.743_1_23QUI-APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.pdf, R-380.743_2_23QUI-APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.pdf, R-380.743_3_23QUI-APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.pdf, CERTIFICADO DE PINTURA.pdf, NEVOA SALINA 1.pdf, NEVOA SALINA 2.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO ADERANCIA.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO - CAMERA UMIDA.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 2.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 3.pdf, APFORM MATERIAL METALICO.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO5.pdf, APFROM MATERIAL METALICO - NEVOA.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 4.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 6.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO SO2.pdf, CNIA - EMITIDA DIA 01-07-2024.pdf, CERTITIDAO TRIBUTOS DE IMOVEL VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, CNPJ EMITIDO 01-07-2024.pdf, CERTIDAO CORREGEDORIA VALIDA ATE 31-08-2024.pdf, ALVARA 2024 APFORM.pdf, FALENCIA VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, ConsultaConsolidada - EMITIDA DIA 01-07-2024.pdf, ESTADUAL VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, CNDT VALIDA ATE 28-12-2024.pdf, FEDERAL VALIDA ATE 17-09-2024.pdf, FGTS VALIDO ATE 26-07-2024.pdf, MUNICIPAL VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, INSCRICAO ESTADUAL EMITIDA DIA 01-07-2024.pdf, SICAF - consultarCRC - 01-07-2024.pdf, SICAF - consultarSituacaoFornecedor - 01-07-2024.pdf, BALANCO JUCERN SPED 2023-2024.pdf, CHP CONTADORA VALIDA ATE 04-08-2024.pdf, BALANCO JUCERN SPED 2022-2023.pdf, CHP CONTADOR VALIDA ATE 28-07-2024.pdf, DECLARACAO DE INDICES - 2022 ASS.pdf, DECLARACAO DE INDICES - 2023 ASS.pdf, FALENCIA VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, PROPOSTA READEQUADA AP ASS.pdf	Habilitação
Operador	01/07/2024 12:01:33	Prezado Licitante, considerando o ocorrido, abrimos mais uma hora de prazo para envio dos documentos, conforme justificado via chat	-	Habilitação

Solicitações

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Anexo(s)	Fase
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	01/07/2024 12:21:33		CONTRATO SOCIAL.pdf, COMPROVANTE CPF.pdf, CNH - SR. PEREIRA.pdf, PROCURACAO COMPLETA.pdf, ATESTADOS APF 2.pdf, ATESTADOS APF 3.pdf, ATESTADOS APF 4.pdf, ATESTADOS APF 1.pdf, ASS - DECLARACOES.pdf, MOV-L-408334-7-21 - APFORM.pdf, L-342238_1 - 21QUI - AUTENTIC.pdf, ASS - GARANTIA APFORM.pdf, R-380.743_1_23QUI-APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.pdf, R-380.743_2_23QUI-APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.pdf, R-380.743_3_23QUI-APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.pdf, CERTIFICADO DE PINTURA.pdf, NEVOA SALINA 1.pdf, NEVOA SALINA 2.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO ADERANCIA.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO - CAMERA UMIDA.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 2.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 3.pdf, APFORM MATERIAL METALICO.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO5.pdf, APFROM MATERIAL METALICO - NEVOA.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 4.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 6.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO SO2.pdf, CNIA - EMITIDA DIA 01-07-2024.pdf, CERTITIDAO TRIBUTOS DE IMOVEL VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, CNPJ EMITIDO 01-07-2024.pdf, CERTIDAO CORREGEDORIA VALIDA ATE 31-08-2024.pdf, ALVARA 2024 APFORM.pdf, FALENCIA VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, ConsultaConsolidada - EMITIDA DIA 01-07-2024.pdf, ESTADUAL VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, CNDT VALIDA ATE 28-12-2024.pdf, FEDERAL VALIDA ATE 17-09-2024.pdf, FGTS VALIDO ATE 26-07-2024.pdf, MUNICIPAL VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, INSCRICAO ESTADUAL EMITIDA DIA 01-07-2024.pdf, SICAF - consultarCRC - 01-07-2024.pdf, SICAF - consultarSituacaoFornecedor - 01-07-2024.pdf, BALANCO JUCERN SPED 2023-2024.pdf, CHP CONTADORA VALIDA ATE 04-08-2024.pdf, BALANCO JUCERN SPED 2022-2023.pdf, CHP CONTADOR VALIDA ATE 28-07-2024.pdf, DECLARACAO DE INDICES - 2022 ASS.pdf, DECLARACAO DE INDICES - 2023 ASS.pdf, FALENCIA VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, PROPOSTA READEQUADA AP ASS.pdf, CNH - SR. PEREIRA.pdf, COMPROVANTE CPF.pdf, CONTRATO SOCIAL.pdf, PROCURACAO COMPLETA.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO ADERANCIA.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO - CAMERA UMIDA.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 2.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 3.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 4.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 6.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO SO2.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO5.pdf, APFORM MATERIAL METALICO.pdf, APFROM MATERIAL METALICO - NEVOA.pdf, ASS - DECLARACOES.pdf, ASS - GARANTIA APFORM.pdf, ATESTADOS APF 1.pdf, ATESTADOS APF 2.pdf, ATESTADOS APF 3.pdf, ATESTADOS APF 4.pdf, CERTIFICADO DE PINTURA.pdf, L-342238_1 - 21QUI - AUTENTIC.pdf, MOV-L-408334-7-21 - APFORM.pdf, NEVOA SALINA 1.pdf, NEVOA SALINA 2.pdf, R-380.743_1_23QUI-APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.pdf, R-380.743_2_23QUI-APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.pdf, R-380.743_3_23QUI-APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.pdf, ALVARA 2024 APFORM.pdf, CERTIDAO CORREGEDORIA VALIDA ATE 31-08-2024.pdf, CERTITIDAO TRIBUTOS DE IMOVEL VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, CNDT VALIDA ATE 28-12-2024.pdf, CNIA - EMITIDA DIA 01-07-2024.pdf, CNPJ EMITIDO 01-07-2024.pdf, ConsultaConsolidada - EMITIDA DIA 01-07-2024.pdf, ESTADUAL VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, FALENCIA VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, FEDERAL VALIDA ATE 17-09-2024.pdf, FGTS VALIDO ATE 26-07-2024.pdf, INSCRICAO ESTADUAL EMITIDA DIA 01-07-2024.pdf, MUNICIPAL VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, SICAF - consultarCRC - 01-07-2024.pdf, SICAF - consultarSituacaoFornecedor - 01-07-2024.pdf, BALANCO JUCERN SPED 2022-2023.pdf, BALANCO JUCERN SPED 2023-2024.pdf, CHP CONTADOR VALIDA ATE 28-07-2024.pdf, CHP CONTADORA VALIDA ATE 04-08-2024.pdf, DECLARACAO DE INDICES - 2022 ASS.pdf, DECLARACAO DE INDICES - 2023 ASS.pdf, FALENCIA VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, PROPOSTA READEQUADA AP ASS.pdf, 1.Laudo Brizza Presidente Tela Grafite Cpct.pdf, 002 2019 PIN 01 2022 REV 04-Manifesto.pdf, 004 2016 MOB 13 REV 02 BRIZZA 135-Manifesto.pdf, 10.Laudo Brizza Aproximacao S Tela Preta Completo Cpct.pdf, 020 2019 CJA 01 2022 REV 02 ELOPLAX-Manifesto ABNT 14006 PORTARIA N 401 2020.pdf, ABNT NBR 8516 - Espumas Plaxmetal.pdf, ABNT NBR 8619 - 8797 - 14961 - Espumas Plaxmetal.pdf, ART_doc do profissional conj eloplax.pdf, ASTM D790 - ABS - INMETRO.pdf, ASTM D790 - PP - INMETRO.pdf, ASTM E1645 - Determinacao do Teor de Chumbo.pdf, Catalogo Porfolio 2024.pdf, CE - NP 25056-24 - REV.00 - assinado SEAMD.pdf, ET 2.9.1 Cadeira Ergoplax Fixa.pdf, ET 2.9.4 Cadeira Ergoplax Secretaria.pdf, ET 2.9.6 Longarina Ergoplax.pdf, ET 2.9.8 Cadeira Ergoplax Fixa c. Pranch.pdf, ET 2.27.1 Cadeira Niala.pdf, ET 2.27.2 Mesa Niala.pdf, ET 3.1.1 Conjunto Aluno Eloplax.pdf, ET 3.2.1 Conjunto Elotoy.pdf, ET 3.4.1 Conjunto Educacional Elo Infantil.pdf, ET 3.11.1 Conjunto E e Conjunto L.pdf, ET 3.13.1 Mesa Professor.pdf, ET 3.13.2 Cadeira Ergoplax e Conj Professor.pdf, ET 3.14.1 Mesa Refeitorio Elo.pdf, ET 3.14.2 Cadeira Eloplax referente Conj refeitorio.pdf, GARANTIA E ASSISTENCIA.pdf, IZOD - ABS.pdf, IZOD - PP.pdf, LAUDO 1.pdf, LAUDO 2.pdf, LAUDO 3.pdf, LAUDO 4.pdf, PARECER ERGONOMICO PE N. 08 2023 - Linha Ergoplax_11zon.pdf	Habilitação

Bate papo geral

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 10:00:28	Bate-papo desbloqueado
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 10:01:17	Prezados Licitantes, bom dia!!!
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 10:01:17	Daremos início ao certame
DAMIÃO BATISTA	17/06/2024 10:54:35	Um instante. Sra. Pregoeira.

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 10:54:43	ok
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 10:56:33	Este é o valor máximo que podem chegar?
DAMIÃO BATISTA	17/06/2024 10:56:49	Sim.
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 10:57:35	há possibilidade da Licitante reduzir mais um pouco para buscarmos o melhor preço aos nossos Municípios Consorciados?
DAMIÃO BATISTA	17/06/2024 10:58:02	Só um momento.
DAMIÃO BATISTA	17/06/2024 10:58:16	Vamos verificar.
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 10:59:33	ok
DAMIÃO BATISTA	17/06/2024 11:00:51	Sra. Pregoeira. Podemos chegar a R$ 147.970.000,00.
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 11:02:16	este é o limite da Licitante?
DAMIÃO BATISTA	17/06/2024 11:02:45	Sim.
DAMIÃO BATISTA	17/06/2024 11:07:36	Pronto, Sr. Pregoeira.
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 11:07:51	ok
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 11:22:47	Prezados, iremos suspender a sessão até o recebimento das amostras, conforme consta no Edital do certame. Após o recebimento e análise destas, a sessão retornará. O aviso de retorno do certame acontecerá por meio deste chat via Plataforma LicitaApp.
Sistema	17/06/2024 11:24:12	A sessão foi suspensa pelo operador pelo seguinte motivo: A sessão será suspensa para o recebimento de amostras e laudos técnicos, conforme consta em Edital.
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 11:24:43	Pedimos a todos que acompanhem por aqui. Qualquer dúvida podem entrar em contato pelo telefone: (35) 2142-3077 entre 8:00hs e 17:00hs. Boa dia à todos!!!
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 11:24:57	Bate-papo bloqueado
Denise Aparecida Hipólito Borges	27/06/2024 15:02:34	Bate-papo desbloqueado
Denise Aparecida Hipólito Borges	27/06/2024 15:04:02	Prezados Licitantes, boa tarde! Considerando o recebimento das amostras na sede do CONSANE no dia 24/06/2024, bem como a análise destas pela Comissão, comunicamos o retorno da sessão no dia 01/07/2024 às 8:30hs, horário de Brasília.
Denise Aparecida Hipólito Borges	27/06/2024 15:05:30	Bate-papo bloqueado
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 08:30:15	Prezados Licitantes, bom dia! Conforme comunicado no dia 27/06/2024 retornaremos a sessão
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 08:30:17	Bate-papo desbloqueado
Sistema	01/07/2024 08:31:11	A sessão foi continuada pelo operador.
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 08:32:40	A Comissão designada recebeu as amostras tempestivamente e avaliou que as mesmas estão aptas e encontram-se de acordo com as especificações contidas no Edital
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 08:33:01	desta forma passaremos a próxima fase do certame

Ata de Registro de Preços. Doc. 56492/25. Data: 05/05/2025 12:49. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 12/05/2025 13:28. Validação: 1EAB.940A.9F2F.410E.14FF.C43A.39B1.F6CC.

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 08:47:54	Licitante APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, uma solicitação de documento(s) de habilitação foi enviada, clique no botão ("Solicitar/exibir") que está sendo exibido em seu painel para responder. **Prazo limite para envio: 01/07/2024 10:47**
DAMIÃO BATISTA	01/07/2024 10:16:14	Ilustrissimo Sra. Pregoeira, tendo em vista a lentidão no sistema e um grande número de arquivos, cujo os mesmos são necessários o envio, solicitamos dilação de prazo para concluimos o envio.
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 10:21:48	Prezado Licitante, considerando a previsão no item 8 do Edital, iremos conceder a prorrogação do prazo estabelecido por igual período para o envio dos documentos
Sistema	01/07/2024 10:56:30	Licitante APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, uma solicitação de documento(s) de habilitação foi enviada, clique no botão ("Solicitar/exibir") que está sendo exibido em seu painel para responder. **Prazo limite para envio: 01/07/2024 12:47**
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 11:07:16	Prezados, considerando a prorrogação do prazo e o horário de almoço iremos suspender a sessão momentaneamente. Retornaremos às 14:00hs.
Sistema	01/07/2024 11:08:11	A sessão foi suspensa pelo operador pelo seguinte motivo: Sessão suspensa momentaneamente para envio dos documentos e horário de almoço
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 11:16:43	Bate-papo bloqueado
Sistema	01/07/2024 11:41:35	Sr(a). operador, o licitante APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS respondeu sua solicitação de documento(s)
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 11:44:46	Bate-papo desbloqueado
DAMIÃO BATISTA	01/07/2024 11:47:34	Ilustrissima, Sra Pregoeira. Enviamos uma parte da documentação e o sistema não esta permitindo mais anexar os arquivos restantes.
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 11:48:09	Prezada Licitante, em qual item vocês não estão conseguindo anexar?
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 11:48:18	ou está acontecendo em todos?
DAMIÃO BATISTA	01/07/2024 11:48:58	Na documentação técnica não estamos conseguindo anexar.
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 11:50:54	Prezados, estamos verificando junto ao Sistema, peço que aguardem
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 11:53:31	Prezados, em face do ocorrido e, registrado via chat, dentro do prazo previsto, iremos ativar novamente a sessão e abrir novo campo para envio da documentação restante
Sistema	01/07/2024 11:53:35	A sessão foi continuada pelo operador.
Sistema	01/07/2024 12:01:33	Licitante APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, uma solicitação de documento(s) de habilitação foi enviada, clique no botão ("Solicitar/exibir") que está sendo exibido em seu painel para responder. **Prazo limite para envio: 01/07/2024 13:47**
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 12:03:01	Bate-papo bloqueado

Mensagens

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 12:03:40	A sessão foi suspensa pelo operador pelo seguinte motivo: Conforme já avisado anteriormente, a sessão foi suspensa para envio de documentos e horário de almoço
Sistema	01/07/2024 12:21:33	Sr(a). operador, o licitante APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS respondeu sua solicitação de documento(s)
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 14:02:42	Bate-papo desbloqueado
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 14:02:47	Boa tarde à todos!!!
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 14:03:11	daremos sequência ao certame
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 14:04:03	passando a análise da documentação da Licitante APFORM. Peço a gentileza de aguardarem
Sistema	01/07/2024 14:04:45	A sessão foi continuada pelo operador.
Sistema	01/07/2024 15:15:09	O licitante (APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS) foi declarado Habilitado.
Sistema	01/07/2024 15:15:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 20 minutos para intençãdo de recurso, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar. Para visualizar os documentos do(s) licitante(s) habilitado(s) para este processo, é necessário acessar o botão "Ações" localizado dentro da disputa.
Ezequias Tripode	01/07/2024 15:16:09	Manifesto intenção em recorrer tendo em vista o princípio da transparência, e a empresa não ter tido oportunidade de analisar a proposta e documentação apresentada.Em momento oportuno, após vistas, apresentaremos nossas razões recursais.
Sistema	01/07/2024 15:36:57	Intenção de recurso aceita para o fornecedor **E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI** com os seguintes prazos: Prazo limite do envio do recurso: **04/07/2024** Prazo limite da contrarrazão: **09/07/2024**
Ezequias Tripode	01/07/2024 15:37:41	Tendo em vista nossa manifestação de recurso solicitamos vistas a documentação da empresa arrematante
Ezequias Tripode	01/07/2024 15:38:03	Assim como aos relatorios de análise das amostras apresentadas
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 15:39:27	Prezados Licitantes, considerando a manifestação de recurso da empresa E. Tripode, informamos que os prazos de razão e contrarrazão foram informados acima
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 15:43:09	Informamos que a documentação está disponível para acesso a todos os licitantes
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 15:55:53	iremos suspender a sessão e retornaremos após a fase recursal no dia 11/07/2024 às 10:00hs.
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 15:56:04	Boa tarde à todos!!!
Sistema	01/07/2024 16:19:27	A sessão foi suspensa pelo operador pelo seguinte motivo: A sessão será suspensa em função da fase recursal.
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 10:06:42	Bate-papo bloqueado
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 10:06:59	Bom dia, Senhores Licitantes!

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 10:08:56	Conforme avisado anteriormente, retomaremos a sessão na data de hoje.
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 10:15:54	Bate-papo desbloqueado
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 10:21:11	Bate-papo bloqueado
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 10:39:01	Bate-papo desbloqueado
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 10:43:31	Considerando a finalização da fase recursal com o indeferimento do pedido de recurso, seguiremos a próxima fase
Sistema	11/07/2024 10:43:36	A sessão foi continuada pelo operador.
Sistema	11/07/2024 10:44:18	Atenção! Senhor(es) licitante(s) a fase de proposta final iniciou. Clicar em “RESPONDER”, realizar as conferências e, por último selecionar as opções “Salvar” e “Assinar”.
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 10:51:45	Prezado Licitante, solicitamos que assine a proposta final
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 11:05:41	Prezado Licitante, solicito que assine a ata do certame
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 11:06:11	orientamos que recarregue a página para aparecer o aviso
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 11:11:25	Prezados, informo que o processo encontra-se adjudicado e que o mesmo será encaminha ao crivo da Assessoria Jurídica para posterior homologação pela Autoridade Competente
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 11:12:21	Agradeço a participação de todos os Licitantes e declaro encerrada esta sessão! Bom dia à todos!!!
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 11:12:26	Bate-papo bloqueado

Propostas finais

Fornecedor: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
CNPJ: 06.198.597/0001-07
Endereço: R PROJETADA S/N LOTE: 04;, DISTRITO INDUSTRIAL I - MACAIBA, RN - 59.280-000
Representante: DAMIÃO BATISTA
Data e hora da ratificação: 11/07/2024 às 10:55:52

Lote/Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
1/1	MOBILIÁRIO	PRÓPRIA/PLAXMETAL	1	147.970.000,0000	147.970.000,0000
Total proposto lote único (R$):		147.970.000,0000	**Total realinhado lote único (R$):**		147.970.000,0000
				Total Fornecedor (R$):	147.970.000,0000
				Total Processo (R$):	147.970.000,0000

Resultado final

Habilitação

Empresa	Representante	Situação
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	**DAMIÃO BATISTA**	HABILITADO

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	-	147.970.000,0000	11/07/2024

Intenção de recurso

Licitante	Descrição	Data/Hora
Fase: Habilitação		
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Manifesto intenção em recorrer tendo em vista o princípio da transparência, e a empresa não ter tido oportunidade de analisar a proposta e documentação apresentada.Em momento oportuno, após vistas, apresentaremos nossas razões recursais.	2024-07-01 15:16:47
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no Pregão Eletrônico.	2024-07-01 15:19:15
AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no Pregão Eletrônico.	2024-07-01 15:35:11
INCOMEL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no Pregão Eletrônico.	2024-07-01 15:35:11
gomes e bretas comercio ltda	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no Pregão Eletrônico.	2024-07-01 15:35:11

Encerramento

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 165, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos N° 14.133 de 1° de Abril de 2021. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:04:12 horas do dia 12 de julho de 2024.

Ocorrências

Nenhuma ocorrência registrada

Operador/Equipe de apoio

Nome	Cargo	Data assinatura
DENISE APARECIDA HIPOLITO BORGES	Operador oficial	11/07/2024 11:05:07

Assinatura licitantes

Nome	Data assinatura
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	11/07/2024 11:06:01 - DAMIÃO BATISTA

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE

OFÍCIO 072/2025

Assunto: solicitação de autorização de adesão à Ata de Registro de Preço - ARP

Lavras/MG, 18 de março de 2025.

Ao Município de Tavares /PB
A/C Eurides Medeiros da Silva – Secretária Municipal de Educação e Desporto

Prezados, confirmamos o recebimento da solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços assinada por V. Exa., indagando ao Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE, atual gerenciador da ARP n° 007/2024, para aquisição de mobiliário,a qual tem como **detentora da Ata a empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.198.597/0001-07**, com sede na Rua Projetada S/N LOTE 04, Distrito Industrial 1, Macaíba/RN, CEP 59.280-000.

Diante do pedido, informamos que o CONSANE autoriza a adesão ao Município de Tavares/PB, conforme preconiza o art. 86, § 2º, inciso III da Lei nº. 14.333/2021, o Município deverá também realizar prévia consulta e aceitação do fornecedor.

Ao ensejo, reafirmo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RODINELI ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente do CONSANE

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2024 - MOBILIÁRIO				
ITEM	**DESCRITIVO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
17	CONJUNTO ALUNO ADULTO	300	R$ 720,00	R$ 216.000,00
18	CONJUNTO ALUNO INFANTIL	30	R$ 665,00	R$ 19.950,00
			TOTAL	**R$ 235.950,00**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024

O CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede Rua Gastão Maia, n°17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200-202, inscrito no CNPJ sob nº24.990.099/0001-84, neste ato representado por sua Presidente, na forma de seu Contrato de Consórcio Público, Srta. Luiza Maria Lima Menezes, inscrita no CPF sob nº396.600.526-34, torna público a abertura do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°. 07/2024, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento será o MENOR PREÇO (global), no modo de disputa ABERTO objetivando o Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro fornecimento e aquisição de mobiliário para atender as demandas dos Municípios Consorciados ao CONSANE, que regerá em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021 e pela Resolução nº. 013, de 20 de dezembro de 2023 que regulamentou a modalidade Pregão no formato eletrônico no CONSANE e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Tempo da Disputa: o tempo inicial da disputa será de 10 minutos, acrescido de 2 minutos sempre que houver novo lance nos dois minutos restantes do tempo inicial e encerrando-se automaticamente caso não haja novo lance. A Pregoeira poderá abrir novas fases de lances, tanto quanto entender necessário, para fins de obter o melhor preço.

Data da sessão: 17/06/2024.

Horário de início da sessão: 10:00:00hs.

Local/Link da sessão eletrônica: https://consane.licitapp.com.br.

Fim do recebimento da proposta: 09:00:00hs do dia 17/06/2024.

Iniciada a Sessão não se admitirá recebimento de proposta.

Este edital será fornecido pelo Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE, a qualquer interessado, que poderá obtê-lo pelo site na página oficial do Consórcio: www.consane.mg.gov.br e por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas do Governo Federal: https://pncp.gov.br/app/editais.

1). DO OBJETO:

1.1). A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados, conforme descrição detalhada no Termo de Referência anexo a este Edital.

1.2). São membros atuais do CONSANE os seguintes Municípios: Bandeira do Sul; Camacho; Campo Belo; Campos Altos; Campos Gerais; Cana Verde; Carmo de Minas; Carrancas; Cláudio; Coqueiral; Delfim Moreira; Elói Mendes; Esmeraldas; Ijaci; Ingaí; Itabirito; Itapecerica; Itatiaiuçu; Itumirim; Itutinga; Lambari; Lavras; Luminárias; Monsenhor Paulo, Nepomuceno; Oliveira; Ouro Preto; Passa Tempo; Perdões; Piracema; Ribeirão Vermelho; Santana do Jacaré; São Bento Abade; São José da Lapa e São Lourenço.

1.3). Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste Edital, são estimativos e representam a previsão do que poderá ser utilizado pelos Municípios Consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses, restando ao vencedor do certame apenas a expectativa do pedido.

1.4). A existência de preços registrados não obriga o CONSANE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1). Os recursos orçamentários correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente dos Municípios Consorciados. Em conformidade com o artigo 15 da Resolução nº. 017, de 20 de dezembro de 2023 que regulamentou o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços no CONSANE, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do Contrato de Programa ou outro instrumento hábil.

3). DO CREDENCIAMENTO:

3.1). O Credenciamento é o nível básico que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2). O Credenciamento será realizado junto ao provedor do sistema do CONSANE, conforme explicitado no item 3.5 sendo tal ação de responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e isso também representa a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão na plataforma a ser utilizada para o certame.

3.3). O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do CONSANE por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4). É de responsabilidade do licitante cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema SH3 Informática LTDA., devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

3.4.1). A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

3.5). Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme instruções a seguir:

a) Acessar o painel pregão eletrônico em: https://consane.licitapp.com.br;
b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (AINDA NÃO TENHO CADASTRO), assim, será direcionado para a página https://consane.licitapp.com.br//novousuário). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema;
c) OBS: Nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (FORNECEDOR);
d) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;
e) Em seguida, preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema e representar o Fornecedor participando do certame. Automaticamente, um CONVITE será enviado para o e-mail informado para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema;
f) OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (REPRESENTANTE PARA SESSÃO), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e Senha;
g) Cabe lembrar que o representante da empresa na sessão eletrônica deverá fazer o login com a opção Usuário, CPF e Senha, pois, é neste login que será anexada a documentação, proposta, declarações e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

3.6). O uso do Sistema SH3, pelo licitante, será gratuito e isento de mensalidade ou porcentagem sobre itens vencidos.

4). DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1). Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório, que apresente a proposta comercial e a documentação necessária à sua habilitação, em conformidade com o disposto neste Edital e na legislação pertinente.

4.2). O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.3). Participarão da sessão oficial do Pregão Eletrônico para Registro de Preços os representantes efetivamente credenciados.

4.4). Não poderá participar da presente licitação empresa que esteja:

4.4.1). Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o CONSANE e com a Administração Pública, ou declarada inidônea por ato do Poder Público de qualquer esfera;

4.4.2). Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4.4.3). Que estiver incursa nas penalidades previstas na Lei nº. 14.133/2021;

4.4.4). Estrangeiros que não funcionam no país.

4.5). A observância das vedações é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo seu descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.6). Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática LTDA, para apresentar enviar a proposta, inserir a documentação de habilitação, ofertar e enviar seus lances.

4.7). Inicialmente, como condição para participação no Pregão, o licitante enviará sua proposta inicial e assinalará "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.7.1). Concordo com os termos do processo;

4.7.2). Desejo receber o tratamento diferenciado conforme os critérios das leis (123/06 e 147/14);

4.7.3). Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos;

4.7.4). Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

4.7.5). Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

4.7.6). Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

4.7.7). Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

4.7.8). Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.7.9). Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

4.8). Os documentos de habilitação exigidos no Edital serão enviados em momento posterior e exigidos apenas para o licitante vencedor.

5). DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1). Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema SH3, a proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário estabelecidos neste Edital, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio das propostas. Posteriormente, durante a sessão, enviarão os documentos de habilitação exigidos no Edital **(apenas do licitante vencedor).**

5.2). É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do Pregão.

5.3). O envio da proposta bem como os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.

5.4). Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5). Até a data e horário limite estipulado neste Edital os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.6). Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas. Isso ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. No entanto, ao iniciar a sessão, a Pregoeira irá verificar a adequação das propostas aos valores do Edital, procedendo com a aceitação ou recusa destas.

5.7). Os documentos que compõem a proposta final e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira/Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

6). DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1). O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1). Valor unitário do item, marca dos produtos (quando for o caso). Quando o julgamento for por lote, atentar-se para o preenchimento do lote e não dos itens que o compõe.

6.1.2). Descrição detalhada do objeto, contendo as informações iguais à especificação do Termo de Referência.

6.2). Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes até os Municípios Consorciados, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.4). Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na negociação final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5). O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7). DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1). A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local/link indicados neste Edital.

7.2). A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou ainda, que não estejam dentro do valor do Edital.

7.2.1). Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2). A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3). A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3). O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4). O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5). Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1). O lance deverá ser ofertado pelo menor preço global considerando o lote único.

7.6). Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7). O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8). O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$500,00 (quinhentos reais).

7.9). A etapa inicial de lances terá duração de dez minutos e será prorrogada (reaberta) automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da fase competitiva.

7.10). A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances durante a prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.11). Na hipótese de não haver novos lances que ensejem a prorrogação automática ou durante o período de prorrogação, a etapa competitiva será encerrada automaticamente.

7.12). Encerrada a etapa competitiva sem prorrogação automática pelo sistema, a Pregoeira poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, tantas vezes quanto considerar necessárias, em prol da consecução do melhor preço.

7.13). Encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira poderá negociar, via “chat”, diretamente com o licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.14). Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro no sistema.

7.15). Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16). No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados, conforme define o artigo 17 da Resolução nº013/2023 do CONSANE.

7.17). Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na plataforma utilizada para o processo e/ou no site do CONSANE.

7.18). O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19). Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema.

7.20). Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação. No entanto, a Pregoeira poderá reabrir quantas fases de lances entender necessário para obter a proposta mais vantajosa.

7.21). Só poderá haver empate entre lances na fase de envio das propostas iniciais.

7.22). Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate, ordenados de acordo com o artigo 60 da Lei Federal nº14.133/2021.

> 7.22.1). Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.24). Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

> 7.24.1). A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25). Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8). DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1). Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2). Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.1.1). Considera-se inexequível a proposta que apresente preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3). Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4). A Pregoeira solicitará, após a negociação, ao licitante vencedor para enviar proposta adequada ao último lance ofertado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, a contar do momento do comunicado, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1). É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5). No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.

8.6). Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7). A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1). Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2). A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8). Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital e prosseguirá com a habilitação.

9). DA HABILITAÇÃO:

9.1). Os documentos de habilitação serão encaminhados por meio do Sistema SH3 no prazo de até 02 (duas) horas a contar do momento do comunicado no chat e somente do licitante vencedor quando este for convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema.

9.1.1). Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, a contar do momento do comunicado, sob pena de inabilitação.

9.2). Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.3). Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3.1). Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.2). Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.4). A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal; social e trabalhista e; econômico-financeira, segundo o artigo 62 da Lei Federal nº.14.133/2021. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, relacionada nos itens abaixo, deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico **(somente do licitante vencedor)** sob pena de inabilitação:

9.4.1). Habilitação Jurídica:

9.4.1.1). Os representantes das empresas deverão apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e procuração, com firma reconhecida em cartório, lhes dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante;

9.4.1.2). O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente;

9.4.1.3). Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.4.1.4). Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

9.4.1.5). Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.4.1.6). Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4.2). Habilitação Técnica:

9.4.2.1). Atestado de capacidade técnica ou certidão compatível com o objeto da licitação que comprove que a empresa tenha comercializado os itens compatíveis com o objeto licitado, demonstrando que a empresa licitante executou, fornecimento de no mínimo, de 30% (trinta por cento) do valor total estimado da contratação, conforme determina os §1º e §2º do art. 67 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.4.2.2) Declaração formal de disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentais necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

9.4.2.2). Declaração, conforme modelo em anexo neste Edital na qual declarem:

9.4.2.2.1). Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9.4.2.2.2). Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.4.2.2.3). Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este Pregão;

9.4.2.2.4). Que possuem disponibilidade dos produtos licitados para realizar a execução/entrega nos prazos e/ou condições previstas neste edital e seus anexos, sob pena das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, Art. 299 do código Penal;

9.4.2.2.5). Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.4.2.2.6). Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.4.2.2.7). Que não estão impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, não se enquadrando em nenhum dos casos dispostos no artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.4.2.3). Laudos que comprovem a qualidade dos produtos.

9.4.3). Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

9.4.3.1). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.4.3.2). Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.3.3). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

9.4.3.4). Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

9.4.3.5). Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.4.3.6). Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.4.4). Habilitação Econômico-Financeira:

9.4.4.1). Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.4.4.1.1). Os documentos referidos no subitem 9.4.4.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.4.4.2). Conforme permitido pelo art. 69 da Lei Federal nº.14.133/2021, a comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Solvência Geral (ISG)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (ISG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde:
AC = Ativo Circulante;
PC = Passivo Circulante;
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo;
AT = Ativo Total.

9.4.4.3). Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data prevista para abertura da sessão pública deste Pregão.

9.4.4.4) Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido no mínimo de 10% do valor estimado da contratação, independente dos índices.

9.5). Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.5.1). Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.5.2). Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.6). Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.7). Havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8). A documentação referida no item 9 para habilitação deverá ser apresentada em via original ou por cópia autenticada em cartório com digitalização legível apresentando boas condições para a análise da Pregoeira e equipe de contratação.

9.9). Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. Poderá ainda, aceitar cópia dos documentos e autenticá-los por funcionário do CONSANE, considerando a sua fé pública.

10). AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO:

10.1). Havendo dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste instrumento, cuja autenticação não se dá por meio eletrônico/site/internet, a Pregoeira exigirá que a licitante apresente o documento em original ou cópia autenticada em cartório, em uma das formas a seguir:

10.1.1). Encaminhar o documento em original ou cópia autenticada em cartório, por meio de serviço de entrega (Correios, por exemplo) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica. A não postagem da documentação ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis;

10.1.2). Encaminhar o documento digitalmente para o e-mail: licitacao@consane.mg.gov.br, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica.

10.1.3). Comparecer, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica, na sede do CONSANE (Rua Gastão Maia, n°17 – Centro – na cidade de Lavras/MG) portando o documento original, para que o funcionário do CONSANE, mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade do mesmo.

10.2). O licitante quando se utilizar do serviço de entrega/postagem (Correios, por exemplo) deverá encaminhar ao CONSANE, no prazo estipulado acima, o comprovante de rastreio e postagem.

10.3). O não cumprimento do prazo estipulado nos subitens 10.1.1; 10.1.2 e 10.1.3, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

10.4). O documento a ser entregue ao CONSANE deverá ser o original ou cópia autenticada em cartório do documento que originou aquele apresentado na sessão eletrônica. Portanto, a tentativa de substituir a documentação apresentada na sessão, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

10.5). A possibilidade de o licitante autenticar seu documento em data posterior ao término da sessão eletrônica, não o isenta da obrigatoriedade de apresentar a documentação exigida no edital.

11). DOS RECURSOS:

11.1). Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá espaço na Plataforma LicitaApp do Sistema SH3, durante 20 (vinte) minutos para que qualquer licitante possa manifestar motivadamente, a intenção de interpor recurso. O recurso propriamente dito, deverá ser apresentado no prazo máximo até o dia subsequente ao que o licitante for declarado vencedor.

11.1.1). A falta de manifestação motivada do licitante, no prazo descrito no caput, importará em decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor;

11.1.2). A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que o licitante pretenda que sejam revistos pela Pregoeira;

11.1.3). Manifestada a intenção de recorrer o licitante deverá formalizá-la, apresentando suas razões dentro dos prazos estabelecidos, sem a qual não será julgada;

11.1.4). A decisão da Pregoeira sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação do Diretor responsável pela licitação e/ou pala Assessoria Jurídica quando mantida a sua decisão;

11.1.5). O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.1.6). Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio eletrônico;

11.1.7). Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por e-mail.

11.2). Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1). Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2). A falta de manifestação **imediata e motivada** do licitante importará a decadência do direito de interpor recurso no prazo estipulado no subitem 11.1;

11.2.3). Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá o prazo máximo até o dia subsequente ao que o licitante for declarado vencedor para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no segundo dia subsequente ao que o licitante for declarado vencedor, ou seja, ao dia seguinte em que o recorrente apresentará seu recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4). O recurso será apreciado pela Pregoeira, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.

11.2.5). A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no site do CONSANE e no endereço: https://consane.licitapp.com.br.

11.3). Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Presidência do CONSANE, enquanto autoridade competente, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, conforme artigo 6º da Resolução nº004, de 20 de dezembro de 2023 e artigo 21 da Resolução nº013, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE.

11.3.1). Após a homologação referida no caput o adjudicatário será convocado para assinar o instrumento contratual no prazo definido em edital;

11.3.2). Na assinatura do instrumento contratual será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual;

11.4). A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público ou por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

11.5). Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

12). DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1). A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1). Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2). Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.1.3). Em face da suspensão da sessão para o recebimento de amostras.

12.1.4). Por falhas técnicas de queda da sessão eletrônica quando esta estiver vinculada ao CONSANE.

12.2). Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1). A convocação se dará por meio do chat da Plataforma LicitaApp do Sistema SH3, sendo de responsabilidade do licitante o acompanhamento de todo o procedimento licitatório.

13). DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1). Após os trâmites da sessão pública, o objeto da licitação será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor e para homologação do procedimento licitatório.

13.2). Findo a fase recursal e, constatada a regularidade dos atos praticados, ocorrerá a adjudicação e a homologação pela Presidência do CONSANE, conforme artigo 6º da Resolução nº. 004, de 20 de dezembro de 2023 e artigo 21 da Resolução nº. 013, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE.

14). DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1). Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme inciso X, artigo 13 da Resolução nº. 017, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2). Alternativamente à convocação para comparecer na sede do CONSANE para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o Consórcio poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para que seja assinada fisicamente e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do documento via AR.

14.3). O Consórcio também poderá encaminhá-la para assinatura, por meio eletrônico, via e-mail institucional, para que seja assinada eletronicamente e, neste caso, devolvida no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.4). Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura da Ata de Registro de Preços poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso e desde que devidamente aceito pelo CONSANE.

14.5). Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.6). Os contratos decorrentes da Ata de Registros de Preços terão suas vigências estabelecidas em conformidade com as disposições nela contidas, observado o disposto no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Capítulo V da referida Lei.

14.7). Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido na Resolução nº017, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE.

14.8). Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas situações descritas no artigo 23 da Resolução nº017, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE, sendo devidamente comprovadas e aceitas pelo Consórcio.

14.8.1). Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONSANE convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.8.1.1). Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, bem como o CONSANE, ambos sem aplicação de penalidades administrativas;

14.8.1.2). Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior o CONSANE deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº017, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE;

14.8.1.3). Não havendo êxito nas negociações, o CONSANE deverá proceder o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15). DAS ADESÕES:

15.1). Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades que não participaram deste Pregão poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observando-se o seguinte:

15.1.1). O CONSANE somente responde pelos atos relativos à adesão da ARP, não lhe competindo o monitoramento e a administração dos atos posteriores ao deferimento do pedido de adesão;

15.1.2). A adesão à ARP deverá ser precedida de manifestação formal de interesse junto ao CONSANE e à empresa vencedora do certame;

15.1.3). As aquisições ou as contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços.

15.1.4). O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.2). O processo de adesão deverá ser instruído pela Resolução nº. 017, de 20 de dezembro de 2023 que regulamentou os artigos 82 a 86 da Lei Federal nº. 14.133/21, dispondo sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços no âmbito do CONSANE e pela Lei Federal citada.

16). DA FISCALIZAÇÃO:

16.1). O CONSANE, através da Diretoria responsável pelo processo, exercerá a fiscalização do objeto e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

16.2). As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONSANE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne ao fornecimento do objeto licitado.

17). DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

17.1). Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços. Quando o objeto for contratado pelo próprio CONSANE o contrato será substituído pelo empenho direto. Quando houver a contratação por qualquer Município Consorciado, será firmado Contrato de Programa entre o CONSANE e o Município para que o objeto seja fornecido com posterior emissão de Ordem de Fornecimento pelo Consórcio à empresa.

17.2). A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o CONSANE e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado, incluindo a regulamentação da Lei Federal nº. 14.133/2021 feita pelo Consórcio.

17.3). A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia do CONSANE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.4). Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser comunicadas ao CONSANE imediatamente e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão da Ata de Registro de Preços.

18). DO FORNECIMENTO, PRAZOS E PAGAMENTO:

18.1). O fornecimento dos itens seguirá todas as condicionantes previstas neste Edital durante toda a vigência contratual.

18.2). Os itens deverão ser entregues em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

18.3). A entrega deverá ser realizada de acordo com a demanda do Consórcio ou de cada Município Consorciado, em local, dia e horário a ser definido pelo órgão solicitante.

18.4). Os itens serão fornecidos parceladamente, em atendimento ao CONSANE e à cada Município e, de acordo com as especificidades de cada ente.

18.5). As Ordens de Fornecimento serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive por e-mail institucional.

18.6). Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto.

18.7). O pagamento dos itens ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada e aceita.

> 18.7.1). Quando se tratar de contratação por Município Consorciado, o prazo descrito no subitem 18.7 poderá ser prorrogado e o pagamento será feito à Contratada após o CONSANE receber os valores dos Municípios referente aos itens entregues.

18.9). Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

18.10). Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

18.11). Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

18.12). A nota fiscal deverá constar o número da conta-corrente do licitante, do banco e da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

18.13). O CONSANE reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato os produtos no prazo a ser determinado pelo CONSANE ou solicitado pelos Municípios Consorciados, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e na Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 do Consórcio.

19). SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1). O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o CONSANE pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

> 19.1.1). As penas de impedimento de licitar e contratar com o CONSANE estão previstas e descritas no artigo 8º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas às contratadas em licitação ou contratação direta, nos termos da Lei Federal n°. 14.133/2021, no âmbito do CONSANE.

19.2). O CONSANE também poderá aplicar a Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública órgãos e entidades da Administração Pública direita e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

> 19.2.1). As penas de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública estão previstas e descritas no artigo 9º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas às contratadas em licitação ou contratação direta, nos termos da Lei Federal n°. 14.133/2021, no âmbito do CONSANE.
>
> 19.2.2). A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada no caso das infrações previstas no artigo 8º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023, pelo prazo máximo de 06 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.3). O CONSANE poderá considerar a aplicação de advertência que consiste em comunicação formal ao contratado nas hipóteses previstas no artigo 3º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 do Consórcio, quando não se justificar a imposição de sanção mais grave.

19.4). Além das penalidades já referenciadas, a penalidade de multa compensatória também é prevista e será aplicada ao infrator que cometer quaisquer das infrações descritas no artigo 155, da Lei Federal n°.14.133, de 2021, a ser calculada na forma prevista no instrumento convocatório, contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, e não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento), observados as diretrizes previstas no artigo 4º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE.

19.5). A aplicação das sanções será analisada caso a caso, de acordo com o rito regulamentado na Resolução nº.018, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE, a qual é parte integrante deste instrumento convocatório.

20). DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

20.1). A Contratada fica responsável pelo efetivo acompanhamento das flutuações normatizadas dos valores dos produtos, devendo requerer o imediato realinhamento dos preços, quando houver alterações normatizadas, por meio de requisição devidamente instruída para o CONSANE, sempre na efetivação do equilíbrio econômico-financeiro.

20.2). Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

> 20.2.1). Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº.14.133, de 2021 ou;
>
> 20.2.2). Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

20.3). Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a Detentora se obriga a fornecer **a cada ocorrência de majoração ou redução**, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da Detentora, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências (notas fiscais ou outros que comprovem o desequilíbrio).

21). DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

21.1). Em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão na forma eletrônica ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos, conforme preconiza o artigo 164 da Lei Federal nº14.133/2021.

21.2). As impugnações bem como os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizadas **exclusivamente** por meio eletrônico via plataforma do Sistema SH3: https://consane.licitapp.com.br. Não será admitido pedidos de esclarecimentos e impugnações por e-mail ou telefone.

21.3). Caberá à Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital e Assessoria Jurídica decidir sobre a impugnação. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada via plataforma do Sistema SH3: https://consane.licitapp.com.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4). Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

21.5). As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.6). A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira nos autos do processo de licitação.

21.9). As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnação serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e o CONSANE.

22). DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1). Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

22.2). Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.3). A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4). O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

22.5). As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CONSANE, dos princípios que regem a Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6). Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CONSANE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7). Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONSANE.

22.8). A Pregoeira, no interesse do CONSANE, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9). O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10). Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

22.11). Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

22.12). Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

22.13). A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o CONSANE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.14). Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as disposições do Edital.

22.15). A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

22.16). O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.consane.mg.gov.br, podendo ser consultado com o preenchimento dos campos pesquisa no endereço https://consane.licitapp.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas do Governo Federal: https://pncp.gov.br/app/editais.

22.17). Constituem documentos integrantes deste instrumento convocatório, anexos a este ou não:

20.17.1). Documento de Formalização de Demanda (DFD);

20.17.2). Estudo Técnico Preliminar (ETP);

20.17.3). Anexo I - Termo de Referência (TR);

20.17.4). Justificativa da contratação (constante no TR);

20.17.5). Previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas;

20.17.6). Autorização de abertura da licitação;

20.17.7). Portarias de designação de Pregoeiro e da equipe de apoio;

20.17.8). Edital e respectivos anexos;

20.17.9). Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

20.17.10). Parecer jurídico;

20.17.11). Documentação exigida para habilitação;

20.17.12). Ata da sessão pública;

20.17.13). Comprovante das publicações;

20.17.14). Anexo III - Modelo de Proposta Comercial;

20.17.15). Anexo IV - Modelo de Declarações;

20.17.16). Resolução nº002, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE;

20.17.17). Resolução nº003, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE;

20.17.18). Resolução nº004, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE;

20.17.19). Resolução nº005, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE;

20.17.20). Resolução nº006, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE;

20.17.21). Resolução nº007, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE;

20.17.22). Resolução nº008, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE;

20.17.23). Resolução nº009, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE;

20.17.24). Resolução nº013, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE;

20.17.25). Resolução nº017, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE e;

20.17.26). Resolução nº018, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE.

Lavras/MG, 22 de maio de 2024.

Luiza Maria Lima Menezes
Presidente do Consórcio
CONSANE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

1. OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados, conforme descrição detalhada neste Termo de Referência.

2. FINALIDADE:

A contratação do objeto em referência tem como finalidade atender as demandas do CONSANE e dos seus Municípios Consorciados em relação a aquisição de mobiliário. O objetivo é suprir as necessidades do Consórcio e das Prefeituras em seus diversos setores e Secretarias, que possuem bens móveis em estado de depreciação avançado, que precisam ser substituídos em função de novas instalações inauguradas e em fase de finalização de construção para instalações de novos departamentos. Ademais, torna-se necessária a aquisição de novos equipamentos, com vistas a garantir a funcionalidade e conforto dos usuários e servidores das novas salas e instalações. Por fim, a aquisição de bens móveis visa também observar a eficiência e saúde dos servidores, reduzindo assim os gastos públicos com o funcionalismo.

3. JUSTIFICATIVAS:

O Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE foi criado no ano de 2015 com a exclusiva função de trabalhar as atividades de saneamento e meio ambiente. Naquele período contava apenas com 5 Municípios membros. Com o passar do tempo, o CONSANE cresceu e expandiu suas atividades tornando-se multifinalitário e contando com mais de 30 Municípios consorciados.

Com a multifinalidade, o CONSANE passou a auxiliar os seus Municípios Consorciados nas mais diversas áreas: Cultura e Turismo; Planejamento, Finanças e Gestão; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Transparência, Combate à Corrupção, Integridade e Ouvidoria; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico; Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Desenvolvimento/Assistência Social; Segurança Pública; Infraestrutura e Mobilidade Urbana e; Educação.

Neste sentido, objetivando o fiel cumprimento de sua multifinalidade e, ainda, os princípios que regem a Administração Pública, o CONSANE irá proceder com a abertura do procedimento licitatório cujo objeto é a aquisição de mobiliário objetivando atender as demandas do Consórcio e dos seus Municípios Consorciados.

Atualmente o CONSANE conta com 35 Municípios sendo eles:

a) Bandeira do Sul;
b) Camacho;
c) Campo Belo;
d) Campos Altos;
e) Campos Gerais;
f) Cana Verde;
g) Carmo de Minas;
h) Carrancas;
i) Claudio;
j) Coqueiral;
k) Delfim Moreira;
l) Elói Mendes;
m) Esmeraldas;
n) Ijaci;
o) Ingaí;
p) Itabirito;
q) Itapecerica;
r) Itatiaiuçu;
s) Itumirim;
t) Itutinga;
u) Lambari;
v) Lavras;
w) Luminárias;
x) Monsenhor Paulo,
y) Nepomuceno;
z) Oliveira;
aa) Ouro Preto;
bb) Passa Tempo;
cc) Perdões;
dd) Piracema;
ee) Ribeirão Vermelho;
ff) Santana do Jacaré;
gg) São Bento Abade.
hh) São José da Lapa;
ii) São Lourenço.

Nesses termos, a presente licitação justifica-se diante da necessidade de assegurar a manutenção das atividades da Administração Pública Municipal, com a compra de mobiliário para suprir as necessidades dos entes envolvidos.

Assim sendo, o presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para a contratação de empresa no ramo pertinente.

Os quantitativos estimados foram determinados a partir das informações obtidas junto aos Municípios Consorciados e de acordo com a demanda do Consórcio.

4. DA TERMINOLOGIA:

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

- **Contratante/Órgão Gerenciador da Ata:** Consórcio Regional de Saneamento Básico- CONSANE.
- **Licitantes:** Empresas participantes do processo de licitação.
- **Contratada/Detentora da Ata:** Empresa vencedora do certame contratada para o fornecimento dos itens.
- **Fiscalização:** Atividade exercida de modo sistemático pelo contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas com todos os seus aspectos.

5. DO VALOR:

5.1. O valor total estimado para o objeto é de R$158.720.749,67 conforme especificações do lote único descrito no item 7 deste Termo.

5.2. A cotação foi realizada pela Assessoria Administrativa do CONSANE, via e-mail institucional obtida através da procura de possíveis fornecedores na internet. Foi analisado o CNAE apresentado via cartão CNPJ das empresas encontradas visando a compatibilidade do objeto. Também foram realizadas consultas no Banco de Preços e no Painel de Preços do Governo Federal.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta do orçamento próprio dos Municípios Consorciados cuja classificação orçamentária será indicada por cada Município via Contrato de Programa.

7. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Os itens a serem adquiridos constam especificados no Lote abaixo:

LOTE ÚNICO				
ITEM	**DESCRITIVO**	**PREÇO MEDIO**	**QUAN. ESTIMADA**	**VALOR TOTAL**
1	MODULO DE ARMAZENAMENTO 13 PORTAS	R$11.000,00	100	R$1.100.000,00
2	MODULO DE ARMAZENAMENTO DE TRANSPORTE E CARGA	R$8.583,33	200	R$1.716.666,67
3	MODULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO 2 PORTAS	R$3.566,67	100	R$356.666,67
4	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 2 PORTAS	R$4.838,33	4.000	R$19.353.333,33
5	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 8 PORTAS	R$6.506,67	2.000	R$13.013.333,33
6	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO ABERTO	R$4.200,00	250	R$1.050.000,00
7	ESTANTE DUPLA FACE	R$4.814,18	500	R$2.407.088,33
8	ESTANTE 5 PRATELEIRA PARA ARQUIVO MORTO	R$4.018,33	500	R$2.009.166,67
9	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS	R$1.329,63	500	R$664.815,00
10	MESA EM MDF 2,00m x 0,90m	R$2.066,33	100	R$206.633,33
11	ARQUIVO 4 GAVETAS	R$1.533,00	200	R$306.600,00
12	MESA EM MDF 1,20m x 0,75m	R$1.263,71	1.000	R$1.263.706,67
13	CONJUNTO PARA PROFESSOR	R$3.106,17	1.000	R$3.106.166,67
14	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.	R$5.465,67	2.000	R$10.931.333,33
15	SISTEMA DE SUPERFÍCIES	R$2.155,79	1.500	R$3.233.680,00
16	CONJUNTO ALUNO JUVENIL	R$703,33	12.000	R$8.440.000,00
17	CONJUNTO ALUNO ADULTO	R$832,67	29.000	R$24.147.333,33

18	CONJUNTO ALUNO INFANTIL	R$694,30	15.000	R$10.414.500,00
19	CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL	R$781,17	8.000	R$6.249.333,33
20	CONJUNTO INFANTIL 4 LUGARES	R$2.812,17	1.500	R$4.218.260,00
21	CONJUNTO COLETIVO ADULTO	R$4.673,33	500	R$2.336.666,67
22	CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRAS INAFANTIL COM LOUSA	R$5.596,67	500	R$2.798.333,33
23	REFEITORIO COM 8 LUGARES ADULTO	R$6.711,33	2.500	R$16.778.333,33
24	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL	R$5.474,00	2.000	R$10.948.000,00
25	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM	R$5.800,00	100	R$580.000,00
26	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA	R$9.310,00	600	R$5.586.000,00
27	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO	R$304,16	1.000	R$304.163,33
28	CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARES	R$2.098,00	1.500	R$3.146.995,00
29	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO	R$901,94	1.000	R$901.940,00
30	CADEIRA FIXA ESTOFADA	R$946,33	900	R$851.694,00
31	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO S COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO EM TELA	R$1.850,07	100	R$185.007,33
32	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E ENCOSTO EM TELA	R$2.300,00	50	R$115.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$158.720.749,67**

7.1. Descritivo Técnico dos Itens:

ITEM 1: MODULO DE ARMAZENAMENTO 13 PORTAS

MÓDULO DE CARREGAMENTO PARA CELULARES, TABLETS E NOTEBOOKS COM 13 PORTAS E FECHADURAS ELETRONICAS. Modulo em aço carbono, MDF e ABS. Fechamento superior e inferior em ABS, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 “castelos” para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O modulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. O modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. Os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato semiesférico e diâmetro de 70 mm, altura de 36,5 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, com oito “costelas” para estruturação, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 4 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. O módulo é subdividido em 13 compartimentos, sendo 12 para armazenamento e carregamento, e um compartimento para manutenção de equipamentos elétricos eletrônicos. Nos compartimentos para armazenamento e recarga de equipamentos eletrônicos, há uma tomada embutida modelo ABNT de três pontos e 10A e duas portas USB de 5V 1A permitindo assim a recarga do aparelho no armário apenas com o cabo USB e sem o uso de carregador, quando aberto o compartimento é automaticamente iluminado por meio de led na cor branca. O módulo possui aterramento Classe I de acordo com normas internacionais de segurança. Para o fechamento seguro do compartimento, há uma fechadura digital em cada compartimento possuindo senha individualizada, o mesmo sistema também atua como puxador da porta do compartimento. Na parte inferior há um compartimento para acomodação e manutenção dos equipamentos elétricos/eletrônicos composto de dois protetores de surto DPS 45KA 175V IP CL2, um interruptor diferencial DR 30 MA 25ª DRS2L-025A 6 KA e uma fonte chaveada 12V 15ª 110V-220V. Para acessar o compartimento há uma porta com acionamento basculante confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS. Cada porta deve possuir 2 dobradiças exceto a de manutenção, que deve possuir dois pistões a gás e fechadura do tipo tambor cilíndrico tipo “Yale” com chave dobrável. Corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25x25mm quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1’ polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. O fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, A pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrostático, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas.

Embalagem: todas as peças deverão ser embaladas e acondicionadas em filme plástico do tipo “plástico bolha” e envoltos em conjunto por meio de papelão ondulado. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de utilização informando todo o conteúdo da embalagem, por meio de desenho de conjunto, lista de peças e elementos de fixação, como também, a descrição passo a passo de cada fase de utilização.

Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira:

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto).

- NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m².

- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.

- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.

ITEM 2: MÓDULO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E CARGA

MÓDULO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA PARA NETBOOKS E TABLETS (TIPO “CHARGE MATE”), COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO DE ATÉ 36 NOTEBOOKS. Modulo em aço carbono, MDF e ABS, desmontável em 8 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 1 prateleira divisória. Fechamento superior e inferior em ABS, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 “castelos” para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico, possui os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas. O módulo é montado com o uso de parafusos e rebites. O fechamento superior deve ter um rebaixo em formato retangular com profundidade de 20 mm, revestido com uma manta emborrachada de 1 mm de espessura, para contenção dos equipamentos de forma segura antes ou depois do acondicionamento para carregamento. A base possui 4 rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75 mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60 kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. Corpo do armário em chapa de aço de espessura, 0,75 mm. Laterais direita e esquerda do armário, com ventilação por meio de furos redondos com diâmetro de 10 mm em número de no mínimo 184 furos (23 linhas e 8 colunas de furos), prateleira fixada a lateral por meio de cremalheiras estampadas diretamente na lateral. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono 25x25mm quadrado na parede 1,5 mm, Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS azul de 2,5 mm de espessura. Cada porta deve possuir 2 dobradiças. Para o fechamento seguro do compartimento, há uma fechadura digital por senha individualizada, o mesmo sistema também atua como puxador da porta do compartimento. Fundo do modulo com 01 fechamento em chapa de aço com espessura de 0,75 mm, com diversos furos de diâmetro 10 mm. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de uso. Na lateral direita e esquerda do armário deve ter um puxador para deslocamento, em tubo redondo de espessura minha 1.5mm fixado a estrutura por meio de parafuso interno ao módulo. Também na parte externa deve existir uma peça em chapa de aço com espessura 2 mm, em formato de alça borboleta para enrolar o fio quando o mesmo não estiver em uso.

O módulo deve ser conectado a rede elétrica de 220V ou 110V com capacidade de 10A. Distribuição de rede elétrica por prateleira, a rede de alimentação elétrica normatizada contando com 3 linhas de tomadas com 12 posições cada linha, tomadas padrão conforme a norma, cabo tipo chicote externo responsável pela entrada da corrente elétrica. Proteção por disjuntor geral DR/DPS com temporizador de desligamento automático.

Dimensões: alt. 89 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira:

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto).

- NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m².

- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.

- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.

ITEM 3: MODULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO, COM 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA (AÇO CARBONO, MDF E ABS)

MODULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO, COM 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA (AÇO CARBONO, MDF E ABS). Modulo em aço carbono, MDF e ABS, podendo ser desmontável em 8 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 1 prateleira divisória. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm. O módulo é montado com o uso de parafusos e rebites. Os pés do módulo em plástico injetado na cor cinza com parafuso que permita a sua regulagem. Fechadura com chave dobrável. Corpo do armário em chapa de aço de espessura, 0,75 m.

Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação da prateleira em várias alturas. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono 25x25mm quadrado na parede 1,5 mm, Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS. Cada porta deve possuir 2 dobradiças e um puxador plástico. O fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, Pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas.

Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem.

Dimensões: alt. 80 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira:

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto).
- NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m².
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.

ITEM 4: MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS)

MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS). Modulo em aço carbono, MDF e ABS, podendo ser desmontável em 11 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 4 prateleiras divisórias. fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 “castelos” para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. o modulo deve possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. o modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor cinza, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. fechadura do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável. corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25, quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1' polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. as dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de duas em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, e puxadores em plástico na mesma cor do tampo em ABS. o fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização. pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem.

Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira:

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto).

- NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m².

- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.

- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.

ITEM 5: MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS)

MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS). Modulo em aço carbono, MDF e ABS, desmontável em 20 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 divisória, 1 base, 6 prateleiras, 1 cabeceira, 8 portas. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. o modulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. o modulo é montado com o uso de parafusos. os pés do modulo em plástico injetado na cor cinza, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. corpo do armário em chapa de aço sae 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, base estruturada por meio de tubo de aço carbono sae 1020 25x25mm quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890x390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo mig/mag quatro tubos de aço carbono 1’ polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. oito portas, com 08 fechaduras do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável, portas confeccionadas em mdf de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fitas ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. as dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de 02(duas) em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, puxador em plástico na mesma cor do tampo em ABS. o fundo do modulo com 01 fechamento em mdf de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. a pintura das peças em aço em tinta epoxi pó, pelo processo eletrostático. todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, na cor branca texturizada. soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem.

Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira:

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto).
- NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m².
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.

ITEM 6: MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, ABERTO, COM 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS)

MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, ABERTO, COM 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS). Módulo em aço carbono, MDF e ABS, podendo ser desmontável em 9 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeceira, 4 prateleiras divisórias. fechamento superior e inferior em ABS, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 “castelos” para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. o modulo deve possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. o modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. os pés do modulo em plástico injetado na cor cinza, com formato semiesférico e diâmetro de 70 mm, altura de 36,5 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, com oito “costelas” para estruturação, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 4 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrados na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1’ polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. o fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada, curada em estufa. soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. embalagem: todas as peças deverão ser embaladas e acondicionadas em filme plástico do tipo “plástico bolha” e envoltos em conjunto por meio de papelão ondulado. cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem informando todo o conteúdo da embalagem, por meio de desenho de conjunto, lista de peças e elementos de fixação, como também, a descrição passo a passo de cada fase da montagem. o modulo deverá ser entregue desmontado.

Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira:

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto).

- NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m².

- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.

- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.

ITEM 7: ESTANTE DUPLA FACE

ESTANTE DUPLA FACE. Estante face dupla inferior fechada, totalmente confeccionada em aço SAE1008/1020, contendo: 02 (duas) Laterais de sustentação confeccionadas em chapa de espessura 1,20mm, cada lateral com 36 (trinta e seis) rasgos de 28mm de altura por 105mm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 175mm. 01 (uma) base retangular fechada confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, com altura de 175 mm; 01 (um) reforço interno em “Triangulo” soldado em toda a extensão da base, confeccionado em chapa 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8” de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa 0,90mm e dobrado em ¨U¨ com altura de 70mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa 1,50 mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8” de cada lado. 08 (oito) prateleiras com dimensões de 930 mm de comprimento e 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático epóxi pó. Sem arestas cortantes e rebarbas.

Dimensões: Altura: 200 cm Largura: 100 cm. Profundidade: 58 cm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira:

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto).
- NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m²
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.

ITEM 8: ESTANTE 5 PRATELEIRA PARA ARQUIVO MORTO

ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS EM MDF/MDP. Estante constituída em tubo retangular 50X30 na parede 1,5 mm nas colunas e 30x30 na moldura retangular abaixo das prateleiras como reforço. As estruturas metálicas deverão ser soldadas pelo processo MIG/MAG, e deverão estar isentas de respingos de soldas após o processo de soldagem. Acima da moldura retangular em tubo quadrado 30x30 mm deverão ser fixadas prateleiras em MDF/MDP de 18 mm de espessura com acabamento de laminado de baixa pressão BP na cor cinza, as prateleiras deverão em todo o seu perímetro receber fita de borda de 2 mm de espessura na mesma cor da superfície. As terminações da estante deverão receber ponteiras em plástico copolímero na cor preta. Toda a estrutura deve receber acabamento com sistema de tratamento químico (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó. Sem arestas cortantes e rebarbas.

Dimensões: Altura 200 cm x Largura 100 cm e profundidade 35 cm.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira:

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto).
- NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m².
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.

ITEM 9: ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS

ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS. Estante em aço, prateleiras em Chapa 22 (espessura mínima de 0,80mm) e colunas em chapa 16 (espessura mínima de 1.5 mm), altura mínima da regulagem da prateleira 25 mm, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatização e passivador, pintura através de sistema eletrostático epóxi pó, com superfícies lisas e uniformes, contendo 06 prateleiras. As colunas em "L" deverão receber sapatas plásticas em suas terminações em contato com o chão. Toda estrutura em cinza claro.

Dimensões: alt. 175 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira:

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto).

- NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m².

- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.

- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.

ITEM 10: MESA EM MDF 2,00m x 0,90m

MESA EM MDF 2,00m x 0,90m. Tampo com formato retangular, constituído em MDP de 18 mm de espessura mínima com acabamento nas duas faces em BP. As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta, produzida em PVC com espessura mínima de 2,5 mm e raio mínimo de 2,5 mm nas extremidades, superior e inferior, colado por meio de cola hotmelt. Estrutura autoportante, composta por 2 cavaletes, 1 travessa horizontal estrutural e 2 travessas de suporte ao tampo. Cavaletes deverão ser constituídos por: perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical. Perfil superior dobrado, fornecido em chapa de aço, dimensões mínimas: 62x476x39x1,9mm (l x p x h x e), com furação na parte superior para fixação no tampo, deve ser fixado na coluna por solda MIG. Perfil central possui formato retangular, em aço medida mínima 100x20x50x1,2 mm (l x p x h x e), soldado no centro do perfil superior e na extremidade superior da abertura central coluna vertical, neste perfil serão encaixadas e fixadas as travessas estruturais. Coluna vertical em formato oblongo, produzida em chapa de aço estampada, medida mínima de aproximadamente 29x58x630x1,2 mm (l x p x h x e), na parte inferior interna da coluna é soldada um tubo no formato redondo 100 x 1 ½ x 1,2 mm (l x p x e), com 2 furos centrais 70 mm distantes entre si, para fixação da sapata em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Travessa horizontal estrutural deve ser formada por travessa em MDP 18 mm na mesa cor do tampo. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, Pintura eletrostática epóxi pó, na cor cinza. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas.

Dimensões: 200x90x74 cm (comprimento x largura x altura).

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira:

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto).

- NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m².

- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.

- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.

ITEM 11: ARQUIVO 4 GAVETAS

ARQUIVO COM 4 GAVETAS. Tampo do arquivo em madeira aglomerada tipo MDP com espessura de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor branca, encabeçado com fita de borda PVC 2,5 mm de espessura com alta resistência a impactos.na mesma cor do painel. Gavetas em madeira aglomerada MDP revestido com laminado melamínico de baixa pressão encabeçadas com fita de borda PVC com espessura 1 mm. Fundo das gavetas confeccionados em chapa dura de alta densidade pintada na mesma cor do móvel. Corrediças (tipo telescópicas) das gavetas, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso tipo chipboard para madeira, resistente a esforço sobre a gaveta e aos números de ciclos de abertura e fechamento da mesma. Travamento simultâneo das gavetas feito em haste de aço resistente a tração com acionamento lateral através de fechadura com chave de alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. Puxadores com desenho curvo e linhas suaves sem arestas injetados em poliuretano, fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço de 4x25mm com cabeça panela. Suportes para pastas suspensas nas gavetas confeccionados em chapa de aço em formato de “L” fixado a gaveta através de parafusos chipboard de 4,0 x 14mm cabeça panela, pintado em epóxi pó na mesma cor do móvel.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira:

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto).

- NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m².

- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.

- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.

ITEM 12: MESA EM MDF 1,20m x 0,75m

MESA EM MDF 1,20m x 0,75m. Composta por tampo e saia em MDP BP duas faces, espessura de 18 mm, todas as superfícies laterais revestidas em fita de borda com 2,5 mm de espessura e usinadas com raio mínimo de 2,5 mm, colado por meio de cola hotmelt. A mesa possui um gaveteiro a direita, composto por duas gavetas com área mínima para acomodar papeis no formato A4, mecanismo de deslizamento das gavetas por trilho guia em aço carbono pintado na cor branca com rodízio em nylon para facilitar o deslocamento das gavetas, puxador em plástico injetado na cor azul. Estrutura lateral em aço carbono, coluna oblongo 29x58 (1.2) e pés em tubo redondo 1 ½ (1.2) com terminações em sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. O conjunto das gavetas possuem travamento do conjunto por meio de fechadura tipo tambor e duas chaves. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, Pintura eletrostática epóxi pó, na cor cinza. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas.

Dimensões: 120x65x74 cm (comprimento x largura x altura).

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira:

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto).

- NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m².

- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.

- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.

ITEM 13: CONJUNTO PARA PROFESSOR

CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR. Mesa com tampo modular em plástico injetado de alto impacto que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um tapume de 650x250 mm em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610 x 810 mm e tem 760 mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2” com 2,25 mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2”x0,9 mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi.

A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22.20 mm e 1.50 mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos ¼”x1.1/2” mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplando ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (bucha americana ¼”x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼”x1.1/2”. Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 a 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira:

- Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas.
- Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras.
- Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS.
- Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura.
- Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014
- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.

- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.

ITEM 14: CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL

CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. MESA ESCOLAR INFANTIL: Com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em "U", voltado para dentro, dois pés traseiros também em " U ", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfrosnas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto á base menor do tampo, se destina a porta –objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. As dimensões da mesa giram em torno de 620 mm na base maior, 235 na base menor e 465 mm lateralmente e espessura média de 3,5 mm.

CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiras plásticas de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento, são ponteiras com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte.

MESA CENTRAL: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira:

- Certificado conforme norma ABNT NBR NM300.

- Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M.

- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas.

- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas.

- Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras.

- Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kgm sem causar trincas.

- Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS.

- Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura.

- Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014.

- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.

- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.

- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.

ITEM 15: SISTEMA DE SUPERFÍCIES

SISTEMA DE SUPERFÍCIES. Sistema para múltiplas funções como escrever, projetar e fixar, composto de painéis com dimensões de 2280 mm de comprimento e altura de 1200 mm, para uso interno em ambientes pedagógicos, administrativos, circulações, áreas comuns e outros. painéis compostos por substrato de MDF, de 18 mm de espessura, revestido na superfície frontal com laminado de alta pressão tipo lousa branca brilhante com linhas horizontais e verticais formando quadrados com 50 x 50 mm, com fácil remoção da tinta do pincel a seco de espessura mínima de 1 mm. colagem dos revestimentos frontal adesivo bi componente. superfície posterior do painel em BP branco tx. bordos encabeçados em fita de borda pp espessura de 2,5mm. acabamento liso fosco. colagem da fita de borda com adesivo hot melting. cantoneiras para proteção, fixação e afastamento da parede, em material polimérico injetado em ABS, em duas partes denominadas base e capa, medindo 120mm (largura) x 120mm (profundidade) x 40mm (espessura) que se encaixam entre si por meio de registros e envolvem o conjunto painel-perfis de bordo. acabamento externo de superfície: brilhante espelhado.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira:

- Laudo de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas.

- Laudo de grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas.

- Laudo de grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas.

- Laudo de grau de enferrujamento conforme a norma ABNT ISO 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada.

- Laudo de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior a 100 µm.

- Laudo de determinação de aderência da tinta, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010.

- Laudo de determinação de aderência da tinta, conforme norma astm D3359:2017.

- Laudo de determinação de determinação da espessura da camada de tinta, conforme norma ABNT 10443:2008 e ASTM D7091:2013 com o valor mínimo de 100 micras.

- Laudo de teor de chumbo na pintura conforme a norma: NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos. Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008 (Fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências), com valor igual ou menor que 0,8750 por mg/kg.

- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.

- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o Licitante não for o fabricante.

- Todos os laudos deverão ser emitidos por um laboratório reconhecido pelo INMETRO.

ITEM 16: CONJUNTO ALUNO JUVENIL

CONJUNTO ALUNO JUVENIL. O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma compulsória ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 345 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 385 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plástica. A mesa deve ter 650 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixarse ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m2. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem serfabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó.
Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira:

- Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M.

- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas.

- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas.

- Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras.

- Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas.

- Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS.

- Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura.

- Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014.

- Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem "17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho" do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional e ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia E Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.

- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.

- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.

- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.

ITEM 17: CONJUNTO ALUNO ADULTO

CONJUNTO ALUNO ADULTO. O conjunto descrito deve ser certificado conforme norma compulsória ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Philips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois (02) porta objetos devem ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20 mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5 mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas.
- Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras.
- Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS.
- Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura.
- Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014.
- Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem "17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho" do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional e ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia E Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.
- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.

ITEM 18: CONJUNTO ALUNO INFANTIL

CONJUNTO ALUNO INFANTIL. O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma compulsória ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou

parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento. A mesa deve ter 590 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m2. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó.
Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Certificado conforme norma compulsória ABNT 14006/2008.

- Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M.

- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas.

- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas.

- Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras.

- Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas.

- Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS.

- Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura.

- Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014.

- Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem "17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho" do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional e ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia E Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.

- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.

- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.

- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.

ITEM 19: CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL

CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL. O Conjunto se trata de uma cadeira escolar com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura. Deve ser composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta livros e prancheta plásticos. A prancheta deve ser injetada em ABS virgem com as seguintes dimensões 620 mm de comprimento por 316 mm de largura e espessura mínima de parede de 3 mm que permita a inserção de uma folha A4, rotacionada em 20°, em sua superfície de trabalho. Ela deve possuir porta canetas de 290 mm x 24 mm e deve ser fixada ao suporte estrutural por meio de contra tampo injetado em polipropileno dotado de 5 encaixes. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de 685 mm e a mesma deve possuir uma inclinação de 10° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e com aberturas para ventilação, com dimensões de 465 mm de largura, 410 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que devem acomodar parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação, com dimensões de 460 mm de largura por 330 mm de altura, com espessura de parede de 5 mm e cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros mede 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde devem ser fixadas por 4 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de secção oblonga 16x30 mm e espessura de parede de 1,5mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servem de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), que garanta proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos devem ser cobertas buchas plásticas. O assento e o encosto apresentam como opcional alma estofada com espuma laminada de espessura igual a 20mm e densidade 26 (figura 2). A alma estofada deve ser montada ao assento por meio de parafusos phillips Ø3.5x8mm para plástico, e ao encosto por meio de encaixes.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M.

- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas.

- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas.

- Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras.

- Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas.

- Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS.

- Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura.

- Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014.

- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.

- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.

- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.

ITEM 20: CONJUNTO INFANTIL 4 LUGARES

CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES. A mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural, que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa deve medir 610x810 mm e ter 590 mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x 0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. A cadeira por sua vez deve ser constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões aproximadas devem ser 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e "L's" fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças devem ser unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiras plásticas de polipropileno para acabamento, e nas extremidades das travessas devem ser colocadas ponteiras de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M.

- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas.

- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas.

- Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras.

- Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas.

- Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS.

- Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura.

- Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014.

- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.

ITEM 21: CONJUNTO COLETIVO ADULTO

CONJUNTO COLETIVO ADULTO. MESA. O tampo é injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e possui rasgos longitudinais e transversais distribuídos ao longo de sua superfície. O tampo está disponível com laminado melamínico de alta pressão em sua face superior, o qual é colado com adesivo bicomponente. O laminado possui espessura de 0,8 mm e acabamento texturizado na cor cinza. Em uma de suas laterais possui dois acoplamentos que realizam a função “connect”, encaixado às extremidades laterais das mesas com o objetivo de conectar uma mesa à outra quando colocadas lado a lado. Em sua região central possui um orifício circular, com objetivo de receber acessórios tais como guarda-sol e afins. A superfície inferior do tampo contém os alojamentos para os pés posicionados convenientemente um em cada extremidade os pés da mesa são fabricados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), e possuem geometria retangular constante ao longo de todo seu comprimento aparente. A extremidade superior dos pés possui formato cônico com objetivo de fixar-se, por interferência, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo e garantir a integridade e estabilidade da mesa. A extremidade inferior dos pés, no tamanho adulto, recebe sapata plástica com regulagem de altura, a fim de propiciar o nivelamento da mesa e evitar o contato direto dos pés com a superfície de apoio. CADEIRA Conjunto desenvolvido para manter a integridade do produto suportando todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. A estrutura é fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø19,05mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. ASSENTO Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possui ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. É fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. ENCOSTO Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas em um desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398mm (largura)x250mm (altura)apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Possui ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica.

Dimensões: mesa – altura da mesa 735-760 mm, largura do tampo 801x801 mm. Cadeira – altura do assento 460 mm, largura do assento 395 mm, profundidade do assento 422 mm, largura do encosto 398 mm, altura total da cadeira 786 mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas.

- Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras.
- Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS.
- Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura.
- Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014.
- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.

ITEM 22: CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRAS INAFANTIL COM LOUSA

CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRAS. 01 (uma) mesa e 04 (quatro) Cadeiras A superfície da mesa deve ser confeccionada em laminado de alta pressão tipo lousa escolar na cor branca para uso de canetas tipo WBM-7 ou similares, possibilitando que os usuários possam escrever ou desenhar sob sua superfície e que seja facilmente removível.

MESA: Altura: 60 cm / Tampo: 80 cm x 80 cm / Tolerância de +/- 2% Mesa: tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, tipo lousa, na cor branca (comprovar que o revestimento é em lousa por meio do fornecedor), cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 18,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm). Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila); pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela - colada com adesivo "hot melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70n (ver fabricação). Laterais revestidas com o mesmo material e cor do tampo superior, cantos arredondados, fixado à estrutura por parafusos auto-atarrachantes. Estrutura da mesa composta de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela - fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza - ref ral 7040. Pés com protetores de plástico PP também na cor amarela.

CADEIRA: Assento: 40 cm (largura) x 31 cm (profundidade) 35 cm (atura de assento ao chão) Encosto: 40 cm (largura) x 20 cm (altura do assento ao encosto) Tolerância de +/- 2% Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor amarela, nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza - refral 7040. Pés com protetores de plástico PP também na cor amarela.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com as seguintes normas e avaliações: Corrosão por Exposição à Névoa Salina Neutra ABNT NBR 17088:2023 (Antiga ABNT NBR 8094:1983), avaliação conforme especificado em NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628-3:2022 Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada ABNT NBR 8095:2015, avaliação conforme especificado em NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628-3:2022, corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre SO2 ABNT NBR 8096:1983, avaliação conforme especificado em NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628-3:2022, espessura da camada de tinta ABNT NBR 10443:2008 ASTM D7091:2022, determinação da Aderência da Tinta ABNT NBR 11003:2023, determinação da aderência da Tinta ASTM D3359:2023, determinação do Brilho da Superfície ASTM D 523:2018, Resistência de Revestimentos Orgânicos para os Efeitos de Deformação Rápida (Impacto) ASTM D 2794:2019, determinação da Dureza ao Lápis em Tinta Aplicada ASTM D 3363:2023, Flexibilidade mandril cônico ABNT NBR 10545:2014, Massa de fosfato Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização – Procedimento ABNT NBR 9209:1986.

- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.

- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.

ITEM 23: REFEITORIO COPM 8 LUGARES ADULTO

CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 8 CADEIRAS ADULTO. A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 1840x810mm e tem 760 de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 400 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à Estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve recebe banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M.

- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas.

- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas.

- Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras.

- Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas.

- Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS.

- Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura.

- Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014.

- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.

- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.

- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.

ITEM 24: CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL

CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL. A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm e tem 590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2”x 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira. O conjunto é composto por 10 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 350 mm de largura, 300 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à Estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M.

- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas.

- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas.

- Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras.

- Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas.

- Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS.

- Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura.

- Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014.

- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.

- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.

- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.

ITEM 25: CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR

CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR. Mesa com tampo confeccionado em MDP de 18 mm revestido nas duas faces em laminado BP (Baixa Pressão) na cor branca, fixada a estrutura por meio de parafusos e buchas tipo americana. Todas os perímetros internos e externos em bordas de PVC com 180° na cor vermelha. O tampo possui 4 cavidades contendo cada uma cadeira em resina termoplástica injetada monobloco com apoio para os pés, aberturas para ventilação laterais e traseira, assento estofado e com cinto de segurança regulável em nylon em cada assento, toda a superfície em contato com a criança deve possuir superfície arredondada e ergonômica. Área útil do assento de 300 x 240 mm. Altura entre o assento e o tampo de 160 mm. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as pernas da criança. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formado por 3 colunas em tubo oblongo 29x58 (1.5) com um tubo redondo de 1 ¼ (1.5) calandrado em formato de arco para sustentação inferior das 4 cadeiras, a fixação da cadeira ao tubo calandrado se dá por meio de flange em chapa de aço 16 (1.5) furada e dobrada para adequação aos furos da cadeira e com laterais viradas e recordadas em meia circunferência fixada por meio de solda MIG/MAG, pés em tubo 1 ½ (1.5) fixadas as colunas por meio de solda MIG/MAG em todo seu perímetro, terminações do tubo em sapatas injetadas antiderrapantes em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas em cores variadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco para os bebês. A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22.20 mm e 1.50 mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos ¼”x1.1/2” mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplando ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (bucha americana ¼”x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼”x1.1/2”. Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 a 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com as seguintes normas e avaliações: Corrosão por Exposição à Névoa Salina Neutra ABNT NBR 17088:2023 (Antiga ABNT NBR 8094:1983), avaliação conforme especificado em NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628-3:2022.

- Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada ABNT NBR 8095:2015, avaliação conforme especificado em NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628-3:2022, corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre SO2 ABNT NBR 8096:1983, avaliação conforme especificado em NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628-3:2022, espessura da camada de tinta ABNT NBR 10443:2008 ASTM D7091:2022, determinação da Aderência da Tinta ABNT NBR 11003:2023, determinação da aderência da Tinta ASTM D3359:2023, determinação do Brilho da Superfície ASTM D 523:2018, Resistência de Revestimentos Orgânicos para os Efeitos de Deformação Rápida (Impacto) ASTM D 2794:2019, determinação da Dureza ao Lápis em Tinta Aplicada ASTM D 3363:2023, Flexibilidade mandril cônico ABNT NBR 10545:2014, Massa de fosfato Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização – Procedimento ABNT NBR 9209:1986.

- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.

- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.

ITEM 26: MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA

MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX - Corpo em INOX 304, fechamento superior e inferior em ABS nas cores opcionais: azul, vermelho, verde e cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 “castelos” para fixação a estrutura retangular da base, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O bebedouro deve possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva o que proporciona maior higienização e facilidade de limpeza. Os pés do bebedouro devem ser em plástico injetado na mesma cor da base e tampo, com formato semi esférico e diâmetro de 70 mm, altura de 36,5 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, com oito “costelas” para estruturação, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 4 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Base estruturada por meio de tubo de aço 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço 1’ polegada de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do modulo, em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. O isotubo externo que envolve a serpentina e o tubo capilar, deve está envolto por uma capa em chapa de inox 18 (1,2 mm) com a finalidade de proteção. Calha em alumínio em reforço nas extremidades com mão francesa e tubo de descarga da água na parte traseira. Uma torneira curta para uso de copos e duas torneiras com válvula de pressão para uso direto, todas em aço com acabamento cromado. Placa base que fixa a unidade condensadora em chapa 18 (1,2 mm) com furação para ventilação e fixação da unidade condensadora, o aterramento deve ser fixado nessa mesma placa base. Tanque reservatório interno em aço inox 304, envolvido em espuma de poliuretano com no mínimo 4,5 cm de parede nas laterais e base. Serpentina em cobre revestido em tinta certificada para contato com água potável. Termostato com no mínimo 7 pontos de regulagem. Acompanha tubo flexível para instalação direta em rede de água potável.

Dimensões:
- Altura: 142 cm.
- Frente: 95 cm.
- Lateral: 43,5 cm.

Capacidade:
- Armazenamento de água gelada: de 100 litros.

Características gerais:
- Reservatório interno em Aço Inox 304.

- Unidade condensadora de 1/4HP.
- Isolação térmica em poliuretano, retendo a temperatura.
- Termostato interno com regulagem fixa de 5° à 15°C e tomada de 3 pinos.
- Serpentina interna em cobre.
- Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.
- Vazão aprox.: 20 Litros de água/ hora.
- O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R134a".
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010.
- Indicação da voltagem no cordão de alimentação.

Embalagem e rotulação:
- Filmes de proteção nas superfícies externas do gabinete de fácil remoção.
- Estruturas em EPS (Isopor) de alta densidade com elementos moldados de modo a garantir proteção adequada no transporte e armazenamento.
- Rotulagem da embalagem - deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, indicação de voltagem / frequência e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

Manual de instruções:
- Todo equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, fixado em local visível e seguro, contendo:
- Orientações para instalação e forma de uso correto;
- Procedimentos de segurança;
- Regulagens, manutenção e limpeza;
- Certificado de garantia do fabricante indicando Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Declaração do fabricante, dando poderes ao licitante a comercializar a marca cotada, (a declaração do fabricante terá que fazer referência a esse certame).

- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante de doze meses (01 ano), contra quaisquer defeitos de fabricação do equipamento.

- Declaração do fabricante autorizando o a utilização da marca quando o licitante no for o fabricante.

ITEM 27: CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO

CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO. A estrutura é composta de tubos de aço 1010/1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1,5 mm de espessura e soldados à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" com 1,2 mm de espessura pelo processo de soldagem MIG, formando um conjunto estrutural empalhável. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção.

Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, de pessoa devidamente acreditada, onde cite período mínimo de garantia de 02 anos.

- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.

- Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem “17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho” do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional e ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia E Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Catálogo técnico, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação.

- Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

ITEM 28: CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARES

CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARES. Conjunto montado sobre Longarinas de 3 lugares, dispostos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação de 3 usuários de forma ergonômica e confortável. Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conificadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼” x 1.½” para cada assento. 2 pés que se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). As extremidades da longarina são compostas por ponteiras, desenvolvidas para estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conificadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼” x 1.½” para cada assento. As extremidades da longarina são compostas por ponteiras, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415mm (profundidade) tendo, apresentando em suas extremidades cantos arredondados, a estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,2mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, de pessoa devidamente acreditada, onde cite período mínimo de garantia de 02 anos.

- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.

- Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem “17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho” do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional e ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia E Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.

- Catálogo técnico, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação.

- Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

ITEM 29: CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO

CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO. Rodízio constituído de 2 (duas) roldanas circulares na dimensão de 5cm de diâmetro e fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA), o corpo do rodízio configurado de forma semicircular é fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de graxa para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. Base definida por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 555 mm e constituída com 5 (cinco) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/20 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20, onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O conjunto base recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. O conjunto é coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno. Coluna a gás constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna a gás tem qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). A plataforma é fabricada com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5mm sendo fixada ao assento por 4 parafusos sextavados com dimensões aproximadas de ¼” x 1 ½. O conjunto recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e é revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415mm (profundidade), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,2mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia

(Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas.
- Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras.
- Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS.
- Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

ITEM 30: CADEIRA FIXA ESTOFADA

CADEIRA FIXA. Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. CARACTERÍSTICAS: Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.

Dimensões e Tolerâncias:
- Largura do assento: 500 mm +/-50 mm;
- Profundidade do assento: 460 mm +/-10 mm;
- Altura do assento: 430 mm +/-10 mm;
- Largura do encosto: 400 mm +/-10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar);
- Extensão vertical do encosto: 350 mm +/-10 mm;
- Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm;
- Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a

1.600 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto).

- NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m².

- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.

- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.

ITEM 31: CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO S COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO EM TELA

CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO S COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO EM TELA. Base estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 laminado a frio com diâmetro de 25,4mm com parede de 2,25 mm na base e 1,9 mm no suporte do assento. Base e suporte são fabricados pelo processo mecânico de curvamento de tubos estão unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contem 4 (quatro) deslizadores fixos, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Os deslizadores são fabricados em material termoplástico de engenharia denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura se fixa ao assento por 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼” x 2.¼”. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra ¼” inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 kg/m³. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Apoia Braços: o apoio de braço é fabricado pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e possui dimensões aproximadas de 250 mm de comprimento, 50 mm de largura e 4,5 mm de espessura. Para a montagem do apoio à estrutura são utilizados 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0 x 25 mm para cada braço. Encosto: o encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 550mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela tencionada 100% Poliéster fixada à moldura, que por sua vez é fixada na estrutura por meio de cliques de encaixe, dispensando o uso de parafusos, trazendo maior conforto e qualidade ao componente. A estrutura recebe 4 (quatro)buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina e após, o conjunto é fixado em uma lâmina de aço que fará a ligação do encosto com o assento. O apoio lombar é um conjunto fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, utilizando o processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da superfície do encosto e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. Possui um sistema semelhante à catraca para a regulagem da posição, bastando ser movido para cima ou para baixo até a posição desejada.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser

apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Certificado conforme norma ABNT NBR 13962: Versão 2018.
- Laudo de acordo com a NBR 8516:2020 atestando a determinação da resistência ao rasgamento da espuma.
- Laudo de acordo com a NBR 14961:2019 quanto a determinação de teor de cinzas.
- Laudo Ergonômico NR 17.
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 ano contra qualquer defeito de fabricação.

ITEM 32: CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E ENCOSTO EM TELA

CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E ENCOSTO EM TELA. Rodízios: constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em termoplástico de nominado de poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU). O corpo do rodízio é confeccionado de forma semicircular, fabricado em material termoplástico denominado de poliamida (PA). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono1005/1010com 6 mm de diâmetro. O corpo recebe ainda um eixo vertical, perpendicular ao piso, fabricado emaço carbono1008/1010 com 11 mm de diâmetro, responsável por fazer a ligação do rodízio com a base. Esse eixo é montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, e recebe lubrificação para redução do atrito durante os deslocamentos rotativos. Base: conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco pás de apoio em formato piramidal e com acabamento texturizado. É fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida, aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá o alojamento para o encaixe dos rodízios. Coluna a Gás: é constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono 1008/1020 na medida externa de 50mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi, e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). Mecanismo fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 2,65 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Ele possui uma blindagem de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com acabamento superficial texturizado para impedir o acesso do usuário nas partes móveis do mecanismo. Possui duas alavancas localizadas no lado direito, uma que trava e destrava o movimento de reclinação do encosto, e a outra que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira. O mecanismo possui o seguinte recurso: Movimento de reclinação do encosto com possibilidade de travamento em qualquer posição e Assento conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra de ¼” inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade)apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Apoia Braços: o Apoio de braço com regulagem de altura, que se dá pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possui 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas, A alma do apoio de braço é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já o restante dos componentes é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com 30% de fibra de vidro. Para montar o braço no assento, são utilizados dois parafusos sextavados para cada braço. Encosto: o encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 550 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% poliéster fixada à moldura. Essa por sua vez é fixada na estrutura por meio de cliques de encaixe, dispensando o uso de parafusos, trazendo maior conforto e qualidade ao componente. A estrutura recebe quatro buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina, que fará a ligação do encosto com o assento ou com o próprio mecanismo, dependendo da opção selecionada. O apoio lombar é um conjunto fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Certificada conforme norma ABNT NBR 13962: Versão 2018.
- Laudo de acordo com a NBR 8516:2020 atestando a determinação da resistência ao rasgamento da espuma.
- Laudo de acordo com a NBR 14961:2019 quanto a determinação de teor de cinzas.
- Laudo Ergonômico NR 17.
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 ano contra qualquer defeito de fabricação.

8.DAS AMOSTRAS:

8.1. Deverão ser apresentadas as amostras pela licitante vencedora, sendo 01 (uma) de cada item que compõem a proposta ofertada, juntamente com os laudos e os certificados solicitados na descrição dos itens, devidamente identificada com o nome da licitante vencedora, identificação do item, para verificação de conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de encerramento da sessão pública.

8.2. As amostras dos MOBILIARIOS serão analisadas por uma comissão designada que emitirá o um parecer; e no caso de reprova da amostra, será convocada a segunda empresa classificada com o menor preço e assim sucessivamente.

9. SOBRE OS LAUDOS:

Os laudos deverão ser apresentados na sessão quando solicitados pela Pregoeira.

10. DA EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO:

O prazo para o fornecimento do mobiliário será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Os itens adquiridos serão recebidos e fiscalizados conforme dispõe o artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e será realizado por servidores indicados: Gestor e Fiscal de Contratos.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. A nota fiscal deverá ser emitida constando no campo “Dados Adicionais/Informações Complementares” da NF as seguintes informações:

a) Processo Licitatório nº07/2024;

b) Pregão Presencial nº07/2024;

c) Contrato ou Ata de Registro de Preços nº (ver a numeração do instrumento contratual);

d) Dados bancários da empresa vencedora para pagamento.

12.2. O pagamento será realizado pelo CONSANE a favor da empresa vencedora em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e liquidada pelo Ordenador de Despesas.

12.2.1. Quando se tratar de contratação por Município Consorciado, o prazo descrito no subitem 12.2 poderá ser prorrogado e o pagamento será feito à Contratada após o CONSANE receber os valores dos Municípios referente aos itens fornecidos.

12.3. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá emitir nota fiscal em nome do CONSANE, sem rasura, constando nela todos os dados descritos no item "12.1".

12.4. Havendo erro na nota fiscal, planilha ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONSANE.

12.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, obedecendo ao valor descrito na proposta apresentada no certame.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento/reequilíbrio de preços ou correção monetária.

12.7. Juntamente com a Nota Fiscal deverão ser encaminhados os documentos e certidões demonstrando as condições da contratação.

13. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O instrumento contratual decorrente do processo licitatório terá vigência de 12 meses iniciando sua vigência na data de assinatura do instrumento podendo ser prorrogado conforme determina a Lei Federal nº. 14.133/2021.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14.2. Indicar preposto, aceito pelo Órgão Participante, para representá-lo na execução do contrato.

14.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

14.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo do objeto contratado e não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

14.6. Manter todas as condições de habilitação demonstradas quando da licitação, durante todo o período de vigência contratual fornecendo os caminhões no preço licitado, no prazo e forma estipulada na proposta, mantendo a qualidade dos mesmos.

14.7. Efetuar as entregas conforme indicado na "Ordem de Fornecimento".

14.8. O CONSANE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros pela não entrega ou não cumprimento do prazo estipulado.

14.9. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da licitação e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Contratante ou para terceiros.

14.10. Demais obrigações poderão ser definidas no Edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

15.1. Notificar à Contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto licitado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-lo.

15.2. Emitir Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, bem como providenciar o empenhamento para a aquisição.

15.3. Responsabilizar-se pela fiscalização, conferência e acompanhamento da entrega do objeto por meio de indicação de um servidor designado para o acompanhamento do contrato.

15.4. Efetuar o pagamento à Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal referente ao objeto entregue, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida.

15.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, em relação ao objeto.

15.6. Rejeitar no todo ou em parte o objeto em desconformidade com as especificações deste Termo.

15.7. Exigir a substituição do veículo que não sejam adequados às exigências deste Termo.

15.8. Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e sanções previstas no instrumento contratual, de acordo com as leis que regem a matéria.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pelo CONSANE, resguardado os procedimentos legais pertinentes e o direito ao contraditório e a ampla defesa, poderá acarretar nas seguintes sanções, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do instrumento contratual, pela recusa/desistência em assiná-lo;

c) Multa de até 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor do instrumento contratual, no caso de atraso até o máximo de 10 (dez) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total da obrigação;

d) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do instrumento contratual pelo descumprimento total do objeto após decorridos 10 (dez) dias de atraso;

e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o CONSANE e com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

g) A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui a possibilidade da aplicação de outras previstas na Lei Federal nº. 14/133/2021, inclusive a responsabilização da empresa por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública;

h) Em qualquer hipótese e aplicação de sanções serão assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa;

i) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade;

j) As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONSANE ou aos seus Municípios Consorciados poderão ser deduzidos dos valores a serem pagos a Contratada ou deverão ser recolhidos pela Contratada através de guia própria em favor do CONSANE, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente;

k) Caso o CONSANE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

l) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, resguardando o amplo direito de defesa e contraditório

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Integram ao processo licitatório esse Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e os Contratos de Programa a serem firmados, o Edital do processo com todos os seus anexos e a proposta classificada em primeiro lugar no certame bem como os documentos iniciais (DFD, ETP, Matriz de Risco) quando couber.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Lavras/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame.

Lavras/MG, 15 de maio de 2024.

Responsável pelo TR
Cargo/Função
Diretoria

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Aos ____ dias do mês de ____________ de 2024, de um lado o CONSANE - CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, com sede na Rua Gastão Maia, nº. 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200-202, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 24.990.099/0001-84, neste ato representado por delegação, na forma de seu contrato de consórcio público, doravante denominado Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, neste ato representado pelo Exma. Srta. Presidente do CONSANE Luiza Maria Lima Menezes, brasileira, solteira, residente em Nepomuceno/MG, inscrito no CPF sob nº. 396.6000.526-34 de outro lado, a empresa: ______________, CNPJ _________________, com sede na Rua (Av.) _________, Nº. _______, Bairro: _____, na Cidade de ______, CEP: ____, representada neste ato pelo Sr. (a). _____________________, CPF ______________, identidade nº. _____________ doravante denominada Detentora da Ata de Registro de Preços, firmam o presente instrumento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e ainda pelas Resoluções CONSANE nº013 e nº017 ambas de 20 de dezembro de 2023 e, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO, do certame acima especificado observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1). O objeto da presente Ata é o Registro de na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados, conforme descrição detalhada no Termo de Referência anexo a este Edital.

1.2). Os quantitativos totais são estimativos e representam a previsão dos itens a serem adquiridos pelo CONSANE e pelos Municípios Consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses, não havendo obrigatoriedade de contratação.

1.3). A existência de preços registrados não obriga o CONSANE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1). A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme inciso X, artigo 13 da Resolução nº. 017, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, devendo ainda, a Detentora, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

2.2). Nos termos do art. 19, da Resolução nº. 017, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE, com regulamentação da Lei Federal nº. 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CONSANE bem como os Municípios à ele Consorciados não serão obrigados a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3). Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 8º da Resolução CONSANE nº. 018, de 20 de dezembro de 2023, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, sem que deste fato resulte multa para o Consórcio.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1). A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelos Municípios Consorciados, sendo os membros atuais do CONSANE os seguintes Municípios: Bandeira do Sul; Camacho; Campo Belo; Campos Altos; Campos Gerais; Cana Verde; Carmo de Minas; Carrancas; Claudio; Coqueiral; Delfim Moreira; Elói Mendes; Esmeraldas; Ijaci; Ingaí; Itabirito; Itapecerica; Itatiaiuçu; Itumirim; Itutinga; Lambari; Lavras; Luminárias; Monsenhor Paulo, Nepomuceno; Oliveira; Ouro Preto; Passa Tempo; Perdões; Piracema; Ribeirão Vermelho; Santana do Jacaré; São Bento Abade; São José da Lapa e; São

Lourenço.

3.1.1). A qualquer tempo, novos municípios poderão se consorciar ao CONSANE os quais poderão solicitar os itens objeto desta Ata de Registro de Preços.

3.2). Havendo saldo quantitativo, a presente ata também poderá ser utilizada por órgãos ou entidades não participantes por meio de processo de adesão.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO:

4.1). O preço registrado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, são os constantes da tabela abaixo:

LOTE ÚNICO				
ITEM	**DESCRITIVO**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	MODULO DE ARMAZENAMENTO 13 PORTAS	100	R$	R$
2	MODULO DE ARMAZENAMENTO DE TRANSPORTE E CARGA	200	R$	R$
3	MODULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO 2 PORTAS	100	R$	R$
4	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 2 PORTAS	4.000	R$	R$
5	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 8 PORTAS	2.000	R$	R$
6	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO ABERTO	250	R$	R$
7	ESTANTE DUPLA FACE	500	R$	R$
8	ESTANTE 5 PRATELEIRA PARA ARQUIVO MORTO	500	R$	R$
9	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS	500	R$	R$
10	MESA EM MDF 2,00m x 0,90m	100	R$	R$
11	ARQUIVO 4 GAVETAS	200	R$	R$
12	MESA EM MDF 1,20m x 0,75m	1.000	R$	R$
13	CONJUNTO PARA PROFESSOR	1.000	R$	R$
14	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.	2.000	R$	R$
15	SISTEMA DE SUPERFÍCIES	1.500	**R$**	**R$**
16	CONJUNTO ALUNO JUVENIL	12.000	R$	R$
17	CONJUNTO ALUNO ADULTO	29.000	R$	R$
18	CONJUNTO ALUNO INFANTIL	15.000	R$	R$
19	CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL	8.000	R$	R$
20	CONJUNTO INFANTIL 4 LUGARES	1.500	R$	R$
21	CONJUNTO COLETIVO ADULTO	500	R$	R$
22	CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRAS INAFANTIL COM LOUSA	500	R$	R$
23	REFEITORIO COM 8 LUGARES ADULTO	2.500	R$	R$
24	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL	2.000	R$	R$
25	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM	100	R$	R$
26	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA	600	R$	R$
27	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO	1.000	R$	R$
28	CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARES	1.500	R$	R$
29	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO	1.000	R$	R$
30	CADEIRA FIXA ESTOFADA	900	R$	R$
31	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO S COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO EM TELA	100	R$	R$
32	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E ENCOSTO EM TELA	50	R$	R$

Valor Total do Lote R$ ________ (________________).

CLÁUSULA V – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

5.1). A Contratada fica responsável pelo efetivo acompanhamento das flutuações normatizadas dos itens, devendo requerer o imediato realinhamento dos preços, quando houver alterações normatizadas, por meio de requisição devidamente instruída para o CONSANE, sempre na efetivação do equilíbrio econômico-financeiro.

5.2). Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

5.2.1). Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021 ou;

5.2.2). Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.3). Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a Detentora se obriga a fornecer **a cada ocorrência de majoração ou redução**, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da Detentora, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências (notas fiscais ou outros que comprovem o desequilíbrio).

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

7.1). Notificar à Contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto licitado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-lo.

7.2). Emitir Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, bem como providenciar o empenhamento para a aquisição.

7.3). Responsabilizar-se pela fiscalização, conferência e acompanhamento da entrega do objeto por meio de indicação de um funcionário do CONSANE designado para o acompanhamento e execução do objeto contratado.

7.4). Efetuar o pagamento à Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal referente ao objeto entregue, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida.

7.5). Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, em relação ao objeto.

CLÁUSULA VIII – DO FORNECIMENTO, PRAZOS E PAGAMENTO:

8.1). O fornecimento dos itens seguirá todas as condicionantes previstas neste Edital durante toda a vigência contratual.

8.2). Os itens deverão ser entregues em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

8.3). A entrega deverá ser realizada de acordo com a demanda do Consórcio ou de cada Município Consorciado, em local, dia e horário a ser definido pelo órgão solicitante.

8.4). Os itens serão fornecidos parceladamente, em atendimento ao CONSANE e à cada Município e, de acordo com as especificidades de cada ente.

8.5). As Ordens de Fornecimento serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive por e-mail institucional.

8.6). Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto.

8.7). O pagamento dos itens ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada e aceita.

8.7.1). Quando se tratar de contratação por Município Consorciado, o prazo descrito no subitem 18.7 poderá ser prorrogado e o pagamento será feito à Contratada após o CONSANE receber os valores dos Municípios referente aos itens entregues.

8.9). Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.10). Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

8.11). Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

8.12). A nota fiscal deverá constar o número da conta-corrente do licitante, do banco e da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

8.13). O CONSANE reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato os produtos no prazo a ser determinado pelo CONSANE ou solicitado pelos Municípios Consorciados, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e na Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 do Consórcio.

CLÁUSULA IX – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1). Os recursos orçamentários correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente dos Municípios Consorciados. Em conformidade com o artigo 15 da Resolução nº. 017, de 20 de dezembro de 2023 que regulamentou o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços no CONSANE, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do Contrato de Programa. Quando se tratar de utilização pelo CONSANE, os recursos serão indicados na nota de empenho.

9.2). Por se tratar de registro de preços, o empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1). Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento ou se a detentora da Ata de Registro de Preços comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedida de licitar e contratar com o CONSANE pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.1.1). As penas de impedimento de licitar e contratar com o CONSANE estão previstas e descritas no artigo 8º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas às contratadas em licitação ou contratação direta, nos termos da Lei Federal n°. 14.133/2021, no âmbito do CONSANE.

10.2). O CONSANE também poderá aplicar a Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública órgãos e entidades da Administração Pública direita e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

10.2.1). As penas de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública estão previstas e descritas no artigo 9º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas às contratadas em licitação ou contratação direta, nos termos da Lei Federal n°. 14.133/2021, no âmbito do CONSANE.

10.2.2). A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada no caso das infrações previstas no artigo 8º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023, pelo prazo máximo de 06 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.3). O CONSANE poderá considerar a aplicação de advertência que consiste em comunicação formal ao contratado nas hipóteses previstas no artigo 3º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 do Consórcio, quando não se justificar a imposição de sanção mais grave.

10.4). Além das penalidades já referenciadas, a penalidade de multa compensatória também é prevista e será aplicada ao infrator que cometer quaisquer das infrações descritas no artigo 155, da Lei Federal n°. 14.133, de 2021, a ser calculada na forma prevista no instrumento convocatório, contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, e não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento), observados as diretrizes previstas no artigo 4º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE.

10.5). A aplicação das sanções será analisada caso a caso, de acordo com o rito regulamentado na Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE, a qual é parte integrante deste instrumento convocatório bem como em compatibilidade com as penalidades descritas no item 16 do Temo de Referência.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1). O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo CONSANE ou Municípios Consorciados consoante o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Resoluções CONSANE de 20 de dezembro de 2023 ficando sob responsabilidade do Consórcio ou seus Consorciados, a conferência quanto ao controle de quantidade e qualidade dos itens entregues fornecidos pela empresa.

11.2). A fiscalização do fornecimento dos itens desta ata ficará sob responsabilidade do CONSANE ou Municípios Consorciados, desde já devidamente designados para este fim.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1). A inexecução total ou parcial do objeto desta Ata ou, quando a proposta deixar de ser vantajosa para o CONSANE e seus Municípios Consorciados ensejará o cancelamento do presente instrumento, sem que desse fato decorra multa para a CONSANE.

12.2). Na hipótese de cancelamento desta ata, o CONSANE poderá firmar nova Ata com os licitantes remanescentes pelos preços registrados.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1). Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços em epígrafe, a proposta da empresa retro qualificada, classificada em primeiro lugar no certame supramencionado, anexos do Edital respectivo e todos os documentos listados no item 22.17 do Edital.

13.2). Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis bem como todas as resoluções de regulamentação da Lei nº. 14.133/2021 feitas pelo CONSANE. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

13.3). Fica eleito o foro da Comarca de Lavras/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame.

13.4). E por estarem justas e contratadas, firma a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lavras/MG, _____ de _____________ de 2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES Presidente do CONSANE Gerenciador do Registro de Preços	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

1. ____
Nome:
CPF:
RG:

2. ____
Nome:
CPF:
RG:

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2024

Ao CONSANE – Consórcio Regional de Saneamento Básico
AC/ Pregoeiro e/ou Comissão de Contratação
Proponente: ____
CNPJ nº: ____
Endereço: ____
Tel: _______________________ e-mail: ___________________________________
Conta-corrente: ____________ Banco: _____________ Agência: ____________

DO OBJETO: Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados, conforme descrição detalhada no Termo de Referência anexo a este Edital.

LOTE ÚNICO				
ITEM	**DESCRITIVO**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	MODULO DE ARMAZENAMENTO 13 PORTAS	100	R$	R$
2	MODULO DE ARMAZENAMENTO DE TRANSPORTE E CARGA	200	R$	R$
3	MODULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO 2 PORTAS	100	R$	R$
4	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 2 PORTAS	4.000	R$	R$
5	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 8 PORTAS	2.000	R$	R$
6	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO ABERTO	250	R$	R$
7	ESTANTE DUPLA FACE	500	R$	R$
8	ESTANTE 5 PRATELEIRA PARA ARQUIVO MORTO	500	R$	R$
9	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS	500	R$	R$
10	MESA EM MDF 2,00m x 0,90m	100	R$	R$
11	ARQUIVO 4 GAVETAS	200	R$	R$
12	MESA EM MDF 1,20m x 0,75m	1.000	R$	R$
13	CONJUNTO PARA PROFESSOR	1.000	R$	R$
14	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.	2.000	R$	R$
15	SISTEMA DE SUPERFÍCIES	1.500	**R$**	**R$**
16	CONJUNTO ALUNO JUVENIL	12.000	R$	R$
17	CONJUNTO ALUNO ADULTO	29.000	R$	R$
18	CONJUNTO ALUNO INFANTIL	15.000	R$	R$
19	CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL	8.000	R$	R$
20	CONJUNTO INFANTIL 4 LUGARES	1.500	R$	R$
21	CONJUNTO COLETIVO ADULTO	500	R$	R$
22	CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRAS INAFANTIL COM LOUSA	500	R$	R$
23	REFEITORIO COM 8 LUGARES ADULTO	2.500	R$	R$
24	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL	2.000	R$	R$
25	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM	100	R$	R$
26	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA	600	R$	R$
27	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO	1.000	R$	R$

28	CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARES	1.500	R$	R$
29	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO	1.000	R$	R$
30	CADEIRA FIXA ESTOFADA	900	R$	R$
31	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO S COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO EM TELA	100	R$	R$
32	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E ENCOSTO EM TELA	50	R$	R$

Valor total da Proposta: R$ ________ (_________________).

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para o CONSANE ou seus Municípios Consorciados, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local e Data.

____
Carimbo, Nome e Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

A empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº. XXXXXXXXXX, através de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 07/2024 - Processo Licitatório n°. 07/2024 que:

1) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2) Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este Pregão.

5) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6) A empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

7) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8) Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) Sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, Art. 299 do código Penal, de que teremos disponibilidade dos produtos licitados para realizar a execução/entrega nos prazos e/ou condições previstas neste edital e seus anexos, caso venhamos a vencer o certame;

b) A proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

d) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

e) O conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

f) O conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do CONSANE antes da abertura oficial das propostas;

g) Não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, não se enquadrando em nenhum dos casos dispostos no artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

h) Não está impedida de licitar ou contratar com o CONSANE, não se enquadrando em nenhum dos casos dispostos no artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

i) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

XXXXXXXXXX, XX de XX de 2024

Nome do representante
Cargo/Função na empresa
Nome da empresa
Carimbo

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE

CONSANE
consórcio

Encaminha documentos para parecer.

Lavras, 22 de maio de 2024

À Ilma Sra.
Geórgia Silva de Magalhães
Assessora Jurídica
CONSANE

Assunto: Encaminha documentos para edital e solicita parecer jurídico.

Referência: Abertura de processo licitatório.

Ilustríssima Sra. Assessora Jurídica,

Considerando a autorização para abertura de procedimento licitatório e, considerando ainda, o pedido de encaminhamento da documentação para análise jurídica, submetemos ao crivo de V.Sa. os documentos anexos a este para análise do edital e demais peças bem como para que V.Sa. emita parecer jurídico sobre a regularidade da documentação, modalidade e legalidade da abertura do referido procedimento.

Atenciosamente,

Renan Tadeu Seabra
Assessor Administrativo
CONSANE

PARECER JURÍDICO Nº 011/2024

REFERENTE À: *Análise exclusiva das minutas do Edital e anexos do Pregão Eletrônico 007/2024, do tipo menor preço (global), sob forma de registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados.*

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta acerca da legalidade da abertura, modalidade e procedimento do processo licitatório em questão, expediente que versa sobre análise de minuta do Edital e seus anexos, conforme exigência da Lei 14.133/2021, com a finalidade de garantir a observância das formalidades legais para que se possa dar prosseguimento aos trâmites legais.

Insta salientar que a análise aqui empreendida circunscreve-se aos aspectos legais envolvidos no procedimento trazido a exame, não cabendo a esta unidade jurídica adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

Presume-se, então, que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento dos objetos da contratação, suas características, quantidades, requisitos, bem como quanto a pesquisa de preços, tenham sido regularmente apuradas pela comissão de licitação, não me cabendo a análise se o preço está de acordo com o mercado ou se as quantidades estimadas efetivamente correspondem as efetivas necessidades da Administração.

O presente parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo (não-vinculante) exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem discricionária conferida pela lei.

II – DOS FUNDAMENTOS

Inicialmente, cumpre esclarecer que a realização de procedimento licitatório é regra para a Administração Pública, por força do artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1.988, que dispõe:

> **Art. 37**. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> [...]
> **XXI** - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure**

> **igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A administração pública, ao necessitar adquirir ou contratar serviços, deverá, obrigatoriamente, instaurar processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à disposição da Administração para fazer as escolhas das contratações de que necessita, observando-se sempre a proposta mais vantajosa.

Deste modo, percebe-se que licitar é regra, considerando-se ser este o procedimento administrativo pelo qual o ente público procede uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão, considerando os Princípios Constitucionais da impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.

Noutro sentido, frisa-se que o registro de preço é legalmente definido na Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, em seu artigo 40, inciso II, que dispõe:

> **Art. 40.** O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
> [...]
> **II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;**

De acordo com o artigo 82 da mesma lei, o registro de preço será precedido de ampla pesquisa de mercado, sendo este requisito, *in casu*, devidamente preenchido conforme será dissertado adiante.

A modalidade Pregão, para compras e contratações de bens e serviços comuns, também está prevista na lei 14.133/2021, em seu artigo 6º, inciso XLI, onde prevê:

> **Art. 6º.** [...]
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Há que se ter em mente que o art. 28 da lei nº 14.133/21, estabelece diversas modalidades de licitação. A modalidade escolhida objeto desta apreciação foi o Pregão, na forma eletrônica, e, para fins de Registro de Preços, nos termos do disposto no artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 - Regulamento do Sistema de Registro de Preços, vez que os padrões de qualidade são objetivamente definidos pelo Edital, mediante especificações usuais no mercado, ou seja, trata-se de bens e serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O sistema de registro de preços é tido como um conjunto de procedimentos para a coleta e registro formal de preços relativos à aquisição de bens ou prestação de serviços de natureza comum, para contratações futuras. É uma espécie de compromisso para futuras contratações, com assinatura da "ata de registro de preços", com as condições definidas a serem praticadas durante o período de vigência da ata.

O registro de preços é extremamente vantajoso para administração pública, visto que viabiliza diversas contratações de compras, esporádicas ou sucessivas, sem a necessidade de se realizar nova licitação, otimizando tempo e investimentos de recursos públicos, conforme já definido no artigo 3° do Decreto Lei n° 11.462/2023:

> **Art. 3º** O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
> I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
> III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
> IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
> V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório, justifica-se a utilização de Sistema de Registro de Preço, na modalidade pregão eletrônico para o referido procedimento, considerando a estimativa da despesa e a natureza do objeto a ser contratado, serviço comum que pode ser pormenorizadamente definido, portanto, quanto à modalidade escolhida ao certame sub examine, nada a opor.

Presentes no processo a autorização da autoridade competente para a abertura do certame bem como a manifestação do ordenador de despesas atestando a existência de dotação orçamentária própria para realização do referido dispêndio.

Quanto à regularidade da minuta do edital e da minuta contratual, conforme manda o parágrafo primeiro do art. 25 da Lei nº 14.133/21, destacamos que este se encontra também em conformidade com os parâmetros legais do art. 40 da lei supracitada. Além disso, vale ressaltar que as Minutas em destaques estão de acordo com os requisitos do art. 18, inciso VI da mesma lei, visto que estão presentes requisitos como: a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida à íntegra do edital; as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso.

Feita a análise formal acima, ante a Minuta do Edital de Licitação, bem como ante a minuta contratual e ata de registro de preços, Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, registro de preço, verifica-se que estas preenchem todos os requisitos exigidos na legislação de regência.

Diante do exposto, pela análise jurídica formal realizada, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela regularidade do ato.

III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, e considerando às minutas do edital e seus anexos do procedimento em comento, apresentados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, sendo de inteira responsabilidade destes a documentação submetida a minha análise, esta Assessora Jurídica que subscreve o presente parecer opina no sentido de inexistência de óbice legal no prosseguimento do procedimento, com a publicação da minuta do Edital e seus anexos, para Registro de Preços sob a forma de Pregão Eletrônico, para a futura e eventual contratação de empresa que melhores vantagens tragam à administração pública para a contratação do objeto do certame.

S.M.J, é o parecer.

Lavras/MG, 23 de maio de 2024.

GEORGIA SILVA DE MAGALHÃES
OAB/MG 229.458

exercício profissional, teórico e prático sob orientação dos profissionais da área. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, condicionando sua eficácia à publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Lavras. DATA: 21/05/2024.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 080/2024. PARTES: Município de Lavras e a ASSOCIAÇÃO DE VEÍCULOS ANTIGOS DE LAVRAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 14.415/2017, Lei Municipal nº 4.818/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho. OBJETO: a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização do 14º Encontro Anual de Veículos Antigos de Lavras, com a participação dos diversos clubes de veículos antigos de vários estados e de várias cidades. DA VIGÊNCIA: 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, condicionando sua eficácia à publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Lavras. DATA: 24/05/2024.

CONSANE

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE/MG. Aviso de Publicação do Processo Licitatório n°. 07/2024, Pregão Eletrônico n°. 07/2024. Menor Preço (global). Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados. Recebimento das propostas até às 09:00:00hs do dia 17/06/2024. Abertura da sessão pública: às 10:00hs do dia 17/06/2024 na plataforma https://consane.licitapp.com.br. O edital encontra-se disponível na página oficial do Consórcio: www.consane.mg.gov.br e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Luiza Maria Lima Menezes – Presidente do CONSANE.

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE/MG. Aviso de Publicação do Processo Licitatório n°. 08/2024, Pregão Eletrônico n°. 08/2024. Menor Preço (global). Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futura e eventual contratação de empresa de engenharia e arquitetura para elaboração de peças técnicas e gráficas, além de estudos e orçamentos para a boa execução de obras de edificações públicas e históricas, saneamento e infraestrutura urbana, elaboração de estudos e planos ambientais, com especialização em gerenciamento, fiscalização e apoio técnico/administrativo e laboratorial de obras das mais diversas áreas de interesse dos Municípios Consorciados e do CONSANE. Recebimento das propostas até às 13:00:00hs do dia 14/06/2024. Abertura da sessão pública: às 14:00hs do dia 14/06/2024 na plataforma https://consane.licitapp.com.br. O edital encontra-se disponível na página oficial do Consórcio: www.consane.mg.gov.br e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Luiza Maria Lima Menezes – Presidente do CONSANE.

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE/MG. Aviso de Publicação do Processo Licitatório n°. 09/2024, Pregão Eletrônico n°. 09/2024. Menor Preço (global). Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, pick-ups, vans, ônibus, caminhões e máquinas para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados. Recebimento das propostas até às 09:00:00hs do dia 18/06/2024. Abertura da sessão pública: às 10:00hs do dia 18/06/2024 na plataforma https://consane.licitapp.com.br. O edital encontra-se disponível na página oficial do Consórcio: www.consane.mg.gov.br e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Luiza Maria Lima Menezes – Presidente do CONSANE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024. A Prefeitura Municipal de Ibiá torna público a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n° 023/2024, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição das vias urbanas (inclusive calçadas), limpeza de praças, áreas públicas e outras atividades afins determinadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município de Ibiá/MG e seus Distritos, com fornecimento de mão de obra de no mínimo 30 funcionários, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços, conforme quantidades e especificações descritas no Memorial Descritivo, Planilhas de Composição de Custos e Especificações Técnicas dos Serviços, que será realizado no dia 14/06/2024, às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 –A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br– Marlene Aparecida de Souza Silva – Prefeita Municipal.

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO- CONSANE/MG

Aviso de Publicação do Processo Licitatório n°. 09/2024, Pregão Eletrônico n°. 09/2024. Menor Preço (global). Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, pick-ups, vans, ônibus, caminhões e máquinas para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados. Recebimento das propostas até às 09:00:00hs do dia 18/06/2024. Abertura da sessão pública: às 10:00hs do dia 18/06/2024 na plataforma https://consane.licitapp.com.br. O edital encontra-se disponível na página oficial do Consórcio: www.consane.mg.gov.br e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Luiza Maria Lima Menezes – Presidente do CONSANE.

A Diretoria Executiva da **Associação Mineira de Fisioterapeutas – AMF**, pelo presente Edital, e no uso das atribuições legais e estatutárias, vem **CONVOCAR** seus membros a constituírem **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada virtualmente pelo Google Meet no **dia 12 de junho de 2024**, **às 20 horas**, a fim de organizar o próximo pleito. Em conformidade com o art. 33º e seguintes do Estatuto social, a eleição será dia **12 de julho de 2024**, de **14 às 17h**, com urna fixa no endereço: Av Engenheiro Carlos Gourlat, 1015/Sala 301 - Buritis/Belo Horizonte. Abre-se o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do presente instrumento, para inscrição das chapas concorrentes à eleição. São aptos a votar os associados efetivos em pleno gozo de seus direitos.

Belo Horizonte/MG, 28 de maio de 2024.

Aírton Martins da Costa Lopes – Presidente AMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024. O Município de Rio Novo/MG torna público a abertura do Processo Licitatório nº 037/2024, Pregão Presencial nº 014/2024, critério de julgamento Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa para locação de equipamentos objetivando a execução do Convênio nº 1301000131/2024, celebrado entre o Município de Rio Novo e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA. A abertura da Licitação está marcada para o dia 14/06/2024, às 08h30min. O Edital se encontra disponível no site: https://rionovo.mg.gov.br/. Mais informações no Setor de Licitações e através do e-mail licitacao@rionovo.mg.gov.br. Gislene Aparecida Ferreira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG. CONCORRÊNCIA Nº 01/2024. O Município de Rio Novo/MG torna público a abertura do Processo Licitatório nº 038/2024, Concorrência nº 01/2024, critério de julgamento Menor Preço Global, objetivando a Contratação de mão de obra objetivando a execução do Convênio nº 1301000131/2024, celebrado entre o Município de Rio Novo e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA. A abertura da Licitação está marcada para o dia 14/06/2024, às 14h00min. O Edital se encontra disponível no site: https://rionovo.mg.gov.br/. Mais informações no Setor de Licitações e através do e-mail: licitacao@rionovo.mg.gov.br. Gislene Aparecida Ferreira - Pregoeira.

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO- CONSANE/MG

Aviso de Publicação do Processo Licitatório n°. 07/2024, Pregão Eletrônico n°. 07/2024. Menor Preço (global). Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados. Recebimento das propostas até às 09:00:00hs do dia 17/06/2024. Abertura da sessão pública: às 10:00hs do dia 17/06/2024 na plataforma https://consane.licitapp.com.br. O edital encontra-se disponível na página oficial do Consórcio: www.consane.mg.gov.br e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Luiza Maria Lima Menezes – Presidente do CONSANE.

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE/MG
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 07/2024
INEXIGIBILIDADE N° 06/2024

OBJETO: Contratação de Sistema digital (web) como meio de realização de licitações, especificamente nas modalidades Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica, Credenciamento Eletrônico, meio de inexigibilidade de licitação.

Contratada: LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA – CNPJ nº 21.280.462/0001-80.

GRANDE LEILÃO

LEILOEIRA:
RAFAELA FERREIRA - JUCEMG 1076

LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL

VEÍCULOS SINISTRADOS, SUCATAS E NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM

28/05
(Terça-Feira)
10h
Visitação: 27/05

Galpão33

› MODELO | FINAL PLACA

MARCH	E22	KOMBI	B99	UNO	C48	ADV 150	J28	TORO	B54	CIVIC	B64
COROLLA	E15	BIZ	E08	STRADA	C60	STRADA WORKING	I49	GOL	A00	SANDERO	C89
STRADA	D97	300 C	H51	10160	D36	FZ25 FAZER	H19	ETIOS	F62	STRADA	A62
HRV	D45	HB20	C07	PRISMA	D28	CIVIC	I46	GOL	F96	SOFTAIL FAT BOY	D17
FOX	C39	COURIER	E79	PAJERO	J03	PALIO	I92	PALIO	F77	CROSSFOX	D41
ZAFIRA	C88	AMAROK	C86	FRONTIER	G16	HILUX SW4	B08	C3	E50	ONIX	J25
NX200T SPORT	J87	KICKS	B69	TORO	G37	SANDERO	B48	NXR 150	B81	CLASSIC	I83
RANGER	E33	CLA250	I23	HILUX	A90	FIESTA	G41	CRONOS	E20	MARCH	I19
SIENA	F77	SAVEIRO	C65	KA	E03	PALIO	B98	STRADA	G95	UNO	C62
NIVUS	I24	SIENA	A73	T CROSS	H83	GRAND LIVINA	D06	PALIO	B70	ASX	D98
AXOR 2544	E33	PAJERO	F49	NXR 160	A04	COBALT	J69	CG	J16	PALIO	A56
FIT	C32	HILUX	F81	AIRCROSS	F07	FIT	G90	ECOSPORT	J48	CIVIC	E46
L 200	E60	SANDERO	A38	SANDERO	I04	ONIX	B91	VERSA	D12	CB 300R	J38
FAN 125	G19	CELER	B84	HB20	B42	CB 300R	B71	TUCSON	J91	VECTRA	H65
STRADA	B48	BIZ	F58	CB 300R	H89	ETIOS	A92	FIESTA	C57		
		LOGAN	J50	VIRTUS	F53			1620	D51		

Informações: (31) 3360-8180 / 8181 / 8182 / 8183 / 8184
Local: Palácio dos Leilões - Rodovia BR 262, km 375 - Juatuba/MG

palaciodosleiloes.com.br

CONVOCAÇAO PARA ASSEMBLEIA GERAL

Os sócios da sociedade **MINERACAO ARGENTINA E FILHOS - EXTRACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 10.314.749/0001-67**, representando mais de um quinto do capital social, nos termos do art. 1.073, I, in fine do Código Civil, convocam **Assembleia Ordinária e Extraordinária de Sócios**, com **primeira convocação às 17h00, e segunda convocação às 17h30**, a se realizar em **7 de junho de 2024**, na Rua Domingos Vieira, n. 273, sala 505, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, para deliberação da seguinte **ORDEM DO DIA:** (i) aprovação das demonstrações de resultado dos exercícios 2019 a 2023; (ii) alteração do objeto social da sociedade, da cláusula de administração, permitindo a administração por administrador único, entre outras alterações necessárias; (iii) aprovação do Laudo de Avaliação de Patrimônio Líquido da sociedade e convalidação da nomeação da **LYON CURSOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** para sua elaboração; (iv) aprovação de Protocolo e Justificação de Incorporação da Mineração Argentina por empresa interessada; (v) aprovação de novo Contrato Social, no caso de não aprovação da incorporação pretendida, a deliberação pela liquidação da sociedade, e venda dos ativos pelo preço de avaliação, e eleição do Liquidante; (vi) outros assuntos de interesse da entidade. Belo Horizonte, 24 de maio de 2.024. ADEMIR CARLOS DORICO; GENIR BERNARDINA DA SILVA MARQUES; JOSE NICODEMOS ADRIANO MARQUES; SIDNEY DE SOUZA COELHO; ADELAMAR FERNADES DORICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024. O Município de Rio Novo/MG torna público a abertura do Processo Licitatório nº 035/2024, Pregão Presencial nº 012/2024, critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando a aquisição de materiais de informática em atendimento às necessidades do Município de Rio Novo. A abertura da Licitação está marcada para o dia 20/06/2024, às 08h30min. O Edital se encontra disponível no site: https://rionovo.mg.gov.br/. Mais informações no Setor de Licitações e através do e-mail: licitacao@rionovo.mg.gov.br. Gislene Aparecida Ferreira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024. O Município de Rio Novo/MG torna público a abertura do Processo Licitatório nº 036/2024, Pregão Presencial nº 013/2024, critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando a aquisição de ferragens em atendimento às necessidades do Município de Rio Novo. A abertura da licitação está marcada para o dia 24/06/2024, às 08h30min. O Edital se encontra disponível no site: https://rionovo.mg.gov.br/. Mais informações no Setor de Licitações e através do e-mail: licitacao@rionovo.mg.gov.br. Gislene Aparecida Ferreira - Pregoeira.

PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO

O Município de Carmo do Rio Claro/MG torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 90055/2024, Critério de Julgamento Menor Preço, para “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente”. O Edital está à disposição na sede do Município: Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro, Departamento de Licitações e Contratos, em dias úteis, das 13:00 às 17:00 horas, e nos sites www.carmodorioclaro.mg.gov.br, www.compras.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas. Abertura da Sessão dia 11/06/2024, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

INEXIGIBILIDADE 012/2024 - PAL Nº 051/2024. O Município de Ibiá/MG torna público adjudicação e homologação da inexigibilidade n° 012/2024 que tem por objeto a Contratação de show da dupla Lourenço e Lourival para realização de show no dia 07/06/24 (sexta), em virtude do evento "JUNINÃO 2024" no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), empresa LOURENÇO E LOURIVAL PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 52.782.076/0001-10 : Contratação por inexigibilidade para realização dos serviços, na forma do Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – Marlene Aparecida de Souza Silva – Prefeita Municipal

---

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE/MG
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e entrega de cestas básicas para atender às famílias cadastradas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

Data, horário e local de julgamento: 07 de Junho de 2024 às 08h30 por meio da Plataforma Licitanet.

PREFEITURA DE SABINÓPOLIS

O MUNICIPIO DE SABINOPOLIS torna publico aviso de LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 13/2024 - Proc. 42/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal. Menor preço por Item. Abertura 13/06/2024 no portal www.comprasbr.com.br. Edital disponível em www.sabinopolis.mg.gov.br – Claudiney Antonio B. de Almeida – Agente de contratação.

PREFEITURA DE SABINÓPOLIS

O MUNICIPIO DE SABINOPOLIS torna publico aviso de LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 14/2024 - Proc. 43/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de transporte municipal e intermunicipal de passageiros. Menor preço por Item. Abertura 13/06/2024 no portal www.comprasbr.com.br. Edital disponível em www.sabinopolis.mg.gov.br – Claudiney Antonio B. de Almeida – Agente de contratação.

PREFEITURA DE ITABIRITO

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 90018/2024 – PL042/2024 – RP010/2024 Vencedor: Merito Brindes e Premiações Ltda. Valor:R$4.660,00. Vencedor: Premium Artigos Personalizados Ltda. Valor:R$123.215,00. Vencedor: Prime Comercio de Artigos Esportivos Valor: R$146.980,00. Vencedor: Smartcom Industria Comercio e Serviços Ltda. Valor: R$25.541,60. A íntegra encontra-se disponível no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

COMARCA DE BELO HORIZONTE
EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ADA CORDEIRO DA FONSECA
PROCESSO Nº 5181248-93.2023.8.13.0024.

Paulo Gastão de Abreu, Juiz de Direito nesta 10ª Vara de Família desta Comarca, **FAZ SABER** que, por sentença proferida em 05 de fevereiro de 2024, foi decretada a interdição de Ada Cordeiro da Fonseca, que padece de mal de Alzheimer, impedida de reger sua pessoa e administrar seus bens, tendo sido nomeada Curadora Definitiva, Vitória Cordeiro Cabizuca. E, para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei, por 03 (três) vezes consecutivas, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 257, inciso I, II, III e IV do CPC. Belo Horizonte, 09 de abril de 2024. Eu, Saionara Pereira dos Anjos, Escrivã Judicial (em substituição), por ordem do Juiz, o subscrevo.

COMARCA DE BELO HORIZONTE – EDITAL DE INTERDIÇÃO DE JOAQUIM COELHO DA FONSECA NETO – PROCESSO Nº 5181248-93.2023.8.13.0024

Paulo Gastão de Abreu, Juiz de Direito nesta 10ª Vara de Família desta Comarca, **FAZ SABER** que, por sentença proferida em 05 de fevereiro de 2024, foi decretada a interdição de Joaquim Coelho da Fonseca Neto, que padece de mal de Alzheimer, impedido de reger sua pessoa e administrar seus bens, tendo sido nomeada Curadora Definitiva, Vitória Cordeiro Cabizuca. E, para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei, por 03 (três) vezes consecutivas, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 257, inciso I, II, III e IV do CPC. Belo Horizonte, 09 de abril de 2024. Eu, Saionara Pereira dos Anjos, Escrivã Judicial (em substituição), por ordem do Juiz, o subscrevo.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO - Aviso de Anulação de Licitação, Nº do Processo: PAL 001/2024 - A Câmara Municipal de Rio Vermelho, torna público a anulação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/06 e Portaria 019/2024, cujo o objeto é a Contratação de PJ para aquisição Parcelada de Equipamentos de informática e eletrônicos. A sessão pública ocorreria no dia 28/05/24, às 14h00min, na plataforma de Licitações Licitar Digital, com endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, na Forma Eletrônica. Maiores informações, através do link www.camaraderiovermelho.mg.gov.br, do e-mail: licitacao@camaraderiovermelho.mg.gov.br, na sede da Câmara Municipal de Rio vermelho ou através do telefone (33) 3436-1124.

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2024 PA 116/2024 contratação de empresa para execução de reforma do PSF na localidade de Melo Franco. Data de abertura: 14/06/2024 as 9h. Ver site: www.brumadinho.mg.gov.br e plataforma licitar digital – Avimar Barcelos

Edital nº 00000724/2024

Acessar Contratação

Última atualização 30/05/2024

Local: Lavras/MG **Órgão:** CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BASICO - CONSANE

Unidade compradora: 001 - CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CON

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 30/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/05/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/06/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 24990099000184-1-000008/2024 **Fonte:** SH3 Informática Ltda.

Objeto:

Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 158.720.749,67

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	MOBILIÁRIOMobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados.	1	R$ 158.720.749,67	R$ 158.720.749,67	👁

Exibir: 1-1 de 1 itens Página ‹ ›

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ https://portaldeservicos.economia.gov.br

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Às 10:00:00 horas do dia 17 de junho de 2024, reuniram-se o Operador Oficial **DENISE APARECIDA HIPOLITO BORGES** deste Órgão **CONSANE** e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal **Portaria: 34**, em atendimento às disposições contidas na LEI N.° 14.133/2021 para realizar os procedimentos relativos o Pregão Eletrônico nº **0007/2024**. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados.

A participação na presente sessão comprova ter o(s) licitante(s) examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando definitivamente suas exigências, por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica.
Termo aceito: **DECLARO QUE NÃO EXISTEM IMPEDIMENTOS DA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, ENCONTRANDO-NOS, POIS, EM CONDIÇÕES DE CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO.**

O Operador abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

GLOBAL

Status: Aprovado

Descrição complementar: Mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados.
Quantidade: 1
Estimado: 158.720.749,6700
Unidade de medida: UN
Tratamento Diferenciado: Sem exclusividade
Intervalo mínimo entre os lances: 500.0000

Propostas iniciais

Empresa	CNPJ	Marca/Modelo	Proposta	Tipo	Justificativa da desclassificação da proposta
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	06198597000107		158.720.735,0000	Classificada (17/06/2024 10:05:15)	
AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	06855305660		158.720.749,6700	Classificada (17/06/2024 10:04:45)	
INCOMEL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	08706350000180		158.720.749,6700	Classificada (17/06/2024 10:05:29)	
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	22228425000195		158.720.749,6700	Classificada (17/06/2024 10:04:56)	
gomes e bretas comercio ltda	47392464000154		158.720.749,0000	Classificada (17/06/2024 10:05:21)	

Lances

Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Iniciado	**POLLYANA ANDRADE LIMA**	158.720.749,6700		Proposta
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Iniciado		158.720.749,6700		Proposta
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Iniciado	**DAMIÃO BATISTA**	158.720.735,0000		Proposta
gomes e bretas comercio ltda	Iniciado	**mateus gomes bretas**	158.720.749,0000		Proposta
INCOMEL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	Iniciado	**LEONARDO**	158.720.749,6700		Proposta
INCOMEL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	Iniciado	**LEONARDO**	158.720.735,0000	17/06/2024 10:13:58.353500	Intermediario
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Iniciado		156.770.100,0000	17/06/2024 10:21:24.226200	Cancelado pelo licitante com aprovação do operador (17/06/2024 10:22:53)
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Iniciado	**DAMIÃO BATISTA**	158.720.235,0000	17/06/2024 10:21:50.808300	Intermediario
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Iniciado	**DAMIÃO BATISTA**	156.270.000,0000	17/06/2024 10:22:36.326500	Melhor Lance
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		158.500.100,0000	17/06/2024 10:24:13.095100	Intermediario
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.269.500,0000	17/06/2024 10:25:19.733500	Melhor Lance
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		158.499.500,0000	17/06/2024 10:25:49.766200	Intermediario
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		158.499.000,0000	17/06/2024 10:27:03.770400	Intermediario
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		158.498.500,0000	17/06/2024 10:28:06.480700	Intermediario
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		158.497.000,0000	17/06/2024 10:29:06.766000	Intermediario
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		156.269.000,0000	17/06/2024 10:30:00.543000	Melhor Lance

Lances

Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.269.000,0000	17/06/2024 10:30:45.064000	Intermediario
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.268.500,0000	17/06/2024 10:31:42.409500	Melhor Lance
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.268.000,0000	17/06/2024 10:32:03.436500	Melhor Lance
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.267.500,0000	17/06/2024 10:32:33.028100	Melhor Lance
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		156.268.500,0000	17/06/2024 10:33:15.520400	Intermediario
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		156.267.000,0000	17/06/2024 10:33:57.728400	Melhor Lance
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.267.000,0000	17/06/2024 10:34:12.361600	Intermediario
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.266.500,0000	17/06/2024 10:34:46.834000	Melhor Lance
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		156.266.000,0000	17/06/2024 10:35:36.819700	Melhor Lance
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.266.000,0000	17/06/2024 10:36:06.734700	Intermediario
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.265.500,0000	17/06/2024 10:36:44.932900	Melhor Lance
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		156.265.500,0000	17/06/2024 10:37:30.421200	Intermediario
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		156.265.000,0000	17/06/2024 10:38:02.414900	Melhor Lance
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.264.500,0000	17/06/2024 10:39:08.407200	Melhor Lance
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		156.264.500,0000	17/06/2024 10:39:42.033900	Intermediario
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		156.264.000,0000	17/06/2024 10:39:53.695800	Melhor Lance

Lances

Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.263.000,0000	17/06/2024 10:40:24.866300	Melhor Lance
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		156.262.500,0000	17/06/2024 10:40:48.447600	Melhor Lance
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.000.000,0000	17/06/2024 10:41:09.158300	Melhor Lance
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		155.900.000,0000	17/06/2024 10:41:43.100700	Melhor Lance
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	155.000.000,0000	17/06/2024 10:41:58.798900	Melhor Lance
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		155.800.500,0000	17/06/2024 10:42:32.746200	Intermediario
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		154.900.500,0000	17/06/2024 10:42:52.133400	Melhor Lance
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	154.000.000,0000	17/06/2024 10:43:03.785500	Melhor Lance
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		151.663.100,0000	17/06/2024 10:43:27.765100	Melhor Lance
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	150.000.000,0000	17/06/2024 10:43:47.809500	Melhor Lance

Classificação do(s) lance(s)

Posição	Licitante	CNPJ/CPF	Oferta	Status
1°	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	06198597000107	147.970.000,0000	Vencedor
2°	E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	22228425000195	151.663.100,0000	Classificado
3°	INCOMEL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	08706350000180	158.720.735,0000	Classificado
4°	gomes e bretas comercio ltda	47392464000154	158.720.749,0000	Classificado
5°	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	06855305660	158.720.749,6700	Classificado

Especificação detalhada do item

Posição	Licitante	Especificação detalhada	Status
1º	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	**- Item 1.** ITEM 1: MODULO DE ARMAZENAMENTO 13 PORTAS. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 2: MODULO DE ARMAZENAMENTO DE TRANSPORTE E CARGA. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 3: MODULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO 2 PORTAS. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 4: MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 2 PORTAS. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 5: MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 8 PORTAS. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 6: MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO ABERTO. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 7: ESTANTE DUPLA FACE. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 8: ESTANTE 5 PRATELEIRA PARA ARQUIVO MORTO. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 9: ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 10: MESA EM MDF 2,00m x 0,90m. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 11: ARQUIVO 4 GAVETAS. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 12: MESA EM MDF 1,20m x 0,75m. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 13: CONJUNTO PARA PROFESSOR. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 14: CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 15: SISTEMA DE SUPERFÍCIES. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 16: CONJUNTO ALUNO JUVENIL. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 17: CONJUNTO ALUNO ADULTO. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 18: CONJUNTO ALUNO INFANTIL. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 19: CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 20: CONJUNTO INFANTIL 4 LUGARES. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 21: CONJUNTO COLETIVO ADULTO. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 22: CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRAS INFANTIL COM LOUSA. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 23: REFEITORIO COM 8 LUGARES ADULTO. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 24: CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 25: CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 26: MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 27: CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 28: CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARES. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 29: CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 30: CADEIRA FIXA ESTOFADA. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 31: CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO S COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO EM TELA. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 32: CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E ENCOSTO EM TELA. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.	Vencedor

Especificação detalhada do item

Posição	Licitante	Especificação detalhada	Status
2°	E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	**- Item 1.** LOTE ÚNICOITEMDESCRITIVOPREÇO MEDIOQUAN. ESTIMADAVALOR TOTAL1MODULO DE ARMAZENAMENTO 13 PORTASR$11.000,00100R$1.100.000,002MODULO DE ARMAZENAMENTO DE TRANSPORTE E CARGAR$8.583,33200R$1.716.666,673MODULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO 2 PORTASR$3.566,67100R$356.666,674MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 2 PORTASR$4.838,334.000R$19.353.333,335MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 8 PORTASR$6.506,672.000R$13.013.333,336MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO ABERTOR$4.200,00250R$1.050.000,007ESTANTE DUPLA FACER$4.814,18500R$2.407.088,338ESTANTE 5 PRATELEIRA PARA ARQUIVO MORTOR$4.018,33500R$2.009.166,679ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRASR$1.329,63500R$664.815,0010MESA EM MDF 2,00m x 0,90mR$2.066,33100R$206.633,3311ARQUIVO 4 GAVETASR$1.533,00200R$306.600,0012MESA EM MDF 1,20m x 0,75mR$1.263,711.000R$1.263.706,6713CONJUNTO PARA PROFESSORR$3.106,171.000R$3.106.166,6714CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.R$5.465,672.000R$10.931.333,3315SISTEMA DE SUPERFÍCIESR$2.155,791.500R$3.233.680,0016CONJUNTO ALUNO JUVENILR$703,3312.000R$8.440.000,0017CONJUNTO ALUNO ADULTO 18CONJUNTO ALUNO INFANTILR$694,3015.000R$10.414.500,0019CARTEIRA COM PRANCHETA LATERALR$781,178.000R$6.249.333,3320CONJUNTO INFANTIL 4 LUGARESR$2.812,171.500R$4.218.260,0021CONJUNTO COLETIVO ADULTOR$4.673,33500R$2.336.666,6722CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRAS INAFANTIL COM LOUSAR$5.596,67500R$2.798.333,3323REFEITORIO COM 8 LUGARES ADULTOR$6.711,332.500R$16.778.333,3324CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTILR$5.474,002.000R$10.948.000,0025CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COMR$5.800,00100R$580.000,0026MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADAR$9.310,00600R$5.586.000,0027CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXOR$304,161.000R$304.163,3328CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARESR$2.098,001.500R$3.146.995,0029CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXOR$901,941.000R$901.940,0030CADEIRA FIXA ESTOFADAR$946,33900R$851.694,0031CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO S COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO EM TELAR$1.850,07100R$185.007,3332CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E ENCOSTO EM TELAR$2.300,0050R$115.000,00VALOR TOTAL DO LOTER$158.720.749,67	Classificado

Especificação detalhada do item

Posição	Licitante	Especificação detalhada	Status
3°	INCOMEL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	**- Item 1.** 1- MODULO DE ARMAZENAMENTO 13 PORTASMODULO DE 2ARMAZENAMENTO DE TRANSPORTE ECARGA .3- MODULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO 2 PORTAS4- MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 2 PORTAS 5- MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 8 PORTAS6- MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO ABERTO7- ESTANTE DUPLA FACE8-ESTANTE 5 PRATELEIRA PARA ARQUIVO MORTO9-ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS10-MESA EM MDF 2,00m x 0,90m11-ARQUIVO 4 GAVETAS12-MESA EM MDF 1,20m x 0,75m13-CONJUNTO PARA PROFESSOR14-CONJUNTO PARA PROFESSOR15-SISTEMA DE SUPERFÍCIES16- CONJUNTO ALUNO JUVENIL17- CONJUNTO ALUNO ADULTO18- CONJUNTO ALUNO INFANTIL19- CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL20- CONJUNTO INFANTIL 4 LUGARES21- CONJUNTO COLETIVO ADULTO22 - CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRASINAFANTIL COM LOUSA23 - REFEITORIO COM 8 LUGARES ADULTO24 - CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADOCOM 10 CADEIRAS INFANTIL25 - CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM26 - MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA27 - CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO 28 - CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDARBAIXO 3 LUGARES29 - CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO30 - CADEIRA FIXA ESTOFADA31 CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO S COM ESPALDARMEDIO E ENCOSTO EM TELA 32 - CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDARALTO E ENCOSTO EM TELA	Classificado
4°	gomes e bretas comercio ltda	**- Item 1.**	Classificado
5°	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	**- Item 1.** mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados	Classificado

Negociação

Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
DAMIÃO BATISTA	148.000.000,0000	17/06/2024 10:54:54.039000	Ofertado
DAMIÃO BATISTA	147.970.000,0000	17/06/2024 11:07:09.835000	Ofertado

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/06/2024 10:12:54	O Item **1** foi ordenado para início da fase de lances. **Os lances começaram** e durarão 10 minutos . Boa sorte!
	17/06/2024 10:22:25	Um solicitação de cancelamento para **Item 1**, foi enviada. Motivo: erro de digitação
Sistema	17/06/2024 10:22:53	Uma solicitação de CANCELAMENTO para o item **1**, foi aceita
Sistema	17/06/2024 10:22:56	Foi prorrogada automaticamente a disputa do ITEM **1** com duração de 02 (dois) minutos a cada novo lance.
Sistema	17/06/2024 10:45:49	Após apurado o vencedor, o item **1** foi enviado para análise. Aguarde o início da próxima etapa.

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/06/2024 10:50:21	O item **1** foi iniciado para a fase de negociação, serão enviadas contrapropostas ao licitante que apresentou o melhor preço.
Sistema	17/06/2024 10:55:23	O item **1** foi enviado para julgamento. Aguarde o início da próxima etapa.
Sistema	17/06/2024 11:06:11	O item **1** foi reiniciado para a fase de negociação, serão enviadas contrapropostas ao licitante que apresentou o melhor preço. Motivo : Considerando a negociação via chat para redução do valor, será reaberto o campo para que a Licitante insira o valor negociado.
Sistema	17/06/2024 11:11:13	O item **1** foi enviado para julgamento. Aguarde o início da próxima etapa.
Sistema	17/06/2024 11:21:53	Sr(a). licitante vencedor do **item 1**, uma solicitação de mais informações foi enviado para você, clique no link que está sendo exibido em seu painel para responder. **Prazo limite para envio: 27/06/2024 11:21**

Solicitações

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Anexo(s)	Fase
Operador	17/06/2024 11:21:53	Prezado Licitante, conforme consta no Edital, mais especificamente nos itens 8 e 9, solicitamos o envio das amostras e laudos técnicos conforme descrito:"8. DAS AMOSTRAS:8.1. Deverão ser apresentadas as amostras pela licitante vencedora, sendo 01 (uma) de cada item que compõem a proposta ofertada, juntamente com os laudos e os certificados solicitados na descrição dos itens, devidamente identificada com o nome da licitante vencedora, identificação do item, para verificação de conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de encerramento da sessão pública.8.2. As amostras dos MOBILIARIOS serão analisadas por uma comissão designada que emitirá o um parecer; e no caso de reprova da amostra, será convocada a segunda empresa classificada com o menor preço e assim sucessivamente.9. SOBRE OS LAUDOS:Os laudos deverão ser apresentados na sessão quando solicitados pela Pregoeira."	-	Julgamento
Operador	01/07/2024 08:47:54	Prezado Licitante, conforme descrito no item 9 do Edital, solicitamos o encaminhamento dos documentos de habilitação no prazo de até 02 (duas) horas.	-	Habilitação
Operador	01/07/2024 10:56:30	Considerando o pedido da Licitante via chat e, considerando a previsão legal no item 8 do Edital, foi prorrogado o prazo por igual período para envio dos documentos de habilitação.	-	Habilitação

Solicitações

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Anexo(s)	Fase
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	01/07/2024 11:41:35		CONTRATO SOCIAL.pdf, COMPROVANTE CPF.pdf, CNH - SR. PEREIRA.pdf, PROCURACAO COMPLETA.pdf, ATESTADOS APF 2.pdf, ATESTADOS APF 3.pdf, ATESTADOS APF 4.pdf, ATESTADOS APF 1.pdf, ASS - DECLARACOES.pdf, MOV-L-408334-7-21 - APFORM.pdf, L-342238_1 - 21QUI - AUTENTIC.pdf, ASS - GARANTIA APFORM.pdf, R-380.743_1_23QUI-APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.pdf, R-380.743_2_23QUI-APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.pdf, R-380.743_3_23QUI-APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.pdf, CERTIFICADO DE PINTURA.pdf, NEVOA SALINA 1.pdf, NEVOA SALINA 2.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO ADERANCIA.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO - CAMERA UMIDA.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 2.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 3.pdf, APFORM MATERIAL METALICO.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO5.pdf, APFROM MATERIAL METALICO - NEVOA.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 4.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 6.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO SO2.pdf, CNIA - EMITIDA DIA 01-07-2024.pdf, CERTITIDAO TRIBUTOS DE IMOVEL VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, CNPJ EMITIDO 01-07-2024.pdf, CERTIDAO CORREGEDORIA VALIDA ATE 31-08-2024.pdf, ALVARA 2024 APFORM.pdf, FALENCIA VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, ConsultaConsolidada - EMITIDA DIA 01-07-2024.pdf, ESTADUAL VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, CNDT VALIDA ATE 28-12-2024.pdf, FEDERAL VALIDA ATE 17-09-2024.pdf, FGTS VALIDO ATE 26-07-2024.pdf, MUNICIPAL VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, INSCRICAO ESTADUAL EMITIDA DIA 01-07-2024.pdf, SICAF - consultarCRC - 01-07-2024.pdf, SICAF - consultarSituacaoFornecedor - 01-07-2024.pdf, BALANCO JUCERN SPED 2023-2024.pdf, CHP CONTADORA VALIDA ATE 04-08-2024.pdf, BALANCO JUCERN SPED 2022-2023.pdf, CHP CONTADOR VALIDA ATE 28-07-2024.pdf, DECLARACAO DE INDICES - 2022 ASS.pdf, DECLARACAO DE INDICES - 2023 ASS.pdf, FALENCIA VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, PROPOSTA READEQUADA AP ASS.pdf	Habilitação
Operador	01/07/2024 12:01:33	Prezado Licitante, considerando o ocorrido, abrimos mais uma hora de prazo para envio dos documentos, conforme justificado via chat	-	Habilitação

Solicitações

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Anexo(s)	Fase
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	01/07/2024 12:21:33		CONTRATO SOCIAL.pdf, COMPROVANTE CPF.pdf, CNH - SR. PEREIRA.pdf, PROCURACAO COMPLETA.pdf, ATESTADOS APF 2.pdf, ATESTADOS APF 3.pdf, ATESTADOS APF 4.pdf, ATESTADOS APF 1.pdf, ASS - DECLARACOES.pdf, MOV-L-408334-7-21 - APFORM.pdf, L-342238_1 - 21QUI - AUTENTIC.pdf, ASS - GARANTIA APFORM.pdf, R-380.743_1_23QUI-APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.pdf, R-380.743_2_23QUI-APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.pdf, R-380.743_3_23QUI-APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.pdf, CERTIFICADO DE PINTURA.pdf, NEVOA SALINA 1.pdf, NEVOA SALINA 2.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO ADERANCIA.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO - CAMERA UMIDA.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 2.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 3.pdf, APFORM MATERIAL METALICO.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO5.pdf, APFROM MATERIAL METALICO - NEVOA.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 4.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 6.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO SO2.pdf, CNIA - EMITIDA DIA 01-07-2024.pdf, CERTITIDAO TRIBUTOS DE IMOVEL VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, CNPJ EMITIDO 01-07-2024.pdf, CERTIDAO CORREGEDORIA VALIDA ATE 31-08-2024.pdf, ALVARA 2024 APFORM.pdf, FALENCIA VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, ConsultaConsolidada - EMITIDA DIA 01-07-2024.pdf, ESTADUAL VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, CNDT VALIDA ATE 28-12-2024.pdf, FEDERAL VALIDA ATE 17-09-2024.pdf, FGTS VALIDO ATE 26-07-2024.pdf, MUNICIPAL VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, INSCRICAO ESTADUAL EMITIDA DIA 01-07-2024.pdf, SICAF - consultarCRC - 01-07-2024.pdf, SICAF - consultarSituacaoFornecedor - 01-07-2024.pdf, BALANCO JUCERN SPED 2023-2024.pdf, CHP CONTADORA VALIDA ATE 04-08-2024.pdf, BALANCO JUCERN SPED 2022-2023.pdf, CHP CONTADOR VALIDA ATE 28-07-2024.pdf, DECLARACAO DE INDICES - 2022 ASS.pdf, DECLARACAO DE INDICES - 2023 ASS.pdf, FALENCIA VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, PROPOSTA READEQUADA AP ASS.pdf, CNH - SR. PEREIRA.pdf, COMPROVANTE CPF.pdf, CONTRATO SOCIAL.pdf, PROCURACAO COMPLETA.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO ADERANCIA.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO - CAMERA UMIDA.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 2.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 3.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 4.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 6.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO SO2.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO5.pdf, APFORM MATERIAL METALICO.pdf, APFROM MATERIAL METALICO - NEVOA.pdf, ASS - DECLARACOES.pdf, ASS - GARANTIA APFORM.pdf, ATESTADOS APF 1.pdf, ATESTADOS APF 2.pdf, ATESTADOS APF 3.pdf, ATESTADOS APF 4.pdf, CERTIFICADO DE PINTURA.pdf, L-342238_1 - 21QUI - AUTENTIC.pdf, MOV-L-408334-7-21 - APFORM.pdf, NEVOA SALINA 1.pdf, NEVOA SALINA 2.pdf, R-380.743_1_23QUI-APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.pdf, R-380.743_2_23QUI-APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.pdf, R-380.743_3_23QUI-APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.pdf, ALVARA 2024 APFORM.pdf, CERTIDAO CORREGEDORIA VALIDA ATE 31-08-2024.pdf, CERTITIDAO TRIBUTOS DE IMOVEL VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, CNDT VALIDA ATE 28-12-2024.pdf, CNIA - EMITIDA DIA 01-07-2024.pdf, CNPJ EMITIDO 01-07-2024.pdf, ConsultaConsolidada - EMITIDA DIA 01-07-2024.pdf, ESTADUAL VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, FALENCIA VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, FEDERAL VALIDA ATE 17-09-2024.pdf, FGTS VALIDO ATE 26-07-2024.pdf, INSCRICAO ESTADUAL EMITIDA DIA 01-07-2024.pdf, MUNICIPAL VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, SICAF - consultarCRC - 01-07-2024.pdf, SICAF - consultarSituacaoFornecedor - 01-07-2024.pdf, BALANCO JUCERN SPED 2022-2023.pdf, BALANCO JUCERN SPED 2023-2024.pdf, CHP CONTADOR VALIDA ATE 28-07-2024.pdf, CHP CONTADORA VALIDA ATE 04-08-2024.pdf, DECLARACAO DE INDICES - 2022 ASS.pdf, DECLARACAO DE INDICES - 2023 ASS.pdf, FALENCIA VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, PROPOSTA READEQUADA AP ASS.pdf, 1.Laudo Brizza Presidente Tela Grafite Cpct.pdf, 002 2019 PIN 01 2022 REV 04-Manifesto.pdf, 004 2016 MOB 13 REV 02 BRIZZA 135-Manifesto.pdf, 10.Laudo Brizza Aproximacao S Tela Preta Completo Cpct.pdf, 020 2019 CJA 01 2022 REV 02 ELOPLAX-Manifesto ABNT 14006 PORTARIA N 401 2020.pdf, ABNT NBR 8516 - Espumas Plaxmetal.pdf, ABNT NBR 8619 - 8797 - 14961 - Espumas Plaxmetal.pdf, ART_doc do profissional conj eloplax.pdf, ASTM D790 - ABS - INMETRO.pdf, ASTM D790 - PP - INMETRO.pdf, ASTM E1645 - Determinacao do Teor de Chumbo.pdf, Catalogo Porfolio 2024.pdf, CE - NP 25056-24 - REV.00 - assinado SEAMD.pdf, ET 2.9.1 Cadeira Ergoplax Fixa.pdf, ET 2.9.4 Cadeira Ergoplax Secretaria.pdf, ET 2.9.6 Longarina Ergoplax.pdf, ET 2.9.8 Cadeira Ergoplax Fixa c. Pranch.pdf, ET 2.27.1 Cadeira Niala.pdf, ET 2.27.2 Mesa Niala.pdf, ET 3.1.1 Conjunto Aluno Eloplax.pdf, ET 3.2.1 Conjunto Elotoy.pdf, ET 3.4.1 Conjunto Educacional Elo Infantil.pdf, ET 3.11.1 Conjunto E e Conjunto L.pdf, ET 3.13.1 Mesa Professor.pdf, ET 3.13.2 Cadeira Ergoplax e Conj Professor.pdf, ET 3.14.1 Mesa Refeitorio Elo.pdf, ET 3.14.2 Cadeira Eloplax referente Conj refeitorio.pdf, GARANTIA E ASSISTENCIA.pdf, IZOD - ABS.pdf, IZOD - PP.pdf, LAUDO 1.pdf, LAUDO 2.pdf, LAUDO 3.pdf, LAUDO 4.pdf, PARECER ERGONOMICO PE N. 08 2023 - Linha Ergoplax_11zon.pdf	Habilitação

Bate papo geral

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 10:00:28	Bate-papo desbloqueado
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 10:01:17	Prezados Licitantes, bom dia!!!
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 10:01:17	Daremos início ao certame
DAMIÃO BATISTA	17/06/2024 10:54:35	Um instante. Sra. Pregoeira.

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 10:54:43	ok
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 10:56:33	Este é o valor máximo que podem chegar?
DAMIÃO BATISTA	17/06/2024 10:56:49	Sim.
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 10:57:35	há possibilidade da Licitante reduzir mais um pouco para buscarmos o melhor preço aos nossos Municípios Consorciados?
DAMIÃO BATISTA	17/06/2024 10:58:02	Só um momento.
DAMIÃO BATISTA	17/06/2024 10:58:16	Vamos verificar.
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 10:59:33	ok
DAMIÃO BATISTA	17/06/2024 11:00:51	Sra. Pregoeira. Podemos chegar a R$ 147.970.000,00.
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 11:02:16	este é o limite da Licitante?
DAMIÃO BATISTA	17/06/2024 11:02:45	Sim.
DAMIÃO BATISTA	17/06/2024 11:07:36	Pronto, Sr. Pregoeira.
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 11:07:51	ok
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 11:22:47	Prezados, iremos suspender a sessão até o recebimento das amostras, conforme consta no Edital do certame. Após o recebimento e análise destas, a sessão retornará. O aviso de retorno do certame acontecerá por meio deste chat via Plataforma LicitaApp.
Sistema	17/06/2024 11:24:12	A sessão foi suspensa pelo operador pelo seguinte motivo: A sessão será suspensa para o recebimento de amostras e laudos técnicos, conforme consta em Edital.
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 11:24:43	Pedimos a todos que acompanhem por aqui. Qualquer dúvida podem entrar em contato pelo telefone: (35) 2142-3077 entre 8:00hs e 17:00hs. Boa dia à todos!!!
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 11:24:57	Bate-papo bloqueado
Denise Aparecida Hipólito Borges	27/06/2024 15:02:34	Bate-papo desbloqueado
Denise Aparecida Hipólito Borges	27/06/2024 15:04:02	Prezados Licitantes, boa tarde! Considerando o recebimento das amostras na sede do CONSANE no dia 24/06/2024, bem como a análise destas pela Comissão, comunicamos o retorno da sessão no dia 01/07/2024 às 8:30hs, horário de Brasília.
Denise Aparecida Hipólito Borges	27/06/2024 15:05:30	Bate-papo bloqueado
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 08:30:15	Prezados Licitantes, bom dia! Conforme comunicado no dia 27/06/2024 retornaremos a sessão
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 08:30:17	Bate-papo desbloqueado
Sistema	01/07/2024 08:31:11	A sessão foi continuada pelo operador.
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 08:32:40	A Comissão designada recebeu as amostras tempestivamente e avaliou que as mesmas estão aptas e encontram-se de acordo com as especificações contidas no Edital
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 08:33:01	desta forma passaremos a próxima fase do certame

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 08:47:54	Licitante APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, uma solicitação de documento(s) de habilitação foi enviada, clique no botão ("Solicitar/exibir") que está sendo exibido em seu painel para responder. **Prazo limite para envio: 01/07/2024 10:47**
DAMIÃO BATISTA	01/07/2024 10:16:14	Ilustrissimo Sra. Pregoeira, tendo em vista a lentidão no sistema e um grande número de arquivos, cujo os mesmos são necessários o envio, solicitamos dilação de prazo para concluimos o envio.
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 10:21:48	Prezado Licitante, considerando a previsão no item 8 do Edital, iremos conceder a prorrogação do prazo estabelecido por igual período para o envio dos documentos
Sistema	01/07/2024 10:56:30	Licitante APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, uma solicitação de documento(s) de habilitação foi enviada, clique no botão ("Solicitar/exibir") que está sendo exibido em seu painel para responder. **Prazo limite para envio: 01/07/2024 12:47**
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 11:07:16	Prezados, considerando a prorrogação do prazo e o horário de almoço iremos suspender a sessão momentaneamente. Retornaremos às 14:00hs.
Sistema	01/07/2024 11:08:11	A sessão foi suspensa pelo operador pelo seguinte motivo: Sessão suspensa momentaneamente para envio dos documentos e horário de almoço
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 11:16:43	Bate-papo bloqueado
Sistema	01/07/2024 11:41:35	Sr(a). operador, o licitante APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS respondeu sua solicitação de documento(s)
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 11:44:46	Bate-papo desbloqueado
DAMIÃO BATISTA	01/07/2024 11:47:34	Ilustrissima, Sra Pregoeira. Enviamos uma parte da documentação e o sistema não esta permitindo mais anexar os arquivos restantes.
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 11:48:09	Prezada Licitante, em qual item vocês não estão conseguindo anexar?
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 11:48:18	ou está acontecendo em todos?
DAMIÃO BATISTA	01/07/2024 11:48:58	Na documentação técnica não estamos conseguindo anexar.
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 11:50:54	Prezados, estamos verificando junto ao Sistema, peço que aguardem
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 11:53:31	Prezados, em face do ocorrido e, registrado via chat, dentro do prazo previsto, iremos ativar novamente a sessão e abrir novo campo para envio da documentação restante
Sistema	01/07/2024 11:53:35	A sessão foi continuada pelo operador.
Sistema	01/07/2024 12:01:33	Licitante APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, uma solicitação de documento(s) de habilitação foi enviada, clique no botão ("Solicitar/exibir") que está sendo exibido em seu painel para responder. **Prazo limite para envio: 01/07/2024 13:47**
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 12:03:01	Bate-papo bloqueado

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 12:03:40	A sessão foi suspensa pelo operador pelo seguinte motivo: Conforme já avisado anteriormente, a sessão foi suspensa para envio de documentos e horário de almoço
Sistema	01/07/2024 12:21:33	Sr(a). operador, o licitante APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS respondeu sua solicitação de documento(s)
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 14:02:42	Bate-papo desbloqueado
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 14:02:47	Boa tarde à todos!!!
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 14:03:11	daremos sequência ao certame
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 14:04:03	passando a análise da documentação da Licitante APFORM. Peço a gentileza de aguardarem
Sistema	01/07/2024 14:04:45	A sessão foi continuada pelo operador.
Sistema	01/07/2024 15:15:09	O licitante (APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS) foi declarado Habilitado.
Sistema	01/07/2024 15:15:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 20 minutos para intençãdo de recurso, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar. Para visualizar os documentos do(s) licitante(s) habilitado(s) para este processo, é necessário acessar o botão "Ações" localizado dentro da disputa.
Ezequias Tripode	01/07/2024 15:16:09	Manifesto intenção em recorrer tendo em vista o princípio da transparência, e a empresa não ter tido oportunidade de analisar a proposta e documentação apresentada.Em momento oportuno, após vistas, apresentaremos nossas razões recursais.
Sistema	01/07/2024 15:36:57	Intenção de recurso aceita para o fornecedor **E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI** com os seguintes prazos: Prazo limite do envio do recurso: **04/07/2024** Prazo limite da contrarrazão: **09/07/2024**
Ezequias Tripode	01/07/2024 15:37:41	Tendo em vista nossa manifestação de recurso solicitamos vistas a documentação da empresa arrematante
Ezequias Tripode	01/07/2024 15:38:03	Assim como aos relatorios de análise das amostras apresentadas
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 15:39:27	Prezados Licitantes, considerando a manifestação de recurso da empresa E. Tripode, informamos que os prazos de razão e contrarrazão foram informados acima
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 15:43:09	Informamos que a documentação está disponível para acesso a todos os licitantes
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 15:55:53	iremos suspender a sessão e retornaremos após a fase recursal no dia 11/07/2024 às 10:00hs.
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 15:56:04	Boa tarde à todos!!!
Sistema	01/07/2024 16:19:27	A sessão foi suspensa pelo operador pelo seguinte motivo: A sessão será suspensa em função da fase recursal.
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 10:06:42	Bate-papo bloqueado
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 10:06:59	Bom dia, Senhores Licitantes!

Mensagens		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 10:08:56	Conforme avisado anteriormente, retomaremos a sessão na data de hoje.
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 10:15:54	Bate-papo desbloqueado
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 10:21:11	Bate-papo bloqueado
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 10:39:01	Bate-papo desbloqueado
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 10:43:31	Considerando a finalização da fase recursal com o indeferimento do pedido de recurso, seguiremos a próxima fase
Sistema	11/07/2024 10:43:36	A sessão foi continuada pelo operador.
Sistema	11/07/2024 10:44:18	Atenção! Senhor(es) licitante(s) a fase de proposta final iniciou. Clicar em “RESPONDER”, realizar as conferências e, por último selecionar as opções “Salvar” e “Assinar”.
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 10:51:45	Prezado Licitante, solicitamos que assine a proposta final
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 11:05:41	Prezado Licitante, solicito que assine a ata do certame
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 11:06:11	orientamos que recarregue a página para aparecer o aviso
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 11:11:25	Prezados, informo que o processo encontra-se adjudicado e que o mesmo será encaminha ao crivo da Assessoria Jurídica para posterior homologação pela Autoridade Competente
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 11:12:21	Agradeço a participação de todos os Licitantes e declaro encerrada esta sessão! Bom dia à todos!!!
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 11:12:26	Bate-papo bloqueado

Propostas finais

Fornecedor: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
CNPJ: 06.198.597/0001-07
Endereço: R PROJETADA S/N LOTE: 04;, DISTRITO INDUSTRIAL I - MACAIBA, RN - 59.280-000
Representante: DAMIÃO BATISTA
Data e hora da ratificação: 11/07/2024 às 10:55:52

Lote/Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
1/1	MOBILIÁRIO	PRÓPRIA/PLAXMETAL	1	147.970.000,0000	147.970.000,0000
Total proposto lote único (R$):		147.970.000,0000	**Total realinhado lote único (R$):**		147.970.000,0000
				Total Fornecedor (R$):	147.970.000,0000
				Total Processo (R$):	147.970.000,0000

Resultado final

Habilitação

Empresa	Representante	Situação
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	**DAMIÃO BATISTA**	HABILITADO

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	-	147.970.000,0000	11/07/2024

Intenção de recurso

Licitante	Descrição	Data/Hora
Fase: Habilitação		
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Manifesto intenção em recorrer tendo em vista o princípio da transparência, e a empresa não ter tido oportunidade de analisar a proposta e documentação apresentada.Em momento oportuno, após vistas, apresentaremos nossas razões recursais.	2024-07-01 15:16:47
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no Pregão Eletrônico.	2024-07-01 15:19:15
AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no Pregão Eletrônico.	2024-07-01 15:35:11
INCOMEL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no Pregão Eletrônico.	2024-07-01 15:35:11
gomes e bretas comercio ltda	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no Pregão Eletrônico.	2024-07-01 15:35:11

Ocorrências

Nenhuma ocorrência registrada

Operador/Equipe de apoio

Nome	Cargo	Data assinatura
DENISE APARECIDA HIPOLITO BORGES	Operador oficial	11/07/2024 11:05:07

Assinatura licitantes

Nome	Data assinatura
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	11/07/2024 11:06:01 - DAMIÃO BATISTA

Propostas finais

Número do processo: 00000724
Código do pregão: 0007/2024
Objeto: Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados.

Fornecedor: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
CNPJ: 06.198.597/0001-07
Endereço: R PROJETADA S/N LOTE: 04;, DISTRITO INDUSTRIAL I - MACAIBA, RN - 59.280-000
Representante: DAMIÃO BATISTA
Data e hora da ratificação: 11/07/2024 às 10:55:52

Lote/Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
1/1	MOBILIÁRIO	PRÓPRIA/PLAXMETAL	1	147.970.000,0000	147.970.000,0000
Total proposto lote único (R$):		147.970.000,0000	**Total realinhado lote único (R$):**		147.970.000,0000
				Total Fornecedor (R$):	147.970.000,0000
				Total Processo (R$):	147.970.000,0000

DECISÃO SOBRE A ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2024
PREGÃO Nº. 07/2024

Senhores Licitantes,

Conforme convocação para apresentação das amostras, registrado na Ata de Sessão do sistema de realização do Pregão Eletrônico nº. 07/2024, que tem por objeto o "Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados", após o recebimento das amostras, TEMPESTIVAMENTE, na data de 24/06/2024, na sede do C.ONSANE, solicitamos a análise, avaliação e parecer pela equipe técnica responsável conforme consta no item 8.2 do Edital e, em resposta foi encaminhado o parecer técnico das amostras, aprovando todos os itens de amostrais apresentados, conforme as especificações previstas no Edital.

DA DECISÃO:

Destarte as análises e observações descritas no parecer apresentado pela equipe técnica responsável, esta Pregoeira decide:

1) ACATAR o parecer de análise das amostras realizado pela equipe técnica, tendo em vista que são técnicos da área e atuantes na pasta da Educação;

2) DECLARAR APROVADA as amostras e laudos apresentados pela empresa APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, incrita no CNPJ sob nº. 06.198.597/0001-07.

S.M.J;
Este é o parecer.

Lavras, 26 de junho de 2024

Denise Apª. Hipólito Borges
Superintendente/Pregoeira
CONSANE

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Ilma. Sra. Pregoeira,

No dia 24 de junho de 2024, às 8:37hs a equipe técnica do CONSANE se reuniu na sua sede, localizada à rua Gastão Maia, nº. 17, Centro, Lavras/MG, para receber e avaliar as amostras e laudos encaminahdos pela empresa APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, incrita no CNPJ sob nº. 06.198.597/0001-07, relativo ao Processo Licitatório nº. 07/2024, Pregão Eletrônico nº. 07/2024, cujo objeto é o "Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados".

A equipe responsável pela avaliação é composta por: Bruno dos Anjos Oliveira, Diretor e Arquiteto do CONSANE, Renan Tadeu Seabra, Controlador e Administrador do CONSANE sendo solicitada também a análise da Sra. Maria Eleonice de Souza Pereira, Secretária Municipal de Educação de Nepomuceno e da Sra. Selma Aparecida de Carvalho Andriolo, Professora de Educação Básica de Nepomuceno, Município Consorciado ao CONSANE.

Verificou-se que foi fornecido pela referida empresa uma amostra de cada um dos itens citados abaixo, todas embaladas individualmente, devidamente identificadas com o nome da licitante vencedora e com identificação do item o que permitiu a verificação de conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência por esta equipe designada.

Amostras recebidas

ITEM	DESCRITIVO
1	MODULO DE ARMAZENAMENTO 13 PORTAS
2	MODULO DE ARMAZENAMENTO DE TRANSPORTE E CARGA
3	MODULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO 2 PORTAS
4	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 2 PORTAS
5	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 8 PORTAS
6	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO ABERTO
7	ESTANTE DUPLA FACE
8	ESTANTE 5 PRATELEIRA PARA ARQUIVO MORTO
9	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS
10	MESA EM MDF 2,00m x 0,90m
11	ARQUIVO 4 GAVETAS
12	MESA EM MDF 1,20m x 0,75m
13	CONJUNTO PARA PROFESSOR
14	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.
15	SISTEMA DE SUPERFÍCIES
16	CONJUNTO ALUNO JUVENIL
17	CONJUNTO ALUNO ADULTO

18	CONJUNTO ALUNO INFANTIL
19	CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL
20	CONJUNTO INFANTIL 4 LUGARES
21	CONJUNTO COLETIVO ADULTO
22	CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRAS INAFANTIL COM LOUSA
23	REFEITORIO COM 8 LUGARES ADULTO
24	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL
25	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM
26	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA
27	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO
28	CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARES
29	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO
30	CADEIRA FIXA ESTOFADA
31	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO S COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO EM TELA
32	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E ENCOSTO EM TELA

As amostras vieram acompanhadas de uma caixa lacrada, contendo duas pastas numeradas, com nome da empresa, CNPJ, endereço e com os seguintes dizeres: "VOLUME 1 – LAUDOS E CERTIFICADOS" e "VOLUME 2 – LAUDOS E CERTIFICADOS". Verificamos que todos os laudos e certificados solicitados no Edital estavam presentes e de acordo com o que foi solicitado.

Diante dos fatos, esta equipe APROVA as amostras apresentadas. Segue para tanto, no Anexo I deste Parecer, o relatório fotográfico realizado pela equipe técnica.

S.M.J;
Este é o parecer.

Lavras, 24 de junho de 2024

Bruno Anjos

Bruno dos Anjos Oliveira
Diretor e Arquiteto
CONSANE

Ronan Tadeu Seabra
Controlador e Administrador
CONSANE

Maria Eleonice de Souza Pereira
Secretária Municipal de Educação
Município Consorciado Nepomuceno

SAndriolo

Selma Aparecida de Carvalho Andriolo
Professora de Educação Básica
Município Consorciado Nepomuceno

ANEXO I

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

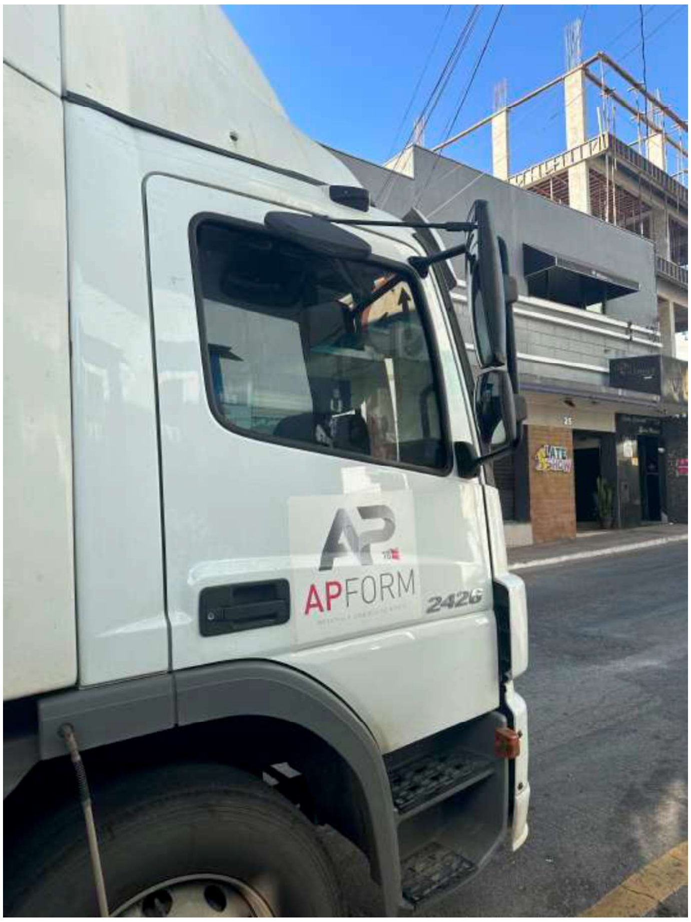

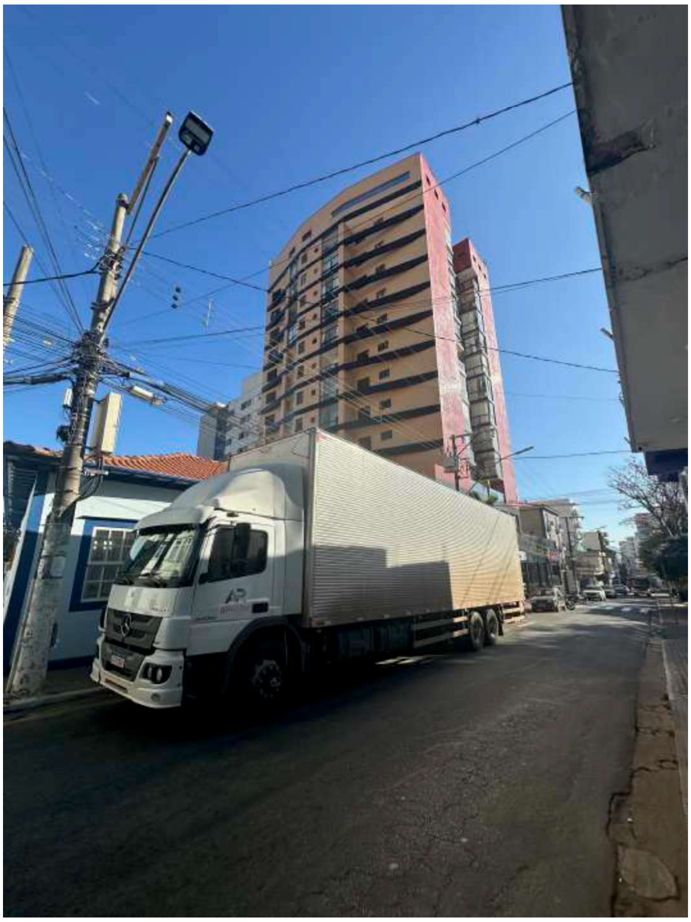

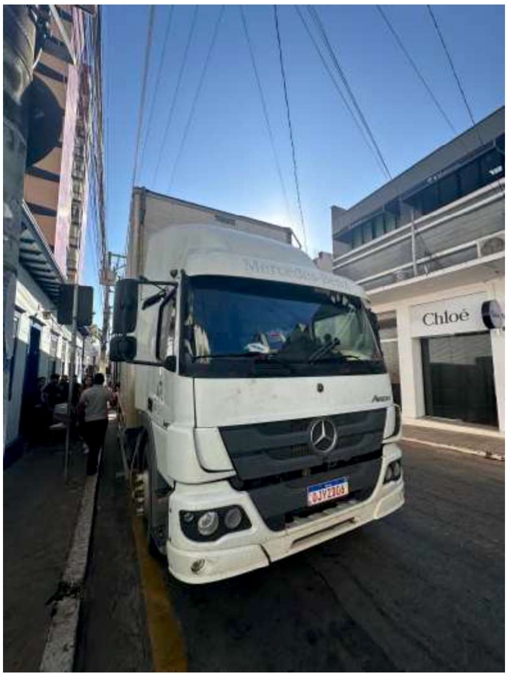

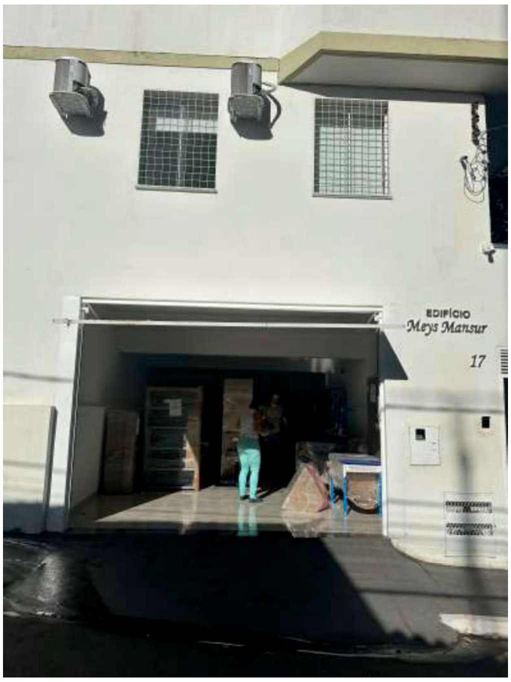

APFORM
LAUDOS E CERTIFICADOS
ITENS 1 AO 32

LAUDOS E CERTIFICADOS
ITENS 1 AO 32
Flex Tintas

APFORM
VOLUME 1
LAUDOS E CERTIFICADOS

APFORM
VOLUME 2
LAUDOS E CERTIFICADOS

VOLUME I

ITEM 1

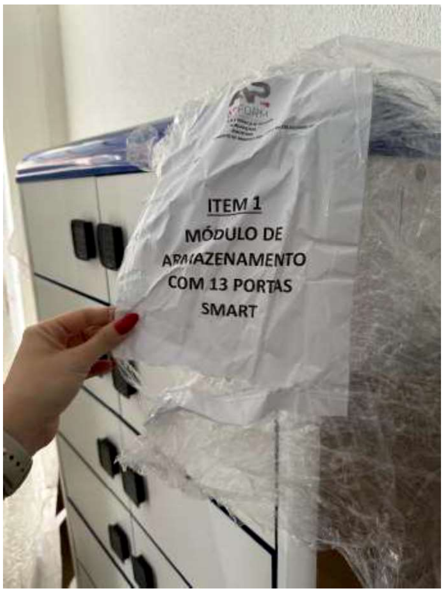

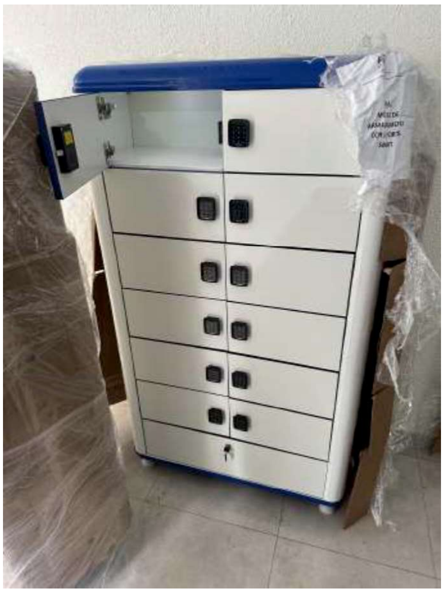

ITEM 2

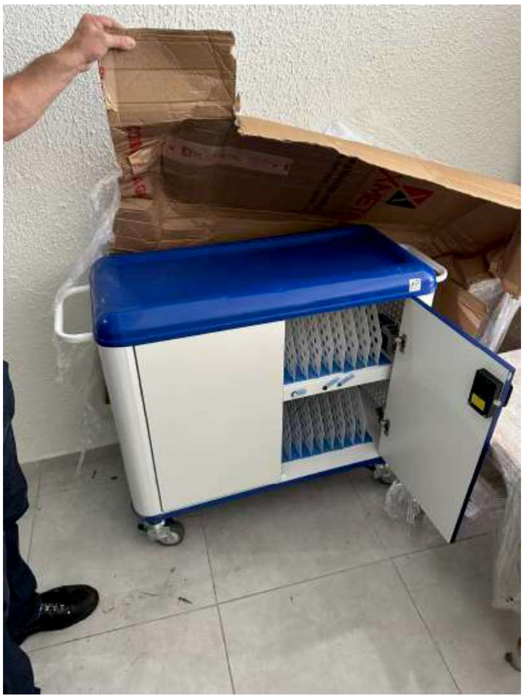

ITEM 3

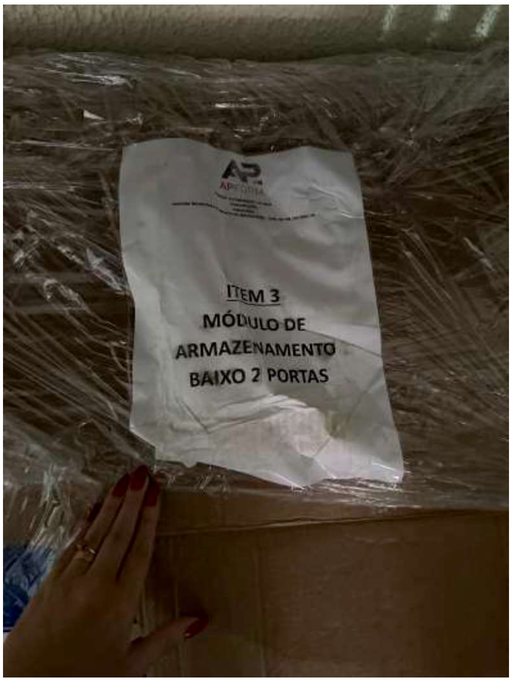
ITEM 3
MÓDULO DE
ARMAZENAMENTO
BAIXO 2 PORTAS

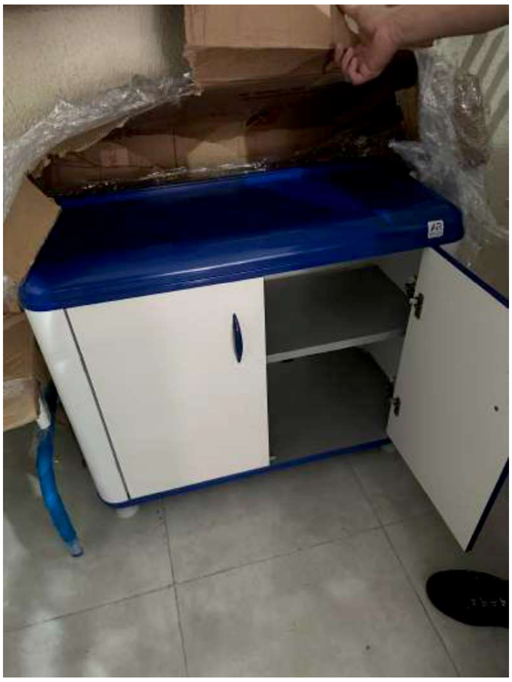

ITEM 4

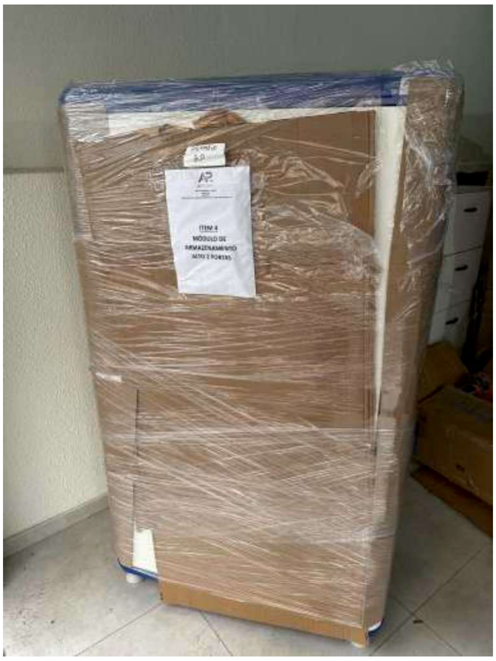
ITEM 4
MÓDULO DE
ARMAZENAMENTO
ALTO 2 PORTAS

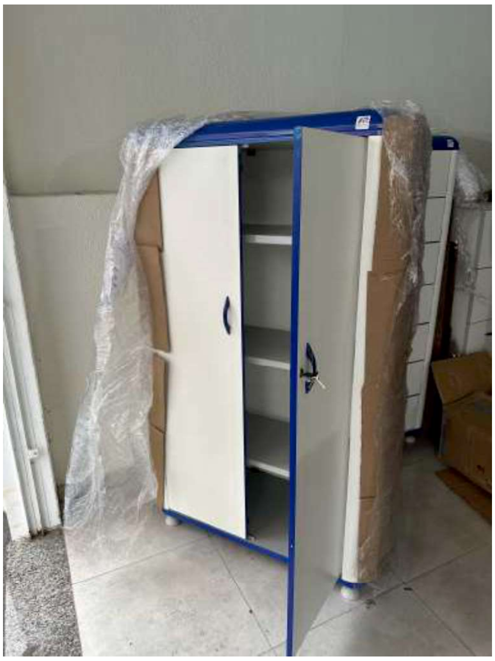

ITEM 5

ROUPEIRO
8P
APFORM
ITEM 5
MÓDULO DE
ARMAZENAMENTO
ALTO 8 PORTAS

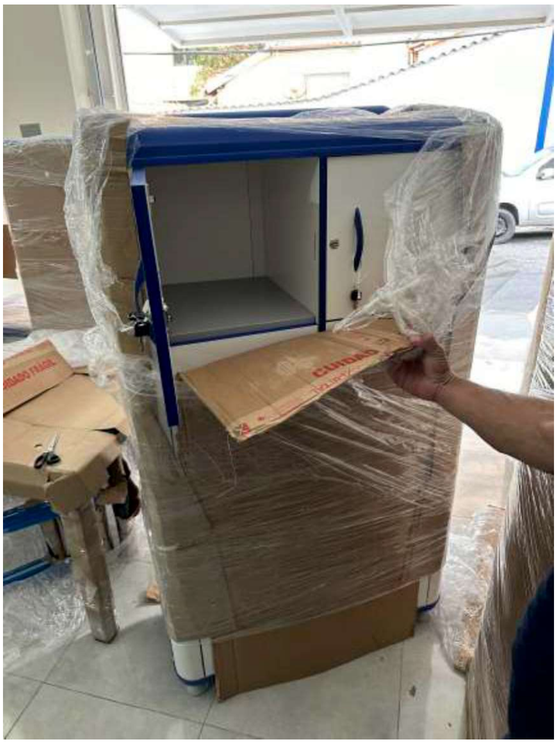
CUIDADO

ITEM 6

ARMARIO
ABERTO
APFORM
ITEM 6
MÓDULO DE
ARMAZENAMENTO
ALTO ABERTO

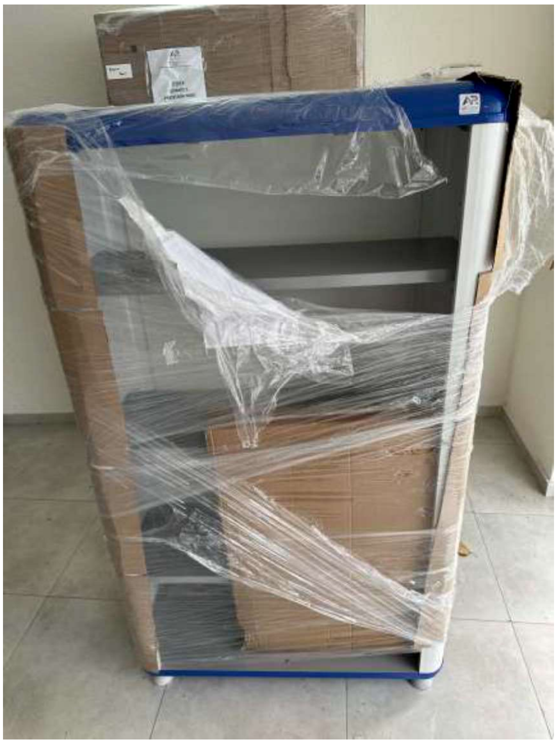

ITEM 7

ITEM 7
ESTANTE DUPLA
FACE

ITEM 8

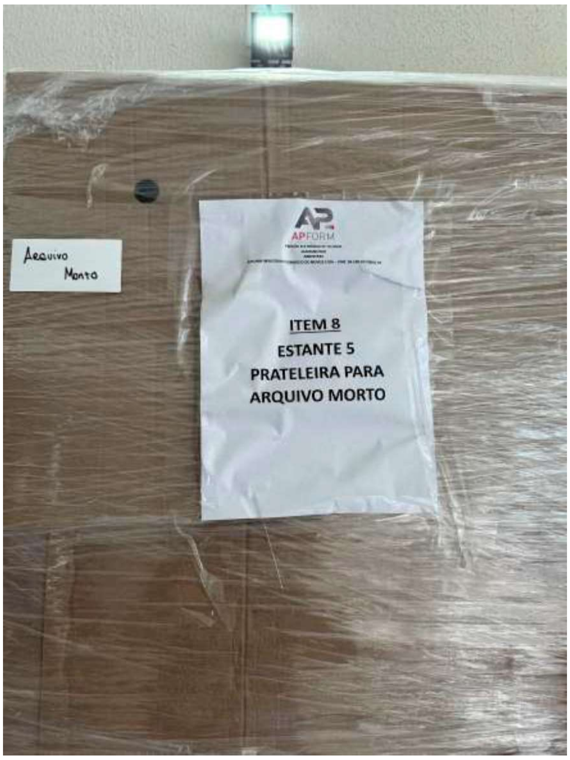
Arquivo
Morto
ITEM 8
ESTANTE 5
PRATELEIRA PARA
ARQUIVO MORTO

ITEM 9

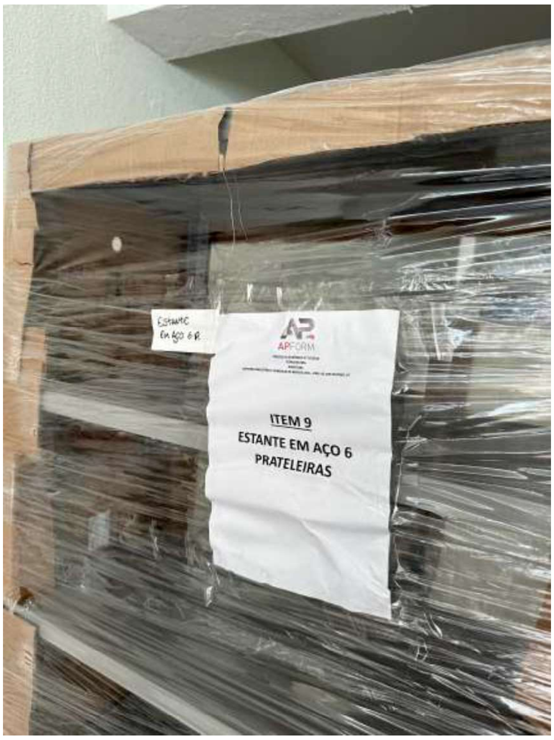

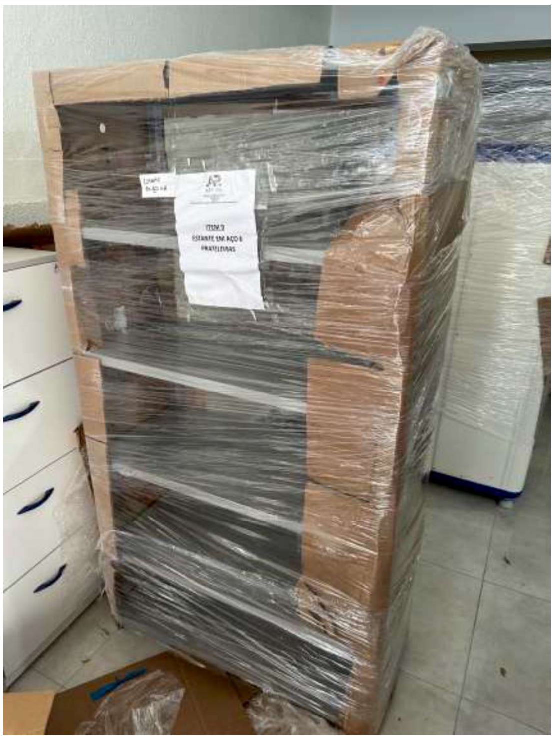

ITEM 10

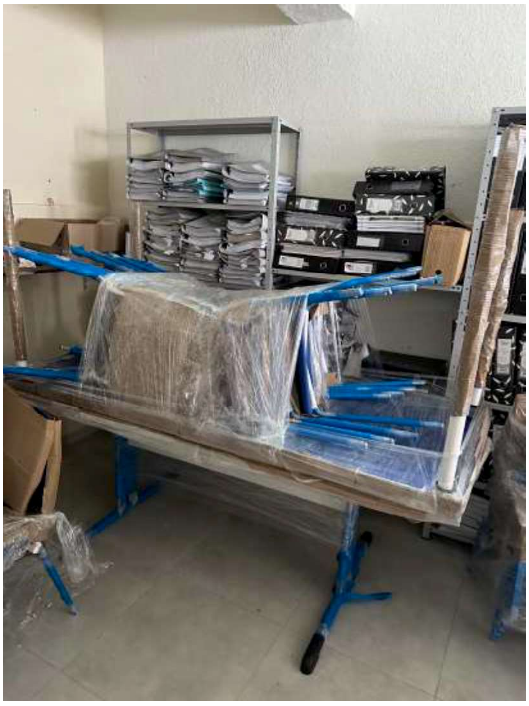

ITEM 11

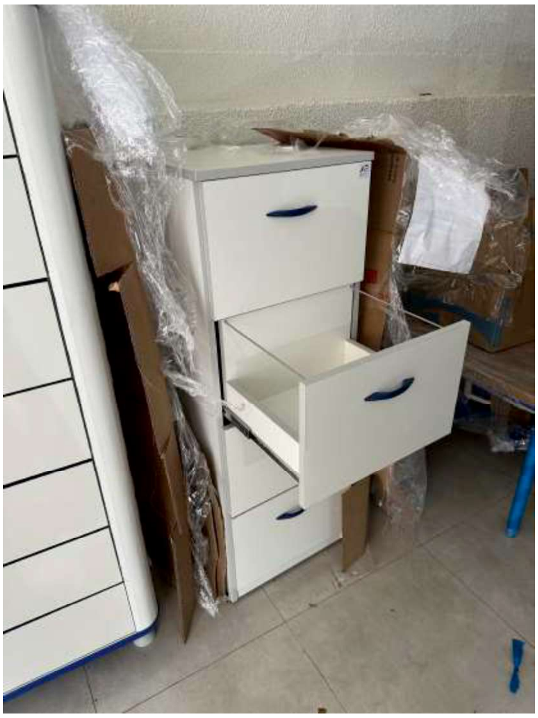

ITEM 12

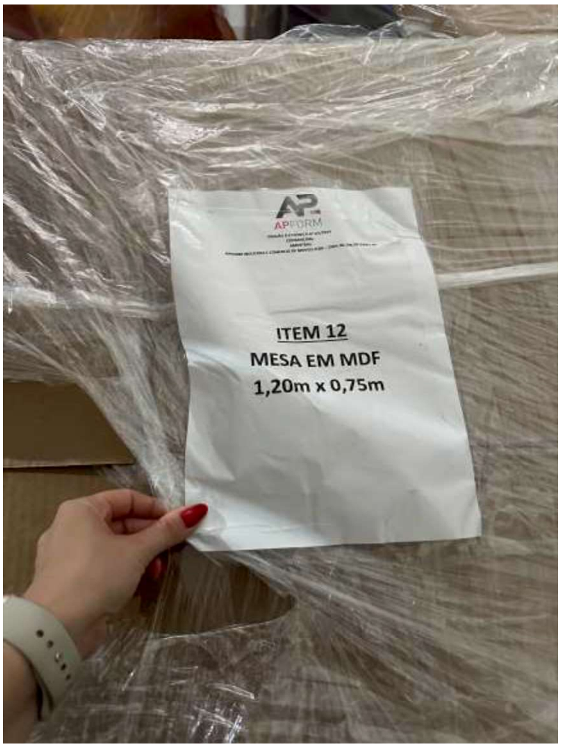

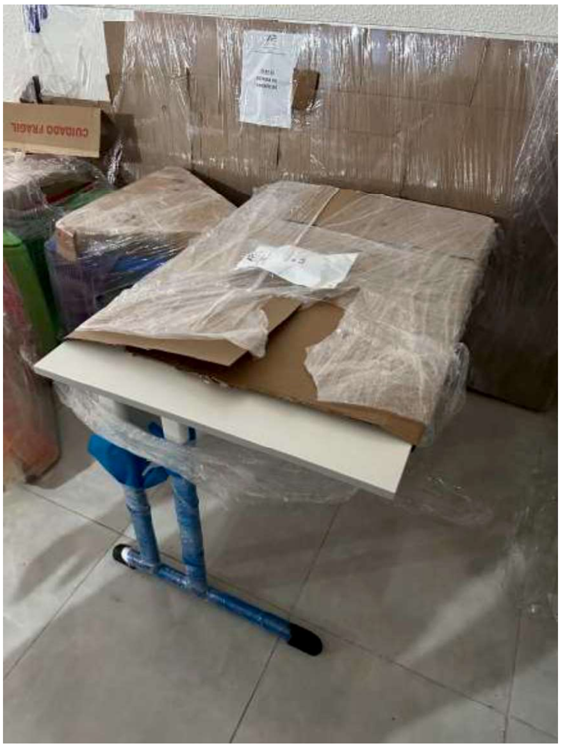

ITEM 13

ITEM 14

ITEM 15

ITEM 16

ITEM 17

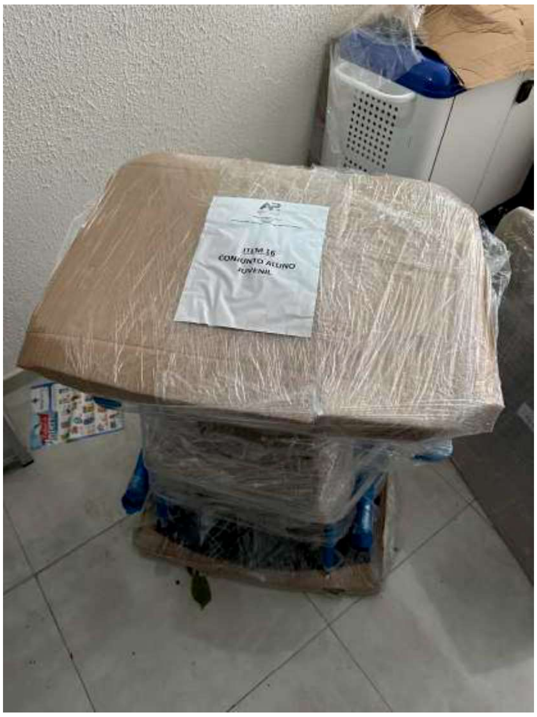

ITEM 18

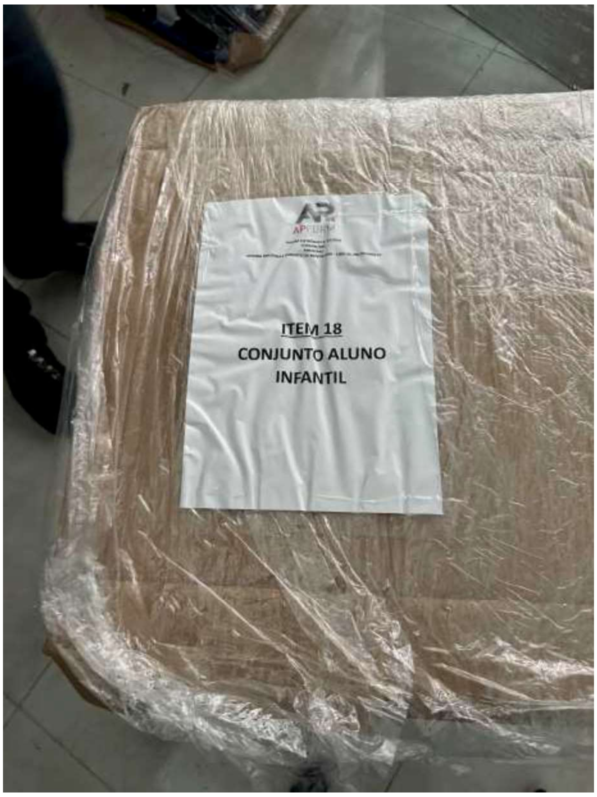

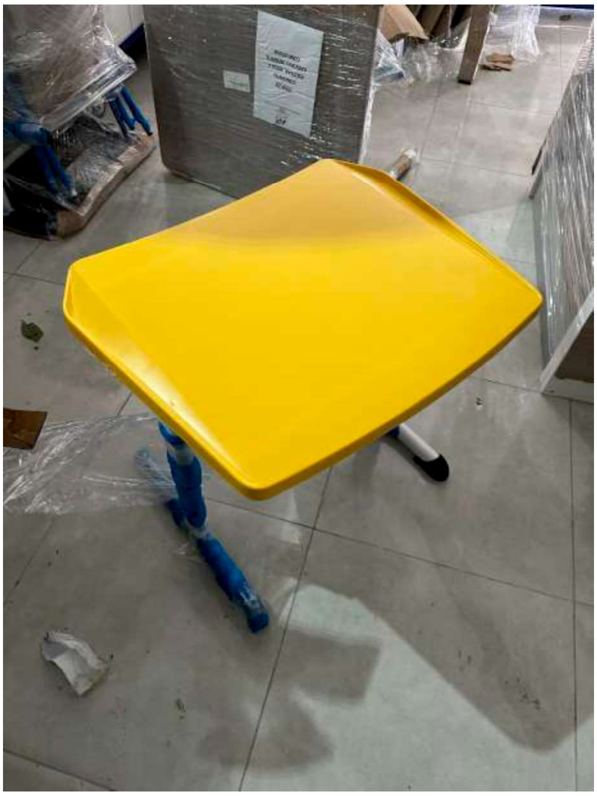

ITEM 19

VOLUME II

ITEM 20

ITEM 21

ITEM 22

ITEM 23

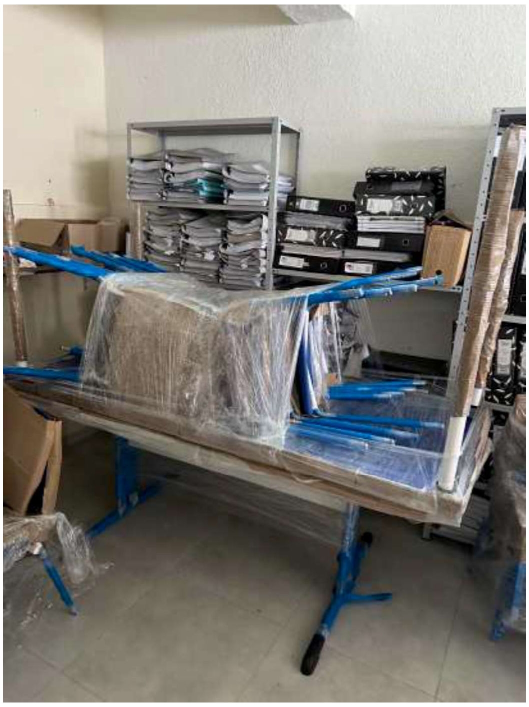

ITEM 24

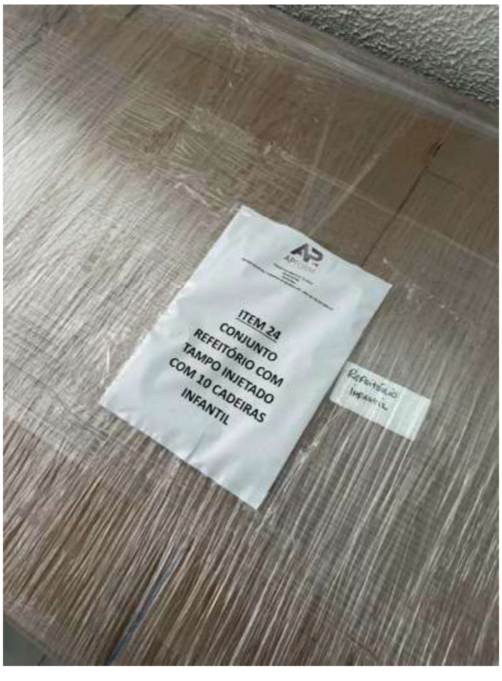

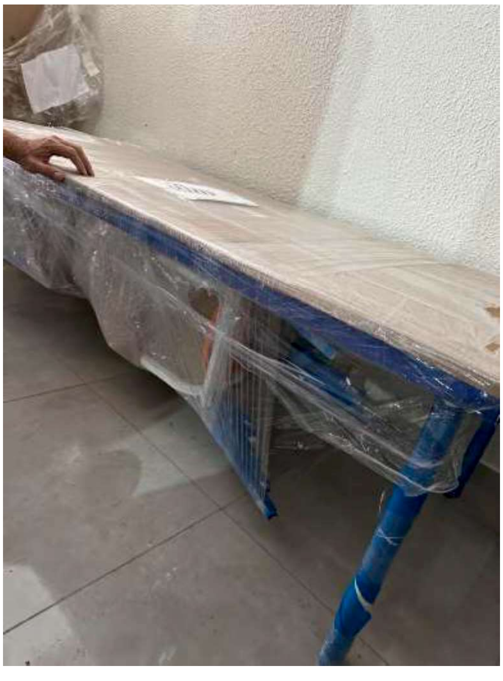

ITEM 25

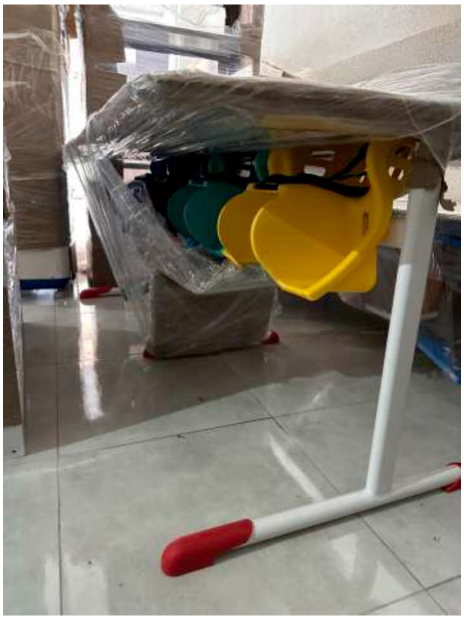

ITEM 26

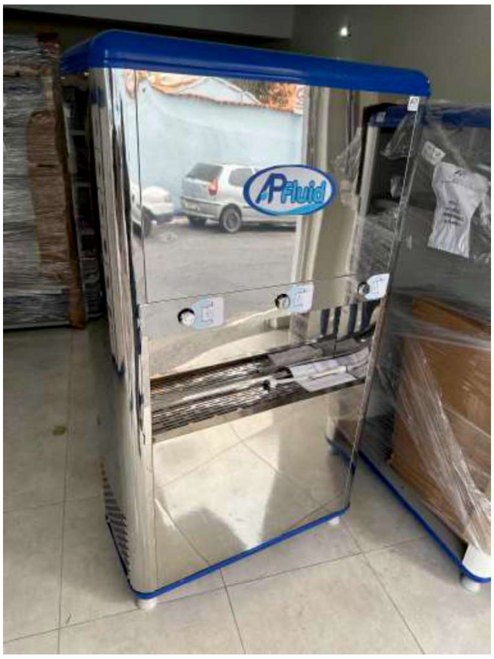

ITEM 27

ITEM 28

ITEM 29

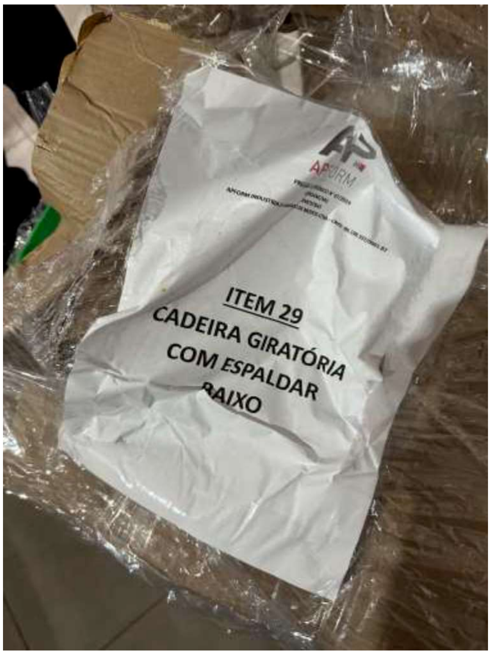

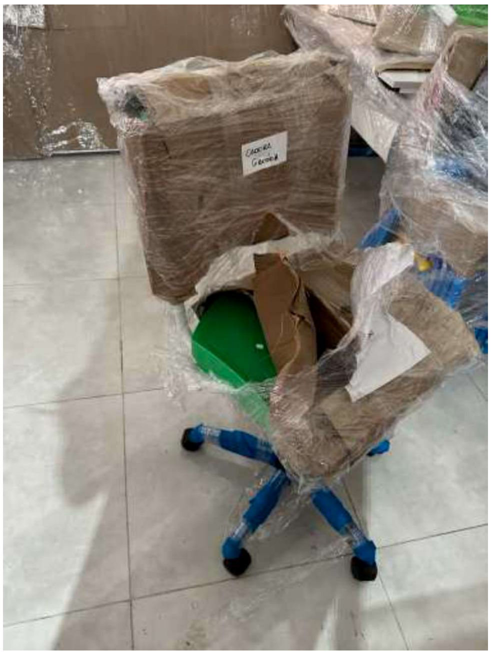

ITEM 30

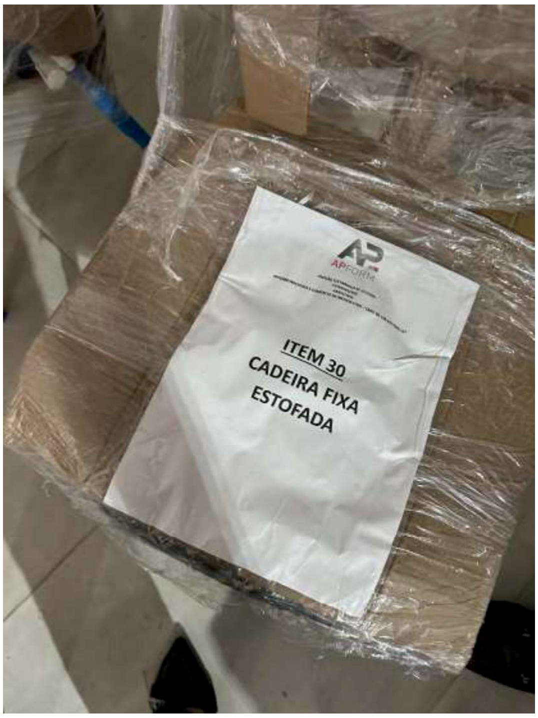

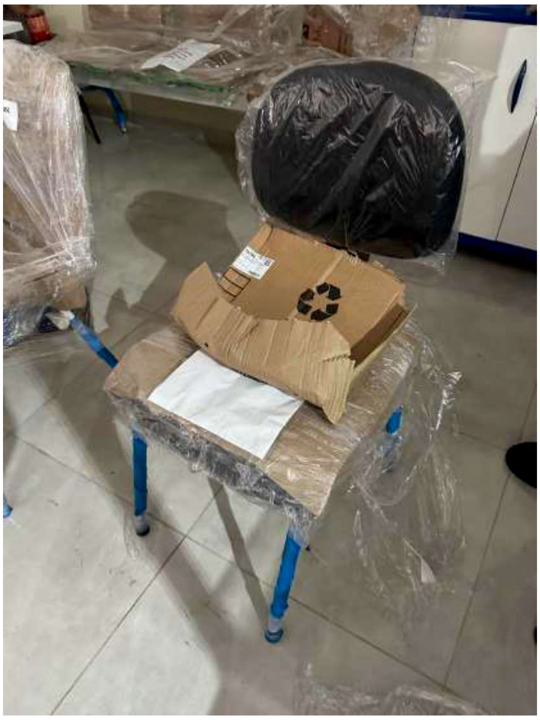

ITEM 31

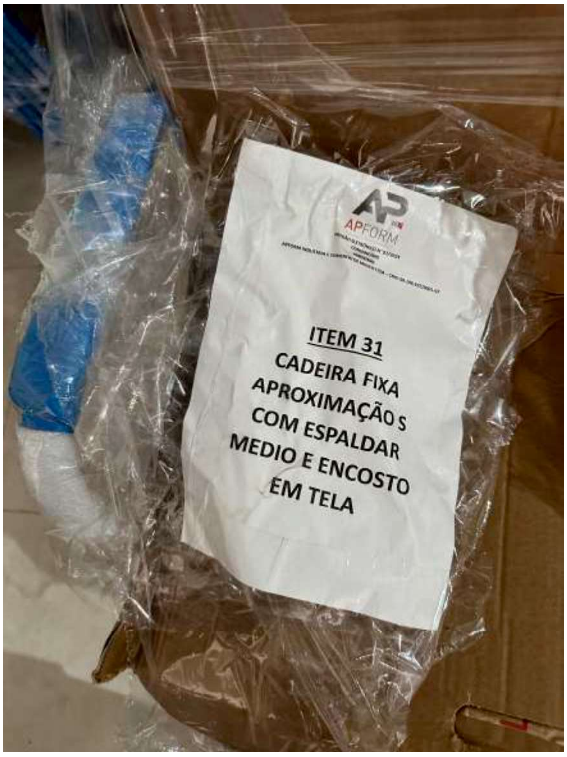

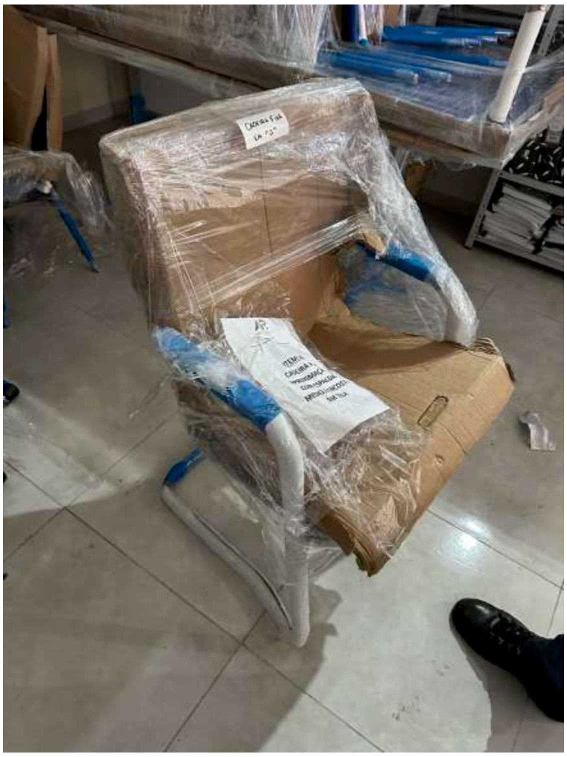

ITEM 32

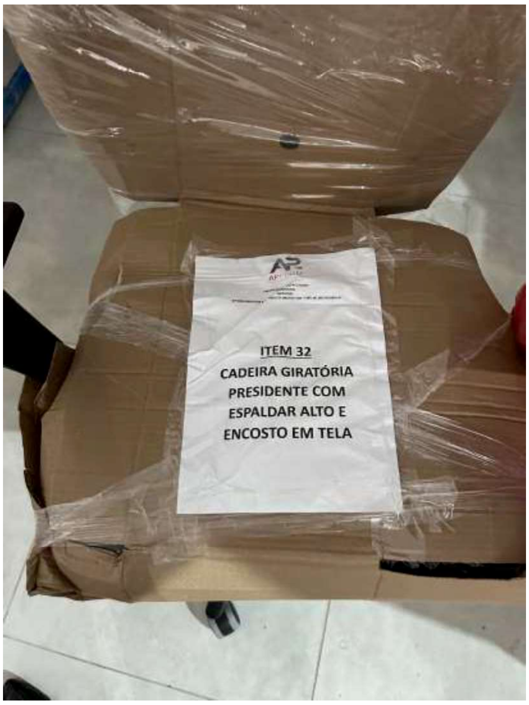

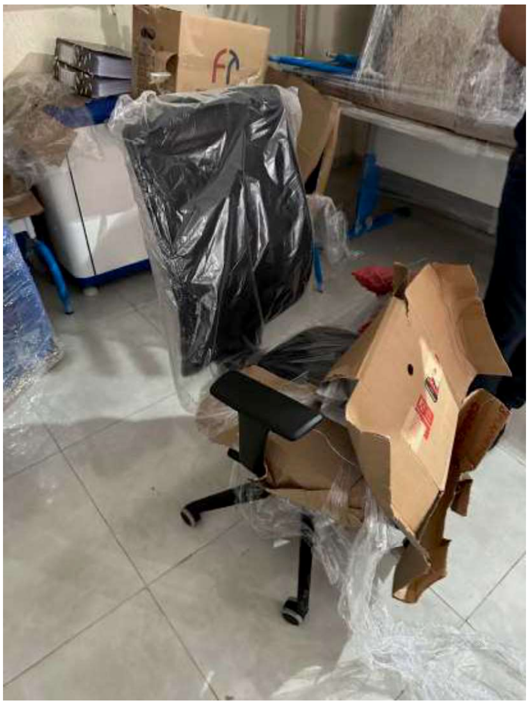

APFORM
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS
CNPJ: 06.198.597/0001-07 I. E. 20.096.536-0 I.M. 002.214-4
Distrito Industrial I - Lote 4 - Macaíba-RN - CEP: 59280-000 – Caixa Postal 83
Fone : (84) 98802-3825 / (84) 98802-8076 - licitacao@apform.com.br
www.apform.com.br

AO
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024
TIPO/CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/06/2024 ÀS 10:00.

DADOS EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 06.198.597/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.096.536-0
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO(X)
ENDEREÇO: RUA PROJETADA S/N LOTE 04, DISTRITO INDUSTRIAL 1, MACAÍBA/RN, CEP: 59280-000.

REPRESENTANTE (S) LEGAL(AIS) E QUALIFICAÇÃO: (ADMINISTRADOR, CONFORME OS ATOS CONSTITUTIVOS) - JOSÉ PEREIRA DA COSTA JÚNIOR, DIRETOR, BRASILEIRO, CASADO, RG: 1.517.878, CPF: 534.105.055-04, ENDEREÇO AV. AYRTON SENNA 880, CS 341, COND. BOSQUE DOS POETAS, RUA NEWTON NAVARRO, PARQUE DO JIQUI, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59153-150. TELEFONE: (84) 98802-3825. E-MAIL: licitacao@apform.com.br

REPRESENTANTE (S) LEGAL (AIS) E QUALIFICAÇÃO: (PARA ASSINATURA DO CONTRATO) - JOSÉ PEREIRA DA COSTA JÚNIOR, DIRETOR, BRASILEIRO, CASADO, RG: 1.517.878, CPF: 534.105.055-04, ENDEREÇO AV. AYRTON SENNA 880, CS 341, COND. BOSQUE DOS POETAS, RUA NEWTON NAVARRO, PARQUE DO JIQUI, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59153-150.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSANE E DE SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL.

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE ÚNICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA/ MODELO**	**UND.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	MÓDULO DE CARREGAMENTO PARA CELULARES, TABLETS E NOTEBOOKS COM 13 PORTAS E FECHADURAS ELETRONICAS. Modulo em aço carbono, MDF e ABS. Fechamento superior e inferior em ABS, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O modulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. O modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. Os pés do	**APFORM/ DOMUS-SMART**	**UNID**	**100**	**R$ 10.900,00**	**R$ 1.090.000,00**

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-6d8097b9d95a - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato semiesférico e diâmetro de 70 mm, altura de 36,5 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, com oito “costelas” para estruturação, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 4 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. O módulo é subdividido em 13 compartimentos, sendo 12 para armazenamento e carregamento, e um compartimento para manutenção de equipamentos elétricos eletrônicos. Nos compartimentos para armazenamento e recarga de equipamentos eletrônicos, há uma tomada embutida modelo ABNT de três pontos e 10A e duas portas USB de 5V 1A permitindo assim a recarga do aparelho no armário apenas com o cabo USB e sem o uso de carregador, quando aberto o compartimento é automaticamente iluminado por meio de led na cor branca. O módulo possui aterramento Classe I de acordo com normas internacionais de segurança. Para o fechamento seguro do compartimento, há uma fechadura digital em cada compartimento possuindo senha individualizada, o mesmo sistema também atua como puxador da porta do compartimento. Na parte inferior há um compartimento para acomodação e manutenção dos equipamentos elétricos/eletrônicos composto de dois protetores de surto DPS 45KA 175V IP CL2, um interruptor diferencial DR 30 MA 25ª DRS2L-025A 6 KA e uma fonte chaveada 12V 15ª 110V-220V. Para acessar o compartimento há uma porta com acionamento basculante confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS. Cada porta deve possuir 2 dobradiças exceto a de manutenção, que deve possuir dois pistões a gás e fechadura do tipo tambor cilíndrico tipo “Yale” com chave dobrável. Corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25x25mm quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro					

	extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1’ polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. O fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, A pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrostático, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Embalagem: todas as peças deverão ser embaladas e acondicionadas em filme plástico do tipo “plástico bolha” e envoltos em conjunto por meio de papelão ondulado. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de utilização informando todo o conteúdo da embalagem, por meio de desenho de conjunto, lista de peças e elementos de fixação, como também, a descrição passo a passo de cada fase de utilização. Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira: Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO					

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-6d8097b9d95a - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras. Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m². Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. **FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**					
2	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA PARA NETBOOKS E TABLETS (TIPO "CHARGE MATE"), COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO DE ATÉ 36 NOTEBOOKS. Modulo em aço carbono, MDF e ABS, desmontável em 8 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 1 prateleira divisória. Fechamento superior e inferior em ABS, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico, possui os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas. O módulo é	**APFORM/ DOMUS-CARR**	**UNID**	**200**	**R$ 8.500,00**	**R$ 1.700.000,00**

	montado com o uso de parafusos e rebites. O fechamento superior deve ter um rebaixo em formato retangular com profundidade de 20 mm, revestido com uma manta emborrachada de 1 mm de espessura, para contenção dos equipamentos de forma segura antes ou depois do acondicionamento para carregamento. A base possui 4 rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75 mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60 kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. Corpo do armário em chapa de aço de espessura, 0,75 mm. Laterais direita e esquerda do armário, com ventilação por meio de furos redondos com diâmetro de 10 mm em número de no mínimo 184 furos (23 linhas e 8 colunas de furos), prateleira fixada a lateral por meio de cremalheiras estampadas diretamente na lateral. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono 25x25mm quadrado na parede 1,5 mm, Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS azul de 2,5 mm de espessura. Cada porta deve possuir 2 dobradiças. Para o fechamento seguro do compartimento, há uma fechadura digital por senha individualizada, o mesmo sistema também atua como puxador da porta do compartimento. Fundo do modulo com 01 fechamento em chapa de aço com espessura de 0,75 mm, com diversos furos de diâmetro 10 mm. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo					

	deverá possuir em sua embalagem um manual de uso. Na lateral direita e esquerda do armário deve ter um puxador para deslocamento, em tubo redondo de espessura minha 1.5mm fixado a estrutura por meio de parafuso interno ao módulo. Também na parte externa deve existir uma peça em chapa de aço com espessura 2 mm, em formato de alça borboleta para enrolar o fio quando o mesmo não estiver em uso. O módulo deve ser conectado a rede elétrica de 220V ou 110V com capacidade de 10A. Distribuição de rede elétrica por prateleira, a rede de alimentação elétrica normatizada contando com 3 linhas de tomadas com 12 posições cada linha, tomadas padrão conforme a norma, cabo tipo chicote externo responsável pela entrada da corrente elétrica. Proteção por disjuntor geral DR/DPS com temporizador de desligamento automático. Dimensões: alt. 89 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira: Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes -					

	Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras. Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m². Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. **FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**					
3	MODULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO, COM 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA (AÇO CARBONO, MDF E ABS). Modulo em aço carbono, MDF e ABS, podendo ser desmontável em 8 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 1 prateleira divisória. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm. O módulo é montado com o uso de parafusos e rebites. Os pés do módulo em plástico injetado na cor cinza com parafuso que permita a sua regulagem. Fechadura com chave dobrável. Corpo do armário em chapa de aço de espessura, 0,75 m. Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação da prateleira em várias alturas. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono 25x25mm quadrado na parede 1,5 mm, Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS. Cada porta deve possuir 2 dobradiças e um puxador plástico. O fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, Pintura	**APFORM/ DOMUS-2P-B**	**UNID**	**100**	**R$ 3.500,00**	**R$ 350.000,00**

	eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. Dimensões: alt. 80 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira: Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras. Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m². Declaração do					

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-6d8097b9d95a - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. **FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**					
4	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS). Modulo em aço carbono, MDF e ABS, podendo ser desmontável em 11 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 4 prateleiras divisórias. fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 “castelos” para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. o modulo deve possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. o modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor cinza, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. fechadura do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável. corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25, quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1’ polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. inserir em suas	**APFORM/ DOMUS-2P**	**UNID**	**4.000**	**R$ 3.900,00**	**R$ 15.600.000,00**

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-6d8097b9d95a - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. as dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de duas em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, e puxadores em plástico na mesma cor do tampo em ABS. o fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização. pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira: Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material					

	metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras. Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m². Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. **FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**					
5	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS). Modulo em aço carbono, MDF e ABS, desmontável em 20 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 divisória, 1 base, 6 prateleiras, 1 cabeceira, 8 portas. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 “castelos” para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. o modulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. o modulo é montado com o uso de parafusos. os pés do modulo em plástico injetado na cor cinza, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de	**APFORM/ DOMUS-8P**	**UNID**	**2.000**	**R$ 5.900,00**	**R$ 11.800.000,00**

	5/16 que permita a sua regulagem. corpo do armário em chapa de aço sae 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, base estruturada por meio de tubo de aço carbono sae 1020 25x25mm quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890x390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo mig/mag quatro tubos de aço carbono 1' polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. oito portas, com 08 fechaduras do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável, portas confeccionadas em mdf de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fitas ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. as dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de 02(duas) em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, puxador em plástico na mesma cor do tampo em ABS. o fundo do modulo com 01 fechamento em mdf de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. a pintura das peças em aço em tinta epoxi pó, pelo processo eletrostático. todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, na cor branca texturizada. soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que					

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-8d8097b9d95a - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira: Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras. Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m². Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. **FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**					
6	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, ABERTO, COM 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS). Módulo em aço carbono, MDF e ABS, podendo ser desmontável em 9 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeceira, 4 prateleiras	**APFORM/ DOMUS-ABERT**	**UNID**	**250**	**R$ 4.100,00**	**R$ 1.025.000,00**

	divisórias. fechamento superior e inferior em ABS, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 “castelos” para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. o modulo deve possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. o modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. os pés do modulo em plástico injetado na cor cinza, com formato semiesférico e diâmetro de 70 mm, altura de 36,5 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, com oito “costelas” para estruturação, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 4 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrados na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1’ polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. o fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada, curada em estufa. soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. deve ser					

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-6d8097b9d95a - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. embalagem: todas as peças deverão ser embaladas e acondicionadas em filme plástico do tipo “plástico bolha” e envoltos em conjunto por meio de papelão ondulado. cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem informando todo o conteúdo da embalagem, por meio de desenho de conjunto, lista de peças e elementos de fixação, como também, a descrição passo a passo de cada fase da montagem. o modulo deverá ser entregue desmontado. Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira: Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras. Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos					

	aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). NBR 9209:1986 **–** Preparação de superfícies para pintura **–** Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m². Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. **FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**					
7	ESTANTE DUPLA FACE. Estante face dupla inferior fechada, totalmente confeccionada em aço SAE1008/1020, contendo: 02 (duas) Laterais de sustentação confeccionadas em chapa de espessura 1,20mm, cada lateral com 36 (trinta e seis) rasgos de 28mm de altura por 105mm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 175mm. 01 (uma) base retangular fechada confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, com altura de 175 mm; 01 (um) reforço interno em “Triangulo” soldado em toda a extensão da base, confeccionado em chapa 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8” de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa 0,90mm e dobrado em ¨U¨ com altura de 70mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa 1,50 mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8” de cada lado. 08 (oito) prateleiras com dimensões de 930 mm de comprimento e 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático epóxi pó. Sem arestas cortantes e rebarbas. Dimensões: Altura: 200 cm Largura: 100 cm. Profundidade: 58 cm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira: Laudo	**APFORM/ EST-DF**	**UNID**	**500**	**R$ 4.800,00**	**R$ 2.400.000,00**

	emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras. Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m² Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. **FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**					
8	ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS EM MDF/MDP. Estante constituída em tubo retangular 50X30 na parede 1,5 mm nas colunas e 30x30 na moldura retangular abaixo das prateleiras como reforço. As estruturas metálicas deverão ser soldadas pelo processo MIG/MAG, e deverão estar isentas de respingos de soldas após o	**APFORM/ EST-5P**	**UNID**	**500**	**R$ 4.000,00**	**R$ 2.000.000,00**

	processo de soldagem. Acima da moldura retangular em tubo quadrado 30x30 mm deverão ser fixadas prateleiras em MDF/MDP de 18 mm de espessura com acabamento de laminado de baixa pressão BP na cor cinza, as prateleiras deverão em todo o seu perímetro receber fita de borda de 2 mm de espessura na mesma cor da superfície. As terminações da estante deverão receber ponteiras em plástico copolímero na cor preta. Toda a estrutura deve receber acabamento com sistema de tratamento químico (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó. Sem arestas cortantes e rebarbas. Dimensões: Altura 200 cm x Largura 100 cm e profundidade 35 cm. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira: Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras. Laudo					

	emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) **–** Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). NBR 9209:1986 **–** Preparação de superfícies para pintura **–** Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m². Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. **FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**					
9	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS. Estante em aço, prateleiras em Chapa 22 (espessura mínima de 0,80mm) e colunas em chapa 16 (espessura mínima de 1.5 mm), altura mínima da regulagem da prateleira 25 mm, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatização e passivador, pintura através de sistema eletrostático epóxi pó, com superfícies lisas e uniformes, contendo 06 prateleiras. As colunas em “L” deverão receber sapatas plásticas em suas terminações em contato com o chão. Toda estrutura em cinza claro. Dimensões: alt. 175 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira: Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de	**APFORM/ EST-6P**	**UNID**	**500**	**R$ 1.300,00**	**R$ 650.000,00**

	revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras. Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m². Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. **FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**					
10	MESA EM MDF 2,00m x 0,90m. Tampo com formato retangular, constituído em MDP de 18 mm de espessura mínima com acabamento nas duas faces em BP. As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta, produzida em PVC com espessura mínima de 2,5 mm e raio mínimo de 2,5 mm nas extremidades, superior e inferior, colado por meio de cola hotmelt. Estrutura autoportante, composta por 2 cavaletes, 1 travessa horizontal estrutural e 2 travessas de suporte ao tampo. Cavaletes deverão ser constituídos por: perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical. Perfil superior dobrado, fornecido em chapa de aço, dimensões mínimas: 62x476x39x1,9mm (l x p x h x e), com furação na parte superior para fixação no tampo, deve ser fixado na coluna por solda MIG. Perfil central possui formato	**APFORM/ MS-REU**	**UNID**	**100**	**R$ 2.000,00**	**R$ 200.000,00**

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-6d8097b9d95a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	retangular, em aço medida mínima 100x20x50x1,2 mm (l x p x h x e), soldado no centro do perfil superior e na extremidade superior da abertura central coluna vertical, neste perfil serão encaixadas e fixadas as travessas estruturais. Coluna vertical em formato oblongo, produzida em chapa de aço estampada, medida mínima de aproximadamente 29x58x630x1,2 mm (l x p x h x e), na parte inferior interna da coluna é soldada um tubo no formato redondo 100 x 1 ½ x 1,2 mm (l x p x e), com 2 furos centrais 70 mm distantes entre si, para fixação da sapata em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Travessa horizontal estrutural deve ser formada por travessa em MDP 18 mm na mesa cor do tampo. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, Pintura eletrostática epóxi pó, na cor cinza. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Dimensões: 200x90x74 cm (comprimento x largura x altura). Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira: Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à					

	atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras. Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m². Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. **FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**					
11	ARQUIVO COM 4 GAVETAS. Tampo do arquivo em madeira aglomerada tipo MDP com espessura de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor branca, encabeçado com fita de borda PVC 2,5 mm de espessura com alta resistência a impactos.na mesma cor do painel. Gavetas em madeira aglomerada MDP revestido com laminado melamínico de baixa pressão encabeçadas com fita de borda PVC com espessura 1 mm. Fundo das gavetas confeccionados em chapa dura de alta densidade pintada na mesma cor do móvel. Corrediças (tipo telescópicas) das gavetas, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso tipo chipboard para madeira, resistente a esforço sobre a gaveta e aos números de ciclos de abertura e fechamento da mesma. Travamento simultâneo das gavetas feito em haste de aço resistente a tração com acionamento lateral através de fechadura com chave de alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno	**APFORM/ ARQ-4G**	**UNID**	**200**	**R$ 1.500,00**	**R$ 300.000,00**

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-6d8097b9d95a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	injetado. Puxadores com desenho curvo e linhas suaves sem arestas injetados em poliuretano, fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço de 4x25mm com cabeça panela. Suportes para pastas suspensas nas gavetas confeccionados em chapa de aço em formato de "L" fixado a gaveta através de parafusos chipboard de 4,0 x 14mm cabeça panela, pintado em epóxi pó na mesma cor do móvel. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira: Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras. Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m². Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca					

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-0d8097b9d95a - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	quando o licitante não for o fabricante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. **FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**					
12	MESA EM MDF 1,20m x 0,75m. Composta por tampo e saia em MDP BP duas faces, espessura de 18 mm, todas as superfícies laterais revestidas em fita de borda com 2,5 mm de espessura e usinadas com raio mínimo de 2,5 mm, colado por meio de cola hotmelt. A mesa possui um gaveteiro a direita, composto por duas gavetas com área mínima para acomodar papeis no formato A4, mecanismo de deslizamento das gavetas por trilho guia em aço carbono pintado na cor branca com rodízio em nylon para facilitar o deslocamento das gavetas, puxador em plástico injetado na cor azul. Estrutura lateral em aço carbono, coluna oblongo 29x58 (1.2) e pés em tubo redondo 1 ½ (1.2) com terminações em sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. O conjunto das gavetas possuem travamento do conjunto por meio de fechadura tipo tambor e duas chaves. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, Pintura eletrostática epóxi pó, na cor cinza. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Dimensões: 120x65x74 cm (comprimento x largura x altura). Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira: Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de	**APFORM/ MS-RT**	**UNID**	**1.000**	**R$ 1.200,00**	**R$ 1.200.000,00**

Edital que deu origem à ARP. Doc. 56492/25. Data: 05/05/2025 12:50. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 12/05/2025 13:28. Validação: DE9B.2365.0C10.0C8D.7194.FDF6.6050.78AA.
ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-6d8097b9d95a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras. Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m². Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. **FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**					
13	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR. Mesa com tampo modular em plástico injetado de alto impacto que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um tapume de 650x250 mm em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610 x 810 mm e tem 760 mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com	**PLAXMETAL/ PROF-ERGOPLAX**	**UNID**	**1.000**	**R$ 3.100,00**	**R$ 3.100.000,00**

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-8d8097b9d95a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2” com 2,25 mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2”x0,9 mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22.20 mm e 1.50 mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos ¼”x1.1/2” mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplando ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (bucha americana ¼”x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼”x1.1/2”. Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 a 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à					

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-8d8097b9d95a - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira: Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu					

	processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014 Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. **FABRICANTE: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**					
14	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. MESA ESCOLAR INFANTIL: Com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em “U”, voltado para dentro, dois pés traseiros também em “ U “, voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfrosnas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto á base menor do tampo, se destina a porta –objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo	**PLAXMETAL/ ELOTOY**	**UNID**	**2.000**	**R$ 5.400,00**	**R$ 10.800.000,00**

	fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. As dimensões da mesa giram em torno de 620 mm na base maior, 235 na base menor e 465 mm lateralmente e espessura média de 3,5 mm. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiras plásticas de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento, são ponteiras com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte. MESA CENTRAL: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em					

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-8d8097b9d95a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira: • Certificado conforme norma ABNT NBR NM300. • Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. • Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. • Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. MESA ESCOLAR INFANTIL: Com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em "U", voltado para dentro, dois pés traseiros também em " U ", voltados para frente e suavemente					

	arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfrosnas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto á base menor do tampo, se destina a porta –objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. As dimensões da mesa giram em torno de 620 mm na base maior, 235 na base menor e 465 mm lateralmente e espessura média de 3,5 mm. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de					

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-6d8097b9d95a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiras plásticas de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento, são ponteiras com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte. MESA CENTRAL: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira: Certificado conforme norma ABNT NBR NM300. Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR					

Edital que deu origem à ARP. Doc. 56492/25. Data: 05/05/2025 12:50. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 12/05/2025 13:28. Validação: DE9B.2365.0C10.0C8D.7194.FDF6.6050.78AA.

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-6d8097b9d95a - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. **FABRICANTE: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**					
15	SISTEMA DE SUPERFÍCIES. Sistema para múltiplas funções como escrever, projetar e fixar, composto de painéis com dimensões de 2280 mm de comprimento e altura de 1200 mm, para uso interno em ambientes pedagógicos, administrativos, circulações, áreas comuns e outros. painéis compostos por substrato de MDF, de 18 mm de espessura, revestido na superfície frontal com laminado de alta pressão tipo lousa branca brilhante com linhas horizontais e verticais formando quadrados com 50 x 50 mm, com fácil remoção da tinta do pincel a seco de espessura mínima de 1 mm. colagem dos revestimentos frontal adesivo bi componente. superfície posterior do painel em BP branco tx. bordos encabeçados em fita de borda pp espessura de 2,5mm. acabamento liso fosco. colagem da fita de borda com adesivo hot melting. cantoneiras para proteção, fixação e afastamento da parede, em material polimérico injetado em ABS, em duas partes denominadas base e capa, medindo 120mm (largura) x 120mm (profundidade) x 40mm (espessura) que se encaixam entre si por meio de registros e envolvem o conjunto painel-perfis de bordo. acabamento externo de superfície: brilhante espelhado. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira: Laudo de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas. Laudo de grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas. Laudo de grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas. Laudo de grau de enferrujamento conforme a norma ABNT ISO 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área	**APFORM/ SIST-QUAD**	**UNID**	**1.500**	**R$ 2.100,00**	**R$ 3.150.000,00**

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-8d8097b9d95a - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	enferrujada. Laudo de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior a 100 µm. Laudo de determinação de aderência da tinta, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010. Laudo de determinação de aderência da tinta, conforme norma astm D3359:2017. Laudo de determinação de determinação da espessura da camada de tinta, conforme norma ABNT 10443:2008 e ASTM D7091:2013 com o valor mínimo de 100 micras. Laudo de teor de chumbo na pintura conforme a norma: NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos. Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008 (Fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências), com valor igual ou menor que 0,8750 por mg/kg. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o Licitante não for o fabricante. Todos os laudos deverão ser emitidos por um laboratório reconhecido pelo INMETRO. **FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**					
16	CONJUNTO ALUNO JUVENIL. O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma compulsória ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 345 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de	**PLAXMETAL/ ELOPLAX**	**UNID**	**12.000**	**R$ 690,00**	**R$ 8.280.000,00**

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-6d8097b9d95a - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 385 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plástica. A mesa deve ter 650 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixarse ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente					

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-8d8097b9d95a - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	0,29 m2. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem serfabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados pela Pregoeira: Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. • Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor					

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-8d8097b9d95a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014. Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem “17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho” do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional e ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia E Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. **FABRICANTE: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**					
17	CONJUNTO ALUNO ADULTO. O conjunto descrito deve ser certificado conforme norma compulsória ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado	**PLAXMETAL/ ELOPLAX**	**UNID**	**29.000**	**R$ 720,00**	**R$ 20.880.000,00**

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-6d8097b9d95a - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Philips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm					

	lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois (02) porta objetos devem ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20 mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5 mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040					

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-6d8097b9d95a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	kg.m sem causar trincas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014. Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem “17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho” do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional e ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia E Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. **FABRICANTE: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**					
18	CONJUNTO ALUNO INFANTIL. O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma compulsória ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser	**PLAXMETAL/ ELOPLAX**	**UNID**	**15.000**	**R$ 665,00**	**R$ 9.975.000,00**

	confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento. A mesa deve ter 590 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O					

	contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m2. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Certificado conforme norma compulsória ABNT 14006/2008. Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR					

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-8d8097b9d95a - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014. Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem "17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho" do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional e ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia E Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. • Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. **FABRICANTE: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**					

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-8d8097b9d95a - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

19	CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL. O Conjunto se trata de uma cadeira escolar com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura. Deve ser composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta livros e prancheta plásticos. A prancheta deve ser injetada em ABS virgem com as seguintes dimensões 620 mm de comprimento por 316 mm de largura e espessura mínima de parede de 3 mm que permita a inserção de uma folha A4, rotacionada em 20°, em sua superfície de trabalho. Ela deve possuir porta canetas de 290 mm x 24 mm e deve ser fixada ao suporte estrutural por meio de contra tampo injetado em polipropileno dotado de 5 encaixes. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de 685 mm e a mesma deve possuir uma inclinação de 10° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e com aberturas para ventilação, com dimensões de 465 mm de largura, 410 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que devem acomodar parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação, com dimensões de 460 mm de largura por 330 mm de altura, com espessura de parede de 5 mm e cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros mede 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar-se ao	**PLAXMETAL/ ERGOPLAX**	**UNID**	**8.000**	**R$ 690,00**	**R$ 5.520.000,00**

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-8d8097b9d95a - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde devem ser fixadas por 4 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de secção oblonga 16x30 mm e espessura de parede de 1,5mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servem de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), que garanta proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos devem ser cobertas buchas plásticas. O assento e o encosto apresentam como opcional alma estofada com espuma laminada de espessura igual a 20mm e densidade 26 (figura 2). A alma estofada deve ser montada ao assento por meio de parafusos phillips Ø3.5x8mm para plástico, e ao encosto por meio de encaixes. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS.					

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-6d8097b9d95a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. **FABRICANTE: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**					
20	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES. A mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural, que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa deve medir 610x810 mm e ter 590 mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo Ø 2” com 2,25mm de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2”x 0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa devem receber	**PLAXMETAL/ ELOPLAX**	**UNID**	**1.500**	**R$ 2.600,00**	**R$ 3.900.000,00**

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-6d8097b9d95a - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. A cadeira por sua vez deve ser constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões aproximadas devem ser 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e "L's" fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças devem ser unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiras plásticas de polipropileno para acabamento, e nas extremidades das travessas devem ser colocadas ponteiras de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item					

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-8d8097b9d95a - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. **FABRICANTE: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**					
21	CONJUNTO COLETIVO ADULTO. MESA. O tampo é injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e possui rasgos longitudinais e transversais distribuídos ao longo de sua superfície. O tampo está disponível com laminado	**PLAXMETAL/ NIALA**	**UNID**	**500**	**R$ 4.600,00**	**R$ 2.300.000,00**

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-6d8097b9d95a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	melamínico de alta pressão em sua face superior, o qual é colado com adesivo bicomponente. O laminado possui espessura de 0,8 mm e acabamento texturizado na cor cinza. Em uma de suas laterais possui dois acoplamentos que realizam a função “connect”, encaixado às extremidades laterais das mesas com o objetivo de conectar uma mesa à outra quando colocadas lado a lado. Em sua região central possui um orifício circular, com objetivo de receber acessórios tais como guarda-sol e afins. A superfície inferior do tampo contém os alojamentos para os pés posicionados convenientemente um em cada extremidade os pés da mesa são fabricados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), e possuem geometria retangular constante ao longo de todo seu comprimento aparente. A extremidade superior dos pés possui formato cônico com objetivo de fixar-se, por interferência, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo e garantir a integridade e estabilidade da mesa. A extremidade inferior dos pés, no tamanho adulto, recebe sapata plástica com regulagem de altura, a fim de propiciar o nivelamento da mesa e evitar o contato direto dos pés com a superfície de apoio. CADEIRA Conjunto desenvolvido para manter a integridade do produto suportando todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. A estrutura é fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø19,05mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. ASSENTO Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. O assento é produzido em					

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-8d8097b9d95a - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possui ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. É fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. ENCOSTO Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas em um desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398mm (largura)x250mm (altura)apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Possui ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. Dimensões: mesa – altura da mesa 735-760 mm, largura do tampo 801x801 mm. Cadeira – altura do assento 460 mm, largura do assento 395 mm, profundidade do assento 422 mm, largura do encosto 398 mm, altura total da cadeira 786 mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por					

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-8d8097b9d95a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. **FABRICANTE: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**					
22	CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRAS. 01 (uma) mesa e 04 (quatro) Cadeiras A superfície da mesa deve ser confeccionada em laminado de alta pressão tipo lousa escolar na cor branca para uso de canetas tipo WBM-7 ou similares, possibilitando que os usuários possam escrever ou desenhar sob sua superfície e que seja facilmente removível. MESA: Altura: 60 cm / Tampo: 80 cm x 80 cm / Tolerância de +/- 2% Mesa: tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, tipo lousa, na cor branca (comprovar que o revestimento é em lousa	**APFORM/ CJC-4L-INF**	**UNID**	**500**	**R$ 5.500,00**	**R$ 2.750.000,00**

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-8d8097b9d95a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	por meio do fornecedor), cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 18,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm). Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila); pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela - colada com adesivo "hot melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70n (ver fabricação). Laterais revestidas com o mesmo material e cor do tampo superior, cantos arredondados, fixado à estrutura por parafusos auto-atarrachantes. Estrutura da mesa composta de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela - fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza - ref ral 7040. Pés com protetores de plástico PP também na cor amarela. CADEIRA: Assento: 40 cm (largura) x 31 cm (profundidade) 35 cm (atura de assento ao chão) Encosto: 40 cm (largura) x 20 cm (altura do assento ao encosto) Tolerância de +/- 2% Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor amarela, nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente					

	injetado. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza - refral 7040. Pés com protetores de plástico PP também na cor amarela. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com as seguintes normas e avaliações: Corrosão por Exposição à Névoa Salina Neutra ABNT NBR 17088:2023 (Antiga ABNT NBR 8094:1983), avaliação conforme especificado em NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628-3:2022 Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada ABNT NBR 8095:2015, avaliação conforme especificado em NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628-3:2022, corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre SO2 ABNT NBR 8096:1983, avaliação conforme especificado em NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628-3:2022, espessura da camada de tinta ABNT NBR 10443:2008 ASTM D7091:2022, determinação da Aderência da Tinta ABNT NBR 11003:2023, determinação da aderência da Tinta ASTM D3359:2023, determinação do Brilho da Superfície ASTM D 523:2018, Resistência de Revestimentos Orgânicos para os Efeitos de Deformação Rápida (Impacto) ASTM D 2794:2019, determinação da Dureza ao Lápis em Tinta Aplicada ASTM D 3363:2023, Flexibilidade					

Edital que deu origem à ARP. Doc. 56492/25. Data: 05/05/2025 12:50. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 12/05/2025 13:28. Validação: DE9B.2365.0C10.0C8D.7194.FDF6.6050.78AA.
ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-6d8097b9d95a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	mandril cônico ABNT NBR 10545:2014, Massa de fosfato Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização – Procedimento ABNT NBR 9209:1986. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. **FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**					
23	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 8 CADEIRAS ADULTO. A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 1840x810mm e tem 760 de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 400 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato	**PLAXMETAL/ ELOPLAX**	**UNID**	**2.500**	**R$ 6.700,00**	**R$ 16.750.000,00**

	com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à Estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve recebe banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. • Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de					

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-8d8097b9d95a - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. **FABRICANTE: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**					
24	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL. A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm e tem 590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2”x 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira. O conjunto é composto por 10 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero	**PLAXMETAL/ ELOPLAX**	**UNID**	**2.000**	**R$ 5.400,00**	**R$ 10.800.000,00**

	injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 350 mm de largura, 300 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à Estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com					

	no mínimo 1.600 horas. Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. • Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. **FABRICANTE: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**					
25	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR. Mesa com tampo confeccionado em MDP de 18 mm revestido nas duas faces em laminado BP (Baixa Pressão) na cor branca, fixada a estrutura por meio de parafusos e buchas tipo americana. Todas os perímetros internos e externos em bordas de PVC com 180° na cor vermelha. O tampo possui 4 cavidades contendo cada uma cadeira em resina termoplástica injetada monobloco com apoio para os pés, aberturas para ventilação laterais e traseira, assento estofado e com cinto de segurança regulável em nylon em cada assento, toda a superfície em contato com a criança deve possuir superfície arredondada e	**APFORM/ CJM-4L-INF**	**UNID**	**100**	**R$ 5.700,00**	**R$ 570.000,00**

	ergonômica. Área útil do assento de 300 x 240 mm. Altura entre o assento e o tampo de 160 mm. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as pernas da criança. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formado por 3 colunas em tubo oblongo 29x58 (1.5) com um tubo redondo de 1 ¼ (1.5) calandrado em formato de arco para sustentação inferior das 4 cadeiras, a fixação da cadeira ao tubo calandrado se dá por meio de flange em chapa de aço 16 (1.5) furada e dobrada para adequação aos furos da cadeira e com laterais viradas e recordadas em meia circunferência fixada por meio de solda MIG/MAG, pés em tubo 1 ½ (1.5) fixadas as colunas por meio de solda MIG/MAG em todo seu perímetro, terminações do tubo em sapatas injetadas antiderrapantes em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas em cores variadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco para os bebês. A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22.20 mm e 1.50 mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por					

	4 parafusos ¼”x1.1/2” mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplando ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (bucha americana ¼”x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼”x1.1/2”. Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 a 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que					

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-6d8097b9d95a - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com as seguintes normas e avaliações: Corrosão por Exposição à Névoa Salina Neutra ABNT NBR 17088:2023 (Antiga ABNT NBR 8094:1983), avaliação conforme especificado em NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628-3:2022. Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada ABNT NBR 8095:2015, avaliação conforme especificado em NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628-3:2022, corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre SO2 ABNT NBR 8096:1983, avaliação conforme especificado em NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628-3:2022, espessura da camada de tinta ABNT NBR 10443:2008 ASTM D7091:2022, determinação da Aderência da Tinta ABNT NBR 11003:2023, determinação da aderência da Tinta ASTM D3359:2023, determinação do Brilho da Superfície ASTM D 523:2018, Resistência de Revestimentos Orgânicos para os Efeitos de Deformação Rápida (Impacto) ASTM D 2794:2019, determinação da Dureza ao Lápis em Tinta Aplicada ASTM D 3363:2023, Flexibilidade mandril cônico ABNT NBR 10545:2014, Massa de fosfato Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização – Procedimento ABNT NBR 9209:1986. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. **FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**					
26	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX - Corpo em INOX 304, fechamento superior e inferior em ABS nas cores opcionais: azul, vermelho, verde e cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 “castelos” para fixação a estrutura retangular da base, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O bebedouro deve possuir os 12 vértices que compõe sua	**APFORM/ DOMUS-BEB**	**UNID**	**600**	**R$ 9.300,00**	**R$ 5.580.000,00**

	forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva o que proporciona maior higienização e facilidade de limpeza. Os pés do bebedouro devem ser em plástico injetado na mesma cor da base e tampo, com formato semi esférico e diâmetro de 70 mm, altura de 36,5 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, com oito “costelas” para estruturação, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 4 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Base estruturada por meio de tubo de aço 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço 1’ polegada de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do modulo, em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. O isotubo externo que envolve a serpentina e o tubo capilar, deve está envolto por uma capa em chapa de inox 18 (1,2 mm) com a finalidade de proteção. Calha em alumínio em reforço nas extremidades com mão francesa e tubo de descarga da água na parte traseira. Uma torneira curta para uso de copos e duas torneiras com válvula de pressão para uso direto, todas em aço com acabamento cromado. Placa base que fixa a unidade condensadora em chapa 18 (1,2 mm) com furação para ventilação e fixação da unidade condensadora, o aterramento deve ser fixado nessa mesma placa base. Tanque reservatório interno em aço inox 304, envolvido em espuma de poliuretano com no mínimo 4,5 cm de parede nas laterais e base. Serpentina em cobre revestido em tinta certificada para contato com água potável. Termostato com no					

	mínimo 7 pontos de regulagem. Acompanha tubo flexível para instalação direta em rede de água potável. Dimensões: • Altura: 142 cm. • Frente: 95 cm. • Lateral: 43,5 cm. Capacidade: • Armazenamento de água gelada: de 100 litros. Características gerais: • Reservatório interno em Aço Inox 304. • Unidade condensadora de 1/4HP. • Isolação térmica em poliuretano, retendo a temperatura. • Termostato interno com regulagem fixa de 5° à 15°C e tomada de 3 pinos. • Serpentina interna em cobre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Vazão aprox.: 20 Litros de água/ hora. • O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R134a". • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. •Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Embalagem e rotulação: • Filmes de proteção nas superfícies externas do gabinete de fácil remoção. • Estruturas em EPS (Isopor) de alta densidade com elementos moldados de modo a garantir proteção adequada no transporte e armazenamento. • Rotulagem da embalagem - deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, indicação de voltagem / frequência e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. Manual de instruções: • Todo equipamento deve vir acompanhado de					

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-6d8097b9d95a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	"Manual de Instruções", em português, fixado em local visível e seguro, contendo: • Orientações para instalação e forma de uso correto; • Procedimentos de segurança; • Regulagens, manutenção e limpeza; • Certificado de garantia do fabricante indicando Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: • Declaração do fabricante, dando poderes ao licitante a comercializar a marca cotada, (a declaração do fabricante terá que fazer referência a esse certame). • Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante de doze meses (01 ano), contra quaisquer defeitos de fabricação do equipamento. • Declaração do fabricante autorizando o a utilização da marca quando o licitante no for o fabricante. **FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**					
27	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO. A estrutura é composta de tubos de aço 1010/1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1,5 mm de espessura e soldados à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" com 1,2 mm de espessura pelo processo de soldagem MIG, formando um conjunto estrutural empalhável. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno)	**PLAXMETAL/ ERGOPLAX**	**UNID**	**1.000**	**R$ 300,00**	**R$ 300.000,00**

	injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, de pessoa devidamente acreditada, onde cite período mínimo de garantia de 02 anos. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem "17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho" do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional e ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia E Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Catálogo técnico, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359,					

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-6d8097b9d95a - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. **FABRICANTE: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**					
28	CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARES. Conjunto montado sobre Longarinas de 3 lugares, dispostos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação de 3 usuários de forma ergonômica e confortável. Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conificadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼” x 1.½” para cada assento. 2 pés que se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). As extremidades da longarina são compostas por ponteiras, desenvolvidas para estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conificadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em	**PLAXMETAL/ ERGOPLAX**	**UNID**	**1.500**	**R$ 2.000,00**	**R$ 3.000.000,00**

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-8d8097b9d95a - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1.½" para cada assento. As extremidades da longarina são compostas por ponteiras, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415mm (profundidade) tendo, apresentando em suas extremidades cantos arredondados, a estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,2mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a					

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-8d8097b9d95a - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	proposta inicial: Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, de pessoa devidamente acreditada, onde cite período mínimo de garantia de 02 anos. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem “17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho” do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional e ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia E Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Catálogo técnico, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. **FABRICANTE: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**					
29	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO. Rodízio constituído de 2 (duas) roldanas circulares na dimensão de 5cm de diâmetro e fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA), o corpo do rodízio configurado de forma semicircular é fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de graxa para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um eixo vertical	**PLAXMETAL/ ERGOPLAX**	**UNID**	**1.000**	**R$ 900,00**	**R$ 900.000,00**

	(perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. Base definida por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 555 mm e constituída com 5 (cinco) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/20 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20, onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O conjunto base recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. O conjunto é coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno. Coluna a gás constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna a gás tem qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). A plataforma é fabricada com					

	chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5mm sendo fixada ao assento por 4 parafusos sextavados com dimensões aproximadas de ¼" x 1 ½. O conjunto recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e é revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415mm (profundidade), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,2mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: • Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M. • Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à					

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-8d8097b9d95a - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	nevoa salina com no mínimo 2.000 horas. • Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas. • Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras. • Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas. • Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTMD790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS. • Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. **FABRICANTE: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**					
30	CADEIRA FIXA. Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. CARACTERÍSTICAS: Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser	**APFORM/ CAD-FIX-EST**	**UNID**	**900**	**R$ 900,00**	**R$ 810.000,00**

	retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Dimensões e Tolerâncias: • Largura do assento: 500 mm +/-50 mm; • Profundidade do assento: 460 mm +/-10 mm; • Altura do assento: 430 mm +/-10 mm; • Largura do encosto: 400 mm +/-10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); • Extensão vertical do encosto: 350 mm +/-10 mm; • Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; • Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras. Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida					

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-0d8097b9d95a - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	(Impacto). NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m². Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. **FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**					
31	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO S COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO EM TELA. Base estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 laminado a frio com diâmetro de 25,4mm com parede de 2,25 mm na base e 1,9 mm no suporte do assento. Base e suporte são fabricados pelo processo mecânico de curvamento de tubos estão unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contem 4 (quatro) deslizadores fixos, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Os deslizadores são fabricados em material termoplástico de engenharia denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura se fixa ao assento por 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼" x 2.¼". Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra ¼" inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 kg/m³. O conjunto é revestido com tecido pelo	**PLAXMETAL/ BRIZZA-APROX-S**	**UNID**	**100**	**R$ 1.800,00**	**R$ 180.000,00**

	processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Apoia Braços: o apoio de braço é fabricado pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e possui dimensões aproximadas de 250 mm de comprimento, 50 mm de largura e 4,5 mm de espessura. Para a montagem do apoio à estrutura são utilizados 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0 x 25 mm para cada braço. Encosto: o encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 550mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela tencionada 100% Poliéster fixada à moldura, que por sua vez é fixada na estrutura por meio de cliques de encaixe, dispensando o uso de parafusos, trazendo maior conforto e qualidade ao componente. A estrutura recebe 4 (quatro)buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina e após, o conjunto é fixado em uma lâmina de aço que fará a ligação do encosto com o assento. O apoio lombar é um conjunto fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, utilizando o processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da superfície do encosto e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. Possui um sistema semelhante à catraca para a regulagem da posição, bastando ser movido para cima ou para baixo até a posição desejada. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Certificado conforme norma ABNT					

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-8d8097b9d95a - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	NBR 13962: Versão 2018. Laudo de acordo com a NBR 8516:2020 atestando a determinação da resistência ao rasgamento da espuma. Laudo de acordo com a NBR 14961:2019 quanto a determinação de teor de cinzas. Laudo Ergonômico NR 17. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 ano contra qualquer defeito de fabricação. **FABRICANTE: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**					
32	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E ENCOSTO EM TELA. Rodízios: constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em termoplástico de nominado de poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU). O corpo do rodízio é confeccionado de forma semicircular, fabricado em material termoplástico denominado de poliamida (PA). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono1005/1010com 6 mm de diâmetro. O corpo recebe ainda um eixo vertical, perpendicular ao piso, fabricado emaço carbono1008/1010 com 11 mm de diâmetro, responsável por fazer a ligação do rodízio com a base. Esse eixo é montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, e recebe lubrificação para redução do atrito durante os deslocamentos rotativos. Base: conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco pás de apoio em formato piramidal e com acabamento texturizado. É fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida, aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá o alojamento para o encaixe dos rodízios. Coluna a Gás: é constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono 1008/1020 na medida externa de 50mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base.	**PLAXMETAL/ BRIZZA-PRESID**	**UNID**	**50**	**R$ 2.200,00**	**R$ 110.000,00**

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-6d8097b9d95a - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi, e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). Mecanismo fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 2,65 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Ele possui uma blindagem de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com acabamento superficial texturizado para impedir o acesso do usuário nas partes móveis do mecanismo. Possui duas alavancas localizadas no lado direito, uma que trava e destrava o movimento de reclinação do encosto, e a outra que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira. O mecanismo possui o seguinte recurso: Movimento de reclinação do encosto com possibilidade de travamento em qualquer posição e Assento conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra de ¼” inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade)apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Apoia Braços: o Apoio de braço com regulagem de altura, que se dá pelo pressionamento de					

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-8d8097b9d95a - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	um botão na parte frontal do apoio de braço. Possui 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas, A alma do apoio de braço é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já o restante dos componentes é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com 30% de fibra de vidro. Para montar o braço no assento, são utilizados dois parafusos sextavados para cada braço. Encosto: o encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 550 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% poliéster fixada à moldura. Essa por sua vez é fixada na estrutura por meio de cliques de encaixe, dispensando o uso de parafusos, trazendo maior conforto e qualidade ao componente. A estrutura recebe quatro buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina, que fará a ligação do encosto com o assento ou com o próprio mecanismo, dependendo da opção selecionada. O apoio lombar é um conjunto fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Certificada conforme norma ABNT NBR 13962: Versão 2018. Laudo de acordo com a NBR 8516:2020 atestando a determinação da resistência ao rasgamento da espuma. Laudo de acordo com a NBR 14961:2019 quanto a determinação de teor de cinzas. Laudo Ergonômico NR 17. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. Declaração de garantia					

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-6d8097b9d95a - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 ano contra qualquer defeito de fabricação. **FABRICANTE: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**					
VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO					**R$ 147.970.000,00 (cento e quarenta e sete milhões, novecentos e setenta mil reais.)**	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 147.970.000,00 (cento e quarenta e sete milhões, novecentos e setenta mil reais.)
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: A propostas terá prazo de validade de 60 (sessenta dias) a contar da data da data de sua apresentação.
PRAZO DE GARANTIA: O prazo de garantia será de acordo com o especificado de cada item, conforme termo de referência.
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: 18.1). O fornecimento dos itens seguirá todas as condicionantes previstas neste Edital durante toda a vigência contratual. 18.2). Os itens deverão ser entregues em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento. 18.3). A entrega deverá ser realizada de acordo com a demanda do Consórcio ou de cada Município Consorciado, em local, dia e horário a ser definido pelo órgão solicitante. 18.4). Os itens serão fornecidos parceladamente, em atendimento ao CONSANE e à cada Município e, de acordo com as especificidades de cada ente. 18.5). As Ordens de Fornecimento serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive por e-mail institucional. 18.6). Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto.
DO PAGAMENTO: 18.7). O pagamento dos itens ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada e aceita. 18.7.1). Quando se tratar de contratação por Município Consorciado, o prazo descrito no subitem 18.7 poderá ser prorrogado e o pagamento será feito à Contratada após o CONSANE receber os valores dos Municípios referente aos itens entregues. 18.9). Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. 18.10). Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. 18.11). Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata. 18.12). A nota fiscal deverá constar o número da conta corrente do licitante, do banco e da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.
Representante (S) Legal (Ais) E Qualificação: (Para Assinatura Ata De Registro De Preços/Contrato) - José Pereira Da Costa Júnior, Diretor, Brasileiro, RG: 1.517.878, CPF: 534.105.055-04, Endereço Av. Ayrton Senna 880, Cs 341, Cond. Bosque Dos Poetas, Rua Newton Navarro, Parque Do Jiqui, Parnamirim/Rn, Cep: 59153-150.
Dados Bancários: Banco: Banco Do Brasil Agência (Nome/Nº): Banco Do Brasil – Rod. Br 101, Candelária – Nº 1533-4 Conta Corrente: 106341-3
Procedência: Produtos De Procedência Nacional
Declaramos Que Estamos De Pleno Acordo Com Todas As Regras E Condições Colocadas No Edital E Também Em Seus Anexos.
Declaramos Para Todos Os Efeitos Legais Que, Ao Apresentar Esta Proposta, Com Os Preços E Prazos Acima Indicados, Estamos De Pleno Acordo Com As Condições Gerais E Especiais Estabelecidas Para Esta Licitação, As Quais Nos Submetemos Incondicional E Integralmente; Declaramos Que Até A Presente Data Inexistem Fatos Impeditivos A Participação Desta Empresa Ao Presente Certame Licitatório, Ciente Da Obrigatoriedade De Declarar Ocorrências Posteriores; Declaramos Que Não Possuímos Em Nosso Quadro Funcional Servidor Público Ou Dirigente De Órgão Ou Entidade Contratante Ou Responsável Pela Licitação, Conforme Art. 9 Da Lei Nº 8.666/93, E Não Possuímos Em Nosso Quadro Societário Servidor Público Da Ativa, Ou Empregado De Empresa Pública Ou De Sociedade De Economia Mista; Declaramos, Ainda, Sob As Penas Da Lei, Que Não Estamos Cumprindo Pena De

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-bd8097b9d95a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Inidoneidade Para Licitar E Contratar Com A Administração Pública, Em Qualquer De Suas Esferas Federal, Estadual E Municipal, Inclusive No Distrito Federal, Conforme Art. 97 Da Lei Nº 8.666/93.

Declaramos Expressamente Que Nossos Preços Contidos Na Proposta Escrita E Naqueles Que, Porventura, Vierem A Ser Ofertados Por Meio De Lances Verbais Estão Incluídos Todos Os Custos Diretos E Indiretos, Tais Como: Tributos Incidentes, Impostos, Taxas De Administração Materiais, Serviços, Encargos Sociais, Trabalhistas, Seguros, Lucro, Frete, Embalagem, Carreto E Outros Necessários Ao Cumprimento Integral Do Objeto Deste Edital E Seus Anexos, Como Também, Estamos De Pleno Acordo, Com As Condições Especiais E Gerais Deste Edital.

Declaramos Que Estamos De Pleno Acordo Com Todas As Condições Estabelecidas No Edital E Seus Anexos, Bem Como Aceitamos Todas As Obrigações E Responsabilidades Especificadas No Termo De Referência. Declaramos Que Nos Preços Cotados Estão Incluídas Todas As Despesas Diretas E Indiretas, Frete, Tributos, Taxa De Administração, Despesas Com Salários, Encargos Sociais, Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais E Comerciais, Bem Como Leis Sociais, Leis Trabalhistas, Seguros, Taxas E Contribuições, Transporte, Alimentação, E Demais Despesas Obrigatórias, Transporte E Seguro Até O Destino, Lucro E Demais Encargos De Qualquer Natureza Necessários Ao Cumprimento Integral Do Objeto Deste Certame, Nada Mais Sendo Válido Pleitear A Esse Título. Dentre As Recomendações Voltadas Para Sustentabilidade Ambiental, A Presente Proposta Observará Os Seguintes Critérios Elencados Na Instrução Normativa Nº 1 De 19 De Janeiro De 2010 Da Secretaria De Logística E Tecnologia Da Informação Do Ministério Do Planejamento, Orçamento E Gestão E No Art.4º Do Decreto Nº 7.746/2012. Caso Nos Seja Adjudicado O Objeto Da Licitação, Comprometemo-Nos A Entregá-Lo No Prazo Determinado No Documento De Convocação, Assim, Depois De Cumpridas Nossas Obrigações, E Para Fins De Posterior Pagamento.

Declaramos Que O Domicílio Eletrônico Da Empresa Para O Recebimento De Autorizações De Fornecimento, Alerta De Avisos, Notificações E Decisões Administrativas, É: licitacao@apform.com.br

Declaramos Estar Ciente Que, O Representante Legal Indicado Neste Documento, Será O Signatário Da “Ata De Registro De Preço”, O Qual Deverá Assinar O Documento Eletrônico Em Formato “PDF”, Por Certificação Digital, Caso Assim Solicitado, Bem Como Somente Serão Autorizados Os Pagamentos Em Contas Cujo CNPJ De Titularidade Seja Idêntico Àquele Da Habilitação E Proposta Vinculada, Na Licitação, Salvo Em Caso De Participação Em Consórcio De Empresas.

Declaro Que Nos Preços Propostos Encontram-Se Incluídos Todos Os Tributos, Encargos Sociais, Frete Até O Destino E Quaisquer Outros Ônus Que Porventura Possam Recair Sobre O Fornecimento Do Objeto Da Presente Licitação E Que Estou De Acordo Com Todas As Normas Do Edital E Seus Anexos.

No Valor Da Proposta Deverão Estar Contempladas Todas E Quaisquer Despesas Necessárias Ao Fiel Cumprimento Do Objeto Desta Licitação, Inclusive Todos Os Custos Com Material De Consumo, Salários, Encargos Sociais, Previdenciários E Trabalhistas De Todo O Pessoal Da Contratada, Como Também Fardamento, Transporte De Qualquer Natureza, Materiais Empregados, Inclusive Ferramentas, Utensílios E Equipamentos Utilizados, Depreciação, Aluguéis, Administração, Tributos, Impostos, Taxas, Emolumentos E Quaisquer Outros Custos Que, Direta Ou Indiretamente, Se Relacionem Com O Fiel Cumprimento Pela Contratada Das Obrigações.

A Proponente Declara Conhecer Os Termos Do Instrumento Convocatório Que Rege A Presente Licitação.

Inscrição Estadual:20.096.536-0 - Inscrição Municipal: 002.214-4

Declaramos Que Estão Inclusas No Valor Da Proposta Todas As Despesas Com Mão-De-Obra E, Todos Os Tributos E Encargos Fiscais, Sociais, Trabalhistas, Previdenciários E Comerciais E, Ainda, Os Gastos Com Transporte/Frete E Acondicionamento Dos Produtos Em Embalagens Adequadas.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para o CONSANE ou seus Municípios Consorciados, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Macaíba/RN, 01 de julho de 2024.

Damião Batista do Nascimento

Damião Batista do Nascimento
Analista de Licitações
CPF: 090.318.314-50
RG: 3010068-SSP/RN

ZapSign 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-8d8097b9095a - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PROPOSTA READEQUADA AP.pdf

Documento número 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-6d8097b9d95a

Assinaturas

○ DAMIÃO BATISTA DO NASCIMENTO
Certificado digital. Verifique se já assinou com ITI ou verificador ZapSign.

Hash do documento original (SHA256):
41cd35f0c8628530201db6a4281ac84aa34afe9a7fe1b624625053f842a2c4c5

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=0d2cf85b-ac66-4630-9a21-6d8097b9d95a

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 0d2cf85b-ac66-4630-9a21-6d8097b9d95a, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign By Truora

Signed by DAMIAO BATISTA DO NASCIMENTO (09031831450)
Data: 01/07/2024 13:26:09 +00:00

Assinado com certificado digital em ZapSign

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 0007/2024

Após averiguar o resultado do Pregão **n°0007/2024** referente ao processo 00000724, a autoridade competente, Sr(a) LUIZA MARIA LIMA MENEZES, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	-	147.970.000,0000	11/07/2024

11 de julho de 2024 11:03:46

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
CPF: 396.600.526-34
Autoridade competente

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) LUIZA MARIA LIMA MENEZES, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Nº 0007/2024. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação

Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00072024	LUIZA MARIA LIMA MENEZES	12/07/2024

Item	**Produto**	**Fornecedor**	**Marca**	**Último Lance**	**Data adjudicação**
1	GLOBAL	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	-	147.970.000,0000	11/07/2024

12 de julho de 2024

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
CPF: 396.600.526-34
Autoridade competente

sente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha 301, fonte de recursos 500. DATA: 12/07/2024.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 039/2024 AO TERMO DE REPASSE Nº 092/2023. PARTES: Município de Lavras, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Santa Casa de Misericórdia de Lavras. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal 17.234/2023; Emenda Constitucional 124 e 127/2022; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017; Portaria GM/MS nº 4.631, de 27 de junho de 2024; Lei n° 8.666/93. OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de R$ 419.553,09 (quatrocentos e dezenove mil e quinhentos e cinquenta e três reais e nove centavos), referente ao pagamento do mês de junho, em conformidade com o disposto na Portaria GM/MS nº 4.631, de 27 de junho de 2024. DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Nos termos da Portaria GM/MS nº 4.631, de 27 de junho de 2024, e considerando o valor efetivamente recebido pelo Fundo Municipal de Saúde, fica acrescido o valor de R$ 419.553,09 (quatrocentos e dezenove mil e quinhentos e cinquenta e três reais e nove centavos), ao Termo de Repasse nº 092/2023. DATA: 12/07/2024.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 042/2024 AO TERMO DE REPASSE Nº 095/2023. PARTES: Município de Lavras, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade - Lar Augusto Silva. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal 17.234/2023; Emenda Constitucional 124 e 127/2022; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017; Portaria GM/MS nº 4.631, de 27 de junho de 2024; Lei n° 8.666/93. OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de R$ 12.506,80 (doze mil e quinhentos e seis reais e oitenta centavos), referente ao pagamento do mês de junho, em conformidade com o disposto na Portaria GM/MS nº 4.631, de 27 de junho de 2024. DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Nos termos da Portaria GM/MS nº 4.631, de 27 de junho de 2024, e considerando o valor efetivamente recebido pelo Fundo Municipal de Saúde, fica acrescido o valor de R$ 12.506,80 (doze mil e quinhentos e seis reais e oitenta centavos) ao Termo de Repasse nº 095/2023.DATA: 11/07/2024.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 041/2024 AO TERMO DE REPASSE Nº 094/2023. PARTES: Município de Lavras, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Núcleo Assistencial Casa do Vovô. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal 17.234/2023; Emenda Constitucional 124 e 127/2022; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017; Portaria GM/MS nº 4.631, de 27 de junho de 2024; Lei n° 8.666/93. OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de R$ 14.021,26 (quatorze mil e vinte e um reais e vinte e seis centavos), referente ao pagamento do mês de junho, em conformidade com o disposto na Portaria GM/MS nº 4.631, de 27 de junho de 2024. DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Nos termos da Portaria GM/MS nº 4.631, de 27 de junho de 2024, e considerando o valor efetivamente recebido pelo Fundo Municipal de Saúde, fica acrescido o valor de R$ 14.021,26 (quatorze mil e vinte e um reais e vinte e seis centavos), ao Termo de Repasse nº 094/2023. DATA: 11/07/2024.

CONSANE

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE. Aviso de Resultado de Adjudicação no dia 11/07/2024 e Homologação no dia 12/07/2024 do PL Nº. 07/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 07/2024. OBJETO: Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados. Licitante vencedor: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS, CNPJ 06.198.597/0001-07. Último e melhor lance no lote: R$147.970.000,00. Luiza Maria Lima Menezes - Presidente do CONSANE.

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 08/2024. PARTES: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE e PROJETA - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 – PL Nº. 08/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 08/2024. OBJETO: Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futura e eventual contratação de empresa de engenharia e arquitetura para elaboração de peças técnicas e gráficas, além de estudos e orçamentos para a boa execução de obras de edificações públicas e históricas, saneamento e infraestrutura urbana, elaboração de estudos e planos ambientais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
"TIPO MENOR PREÇO"

O Município de Aracitaba torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico nº 013/2024, julgamento pelo "Tipo Menor Preço", para Fornecimento de medicamentos diversos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Início da Sessão: dia 29/07/2024 às 08 h e 00 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.aracitaba.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Aracitaba, situada na Pça Barão de Montes Claros, nº 16, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, ou pelo telefone (32) 3256-1151.

Aracitaba, 12/07/2024
Leonardo Amaral Dornelas
Pregoeiro

PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/FMS – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90098/2024 – No Portal de Compras do Governo Federal - UASG 984445. OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e insumos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: as 9:00 horas do dia 06/08/2024. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 15 de julho de 2024. Karina Alves. Agente de Contratação/Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

Pregão Eletrônico - 029/2024. Conforme decreto municipal n° 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico que tem por objeto constitui objeto da presente licitação a aquisição de veículos automotores 0 km's, sendo eles veículo tipo furgão adaptado para ambulância (1), veículo tipo camionete com caçamba (1), em atendimento ao fundo municipal de saúde de Ibiá/MG, conforme especificações e características constantes no termo de referência, que será realizado no dia 29/07/24 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br – Marlene Aparecida de Souza Silva – Prefeita Municipal.

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO- CONSANE/MG

Aviso de Resultado de Adjudicação no dia 11/07/2024 e Homologação no dia 12/07/2024 do PL Nº. 07/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 07/2024. OBJETO: Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados. Licitante vencedor: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS, CNPJ 06.198.597/0001-07. Último e melhor lance no lote: R$147.970.000,00. Luiza Maria Lima Menezes - Presidente do CONSANE.

---

aQui

ANUNCIE SEU BALANÇO, ATAS E EDITAIS AQUI.

LIGUE: (31) 98896-4097

Precisa anunciar e vender bem rápido?

O lugar é AQUI!

Agora, no caderno OFERTAS AQUI você pode publicar o seu anúncio de segunda a sábado, de forma rápida e simples.

Veículos, imóveis, diversos, empregos, editais, balanços e fúnebres.

Fale com um dos nossos consultores ou vá à nossa loja, confira as ofertas, descontos e anuncie agora.

Centrais de atendimento ☎ **31 3228-2000**
Segunda a sexta, das 8h30 às 19h, e aos sábados, das 10h às 16h.
Loja GV ☎ **31 3263-5404**
Av. Getúlio Vargas, 291 - Funcionários | Segunda a sexta, das 9h às 18h30.

aQui

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Aos 17 dias do mês de julho de 2024, de um lado o **CONSANE - CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, com sede na Rua Gastão Maia, nº 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200-202, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 24.990.099/0001-84, neste ato representado por delegação, na forma de seu contrato de consórcio público, doravante denominado Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, neste ato representado pelo Exma. Srta. Presidente do CONSANE Luiza Maria Lima Menezes, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob nº. 396.xxx.xxx-34 de outro lado, a empresa **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ 06.198.597/0001-07, com sede na RUA PROJETADA S/N LOTE 04, DISTRITO INDUSTRIAL 1, MACAÍBA/RN, CEP: 59280-000, representada neste ato pelo **Sr. José Pereira da Costa Júnior**, Diretor, brasileiro, casado, CPF 534.xxx.xxx-04, identidade nº. 1.xxx.878, doravante denominada Detentora da Ata de Registro de Preços, firmam o presente instrumento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e ainda pelas Resoluções CONSANE nº 013 e nº 017 ambas de 20 de dezembro de 2023 e, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO, do certame acima especificado observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1). O objeto da presente Ata é o Registro de na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados, conforme descrição detalhada no Termo de Referência anexo a este Edital.

1.2). Os quantitativos totais são estimativos e representam a previsão dos itens a serem adquiridos pelo CONSANE e pelos Municípios Consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses, não havendo obrigatoriedade de contratação.

1.3). A existência de preços registrados não obriga o CONSANE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1). A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme inciso X, artigo 13 da Resolução nº. 017, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, devendo ainda, a Detentora, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

2.2). Nos termos do art. 19, da Resolução nº. 017, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE, com regulamentação da Lei Federal nº. 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CONSANE bem como os Municípios à ele Consorciados não serão obrigados a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3). Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 8º da Resolução CONSANE nº. 018, de 20 de dezembro de 2023, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, sem que deste fato resulte multa para o Consórcio.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1). A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelos Municípios Consorciados, sendo os membros atuais do CONSANE os seguintes Municípios: Bandeira do Sul; Camacho; Campo Belo; Campos Altos; Campos Gerais; Cana Verde; Carmo de Minas; Carrancas; Claudio; Coqueiral; Delfim Moreira; Elói Mendes; Esmeraldas; Ijaci; Ingaí; Itabirito; Itapecerica; Itatiaiuçu; Itumirim; Itutinga; Lambari; Lavras; Luminárias; Monsenhor Paulo, Nepomuceno; Oliveira; Ouro Preto; Passa Tempo; Perdões; Piracema; Ribeirão Vermelho; Santana do Jacaré; São Bento Abade; São José da Lapa e; São Lourenço.

3.1.1). A qualquer tempo, novos municípios poderão se consorciar ao CONSANE os quais poderão solicitar os itens objeto desta Ata de Registro de Preços.

3.2). Havendo saldo quantitativo, a presente ata também poderá ser utilizada por órgãos ou entidades não participantes por meio de processo de adesão.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO:

4.1). O preço registrado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, são os constantes da tabela abaixo:

LOTE ÚNICO				
ITEM	**DESCRITIVO**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	MODULO DE ARMAZENAMENTO 13 PORTAS	100	R$ 10.900,00	R$ 1.090.000,00
2	MODULO DE ARMAZENAMENTO DE TRANSPORTE E CARGA	200	R$ 8.500,00	R$ 1.700.000,00
3	MODULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO 2 PORTAS	100	R$ 3.500,00	R$ 350.000,00
4	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 2 PORTAS	4.000	R$ 3.900,00	R$ 15.600.000,00
5	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 8 PORTAS	2.000	R$ 5.900,00	R$ 11.800.000,00
6	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO ABERTO	250	R$ 4.100,00	R$ 1.025.000,00
7	ESTANTE DUPLA FACE	500	R$ 4.800,00	R$ 2.400.000,00
8	ESTANTE 5 PRATELEIRA PARA ARQUIVO MORTO	500	R$ 4.000,00	R$ 2.000.000,00
9	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS	500	R$ 1.300,00	R$ 650.000,00
10	MESA EM MDF 2,00m x 0,90m	100	R$ 2.000,00	R$ 200.000,00
11	ARQUIVO 4 GAVETAS	200	R$ 1.500,00	R$ 300.000,00
12	MESA EM MDF 1,20m x 0,75m	1.000	R$ 1.200,00	R$ 1.200.000,00
13	CONJUNTO PARA PROFESSOR	1.000	R$ 3.100,00	R$ 3.100.000,00
14	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.	2.000	R$ 5.400,00	R$ 10.800.000,00
15	SISTEMA DE SUPERFÍCIES	1.500	R$ 2.100,00	R$ 3.150.000,00
16	CONJUNTO ALUNO JUVENIL	12.000	R$ 690,00	R$ 8.280.000,00
17	CONJUNTO ALUNO ADULTO	29.000	R$ 720,00	R$ 20.880.000,00
18	CONJUNTO ALUNO INFANTIL	15.000	R$ 665,00	R$ 9.975.000,00
19	CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL	8.000	R$ 690,00	R$ 5.520.000,00
20	CONJUNTO INFANTIL 4 LUGARES	1.500	R$ 2.600,00	R$ 3.900.000,00
21	CONJUNTO COLETIVO ADULTO	500	R$ 4.600,00	R$ 2.300.000,00
22	CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRAS INAFANTIL COM LOUSA	500	R$ 5.500,00	R$ 2.750.000,00
23	REFEITORIO COM 8 LUGARES ADULTO	2.500	R$ 6.700,00	R$ 16.750.000,00
24	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL	2.000	R$ 5.400,00	R$ 10.800.000,00
25	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM	100	R$ 5.700,00	R$ 570.000,00
26	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA	600	R$ 9.300,00	R$ 5.580.000,00
27	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO	1.000	R$ 300,00	R$ 300.000,00

28	CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARES	1.500	R$ 2.000,00	R$ 3.000.000,00
29	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO	1.000	R$ 900,00	R$ 900.000,00
30	CADEIRA FIXA ESTOFADA	900	R$ 900,00	R$ 810.000,00
31	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO S COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO EM TELA	100	R$ 1.800,00	R$ 180.000,00
32	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E ENCOSTO EM TELA	50	R$ 2.200,00	R$ 110.000,00
TOTAL				R$ 147.970.000,00

Valor Total do Lote R$ 147.970.000,00 (cento e quarenta e sete milhões novecentos e setenta mil reais).

CLÁUSULA V – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

5.1). A Contratada fica responsável pelo efetivo acompanhamento das flutuações normatizadas dos itens, devendo requerer o imediato realinhamento dos preços, quando houver alterações normatizadas, por meio de requisição devidamente instruída para o CONSANE, sempre na efetivação do equilíbrio econômico-financeiro.

5.2). Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

5.2.1). Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021 ou;

5.2.2). Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.3). Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a Detentora se obriga a fornecer **a cada ocorrência de majoração ou redução**, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da Detentora, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências (notas fiscais ou outros que comprovem o desequilíbrio).

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

7.1). Notificar à Contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto licitado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-lo.

7.2). Emitir Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, bem como providenciar o empenhamento para a aquisição.

7.3). Responsabilizar-se pela fiscalização, conferência e acompanhamento da entrega do objeto por meio de indicação de um funcionário do CONSANE designado para o acompanhamento e execução do objeto contratado.

7.4). Efetuar o pagamento à Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal referente ao objeto entregue, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida.

7.5). Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, em relação ao objeto.

CLÁUSULA VIII – DO FORNECIMENTO, PRAZOS E PAGAMENTO:

8.1). O fornecimento dos itens seguirá todas as condicionantes previstas neste Edital durante toda a vigência contratual.

8.2). Os itens deverão ser entregues em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

8.3). A entrega deverá ser realizada de acordo com a demanda do Consórcio ou de cada Município Consorciado, em local, dia e horário a ser definido pelo órgão solicitante.

8.4). Os itens serão fornecidos parceladamente, em atendimento ao CONSANE e à cada Município e, de acordo com as especificidades de cada ente.

8.5). As Ordens de Fornecimento serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive por e-mail institucional.

8.6). Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto.

8.7). O pagamento dos itens ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada e aceita.

> 8.7.1). Quando se tratar de contratação por Município Consorciado, o prazo descrito no subitem 18.7 poderá ser prorrogado e o pagamento será feito à Contratada após o CONSANE receber os valores dos Municípios referente aos itens entregues.

8.9). Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.10). Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

8.11). Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

8.12). A nota fiscal deverá constar o número da conta-corrente do licitante, do banco e da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

8.13). O CONSANE reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato os produtos no prazo a ser determinado pelo CONSANE ou solicitado pelos Municípios Consorciados, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e na Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 do Consórcio.

CLÁUSULA IX – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1). Os recursos orçamentários correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente dos Municípios Consorciados. Em conformidade com o artigo 15 da Resolução nº. 017, de 20 de dezembro de 2023 que regulamentou o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços no CONSANE, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do Contrato de Programa. Quando se tratar de utilização pelo CONSANE, os recursos serão indicados na nota de empenho.

9.2). Por se tratar de registro de preços, o empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1). Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento ou se a detentora da Ata de Registro de Preços comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedida de licitar e contratar com o CONSANE pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

> 10.1.1). As penas de impedimento de licitar e contratar com o CONSANE estão previstas e descritas no artigo 8º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas às contratadas em licitação ou contratação direta, nos termos da Lei Federal n°. 14.133/2021, no âmbito do CONSANE.

10.2). O CONSANE também poderá aplicar a Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública órgãos e entidades da Administração Pública direita e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

10.2.1). As penas de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública estão previstas e descritas no artigo 9º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas às contratadas em licitação ou contratação direta, nos termos da Lei Federal n°. 14.133/2021, no âmbito do CONSANE.

10.2.2). A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada no caso das infrações previstas no artigo 8º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023, pelo prazo máximo de 06 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.3). O CONSANE poderá considerar a aplicação de advertência que consiste em comunicação formal ao contratado nas hipóteses previstas no artigo 3º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 do Consórcio, quando não se justificar a imposição de sanção mais grave.

10.4). Além das penalidades já referenciadas, a penalidade de multa compensatória também é prevista e será aplicada ao infrator que cometer quaisquer das infrações descritas no artigo 155, da Lei Federal n°. 14.133, de 2021, a ser calculada na forma prevista no instrumento convocatório, contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, e não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento), observados as diretrizes previstas no artigo 4º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE.

10.5). A aplicação das sanções será analisada caso a caso, de acordo com o rito regulamentado na Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE, a qual é parte integrante deste instrumento convocatório bem como em compatibilidade com as penalidades descritas no item 16 do Temo de Referência.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1). O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo CONSANE ou Municípios Consorciados consoante o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Resoluções CONSANE de 20 de dezembro de 2023 ficando sob responsabilidade do Consórcio ou seus Consorciados, a conferência quanto ao controle de quantidade e qualidade dos itens entregues fornecidos pela empresa.

11.2). A fiscalização do fornecimento dos itens desta ata ficará sob responsabilidade do CONSANE ou Municípios Consorciados, desde já devidamente designados para este fim.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1). A inexecução total ou parcial do objeto desta Ata ou, quando a proposta deixar de ser vantajosa para o CONSANE e seus Municípios Consorciados ensejará o cancelamento do presente instrumento, sem que desse fato decorra multa para a CONSANE.

12.2). Na hipótese de cancelamento desta ata, o CONSANE poderá firmar nova Ata com os licitantes remanescentes pelos preços registrados.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1). Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços em epígrafe, a proposta da empresa retro qualificada, classificada em primeiro lugar no certame supramencionado, anexos do Edital respectivo e todos os documentos listados no item 22.17 do Edital.

13.2). Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis bem como todas as resoluções de regulamentação da Lei nº. 14.133/2021 feitas pelo CONSANE. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

13.3). Fica eleito o foro da Comarca de Lavras/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame.

13.4). E por estarem justas e contratadas, firma a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lavras/MG, 17 de julho de 2024.

Luiza Maria Lima Menezes Presidente do CONSANE Gerenciador do Registro de Preços	**José Pereira da Costa Júnior** APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA Detentora do Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

1. ____ 2. ____

do Estado de Minas Gerais – Valora Minas instituído pela Deliberação CIBSUS/MG nº 4.586, de 21 de fevereiro de 2024, nos termos da Resolução SES/MG n° 9.343, de 21 de fevereiro de 2024. DO VALOR: Valor estimado de R$ 491.281,75 (quatrocentos e noventa e um mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha n° 297, fonte de recursos nº 1.621. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Repasse terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, condicionando sua eficácia à publicação do extrato desse instrumento no Diário Oficial do Município de Lavras. DATA: 18/07/2024.

Câmara Municipal de Lavras

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS. EXTRATO CONTRATUAL. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS e a empresa NOVA OPÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CPNJ nº 35.282.842/0001-68. Objeto: repactuação de preços no Contrato Administrativo nº 009/2022, para os cargos de Faxineiro, Encarregado, Copeiro, Zelador e Vigia em decorrência de reajuste salarial e de benefícios, concedido aos empregados vinculados a Convenção Coletiva de Trabalho registrada/homologada no Ministério do Trabalho e Emprego, sob o número MG 001144/2023 em 03/04/2023 – representada pelo Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de Minas Gerais e Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação de Pouso Alegre – MG e região e Convenção Coletiva de Trabalho nº 001058/2024 registrada em 21/03/2024 – representada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Lavras, com fundamento na Cláusula Quarta – item 4.5 do Contrato Administrativo em epigrafe, bem como Acórdão nº 3.388/2012 – Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU. O valor total final do Contrato Administrativo nº 09/2022, após a Repactuação do presente Termo Aditivo será de R$ 549.314,52 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos). Ficha: 11, Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0029.2079.3.3.90 .39.00. Ubirajara Cassiano Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Lavras.

CONSANE

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 07/2024. PARTES: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE e APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 – PL Nº. 07/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 07/2024. OBJETO: Registro de na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: definidas nos Contratos de Programa. Vigência: 12 meses. Valor Global da Ata: R$ 147.970.000,00. Assinatura: 17/07/2024.

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 07/2024. PARTES: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE e APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 – PL Nº. 07/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 07/2024. OBJETO: Registro de na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: definidas nos Contratos de Programa. Vigência: 12 meses. Valor Global da Ata: R$ 147.970.000,00. Assinatura: 17/07/2024.

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Lavras

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Dr. Silvio Menicucci, 1575 - Lavras - MG CEP: 37.200-000 Tel: (35) 3694-4000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS/MG

SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

PRC Nº 072/2024, Concorrência Eletrônica nº 04/2024. O Município de Alvinópolis torna pública a SUSPENSÃO da Concorrência Eletrônica nº 04/2024, realizada no dia 02/07/2024 às 13h00min no portal AMM Licita: https://ammlicita.org.br/ cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde José Justino de Souza, conform Portaria GM/MS Nº 3.257 de 7 de Março de 2024, a qual seleciona o Município de Alvinópolis no âmbito do programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) e proposta nº 36000005993/2023, para realização de diligências. O Município de Alvinópolis informa ainda que posteriormente e oportunamente será divulgada data para a continuidade do referido procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Prefeitura Municipal de Alvinópolis, Rua Monsenhor Bicalho, 201 - CEP 35.950-000 e pelo e-mail: licitacao@alvinopolis.mg.gov.br

Alvinópolis, 18 de julho de 2024

PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS/MG

Aviso de abertura de Licitação - Código UASG 984445 - Processo Licitatório nº. 168/2024, Concorrência Eletrônica nº. 90024/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras civis para reforma e ampliação da Unidade de Saúde Planalto, no município de Divinópolis, conforme edital e seus anexos. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 13/08/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br > Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 18 de julho de 2024. Lorran Alexandre Tavares. Agente de Contratação.

COMARCA DE ARCOS - MG - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. Saibam todos quantos o presente edital de citação virem que perante a 1ª Vara desta Comarca de Arcos, Estado de Minas Gerais, tramita uma ação Execução de Título Extrajudicial, autuada sob o nº 0026511-81.2014.8.13.0042, sendo Exequente: Banco Bradesco S.A. (CNPJ: 60.746.948/0001-12), e Executados: Celso Manoel Biazone Barros (CPF: 940.303.676-15); Celso Manoel Biazone Barros – ME (CNPJ: 13.832.389/0001-83) e Lidianne Morais Biazone (CPF: 030.371.836-67). Ficam os executados Celso Manoel Biazone Barros, Celso Manoel Biazone Barros – ME e Lidianne Morais Biazone, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente CITADOS(a), para efetuarem o pagamento da quantia de R$ 103.786,49 (cento e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do(a) autor(a), e custas iniciais NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS. ADVERTÊNCIA: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida à metade; 2) Os(a) executados(a), poderão opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente edital; 3) Os(a) executados(a) tem direito de parcelar o débito em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC, desde que efetue o depósito imediato de 30% (trinta por cento) do valor devido, acrescido de correção monetária e juros de 1% ao mês, inclusive custas e honorários advocatícios, Para conhecimento de todos, especialmente dos interessados, publica-se o presente na Imprensa Oficial. Arcos, 13 de junho de 2024. Juiz de Direito, Dr. Rafael Drumond de Lima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN/MG

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO N° 0001-2024

A Prefeitura Municipal de José Raydan/MG torna público o Credenciamento nº 0001-2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar n° 123/06, objetivando o "Credenciamento de Laboratório Especializado em Próteses Dentárias para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde". Período de Credenciamento: 12 (doze meses). Início do Período de Credenciamento: 22/07/2024. Local de Credenciamento: Plataforma Licitar Digital. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços web: www.licitardigital.com.br/licitações e www.joseraydan.mg.gov.br. Informações: licitacao@joseraydan.mg.gov.br. José Raydan/MG, 17 de julho de 2024.

Paulo Peixoto do Amaral - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE/MG

A Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, CNPJ: 01.613.073/0001-11, TORNA PÚBLICO A realização do Pregão Presencial nº 0018/2024, TIPO "Menor Preço por Item", OBJETIVANDO O Registro de Preços objetivando AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINAS) para manutenção das atividades das diversas Secretarias desta Municipalidade, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração, no dia 31/07/2024 às 09:00 horas. O Edital e seus anexos estão disponíveis na sala de licitações, NO SITE www.divisaalegre.mg.gov.br e no PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG

Processo Licitatório n.° 067/2024, Chamamento Público n.° 002/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE USO DE LOTES EM CEMITÉRIO MUNICIPAL COM VISTAS À INSTALAÇÃO DE SEPULTURAS EM CARÁTER PERPÉTUO, MEDIANTE PAGAMENTO DO PREÇO PÚBLICO. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 29/08/2024 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$3.000,00 (três mil reais). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, em 18 de julho de 2024.

PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS/MG

Aviso de abertura de Licitação - Código UASG 984445 - Processo Licitatório nº. 167/2024, Concorrência Eletrônica nº. 90023/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras civis para reforma e ampliação do telhado da Unidade de Saúde Niterói, no município de Divinópolis/MG, conforme edital e seus anexos. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 15/08/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br > Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 18 de julho de 2024. Lorran Alexandre Tavares. Agente de Contratação.

PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS/MG

Aviso de abertura de Licitação - Código UASG 984445 - Processo Licitatório nº. 166/2024, Concorrência Eletrônica nº. 90022/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção de banheiro do Cmei Vicente Amador, R. Lavras, 2240 - Jardim Belvedere I, no município de Divinópolis-MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 14/08/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br > Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 18 de julho de 2024. Lorran Alexandre Tavares. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Aviso de remarcação de Licitação: Pregão Eletrônico nº 09/2024, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) Veículos automotor tipo passeio (Hatch), 01 (um) Veículo automotor (SUV), 01 (um) Veículo automotor de 7 lugares, e 01 (uma) Motocicleta, (sendo todos zero quilômetros), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Resolução SES Nº 6.985 de 20/12/2019, Resolução SES Nº 9.369 de 01/03/2024 e Resolução SES Nº 9.432 de 04/04/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Data: 01/08/2024, às 08h30min. O Licitante deverá fazer sua adesão ao Portal: www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site: https://saosebastiaodomaranhao.mg.gov.br/.

Fágner José de Sousa Araujo

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Carbonita torna público, a Retificação do Edital do Processo Administrativo 035/2024 - Pregão Eletrônico nº 012/2024. Que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carbonita/MG. Informa-se alteração na numeração dos itens no termo de referencia do edital. O novo texto do edital está disponível para consulta em nossa plataforma oficial de licitações https://licitar.digital/. e no site da Prefeitura: https://carbonita.mg.gov.br/. A abertura das propostas permanece para o dia 23 de julho de 2024, às 08h30min. Maiores informações de segunda a sexta feira, de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Rua Edgard Miranda, n° 202, Centro - Carbonita/MG, pelo tel.: (0xx38) 3526-1944 ou e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carbonita, torna público que realizará licitação - Processo Licitatório nº 039/2024 modalidade Credenciamento Eletrônico nº 005/2024 - Cujo objeto credenciamento de clínica ou hospital especializado para tratamento de transtornos mentais graves, severos e moderado para ambos os sexos, maiores de 18 anos, mediante atendimento especializado com equipe multidisciplinar em regime de internação por ordem judicial (compulsória) e /ou involuntária para atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carbonita/MG. O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br, o edital se encontra disponível no site: https://licitar.digital/. e no site da Prefeitura: https://carbonita.mg.gov.br/. Informações pelo tel.: (0xx38) 3526-1944 ou e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br

---

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO- CONSANE/MG

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 07/2024. PARTES: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE e APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 – PL Nº. 07/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 07/2024. OBJETO: Registro de na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: definidas nos Contratos de Programa. Vigência: 12 meses. Valor Global da Ata: R$ 147.970.000,00. Assinatura: 17/07/2024.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG - Concorrência Eletrônica 006/24. Proced. Licitatório 043/24. Cadastramento das propostas até 28/08/24 às 08:29h. Sessão Oficial dia 28/08/24 às 08:30h. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Umbelina da Silva Leão, no bairro São Geraldo do município de Córrego Fundo/MG, incluindo o fornecimento de todo o material. Edital e informações no site www.corregofundo.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3322-9202. Córrego Fundo/MG, 18 de julho de 2024. Jair Câmara Rodrigues. Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

SUSPENSÃO DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida/MG, designado pelo Decreto Municipal n° 008/2024 torna público a suspensão da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024** pelo menor preço global (Processo 024.07/2024) objetivando aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, nova de fábrica, Potencia Líquida mínima de 130 hp, motor turbo alimentado de mesmo fabricante do equipamento, peso operacional mínimo de 11.500kg, carga de tombamento mínima de 7.500 kg, cabine fechada com ar-condicionado, equipada com joystick ou mini alavancas, direção hidráulica sensível a carga, conforme especificações do Termo de Referência, marcado para 09:00 horas do dia 29 de julho de 2024 na plataforma www.licitanet.com.br. Água Comprida, 18 de julho de 2024. BRUNO RIBEIRO SILVA - Pregoeiro

---

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa Renovato Raimundo Ferreira, por determinação da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM, torna público que foi solicitado através do Processo Administrativo nº 0007800/2024, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro, para a atividade de Casa de festas e eventos, inclusive centro de convenções, localizada Rua Elias Abalém, n° 30, Bairro Oswaldo Barbosa Pena II, Nova Lima, Minas Gerais - CEP: 34002089.

A/C: Yuri Rodrigues Alves
Mg592730335

CONVOCAMOS PARA COMPARECIMENTO, NO PRAZO DE 2 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE , AO SUPERMERCADOS BH JUNTAMENTE COM O RESPONSAVEL, LOCALIZADO NA RUA DOS TIMBIRAS, Nº 2903 - BARRO PRETO - BELO HORIZONTE/MG.

APRESENTAR CARTEIRA DE TRABALHO, COM FINALIDADE DE REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO PERANTE A EMPRESA. O NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ CONFIGURAR ABANDONO DE EMPREGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 482, i, DA CLT.

AGUARDAMOS SEU COMPARECIMENTO.

SUPERMERCADOS BH.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Sra. Sulamita Naves de Aguiar, responsável pelo empreendimento denominado POSTO BOA ESPERANÇA LTDA, localizado na Rodovia Papa João Paulo II, N° 3031, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.911.117/0001-27, torna público que foi concedida em 01 de julho de 2024, pela Secretaria de Meio Ambiente do Município de Belo Horizonte, a Licença Ambiental de Operação N° 0240/24 , válida pelo prazo de dez anos, para a atividade de código F-06-01-7 (DN COPAM 217/17) – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, na classe III.

PREFEITURA DE SABINÓPOLIS

O MUNICIPIO DE SABINOPOLIS torna publico aviso de LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 20/2024 - Proc. 61/2024. Objeto: registro de preços para aquisição de refeições em marmitex, sanduiches e refrigerantes para equipes de apoio a eventos. Menor preço por item. Abertura 01/08/2024 no portal www.comprasbr.com.br. Edital disponível em www.sabinopolis.mg.gov.br – Claudiney Antonio B. de Almeida – Agente de contratação.

APFORM

ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSANE/MG

Armários
Armários tecnológicos
Bebedouro
Mobiliário escolar
Mobiliário de escritório

ENTRE EM CONTATO

APFORM INDUSTRIA E COMÉRICO DE MÓVEIS LTDA
Distrito Industrial I - Lote 04 - Macaíba/RN
(84) 99124-9270/99123-6722
licitacao@apform.com.br
facebook.com/apformoficial @apformoficial

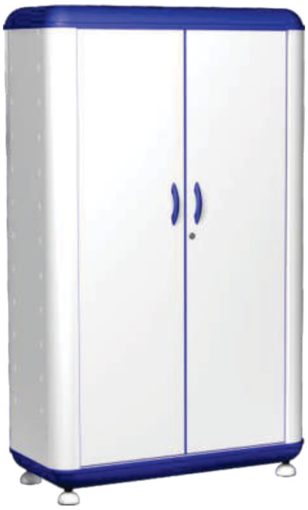

ÍTEM 04
MÓDULO DE ARMAZENAMENTO ALTO
2 PORTAS
R$ 3.900,00
QUANT. 4.000

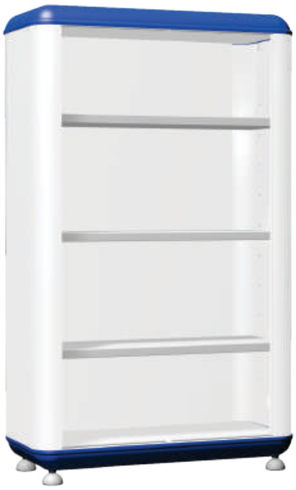

ÍTEM 06
MÓDULO DE ARMAZENAMENTO ALTO
ABERTO
R$ 4.100,00
QUANT. 250

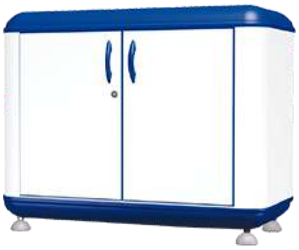

ÍTEM 03
MÓDULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO
2 PORTAS
R$ 3.500,00
QUANT. 100

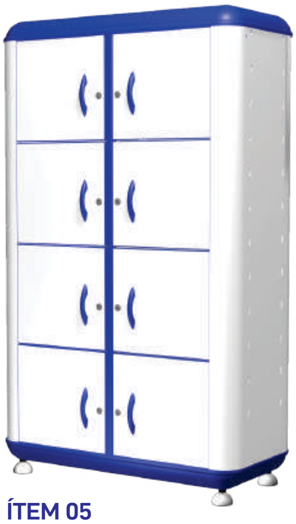

ÍTEM 05
MÓDULO DE ARMAZENAMENTO ALTO
8 PORTAS
R$ 5.900,00
QUANT. 2.000

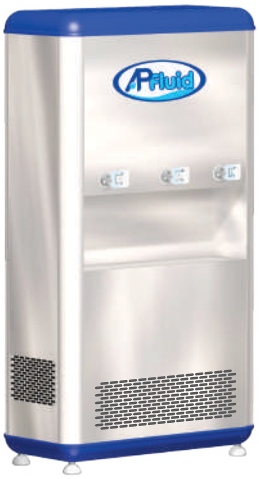

ÍTEM 26
MÓDULO DE ARMAZENAMENTO
DE ÁGUA GELADA
R$ 9.300,00
QUANT. 600

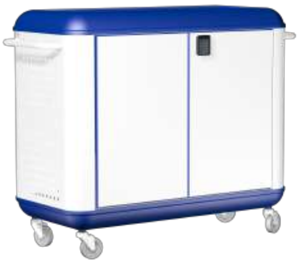

ÍTEM 02
MÓDULO DE ARMAZENAMENTO
DE TRANSPORTE E CARGA
R$ 8.500,00
QUANT. 200

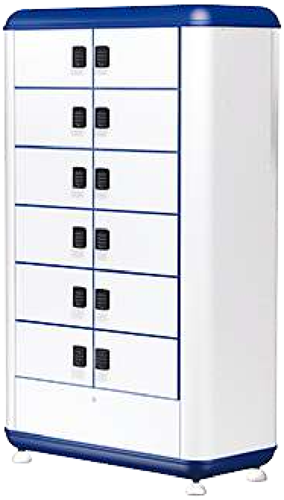

ÍTEM 01
MÓDULO DE ARMAZENAMENTO
13 PORTAS
R$ 10.900,00
QUANT. 100

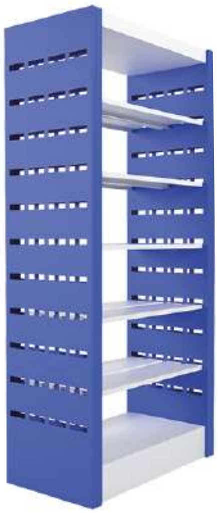

ÍTEM 07
ESTANTE DUPLA FACE
R$ 4.800,00
QUANT. 500

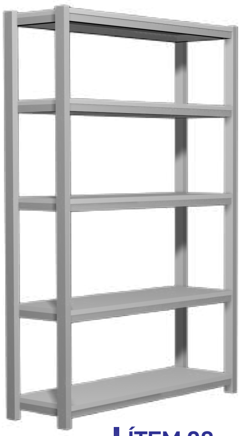

ÍTEM 08
ESTANTE 5 PRATELEIRAS
PARA ARQUIVO MORTO
R$ 4.000,00
QUANT. 500

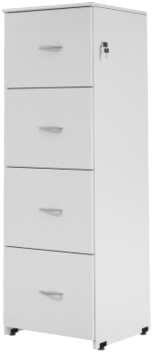

ÍTEM 11
ARQUIVO
4 GAVETAS
R$ 1.500,00
QUANT. 200

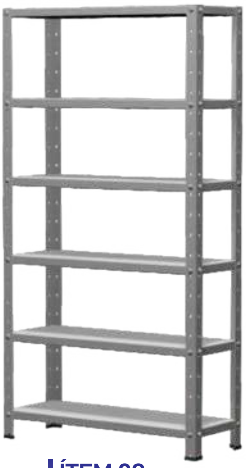

ÍTEM 09
ESTATE EM AÇO
6 PRATELEIRAS
R$ 1.300,00
QUANT. 500

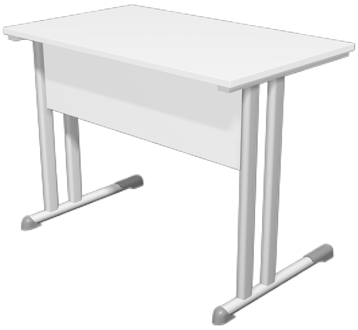

ÍTEM 12
MESA EM MDF
1,20 X 0,75 m
R$ 1.200,00
QUANT. 1.000

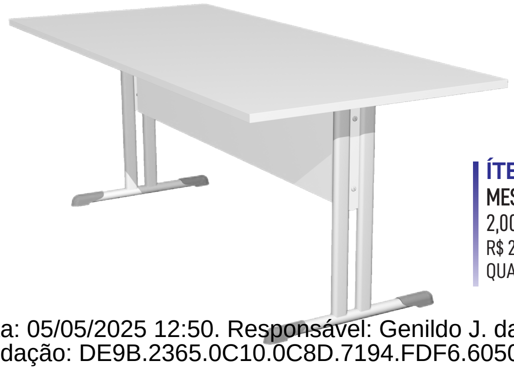

ÍTEM 10
MESA EM MDF
2,00 X 0,90 m
R$ 2.000,00
QUANT. 100

ÍTEM 22
CONJUNTO ESCOLAR
MESA E CADEIRAS INFANTIL
COM LOUSA
R$ 5.500,00
QUANT. 500

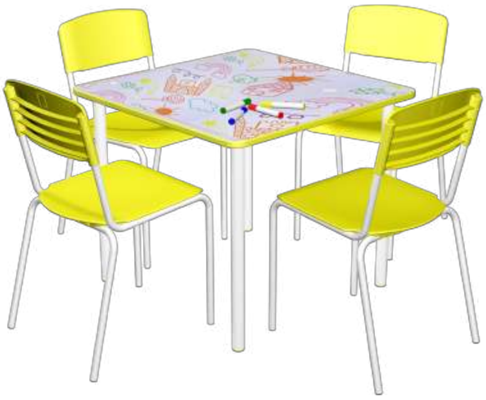

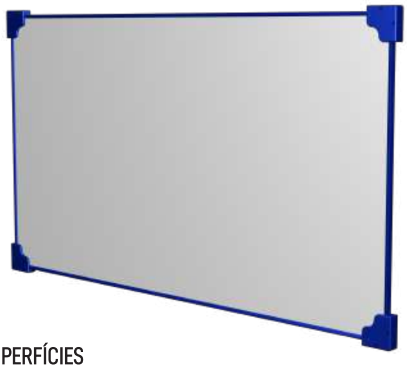

ÍTEM 15
SISTEMA DE SUPERFÍCIES
R$ 2.100,00
QUANT. 1.500

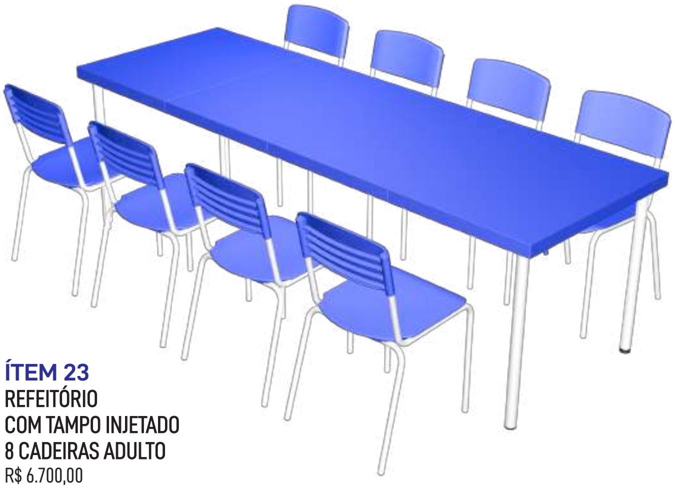

ÍTEM 23
REFEITÓRIO
COM TAMPO INJETADO
8 CADEIRAS ADULTO
R$ 6.700,00
QUANT. 2.500

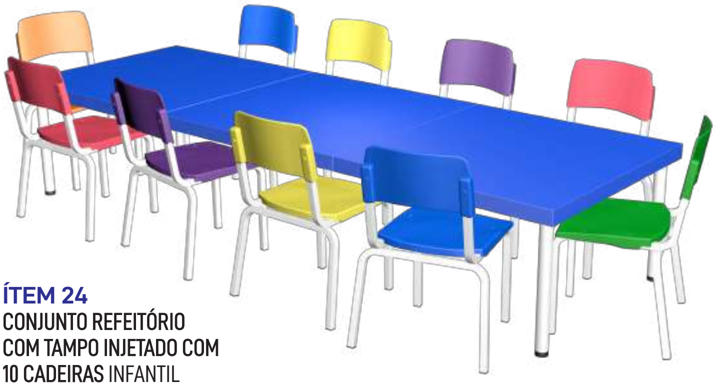

ÍTEM 24
CONJUNTO REFEITÓRIO
COM TAMPO INJETADO COM
10 CADEIRAS INFANTIL
R$ 5.400,00
QUANT. 2.000

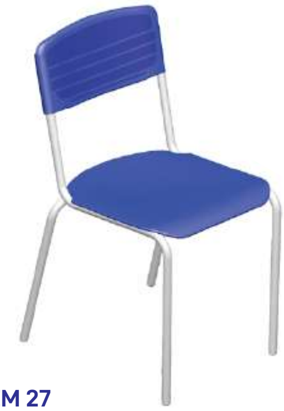

ÍTEM 27
CADEIRA FIXA
COM ESPALDAR BAIXO
R$ 300,00
QUANT. 1.000

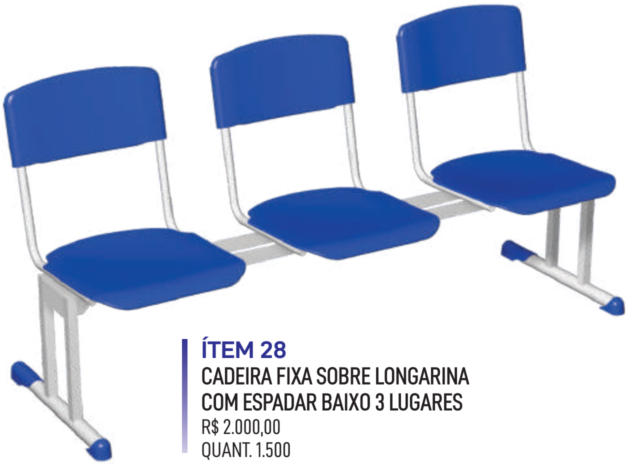

ÍTEM 28
CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA
COM ESPADAR BAIXO 3 LUGARES
R$ 2.000,00
QUANT. 1.500

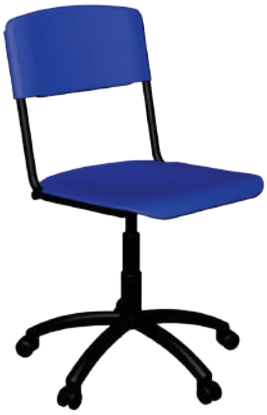

ÍTEM 29
CADEIRA GIRATÓRIA
COM ESPALDAR BAIXO
R$ 900,00
QUANT. 1.000

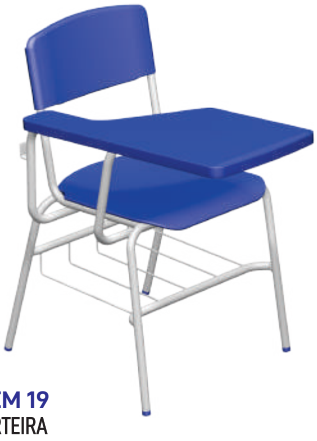

ÍTEM 19
CARTEIRA
COM PRANCHETA LATERAL
R$ 690,00
QUANT. 8.000

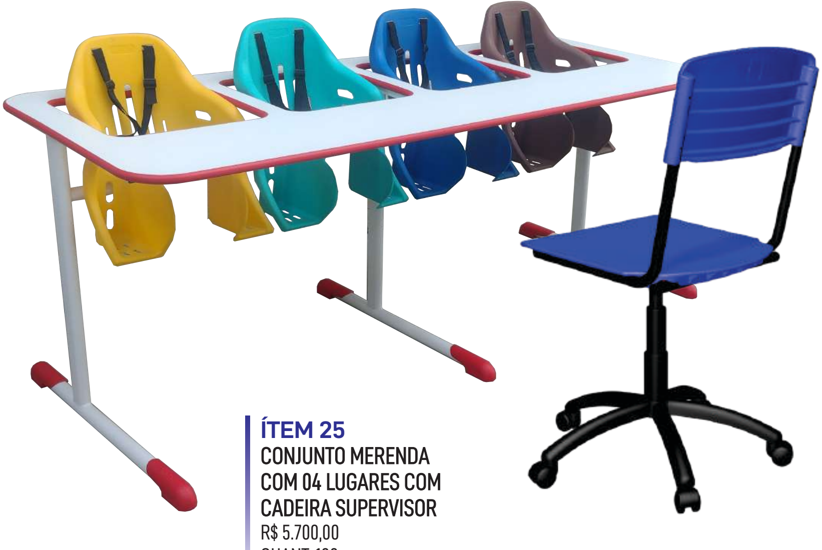

ÍTEM 25
CONJUNTO MERENDA
COM 04 LUGARES COM
CADEIRA SUPERVISOR
R$ 5.700,00
QUANT. 100

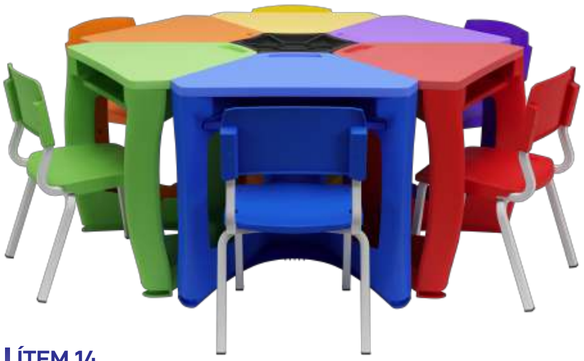

ÍTEM 14
CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 6 MESAS 6 CADEIRA E 1 MESA CENTRAL
R$ 5.400,00
QUANT. 2.000

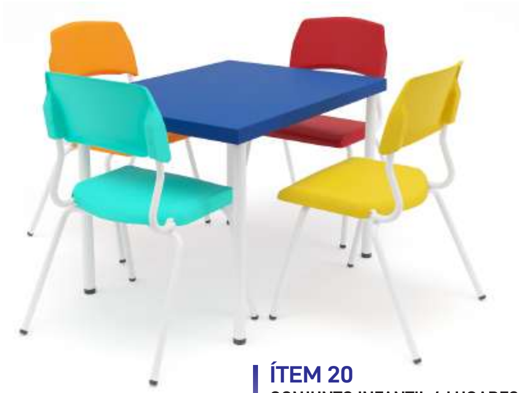

ÍTEM 20
CONJUNTO INFANTIL 4 LUGARES
R$ 2.600,00
QUANT. 1.500

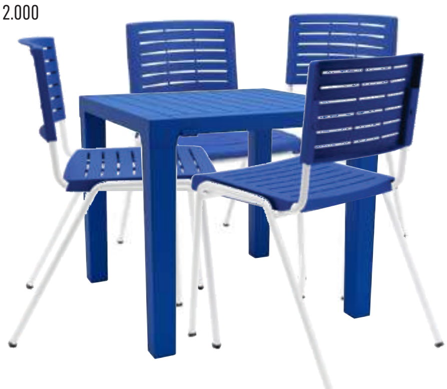

ÍTEM 21
CONJUNTO COLETIVO ADULTO
R$ 4.600,00
QUANT. 500

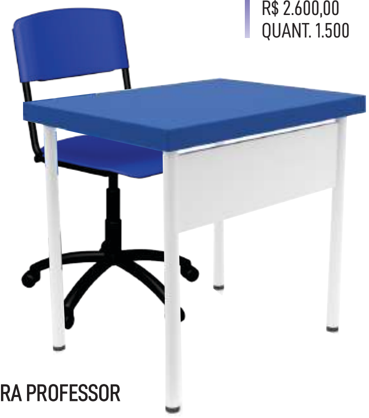

ÍTEM 13
CONJUNTO PARA PROFESSOR
R$ 3.100,00
QUANT. 1.000

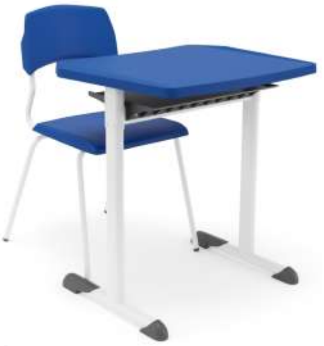

ÍTEM 17
CONJUNTO ALUNO ADULTO
R$ 720,00
QUANT. 29.000

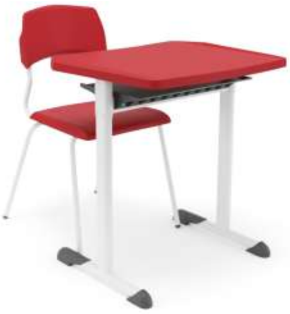

ÍTEM 16
CONJUNTO ALUNO JUVENIL
R$ 690,00
QUANT. 12.000

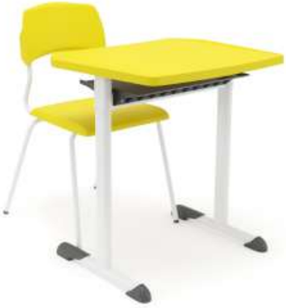

ÍTEM 18
CONJUNTO ALUNO INFANTIL
R$ 665,00
QUANT. 15.000

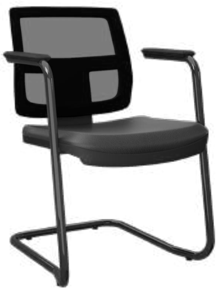

ÍTEM 31
CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO S
COM ESPALDAR MÉDIO E ENCOSTO EM TELA
R$ 1.800,00
QUANT. 100

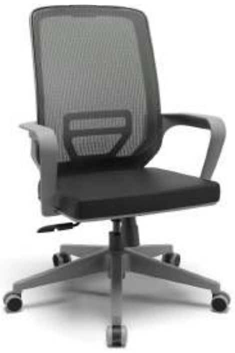

ÍTEM 32
CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE
COM ESPALDAR ALTO E ENCOSTO EM TELA
R$ 2.200,00
QUANT. 50

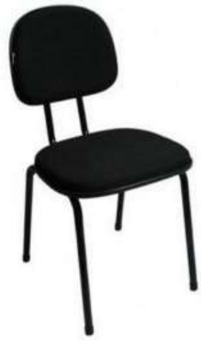

ÍTEM 30
CADEIRA FIXA ESTOFADA
R$ 900,00
QUANT. 900

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Às 10:00:00 horas do dia 17 de junho de 2024, reuniram-se o Operador Oficial **DENISE APARECIDA HIPOLITO BORGES** deste Órgão **CONSANE** e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal **Portaria: 34**, em atendimento às disposições contidas na LEI N.° 14.133/2021 para realizar os procedimentos relativos o Pregão Eletrônico nº **0007/2024**. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados.

A participação na presente sessão comprova ter o(s) licitante(s) examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando definitivamente suas exigências, por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica.
Termo aceito: **DECLARO QUE NÃO EXISTEM IMPEDIMENTOS DA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, ENCONTRANDO-NOS, POIS, EM CONDIÇÕES DE CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO.**

O Operador abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

GLOBAL

Status: Aprovado

Descrição complementar: Mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados.
Quantidade: 1
Estimado: 158.720.749,6700
Unidade de medida: UN
Tratamento Diferenciado: Sem exclusividade
Intervalo mínimo entre os lances: 500.0000

Propostas iniciais

Empresa	CNPJ	Marca/Modelo	Proposta	Tipo	Justificativa da desclassificação da proposta
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	06198597000107		158.720.735,0000	Classificada (17/06/2024 10:05:15)	
AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	06855305660		158.720.749,6700	Classificada (17/06/2024 10:04:45)	
INCOMEL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	08706350000180		158.720.749,6700	Classificada (17/06/2024 10:05:29)	
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	22228425000195		158.720.749,6700	Classificada (17/06/2024 10:04:56)	
gomes e bretas comercio ltda	47392464000154		158.720.749,0000	Classificada (17/06/2024 10:05:21)	

Lances

Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Iniciado	**POLLYANA ANDRADE LIMA**	158.720.749,6700		Proposta
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Iniciado		158.720.749,6700		Proposta
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Iniciado	**DAMIÃO BATISTA**	158.720.735,0000		Proposta
gomes e bretas comercio ltda	Iniciado	**mateus gomes bretas**	158.720.749,0000		Proposta
INCOMEL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	Iniciado	**LEONARDO**	158.720.749,6700		Proposta
INCOMEL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	Iniciado	**LEONARDO**	158.720.735,0000	17/06/2024 10:13:58.353500	Intermediario
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Iniciado		156.770.100,0000	17/06/2024 10:21:24.226200	Cancelado pelo licitante com aprovação do operador (17/06/2024 10:22:53)
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Iniciado	**DAMIÃO BATISTA**	158.720.235,0000	17/06/2024 10:21:50.808300	Intermediario
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Iniciado	**DAMIÃO BATISTA**	156.270.000,0000	17/06/2024 10:22:36.326500	Melhor Lance
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		158.500.100,0000	17/06/2024 10:24:13.095100	Intermediario
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.269.500,0000	17/06/2024 10:25:19.733500	Melhor Lance
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		158.499.500,0000	17/06/2024 10:25:49.766200	Intermediario
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		158.499.000,0000	17/06/2024 10:27:03.770400	Intermediario
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		158.498.500,0000	17/06/2024 10:28:06.480700	Intermediario
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		158.497.000,0000	17/06/2024 10:29:06.766000	Intermediario
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		156.269.000,0000	17/06/2024 10:30:00.543000	Melhor Lance

Lances

Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.269.000,0000	17/06/2024 10:30:45.064000	Intermediario
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.268.500,0000	17/06/2024 10:31:42.409500	Melhor Lance
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.268.000,0000	17/06/2024 10:32:03.436500	Melhor Lance
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.267.500,0000	17/06/2024 10:32:33.028100	Melhor Lance
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		156.268.500,0000	17/06/2024 10:33:15.520400	Intermediario
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		156.267.000,0000	17/06/2024 10:33:57.728400	Melhor Lance
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.267.000,0000	17/06/2024 10:34:12.361600	Intermediario
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.266.500,0000	17/06/2024 10:34:46.834000	Melhor Lance
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		156.266.000,0000	17/06/2024 10:35:36.819700	Melhor Lance
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.266.000,0000	17/06/2024 10:36:06.734700	Intermediario
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.265.500,0000	17/06/2024 10:36:44.932900	Melhor Lance
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		156.265.500,0000	17/06/2024 10:37:30.421200	Intermediario
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		156.265.000,0000	17/06/2024 10:38:02.414900	Melhor Lance
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.264.500,0000	17/06/2024 10:39:08.407200	Melhor Lance
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		156.264.500,0000	17/06/2024 10:39:42.033900	Intermediario
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		156.264.000,0000	17/06/2024 10:39:53.695800	Melhor Lance

Lances

Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.263.000,0000	17/06/2024 10:40:24.866300	Melhor Lance
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		156.262.500,0000	17/06/2024 10:40:48.447600	Melhor Lance
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	156.000.000,0000	17/06/2024 10:41:09.158300	Melhor Lance
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		155.900.000,0000	17/06/2024 10:41:43.100700	Melhor Lance
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	155.000.000,0000	17/06/2024 10:41:58.798900	Melhor Lance
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		155.800.500,0000	17/06/2024 10:42:32.746200	Intermediario
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		154.900.500,0000	17/06/2024 10:42:52.133400	Melhor Lance
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	154.000.000,0000	17/06/2024 10:43:03.785500	Melhor Lance
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Prorrogado		151.663.100,0000	17/06/2024 10:43:27.765100	Melhor Lance
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Prorrogado	**DAMIÃO BATISTA**	150.000.000,0000	17/06/2024 10:43:47.809500	Melhor Lance

Classificação do(s) lance(s)

Posição	Licitante	CNPJ/CPF	Oferta	Status
1°	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	06198597000107	147.970.000,0000	Vencedor
2°	E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	22228425000195	151.663.100,0000	Classificado
3°	INCOMEL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	08706350000180	158.720.735,0000	Classificado
4°	gomes e bretas comercio ltda	47392464000154	158.720.749,0000	Classificado
5°	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	06855305660	158.720.749,6700	Classificado

Especificação detalhada do item

Posição	Licitante	Especificação detalhada	Status
1º	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	**- Item 1.** ITEM 1: MODULO DE ARMAZENAMENTO 13 PORTAS. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 2: MODULO DE ARMAZENAMENTO DE TRANSPORTE E CARGA. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 3: MODULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO 2 PORTAS. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 4: MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 2 PORTAS. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 5: MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 8 PORTAS. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 6: MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO ABERTO. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 7: ESTANTE DUPLA FACE. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 8: ESTANTE 5 PRATELEIRA PARA ARQUIVO MORTO. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 9: ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 10: MESA EM MDF 2,00m x 0,90m. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 11: ARQUIVO 4 GAVETAS. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 12: MESA EM MDF 1,20m x 0,75m. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 13: CONJUNTO PARA PROFESSOR. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 14: CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 15: SISTEMA DE SUPERFÍCIES. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 16: CONJUNTO ALUNO JUVENIL. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 17: CONJUNTO ALUNO ADULTO. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 18: CONJUNTO ALUNO INFANTIL. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 19: CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 20: CONJUNTO INFANTIL 4 LUGARES. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 21: CONJUNTO COLETIVO ADULTO. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 22: CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRAS INFANTIL COM LOUSA. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 23: REFEITORIO COM 8 LUGARES ADULTO. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 24: CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 25: CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 26: MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 27: CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 28: CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARES. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 29: CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 30: CADEIRA FIXA ESTOFADA. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 31: CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO S COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO EM TELA. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.ITEM 32: CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E ENCOSTO EM TELA. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.	Vencedor

Especificação detalhada do item

Posição	Licitante	Especificação detalhada	Status
2°	E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	**- Item 1.** LOTE ÚNICOITEMDESCRITIVOPREÇO MEDIOQUAN. ESTIMADAVALOR TOTAL1MODULO DE ARMAZENAMENTO 13 PORTASR$11.000,00100R$1.100.000,002MODULO DE ARMAZENAMENTO DE TRANSPORTE E CARGAR$8.583,33200R$1.716.666,673MODULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO 2 PORTASR$3.566,67100R$356.666,674MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 2 PORTASR$4.838,334.000R$19.353.333,335MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 8 PORTASR$6.506,672.000R$13.013.333,336MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO ABERTOR$4.200,00250R$1.050.000,007ESTANTE DUPLA FACER$4.814,18500R$2.407.088,338ESTANTE 5 PRATELEIRA PARA ARQUIVO MORTOR$4.018,33500R$2.009.166,679ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRASR$1.329,63500R$664.815,0010MESA EM MDF 2,00m x 0,90mR$2.066,33100R$206.633,3311ARQUIVO 4 GAVETASR$1.533,00200R$306.600,0012MESA EM MDF 1,20m x 0,75mR$1.263,711.000R$1.263.706,6713CONJUNTO PARA PROFESSORR$3.106,171.000R$3.106.166,6714CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.R$5.465,672.000R$10.931.333,3315SISTEMA DE SUPERFÍCIESR$2.155,791.500R$3.233.680,0016CONJUNTO ALUNO JUVENILR$703,3312.000R$8.440.000,0017CONJUNTO ALUNO ADULTO 18CONJUNTO ALUNO INFANTILR$694,3015.000R$10.414.500,0019CARTEIRA COM PRANCHETA LATERALR$781,178.000R$6.249.333,3320CONJUNTO INFANTIL 4 LUGARESR$2.812,171.500R$4.218.260,0021CONJUNTO COLETIVO ADULTOR$4.673,33500R$2.336.666,6722CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRAS INAFANTIL COM LOUSAR$5.596,67500R$2.798.333,3323REFEITORIO COM 8 LUGARES ADULTOR$6.711,332.500R$16.778.333,3324CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTILR$5.474,002.000R$10.948.000,0025CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COMR$5.800,00100R$580.000,0026MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADAR$9.310,00600R$5.586.000,0027CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXOR$304,161.000R$304.163,3328CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARESR$2.098,001.500R$3.146.995,0029CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXOR$901,941.000R$901.940,0030CADEIRA FIXA ESTOFADAR$946,33900R$851.694,0031CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO S COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO EM TELAR$1.850,07100R$185.007,3332CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E ENCOSTO EM TELAR$2.300,0050R$115.000,00VALOR TOTAL DO LOTER$158.720.749,67	Classificado

Especificação detalhada do item

Posição	Licitante	Especificação detalhada	Status
3°	INCOMEL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	**- Item 1.** 1- MODULO DE ARMAZENAMENTO 13 PORTASMODULO DE 2ARMAZENAMENTO DE TRANSPORTE ECARGA .3- MODULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO 2 PORTAS4- MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 2 PORTAS 5- MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 8 PORTAS6- MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO ABERTO7- ESTANTE DUPLA FACE8-ESTANTE 5 PRATELEIRA PARA ARQUIVO MORTO9-ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS10-MESA EM MDF 2,00m x 0,90m11-ARQUIVO 4 GAVETAS12-MESA EM MDF 1,20m x 0,75m13-CONJUNTO PARA PROFESSOR14-CONJUNTO PARA PROFESSOR15-SISTEMA DE SUPERFÍCIES16- CONJUNTO ALUNO JUVENIL17- CONJUNTO ALUNO ADULTO18- CONJUNTO ALUNO INFANTIL19- CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL20- CONJUNTO INFANTIL 4 LUGARES21- CONJUNTO COLETIVO ADULTO22 - CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRASINAFANTIL COM LOUSA23 - REFEITORIO COM 8 LUGARES ADULTO24 - CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADOCOM 10 CADEIRAS INFANTIL25 - CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM26 - MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA27 - CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO 28 - CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDARBAIXO 3 LUGARES29 - CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO30 - CADEIRA FIXA ESTOFADA31 CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO S COM ESPALDARMEDIO E ENCOSTO EM TELA 32 - CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDARALTO E ENCOSTO EM TELA	Classificado
4°	gomes e bretas comercio ltda	**- Item 1.**	Classificado
5°	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	**- Item 1.** mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados	Classificado

Negociação

Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
DAMIÃO BATISTA	148.000.000,0000	17/06/2024 10:54:54.039000	Ofertado
DAMIÃO BATISTA	147.970.000,0000	17/06/2024 11:07:09.835000	Ofertado

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/06/2024 10:12:54	O Item **1** foi ordenado para início da fase de lances. **Os lances começaram** e durarão 10 minutos . Boa sorte!
	17/06/2024 10:22:25	Um solicitação de cancelamento para **Item 1**, foi enviada. Motivo: erro de digitação
Sistema	17/06/2024 10:22:53	Uma solicitação de CANCELAMENTO para o item **1**, foi aceita
Sistema	17/06/2024 10:22:56	Foi prorrogada automaticamente a disputa do ITEM **1** com duração de 02 (dois) minutos a cada novo lance.
Sistema	17/06/2024 10:45:49	Após apurado o vencedor, o item **1** foi enviado para análise. Aguarde o início da próxima etapa.

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/06/2024 10:50:21	O item **1** foi iniciado para a fase de negociação, serão enviadas contrapropostas ao licitante que apresentou o melhor preço.
Sistema	17/06/2024 10:55:23	O item **1** foi enviado para julgamento. Aguarde o início da próxima etapa.
Sistema	17/06/2024 11:06:11	O item **1** foi reiniciado para a fase de negociação, serão enviadas contrapropostas ao licitante que apresentou o melhor preço. Motivo : Considerando a negociação via chat para redução do valor, será reaberto o campo para que a Licitante insira o valor negociado.
Sistema	17/06/2024 11:11:13	O item **1** foi enviado para julgamento. Aguarde o início da próxima etapa.
Sistema	17/06/2024 11:21:53	Sr(a). licitante vencedor do **item 1**, uma solicitação de mais informações foi enviado para você, clique no link que está sendo exibido em seu painel para responder. **Prazo limite para envio: 27/06/2024 11:21**

Solicitações

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Anexo(s)	Fase
Operador	17/06/2024 11:21:53	Prezado Licitante, conforme consta no Edital, mais especificamente nos itens 8 e 9, solicitamos o envio das amostras e laudos técnicos conforme descrito:"8. DAS AMOSTRAS:8.1. Deverão ser apresentadas as amostras pela licitante vencedora, sendo 01 (uma) de cada item que compõem a proposta ofertada, juntamente com os laudos e os certificados solicitados na descrição dos itens, devidamente identificada com o nome da licitante vencedora, identificação do item, para verificação de conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de encerramento da sessão pública.8.2. As amostras dos MOBILIARIOS serão analisadas por uma comissão designada que emitirá o um parecer; e no caso de reprova da amostra, será convocada a segunda empresa classificada com o menor preço e assim sucessivamente.9. SOBRE OS LAUDOS:Os laudos deverão ser apresentados na sessão quando solicitados pela Pregoeira."	-	Julgamento
Operador	01/07/2024 08:47:54	Prezado Licitante, conforme descrito no item 9 do Edital, solicitamos o encaminhamento dos documentos de habilitação no prazo de até 02 (duas) horas.	-	Habilitação
Operador	01/07/2024 10:56:30	Considerando o pedido da Licitante via chat e, considerando a previsão legal no item 8 do Edital, foi prorrogado o prazo por igual período para envio dos documentos de habilitação.	-	Habilitação

Solicitações

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Anexo(s)	Fase
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	01/07/2024 11:41:35		CONTRATO SOCIAL.pdf, COMPROVANTE CPF.pdf, CNH - SR. PEREIRA.pdf, PROCURACAO COMPLETA.pdf, ATESTADOS APF 2.pdf, ATESTADOS APF 3.pdf, ATESTADOS APF 4.pdf, ATESTADOS APF 1.pdf, ASS - DECLARACOES.pdf, MOV-L-408334-7-21 - APFORM.pdf, L-342238_1 - 21QUI - AUTENTIC.pdf, ASS - GARANTIA APFORM.pdf, R-380.743_1_23QUI-APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.pdf, R-380.743_2_23QUI-APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.pdf, R-380.743_3_23QUI-APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.pdf, CERTIFICADO DE PINTURA.pdf, NEVOA SALINA 1.pdf, NEVOA SALINA 2.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO ADERANCIA.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO - CAMERA UMIDA.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 2.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 3.pdf, APFORM MATERIAL METALICO.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO5.pdf, APFROM MATERIAL METALICO - NEVOA.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 4.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 6.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO SO2.pdf, CNIA - EMITIDA DIA 01-07-2024.pdf, CERTITIDAO TRIBUTOS DE IMOVEL VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, CNPJ EMITIDO 01-07-2024.pdf, CERTIDAO CORREGEDORIA VALIDA ATE 31-08-2024.pdf, ALVARA 2024 APFORM.pdf, FALENCIA VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, ConsultaConsolidada - EMITIDA DIA 01-07-2024.pdf, ESTADUAL VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, CNDT VALIDA ATE 28-12-2024.pdf, FEDERAL VALIDA ATE 17-09-2024.pdf, FGTS VALIDO ATE 26-07-2024.pdf, MUNICIPAL VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, INSCRICAO ESTADUAL EMITIDA DIA 01-07-2024.pdf, SICAF - consultarCRC - 01-07-2024.pdf, SICAF - consultarSituacaoFornecedor - 01-07-2024.pdf, BALANCO JUCERN SPED 2023-2024.pdf, CHP CONTADORA VALIDA ATE 04-08-2024.pdf, BALANCO JUCERN SPED 2022-2023.pdf, CHP CONTADOR VALIDA ATE 28-07-2024.pdf, DECLARACAO DE INDICES - 2022 ASS.pdf, DECLARACAO DE INDICES - 2023 ASS.pdf, FALENCIA VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, PROPOSTA READEQUADA AP ASS.pdf	Habilitação
Operador	01/07/2024 12:01:33	Prezado Licitante, considerando o ocorrido, abrimos mais uma hora de prazo para envio dos documentos, conforme justificado via chat	-	Habilitação

Solicitações

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Anexo(s)	Fase
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	01/07/2024 12:21:33		CONTRATO SOCIAL.pdf, COMPROVANTE CPF.pdf, CNH - SR. PEREIRA.pdf, PROCURACAO COMPLETA.pdf, ATESTADOS APF 2.pdf, ATESTADOS APF 3.pdf, ATESTADOS APF 4.pdf, ATESTADOS APF 1.pdf, ASS - DECLARACOES.pdf, MOV-L-408334-7-21 - APFORM.pdf, L-342238_1 - 21QUI - AUTENTIC.pdf, ASS - GARANTIA APFORM.pdf, R-380.743_1_23QUI-APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.pdf, R-380.743_2_23QUI-APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.pdf, R-380.743_3_23QUI-APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.pdf, CERTIFICADO DE PINTURA.pdf, NEVOA SALINA 1.pdf, NEVOA SALINA 2.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO ADERANCIA.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO - CAMERA UMIDA.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 2.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 3.pdf, APFORM MATERIAL METALICO.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO5.pdf, APFROM MATERIAL METALICO - NEVOA.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 4.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 6.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO SO2.pdf, CNIA - EMITIDA DIA 01-07-2024.pdf, CERTITIDAO TRIBUTOS DE IMOVEL VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, CNPJ EMITIDO 01-07-2024.pdf, CERTIDAO CORREGEDORIA VALIDA ATE 31-08-2024.pdf, ALVARA 2024 APFORM.pdf, FALENCIA VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, ConsultaConsolidada - EMITIDA DIA 01-07-2024.pdf, ESTADUAL VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, CNDT VALIDA ATE 28-12-2024.pdf, FEDERAL VALIDA ATE 17-09-2024.pdf, FGTS VALIDO ATE 26-07-2024.pdf, MUNICIPAL VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, INSCRICAO ESTADUAL EMITIDA DIA 01-07-2024.pdf, SICAF - consultarCRC - 01-07-2024.pdf, SICAF - consultarSituacaoFornecedor - 01-07-2024.pdf, BALANCO JUCERN SPED 2023-2024.pdf, CHP CONTADORA VALIDA ATE 04-08-2024.pdf, BALANCO JUCERN SPED 2022-2023.pdf, CHP CONTADOR VALIDA ATE 28-07-2024.pdf, DECLARACAO DE INDICES - 2022 ASS.pdf, DECLARACAO DE INDICES - 2023 ASS.pdf, FALENCIA VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, PROPOSTA READEQUADA AP ASS.pdf, CNH - SR. PEREIRA.pdf, COMPROVANTE CPF.pdf, CONTRATO SOCIAL.pdf, PROCURACAO COMPLETA.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO ADERANCIA.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO - CAMERA UMIDA.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 2.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 3.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 4.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO 6.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO SO2.pdf, APFORM - MATERIAL METALICO5.pdf, APFORM MATERIAL METALICO.pdf, APFROM MATERIAL METALICO - NEVOA.pdf, ASS - DECLARACOES.pdf, ASS - GARANTIA APFORM.pdf, ATESTADOS APF 1.pdf, ATESTADOS APF 2.pdf, ATESTADOS APF 3.pdf, ATESTADOS APF 4.pdf, CERTIFICADO DE PINTURA.pdf, L-342238_1 - 21QUI - AUTENTIC.pdf, MOV-L-408334-7-21 - APFORM.pdf, NEVOA SALINA 1.pdf, NEVOA SALINA 2.pdf, R-380.743_1_23QUI-APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.pdf, R-380.743_2_23QUI-APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.pdf, R-380.743_3_23QUI-APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.pdf, ALVARA 2024 APFORM.pdf, CERTIDAO CORREGEDORIA VALIDA ATE 31-08-2024.pdf, CERTITIDAO TRIBUTOS DE IMOVEL VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, CNDT VALIDA ATE 28-12-2024.pdf, CNIA - EMITIDA DIA 01-07-2024.pdf, CNPJ EMITIDO 01-07-2024.pdf, ConsultaConsolidada - EMITIDA DIA 01-07-2024.pdf, ESTADUAL VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, FALENCIA VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, FEDERAL VALIDA ATE 17-09-2024.pdf, FGTS VALIDO ATE 26-07-2024.pdf, INSCRICAO ESTADUAL EMITIDA DIA 01-07-2024.pdf, MUNICIPAL VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, SICAF - consultarCRC - 01-07-2024.pdf, SICAF - consultarSituacaoFornecedor - 01-07-2024.pdf, BALANCO JUCERN SPED 2022-2023.pdf, BALANCO JUCERN SPED 2023-2024.pdf, CHP CONTADOR VALIDA ATE 28-07-2024.pdf, CHP CONTADORA VALIDA ATE 04-08-2024.pdf, DECLARACAO DE INDICES - 2022 ASS.pdf, DECLARACAO DE INDICES - 2023 ASS.pdf, FALENCIA VALIDA ATE 30-07-2024.pdf, PROPOSTA READEQUADA AP ASS.pdf, 1.Laudo Brizza Presidente Tela Grafite Cpct.pdf, 002 2019 PIN 01 2022 REV 04-Manifesto.pdf, 004 2016 MOB 13 REV 02 BRIZZA 135-Manifesto.pdf, 10.Laudo Brizza Aproximacao S Tela Preta Completo Cpct.pdf, 020 2019 CJA 01 2022 REV 02 ELOPLAX-Manifesto ABNT 14006 PORTARIA N 401 2020.pdf, ABNT NBR 8516 - Espumas Plaxmetal.pdf, ABNT NBR 8619 - 8797 - 14961 - Espumas Plaxmetal.pdf, ART_doc do profissional conj eloplax.pdf, ASTM D790 - ABS - INMETRO.pdf, ASTM D790 - PP - INMETRO.pdf, ASTM E1645 - Determinacao do Teor de Chumbo.pdf, Catalogo Porfolio 2024.pdf, CE - NP 25056-24 - REV.00 - assinado SEAMD.pdf, ET 2.9.1 Cadeira Ergoplax Fixa.pdf, ET 2.9.4 Cadeira Ergoplax Secretaria.pdf, ET 2.9.6 Longarina Ergoplax.pdf, ET 2.9.8 Cadeira Ergoplax Fixa c. Pranch.pdf, ET 2.27.1 Cadeira Niala.pdf, ET 2.27.2 Mesa Niala.pdf, ET 3.1.1 Conjunto Aluno Eloplax.pdf, ET 3.2.1 Conjunto Elotoy.pdf, ET 3.4.1 Conjunto Educacional Elo Infantil.pdf, ET 3.11.1 Conjunto E e Conjunto L.pdf, ET 3.13.1 Mesa Professor.pdf, ET 3.13.2 Cadeira Ergoplax e Conj Professor.pdf, ET 3.14.1 Mesa Refeitorio Elo.pdf, ET 3.14.2 Cadeira Eloplax referente Conj refeitorio.pdf, GARANTIA E ASSISTENCIA.pdf, IZOD - ABS.pdf, IZOD - PP.pdf, LAUDO 1.pdf, LAUDO 2.pdf, LAUDO 3.pdf, LAUDO 4.pdf, PARECER ERGONOMICO PE N. 08 2023 - Linha Ergoplax_11zon.pdf	Habilitação

Bate papo geral

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 10:00:28	Bate-papo desbloqueado
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 10:01:17	Prezados Licitantes, bom dia!!!
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 10:01:17	Daremos início ao certame
DAMIÃO BATISTA	17/06/2024 10:54:35	Um instante. Sra. Pregoeira.

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 10:54:43	ok
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 10:56:33	Este é o valor máximo que podem chegar?
DAMIÃO BATISTA	17/06/2024 10:56:49	Sim.
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 10:57:35	há possibilidade da Licitante reduzir mais um pouco para buscarmos o melhor preço aos nossos Municípios Consorciados?
DAMIÃO BATISTA	17/06/2024 10:58:02	Só um momento.
DAMIÃO BATISTA	17/06/2024 10:58:16	Vamos verificar.
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 10:59:33	ok
DAMIÃO BATISTA	17/06/2024 11:00:51	Sra. Pregoeira. Podemos chegar a R$ 147.970.000,00.
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 11:02:16	este é o limite da Licitante?
DAMIÃO BATISTA	17/06/2024 11:02:45	Sim.
DAMIÃO BATISTA	17/06/2024 11:07:36	Pronto, Sr. Pregoeira.
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 11:07:51	ok
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 11:22:47	Prezados, iremos suspender a sessão até o recebimento das amostras, conforme consta no Edital do certame. Após o recebimento e análise destas, a sessão retornará. O aviso de retorno do certame acontecerá por meio deste chat via Plataforma LicitaApp.
Sistema	17/06/2024 11:24:12	A sessão foi suspensa pelo operador pelo seguinte motivo: A sessão será suspensa para o recebimento de amostras e laudos técnicos, conforme consta em Edital.
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 11:24:43	Pedimos a todos que acompanhem por aqui. Qualquer dúvida podem entrar em contato pelo telefone: (35) 2142-3077 entre 8:00hs e 17:00hs. Boa dia à todos!!!
Denise Aparecida Hipólito Borges	17/06/2024 11:24:57	Bate-papo bloqueado
Denise Aparecida Hipólito Borges	27/06/2024 15:02:34	Bate-papo desbloqueado
Denise Aparecida Hipólito Borges	27/06/2024 15:04:02	Prezados Licitantes, boa tarde! Considerando o recebimento das amostras na sede do CONSANE no dia 24/06/2024, bem como a análise destas pela Comissão, comunicamos o retorno da sessão no dia 01/07/2024 às 8:30hs, horário de Brasília.
Denise Aparecida Hipólito Borges	27/06/2024 15:05:30	Bate-papo bloqueado
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 08:30:15	Prezados Licitantes, bom dia! Conforme comunicado no dia 27/06/2024 retornaremos a sessão
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 08:30:17	Bate-papo desbloqueado
Sistema	01/07/2024 08:31:11	A sessão foi continuada pelo operador.
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 08:32:40	A Comissão designada recebeu as amostras tempestivamente e avaliou que as mesmas estão aptas e encontram-se de acordo com as especificações contidas no Edital
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 08:33:01	desta forma passaremos a próxima fase do certame

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 08:47:54	Licitante APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, uma solicitação de documento(s) de habilitação foi enviada, clique no botão ("Solicitar/exibir") que está sendo exibido em seu painel para responder. **Prazo limite para envio: 01/07/2024 10:47**
DAMIÃO BATISTA	01/07/2024 10:16:14	Ilustrissimo Sra. Pregoeira, tendo em vista a lentidão no sistema e um grande número de arquivos, cujo os mesmos são necessários o envio, solicitamos dilação de prazo para concluimos o envio.
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 10:21:48	Prezado Licitante, considerando a previsão no item 8 do Edital, iremos conceder a prorrogação do prazo estabelecido por igual período para o envio dos documentos
Sistema	01/07/2024 10:56:30	Licitante APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, uma solicitação de documento(s) de habilitação foi enviada, clique no botão ("Solicitar/exibir") que está sendo exibido em seu painel para responder. **Prazo limite para envio: 01/07/2024 12:47**
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 11:07:16	Prezados, considerando a prorrogação do prazo e o horário de almoço iremos suspender a sessão momentaneamente. Retornaremos às 14:00hs.
Sistema	01/07/2024 11:08:11	A sessão foi suspensa pelo operador pelo seguinte motivo: Sessão suspensa momentaneamente para envio dos documentos e horário de almoço
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 11:16:43	Bate-papo bloqueado
Sistema	01/07/2024 11:41:35	Sr(a). operador, o licitante APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS respondeu sua solicitação de documento(s)
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 11:44:46	Bate-papo desbloqueado
DAMIÃO BATISTA	01/07/2024 11:47:34	Ilustrissima, Sra Pregoeira. Enviamos uma parte da documentação e o sistema não esta permitindo mais anexar os arquivos restantes.
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 11:48:09	Prezada Licitante, em qual item vocês não estão conseguindo anexar?
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 11:48:18	ou está acontecendo em todos?
DAMIÃO BATISTA	01/07/2024 11:48:58	Na documentação técnica não estamos conseguindo anexar.
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 11:50:54	Prezados, estamos verificando junto ao Sistema, peço que aguardem
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 11:53:31	Prezados, em face do ocorrido e, registrado via chat, dentro do prazo previsto, iremos ativar novamente a sessão e abrir novo campo para envio da documentação restante
Sistema	01/07/2024 11:53:35	A sessão foi continuada pelo operador.
Sistema	01/07/2024 12:01:33	Licitante APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, uma solicitação de documento(s) de habilitação foi enviada, clique no botão ("Solicitar/exibir") que está sendo exibido em seu painel para responder. **Prazo limite para envio: 01/07/2024 13:47**
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 12:03:01	Bate-papo bloqueado

Mensagens

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2024 12:03:40	A sessão foi suspensa pelo operador pelo seguinte motivo: Conforme já avisado anteriormente, a sessão foi suspensa para envio de documentos e horário de almoço
Sistema	01/07/2024 12:21:33	Sr(a). operador, o licitante APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS respondeu sua solicitação de documento(s)
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 14:02:42	Bate-papo desbloqueado
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 14:02:47	Boa tarde à todos!!!
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 14:03:11	daremos sequência ao certame
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 14:04:03	passando a análise da documentação da Licitante APFORM. Peço a gentileza de aguardarem
Sistema	01/07/2024 14:04:45	A sessão foi continuada pelo operador.
Sistema	01/07/2024 15:15:09	O licitante (APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS) foi declarado Habilitado.
Sistema	01/07/2024 15:15:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 20 minutos para intençãdo de recurso, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar. Para visualizar os documentos do(s) licitante(s) habilitado(s) para este processo, é necessário acessar o botão "Ações" localizado dentro da disputa.
Ezequias Tripode	01/07/2024 15:16:09	Manifesto intenção em recorrer tendo em vista o princípio da transparência, e a empresa não ter tido oportunidade de analisar a proposta e documentação apresentada.Em momento oportuno, após vistas, apresentaremos nossas razões recursais.
Sistema	01/07/2024 15:36:57	Intenção de recurso aceita para o fornecedor **E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI** com os seguintes prazos: Prazo limite do envio do recurso: **04/07/2024** Prazo limite da contrarrazão: **09/07/2024**
Ezequias Tripode	01/07/2024 15:37:41	Tendo em vista nossa manifestação de recurso solicitamos vistas a documentação da empresa arrematante
Ezequias Tripode	01/07/2024 15:38:03	Assim como aos relatorios de análise das amostras apresentadas
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 15:39:27	Prezados Licitantes, considerando a manifestação de recurso da empresa E. Tripode, informamos que os prazos de razão e contrarrazão foram informados acima
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 15:43:09	Informamos que a documentação está disponível para acesso a todos os licitantes
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 15:55:53	iremos suspender a sessão e retornaremos após a fase recursal no dia 11/07/2024 às 10:00hs.
Denise Aparecida Hipólito Borges	01/07/2024 15:56:04	Boa tarde à todos!!!
Sistema	01/07/2024 16:19:27	A sessão foi suspensa pelo operador pelo seguinte motivo: A sessão será suspensa em função da fase recursal.
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 10:06:42	Bate-papo bloqueado
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 10:06:59	Bom dia, Senhores Licitantes!

Mensagens

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 10:08:56	Conforme avisado anteriormente, retomaremos a sessão na data de hoje.
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 10:15:54	Bate-papo desbloqueado
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 10:21:11	Bate-papo bloqueado
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 10:39:01	Bate-papo desbloqueado
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 10:43:31	Considerando a finalização da fase recursal com o indeferimento do pedido de recurso, seguiremos a próxima fase
Sistema	11/07/2024 10:43:36	A sessão foi continuada pelo operador.
Sistema	11/07/2024 10:44:18	Atenção! Senhor(es) licitante(s) a fase de proposta final iniciou. Clicar em “RESPONDER”, realizar as conferências e, por último selecionar as opções “Salvar” e “Assinar”.
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 10:51:45	Prezado Licitante, solicitamos que assine a proposta final
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 11:05:41	Prezado Licitante, solicito que assine a ata do certame
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 11:06:11	orientamos que recarregue a página para aparecer o aviso
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 11:11:25	Prezados, informo que o processo encontra-se adjudicado e que o mesmo será encaminha ao crivo da Assessoria Jurídica para posterior homologação pela Autoridade Competente
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 11:12:21	Agradeço a participação de todos os Licitantes e declaro encerrada esta sessão! Bom dia à todos!!!
Denise Aparecida Hipólito Borges	11/07/2024 11:12:26	Bate-papo bloqueado

Propostas finais

Fornecedor: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
CNPJ: 06.198.597/0001-07
Endereço: R PROJETADA S/N LOTE: 04;, DISTRITO INDUSTRIAL I - MACAIBA, RN - 59.280-000
Representante: DAMIÃO BATISTA
Data e hora da ratificação: 11/07/2024 às 10:55:52

Lote/Item	**Descrição**	**Marca**	**Quantidade**	**Proposta unitária (R$)**	**Valor total (R$)**
1/1	MOBILIÁRIO	PRÓPRIA/PLAXMETAL	1	147.970.000,0000	147.970.000,0000
Total proposto lote único (R$):		147.970.000,0000	**Total realinhado lote único (R$):**		147.970.000,0000
				Total Fornecedor (R$):	147.970.000,0000
				Total Processo (R$):	147.970.000,0000

Resultado final

Edital que deu origem à ARP. Doc. 56492/25. Data: 05/05/2025 12:50. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 12/05/2025 13:28. Validação: DE9B.2365.0C10.0C8D.7194.FDF6.6050.78AA.

Habilitação

Empresa	Representante	Situação
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	**DAMIÃO BATISTA**	HABILITADO

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	-	147.970.000,0000	11/07/2024

Intenção de recurso

Licitante	Descrição	Data/Hora
Fase: Habilitação		
E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI	Manifesto intenção em recorrer tendo em vista o princípio da transparência, e a empresa não ter tido oportunidade de analisar a proposta e documentação apresentada.Em momento oportuno, após vistas, apresentaremos nossas razões recursais.	2024-07-01 15:16:47
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no Pregão Eletrônico.	2024-07-01 15:19:15
AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no Pregão Eletrônico.	2024-07-01 15:35:11
INCOMEL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no Pregão Eletrônico.	2024-07-01 15:35:11
gomes e bretas comercio ltda	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no Pregão Eletrônico.	2024-07-01 15:35:11

Encerramento

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 165, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos N° 14.133 de 1° de Abril de 2021. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:04:12 horas do dia 12 de julho de 2024.

Ocorrências

Nenhuma ocorrência registrada

Operador/Equipe de apoio

Nome	Cargo	Data assinatura
DENISE APARECIDA HIPOLITO BORGES	Operador oficial	11/07/2024 11:05:07

Assinatura licitantes

Nome	Data assinatura
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	11/07/2024 11:06:01 - DAMIÃO BATISTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Considerando a necessidade das Escolas públicas municipais no que tange a educação fundamental e educação infantil, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação de Empresa para AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, em regime de execução indireta e de forma contínua para os alunos matriculados na rede de ensino público municipal de Tavares/PB para atender as necessidades das Escolas. Indispensável para garantir a permanência dos alunos e embasar o Termo de Referência, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços

Entende-se que o serviço deva ser contínuo devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Por suas características pode ainda ser classificado como de natureza comum. Após realizada a licitação faz-se necessário a formalização do contrato, com a cobrança da garantia legal, formalização de identificação e contato com o preposto para que as atividades se iniciem e por consequência a gestão e a fiscalização do contrato.

Os itens serão utilizados para atender às necessidades das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Informamos que se faz necessária a aquisição de Mobiliário para composição de salas de aula, no intuito de suprir a crescente demanda nas Unidades da Rede Municipal, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação. Diante do exposto, a importância e necessidade desta secretaria em contratar os itens nos quantitativos solicitados, atendendo este ano de 2025

Assim, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, e demais custos incluídos, para atender os alunos matriculados na rede pública municipal, além de eventos científicos e estudantis, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de educação.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CONJUNTO ALUNO ADULTO. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM DE ACORDO COM A ATA.)	UNID	300
	CONJUNTO ALUNO INFANTIL. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM DE ACORDO COM A ATA.)	UNID	30

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 150 (cento e cinquenta) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024 preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2025 E PROCESSO. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R$ 235.950,00.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024. Entende–se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024 preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2025 E PROCESSO.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se relevante e oportuna para a Administração, o exercício da faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, conforme a inteligência do Art. 86, da Lei 14.133/21; observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23, do mesmo diploma legal; e prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente.

Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços nº 023/2025, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico nº 023/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Tavares - PB, 07 de abril de 2025.

Eurides Medeiros da Silva

EURIDES MEDEIROS DA SILVA
Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0.IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024.

1.2.Classificação do objeto: Comum.

2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A contratação descrita é essencial: Considerando a necessidade das Escolas públicas municipais no que tange a educação fundamental e educação infantil, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação de Empresa para AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, em regime de execução indireta e de forma contínua para os alunos matriculados na rede de ensino público municipal de Tavares/PB para atender as necessidades das Escolas. Indispensável para garantir a permanência dos alunos e embasar o Termo de Referência, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços

Entende-se que o serviço deva ser contínuo devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Por suas características pode ainda ser classificado como de natureza comum. Após realizada a licitação faz-se necessário a formalização do contrato, com a cobrança da garantia legal, formalização de identificação e contato com o preposto para que as atividades se iniciem e por consequência a gestão e a fiscalização do contrato.

Os itens serão utilizados para atender às necessidades das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Informamos que se faz necessária a aquisição de Mobiliário para composição de salas de aula, no intuito de suprir a crescente demanda nas Unidades da Rede Municipal, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação. Diante do exposto, a importância e necessidade desta secretaria em contratar os itens nos quantitativos solicitados, atendendo este ano de 2025

Assim, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, e demais custos incluídos, para atender os alunos matriculados na rede pública municipal, além de eventos científicos e estudantis, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de educação.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CONJUNTO ALUNO ADULTO. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM DE ACORDO COM A ATA.)	UNID	300
	CONJUNTO ALUNO INFANTIL. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM DE ACORDO COM A ATA.)	UNID	30

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Início: 3 (três) dias;

4.2.2.Conclusão: 150 (cento e cinquenta) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.4.Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024 preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2025 E PROCESSO.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R$ 235.950,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024 preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2025 E PROCESSO;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços nº 023/2025, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico nº 023/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Educação; nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21.

Tavares - PB, 07 de abril de 2025.

Eurides Medeiros da Silva
EURIDES MEDEIROS DA SILVA
Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 001/2025

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, relativamente a seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024, Adesão ao registro de preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024 .

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Considerando a necessidade das Escolas públicas municipais no que tange a educação fundamental e educação infantil, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação de Empresa para AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, em regime de execução indireta e de forma contínua para os alunos matriculados na rede de ensino público municipal de Tavares/PB para atender as necessidades das Escolas. Indispensável para garantir a permanência dos alunos e embasar o Termo de Referência, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços

Entende-se que o serviço deva ser contínuo devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Por suas características pode ainda ser classificado como de natureza comum. Após realizada a licitação faz-se necessário a formalização do contrato, com a cobrança da garantia legal, formalização de identificação e contato com o preposto para que as atividades se iniciem e por consequência a gestão e a fiscalização do contrato.

Os itens serão utilizados para atender às necessidades das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Informamos que se faz necessária a aquisição de Mobiliário para composição de salas de aula, no intuito de suprir a crescente demanda nas Unidades da Rede Municipal, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação. Diante do exposto, a importância e necessidade desta secretaria em contratar os itens nos quantitativos solicitados, atendendo este ano de 2025

Assim, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, e demais custos incluídos, para atender os alunos matriculados na rede pública municipal, além de eventos científicos e estudantis, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de educação.

3.0 - DA COMPATIBILIDADE DOS VALORES REGISTRADOS COM OS PRATICADOS PELO MERCADO

Em decorrência dos aspectos e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 235.950,00; beneficiário da ata de registro de preços acima destacada.

O valor da referida contratação, assim considerado o valor registrado na respectiva ata, está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

4.0 - DA VANTAGEM DA ADESÃO

Salienta-se que a contratação, na forma como se apresenta, ou seja, com fulcro na adesão a referida ata de registro de preços sugerida, observadas as disposições acima expostas, por si só já representam vantagens para a Administração, sem levar em consideração os custos operacionais decorrentes no caso da eventual realização de procedimento licitatório regular para sua formalização, bem como a redução de tempo que seria despendido para a conclusão do referido certame, em decorrência dos prazos legais a serem observados; possibilitando, portanto, o atendimento imediato da demanda requerida e afastando, até mesmo, a hipótese da situação de descontinuidade de serviço público.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação em comento poderá ser acobertada pela referida adesão a ata de registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato; devendo ser observadas as disposições do Art. 86, § 2º, inciso III, da lei 14.133/21.

Tavares - PB, 07 de abril de 2025.

Eurides Medeiros da Silva

EURIDES MEDEIROS DA SILVA
Secretária de Educação

ASSESSORIA JURÍDICA

Origem:	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 001/2025 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Assunto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024, Adesão ao registro de preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Educação.
Interessados:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de Tavares e: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Anexo:	Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Salienta-se que, ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguiu para este órgão de assessoramento jurídico, objetivando a realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da pretensa contratação, sendo apreciado conforme os critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, considerados todos os elementos indispensáveis à referida contratação e dos pressupostos de fato e de direito, especialmente, os aspectos inerentes à formalização do processo licitatório e sua fase preparatória, caracterizada pelo planejamento e a necessária compatibilidade com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, nos termos dos Arts. 11 a 27, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 18, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; autorização da autoridade competente; e a respectiva minuta do contrato.

Relativamente ao procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços, na condição de órgão não participante, foram observados os seguintes requisitos, nos termos do Art. 86, §2º, incisos I a III, da Lei 14.133/21: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23, da Lei 14.133/21; e prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Nesse diapasão, analisada a matéria à luz da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, considera-se regular o processo licitatório em tela da forma como se apresenta, inclusive a sua fase preparatória, bem como a respectiva minuta do contrato, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, e enfatiza que, após a homologação do processo licitatório, deverão ser observadas as disposições do Art. 54, § 3º, da Lei 14.133/21.

Tavares - PB, 08 de abril de 2025.

MARIA REBECA GOMES BERNARDINO
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/PB N.º 33.196

VALOR DE REFERÊNCIA: PESQUISA DE MERCADO

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Junho de 2025.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	CONJUNTO ALUNO ADULTO. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM DE ACORDO COM A ATA.)	UNID	300	720,00	216.000,00
	CONJUNTO ALUNO INFANTIL. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM DE ACORDO COM A ATA.)	UNID	30	665,00	19.950,00
				Total:	235.950,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R$ 235.950,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias
Conclusão: 150 (cento e cinquenta) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

4.5.O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

4.6.É vedado ao Contratante vincular–se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

4.7.A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

4.8.A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

4.9.Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

4.13.Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente:

4.13.1.Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços nº 023/2025, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico nº 023/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Educação; nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21.

Tavares - PB, 07 de abril de 2025.

Eurides Medeiros da Silva
EURIDES MEDEIROS DA SILVA
Secretária de Educação

exercício profissional, teórico e prático sob orientação dos profissionais da área. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, condicionando sua eficácia à publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Lavras. DATA: 21/05/2024.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 080/2024. PARTES: Município de Lavras e a ASSOCIAÇÃO DE VEÍCULOS ANTIGOS DE LAVRAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 14.415/2017, Lei Municipal nº 4.818/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho. OBJETO: a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização do 14º Encontro Anual de Veículos Antigos de Lavras, com a participação dos diversos clubes de veículos antigos de vários estados e de várias cidades. DA VIGÊNCIA: 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, condicionando sua eficácia à publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Lavras. DATA: 24/05/2024.

CONSANE

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE/MG. Aviso de Publicação do Processo Licitatório n°. 07/2024, Pregão Eletrônico n°. 07/2024. Menor Preço (global). Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados. Recebimento das propostas até às 09:00:00hs do dia 17/06/2024. Abertura da sessão pública: às 10:00hs do dia 17/06/2024 na plataforma https://consane.licitapp.com.br. O edital encontra-se disponível na página oficial do Consórcio: www.consane.mg.gov.br e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Luiza Maria Lima Menezes – Presidente do CONSANE.

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE/MG. Aviso de Publicação do Processo Licitatório n°. 08/2024, Pregão Eletrônico n°. 08/2024. Menor Preço (global). Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futura e eventual contratação de empresa de engenharia e arquitetura para elaboração de peças técnicas e gráficas, além de estudos e orçamentos para a boa execução de obras de edificações públicas e históricas, saneamento e infraestrutura urbana, elaboração de estudos e planos ambientais, com especialização em gerenciamento, fiscalização e apoio técnico/administrativo e laboratorial de obras das mais diversas áreas de interesse dos Municípios Consorciados e do CONSANE. Recebimento das propostas até às 13:00:00hs do dia 14/06/2024. Abertura da sessão pública: às 14:00hs do dia 14/06/2024 na plataforma https://consane.licitapp.com.br. O edital encontra-se disponível na página oficial do Consórcio: www.consane.mg.gov.br e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Luiza Maria Lima Menezes – Presidente do CONSANE.

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE/MG. Aviso de Publicação do Processo Licitatório n°. 09/2024, Pregão Eletrônico n°. 09/2024. Menor Preço (global). Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, pick-ups, vans, ônibus, caminhões e máquinas para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados. Recebimento das propostas até às 09:00:00hs do dia 18/06/2024. Abertura da sessão pública: às 10:00hs do dia 18/06/2024 na plataforma https://consane.licitapp.com.br. O edital encontra-se disponível na página oficial do Consórcio: www.consane.mg.gov.br e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Luiza Maria Lima Menezes – Presidente do CONSANE.

Publicações. Doc. 56492/25. Data: 05/05/2025 12:50. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 12/05/2025 13:28. Validação: 1C62.7105.4C4B.9220.6EE5.71D2.D735.0C90.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024. A Prefeitura Municipal de Ibiá torna público a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n° 023/2024, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição das vias urbanas (inclusive calçadas), limpeza de praças, áreas públicas e outras atividades afins determinadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município de Ibiá/MG e seus Distritos, com fornecimento de mão de obra de no mínimo 30 funcionários, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços, conforme quantidades e especificações descritas no Memorial Descritivo, Planilhas de Composição de Custos e Especificações Técnicas dos Serviços, que será realizado no dia 14/06/2024, às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 –A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br– Marlene Aparecida de Souza Silva – Prefeita Municipal.

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO- CONSANE/MG

Aviso de Publicação do Processo Licitatório n°. 09/2024, Pregão Eletrônico n°. 09/2024. Menor Preço (global). Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, pick-ups, vans, ônibus, caminhões e máquinas para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados. Recebimento das propostas até às 09:00:00hs do dia 18/06/2024. Abertura da sessão pública: às 10:00hs do dia 18/06/2024 na plataforma https://consane.licitapp.com.br. O edital encontra-se disponível na página oficial do Consórcio: www.consane.mg.gov.br e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Luiza Maria Lima Menezes – Presidente do CONSANE.

A Diretoria Executiva da **Associação Mineira de Fisioterapeutas – AMF**, pelo presente Edital, e no uso das atribuições legais e estatutárias, vem **CONVOCAR** seus membros a constituírem **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada virtualmente pelo Google Meet no **dia 12 de junho de 2024**, **às 20 horas**, a fim de organizar o próximo pleito. Em conformidade com o art. 33º e seguintes do Estatuto social, a eleição será dia **12 de julho de 2024**, de **14 às 17h**, com urna fixa no endereço: Av Engenheiro Carlos Gourlat, 1015/Sala 301 - Buritis/Belo Horizonte. Abre-se o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do presente instrumento, para inscrição das chapas concorrentes à eleição. São aptos a votar os associados efetivos em pleno gozo de seus direitos.

Belo Horizonte/MG, 28 de maio de 2024.

Aírton Martins da Costa Lopes – Presidente AMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024. O Município de Rio Novo/MG torna público a abertura do Processo Licitatório nº 037/2024, Pregão Presencial nº 014/2024, critério de julgamento Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa para locação de equipamentos objetivando a execução do Convênio nº 1301000131/2024, celebrado entre o Município de Rio Novo e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA. A abertura da Licitação está marcada para o dia 14/06/2024, às 08h30min. O Edital se encontra disponível no site: https://rionovo.mg.gov.br/. Mais informações no Setor de Licitações e através do e-mail licitacao@rionovo.mg.gov.br. Gislene Aparecida Ferreira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG. CONCORRÊNCIA Nº 01/2024. O Município de Rio Novo/MG torna público a abertura do Processo Licitatório nº 038/2024, Concorrência nº 01/2024, critério de julgamento Menor Preço Global, objetivando a Contratação de mão de obra objetivando a execução do Convênio nº 1301000131/2024, celebrado entre o Município de Rio Novo e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA. A abertura da Licitação está marcada para o dia 14/06/2024, às 14h00min. O Edital se encontra disponível no site: https://rionovo.mg.gov.br/. Mais informações no Setor de Licitações e através do e-mail: licitacao@rionovo.mg.gov.br. Gislene Aparecida Ferreira - Pregoeira.

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO- CONSANE/MG

Aviso de Publicação do Processo Licitatório n°. 07/2024, Pregão Eletrônico n°. 07/2024. Menor Preço (global). Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados. Recebimento das propostas até às 09:00:00hs do dia 17/06/2024. Abertura da sessão pública: às 10:00hs do dia 17/06/2024 na plataforma https://consane.licitapp.com.br. O edital encontra-se disponível na página oficial do Consórcio: www.consane.mg.gov.br e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Luiza Maria Lima Menezes – Presidente do CONSANE.

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE/MG

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 07/2024

INEXIGIBILIDADE N° 06/2024

OBJETO: Contratação de Sistema digital (web) como meio de realização de licitações, especificamente nas modalidades Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica, Credenciamento Eletrônico, meio de inexigibilidade de licitação.

Contratada: LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA – CNPJ nº 21.280.462/0001-80.

GRANDE LEILÃO

LEILOEIRA:
RAFAELA FERREIRA - JUCEMG 1076

LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL

VEÍCULOS SINISTRADOS, SUCATAS E NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM

28/05
(Terça-Feira)
10h
Visitação: 27/05

Galpão33

› MODELO | FINAL PLACA

MARCH	E22	KOMBI	B99	UNO	C48	ADV 150	J28	TORO	B54	CIVIC	B64
COROLLA	E15	BIZ	E08	STRADA	C60	STRADA WORKING	I49	GOL	A00	SANDERO	C89
STRADA	D97	300 C	H51	10160	D36	FZ25 FAZER	H19	ETIOS	F62	STRADA	A62
HRV	D45	HB20	C07	PRISMA	D28	CIVIC	I46	GOL	F96	SOFTAIL FAT BOY	D17
FOX	C39	COURIER	E79	PAJERO	J03	PALIO	I92	PALIO	F77	CROSSFOX	D41
ZAFIRA	C88	AMAROK	C86	FRONTIER	G16	HILUX SW4	B08	C3	E50	ONIX	J25
NX200T SPORT	J87	KICKS	B69	TORO	G37	SANDERO	B48	NXR 150	B81	CLASSIC	I83
RANGER	E33	CLA250	I23	HILUX	A90	FIESTA	G41	CRONOS	E20	MARCH	I19
SIENA	F77	SAVEIRO	C65	KA	E03	PALIO	B98	STRADA	G95	UNO	C62
NIVUS	I24	SIENA	A73	T CROSS	H83	GRAND LIVINA	D06	PALIO	B70	ASX	D98
AXOR 2544	E33	PAJERO	F49	NXR 160	A04	COBALT	J69	CG	J16	PALIO	A56
FIT	C32	HILUX	F81	AIRCROSS	F07	FIT	G90	ECOSPORT	J48	CIVIC	E46
L 200	E60	SANDERO	A38	SANDERO	I04	ONIX	B91	VERSA	D12	CB 300R	J38
FAN 125	G19	CELER	B84	HB20	B42	CB 300R	B71	TUCSON	J91	VECTRA	H65
STRADA	B48	BIZ	F58	CB 300R	H89	ETIOS	A92	FIESTA	C57		
		LOGAN	J50	VIRTUS	F53			1620	D51		

Informações: (31) 3360-8180 / 8181 / 8182 / 8183 / 8184
Local: Palácio dos Leilões - Rodovia BR 262, km 375 - Juatuba/MG

palaciodosleiloes.com.br

CONVOCAÇAO PARA ASSEMBLEIA GERAL

Os sócios da sociedade **MINERACAO ARGENTINA E FILHOS - EXTRACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 10.314.749/0001-67**, representando mais de um quinto do capital social, nos termos do art. 1.073, I, in fine do Código Civil, convocam **Assembleia Ordinária e Extraordinária de Sócios**, com **primeira convocação às 17h00, e segunda convocação às 17h30**, a se realizar em **7 de junho de 2024**, na Rua Domingos Vieira, n. 273, sala 505, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, para deliberação da seguinte **ORDEM DO DIA:** (i) aprovação das demonstrações de resultado dos exercícios 2019 a 2023; (ii) alteração do objeto social da sociedade, da cláusula de administração, permitindo a administração por administrador único, entre outras alterações necessárias; (iii) aprovação do Laudo de Avaliação de Patrimônio Líquido da sociedade e convalidação da nomeação da **LYON CURSOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** para sua elaboração; (iv) aprovação de Protocolo e Justificação de Incorporação da Mineração Argentina por empresa interessada; (v) aprovação de novo Contrato Social, no caso de não aprovação da incorporação pretendida, a deliberação pela liquidação da sociedade, e venda dos ativos pelo preço de avaliação, e eleição do Liquidante; (vi) outros assuntos de interesse da entidade. Belo Horizonte, 24 de maio de 2.024. ADEMIR CARLOS DORICO; GENIR BERNARDINA DA SILVA MARQUES; JOSE NICODEMOS ADRIANO MARQUES; SIDNEY DE SOUZA COELHO; ADELAMAR FERNADES DORICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024. O Município de Rio Novo/MG torna público a abertura do Processo Licitatório nº 035/2024, Pregão Presencial nº 012/2024, critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando a aquisição de materiais de informática em atendimento às necessidades do Município de Rio Novo. A abertura da Licitação está marcada para o dia 20/06/2024, às 08h30min. O Edital se encontra disponível no site: https://rionovo.mg.gov.br/. Mais informações no Setor de Licitações e através do e-mail: licitacao@rionovo.mg.gov.br. Gislene Aparecida Ferreira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024. O Município de Rio Novo/MG torna público a abertura do Processo Licitatório nº 036/2024, Pregão Presencial nº 013/2024, critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando a aquisição de ferragens em atendimento às necessidades do Município de Rio Novo. A abertura da licitação está marcada para o dia 24/06/2024, às 08h30min. O Edital se encontra disponível no site: https://rionovo.mg.gov.br/. Mais informações no Setor de Licitações e através do e-mail: licitacao@rionovo.mg.gov.br. Gislene Aparecida Ferreira - Pregoeira.

PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO

O Município de Carmo do Rio Claro/MG torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 90055/2024, Critério de Julgamento Menor Preço, para "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente". O Edital está à disposição na sede do Município: Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro, Departamento de Licitações e Contratos, em dias úteis, das 13:00 às 17:00 horas, e nos sites www.carmodorioclaro.mg.gov.br, www.compras.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas. Abertura da Sessão dia 11/06/2024, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

INEXIGIBILIDADE 012/2024 - PAL Nº 051/2024. O Município de Ibiá/MG torna público adjudicação e homologação da inexigibilidade n° 012/2024 que tem por objeto a Contratação de show da dupla Lourenço e Lourival para realização de show no dia 07/06/24 (sexta), em virtude do evento "JUNINÃO 2024" no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), empresa LOURENÇO E LOURIVAL PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 52.782.076/0001-10 : Contratação por inexigibilidade para realização dos serviços, na forma do Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – Marlene Aparecida de Souza Silva – Prefeita Municipal

---

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE/MG

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 08/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e entrega de cestas básicas para atender às famílias cadastradas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

Data, horário e local de julgamento: 07 de Junho de 2024 às 08h30 por meio da Plataforma Licitanet.

PREFEITURA DE SABINÓPOLIS

O MUNICIPIO DE SABINOPOLIS torna publico aviso de LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 13/2024 - Proc. 42/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal. Menor preço por Item. Abertura 13/06/2024 no portal www.comprasbr.com.br. Edital disponível em www.sabinopolis.mg.gov.br – Claudiney Antonio B. de Almeida – Agente de contratação.

PREFEITURA DE SABINÓPOLIS

O MUNICIPIO DE SABINOPOLIS torna publico aviso de LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 14/2024 - Proc. 43/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de transporte municipal e intermunicipal de passageiros. Menor preço por Item. Abertura 13/06/2024 no portal www.comprasbr.com.br. Edital disponível em www.sabinopolis.mg.gov.br – Claudiney Antonio B. de Almeida – Agente de contratação.

PREFEITURA DE ITABIRITO

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 90018/2024 – PL042/2024 – RP010/2024 Vencedor: Merito Brindes e Premiações Ltda. Valor:R$4.660,00. Vencedor: Premium Artigos Personalizados Ltda. Valor:R$123.215,00. Vencedor: Prime Comercio de Artigos Esportivos Valor: R$146.980,00. Vencedor: Smartcom Industria Comercio e Serviços Ltda. Valor: R$25.541,60. A íntegra encontra-se disponível no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

COMARCA DE BELO HORIZONTE
EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ADA CORDEIRO DA FONSECA
PROCESSO Nº 5181248-93.2023.8.13.0024.

Paulo Gastão de Abreu, Juiz de Direito nesta 10ª Vara de Família desta Comarca, **FAZ SABER** que, por sentença proferida em 05 de fevereiro de 2024, foi decretada a interdição de Ada Cordeiro da Fonseca, que padece de mal de Alzheimer, impedida de reger sua pessoa e administrar seus bens, tendo sido nomeada Curadora Definitiva, Vitória Cordeiro Cabizuca. E, para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei, por 03 (três) vezes consecutivas, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 257, inciso I, II, III e IV do CPC. Belo Horizonte, 09 de abril de 2024. Eu, Saionara Pereira dos Anjos, Escrivã Judicial (em substituição), por ordem do Juiz, o subscrevo.

COMARCA DE BELO HORIZONTE – EDITAL DE INTERDIÇÃO DE JOAQUIM COELHO DA FONSECA NETO – PROCESSO Nº 5181248-93.2023.8.13.0024

Paulo Gastão de Abreu, Juiz de Direito nesta 10ª Vara de Família desta Comarca, **FAZ SABER** que, por sentença proferida em 05 de fevereiro de 2024, foi decretada a interdição de Joaquim Coelho da Fonseca Neto, que padece de mal de Alzheimer, impedido de reger sua pessoa e administrar seus bens, tendo sido nomeada Curadora Definitiva, Vitória Cordeiro Cabizuca. E, para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei, por 03 (três) vezes consecutivas, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 257, inciso I, II, III e IV do CPC. Belo Horizonte, 09 de abril de 2024. Eu, Saionara Pereira dos Anjos, Escrivã Judicial (em substituição), por ordem do Juiz, o subscrevo.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO - Aviso de Anulação de Licitação, Nº do Processo: PAL 001/2024 - A Câmara Municipal de Rio Vermelho, torna público a anulação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/06 e Portaria 019/2024, cujo o objeto é a Contratação de PJ para aquisição Parcelada de Equipamentos de informática e eletrônicos. A sessão pública ocorreria no dia 28/05/24, às 14h00min, na plataforma de Licitações Licitar Digital, com endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, na Forma Eletrônica. Maiores informações, através do link www.camaraderiovermelho.mg.gov.br, do e-mail: licitacao@camaraderiovermelho.mg.gov.br, na sede da Câmara Municipal de Rio vermelho ou através do telefone (33) 3436-1124.

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2024 PA 116/2024 contratação de empresa para execução de reforma do PSF na localidade de Melo Franco. Data de abertura: 14/06/2024 as 9h. Ver site: www.brumadinho.mg.gov.br e plataforma licitar digital – Avimar Barcelos

☰ Portal Nacional de Contratações Públicas 🔍 Entrar

Editais

Edital nº 00000724/2024

Acessar Contratação

Última atualização 30/05/2024

Local: Lavras/MG **Órgão:** CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BASICO - CONSANE

Unidade compradora: 001 - CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CON

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 30/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/05/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/06/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 24990099000184-1-000008/2024 **Fonte:** SH3 Informática Ltda.

Objeto:

Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 158.720.749,67

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	MOBILIÁRIOMobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados.	1	R$ 158.720.749,67	R$ 158.720.749,67	👁

Exibir: 1-1 de 1 itens Página ‹ ›

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ https://portaldeservicos.economia.gov.br

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Publicações. Doc. 56492/25. Data: 05/05/2025 12:50. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 12/05/2025 13:28. Validação: 1C62.7105.4C4B.9220.6EE5.71D2.D735.0C90.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024, Adesão ao registro de preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
06.198.597/0001-07
Valor: R$ 235.950,00

Publique-se e cumpra-se.

Tavares - PB, 08 de abril de 2025.

GENILDO JOSE DA SILVA:15381186886
Assinado de forma digital por GENILDO JOSE DA SILVA:15381186886
Dados: 2025.05.05 11:58:51 -03'00'

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE

OFÍCIO 072/2025

Assunto: solicitação de autorização de adesão à Ata de Registro de Preço - ARP

Lavras/MG, 18 de março de 2025.

Ao Município de Tavares /PB
A/C Eurides Medeiros da Silva – Secretária Municipal de Educação e Desporto

Prezados, confirmamos o recebimento da solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços assinada por V. Exa., indagando ao Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE, atual gerenciador da ARP n° 007/2024, para aquisição de mobiliário,a qual tem como **detentora da Ata a empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.198.597/0001-07**, com sede na Rua Projetada S/N LOTE 04, Distrito Industrial 1, Macaíba/RN, CEP 59.280-000.

Diante do pedido, informamos que o CONSANE autoriza a adesão ao Município de Tavares/PB, conforme preconiza o art. 86, § 2º, inciso III da Lei nº. 14.333/2021, o Município deverá também realizar prévia consulta e aceitação do fornecedor.

Ao ensejo, reafirmo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RODINELI ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente do CONSANE

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2024 - MOBILIÁRIO				
ITEM	**DESCRITIVO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
17	CONJUNTO ALUNO ADULTO	300	R$ 720,00	R$ 216.000,00
18	CONJUNTO ALUNO INFANTIL	30	R$ 665,00	R$ 19.950,00
			TOTAL	**R$ 235.950,00**

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

OFÍCIO Nº 008/2025 Tavares PB, 14 de março de 2025.

AO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE

Sra. Luiza Maria Lima Menezes

Presidente do CONSANE

Assunto: Solicitação de anuência para adesão a ata de registro de preços.

Prezado(a)(s), A PREFEITURA DE TAVARES/PB, vem por meio deste, solicitar anuência para ADERIR a ATA de registro de preços N° 07/2024, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 07/2024 PROCESSO Nº 07/2024, do ÓRGÃO, CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE/MG com objetivo de adquirir os itens abaixo:

N° ITEM DA ATA	DESCRITIVO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	CONJUNTO ALUNO ADULTO	300	R$720,00	R$ 216.000,00
18	CONJUNTO ALUNO INFANTIL	30	R$665,00	R$ 19.950,00
			TOTAL	R$ 235.950,00

Neste sentido, solicitamos manifestação formal desta instituição quanto à aceitação da adesão a referida Ata de Registro de Preços do Pregão n° 07/2024. Em caso de aceite, solicitamos o encaminhamento de Ofício formalizando a decisão, bem como o encaminhamento do Termo de Referência e das Atas de Registro de Preços assinadas referente aos itens os quais desejamos aderir, para fins de instrução do processo de adesão, para nosso endereço de E-mail.

Agradecemos desde já a atenção dispensada.

EURIDES MEDEIROS DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

CNPJ. 06.077.262/0001-30
Secretaria de Educação e Desporto

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

OFÍCIO Nº 008/2025 Tavares PB, 14 de março de 2025.

AO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE

Sra. Luiza Maria Lima Menezes

Presidente do CONSANE

Assunto: Solicitação de anuência para adesão a ata de registro de preços.

Prezado(a)(s), A PREFEITURA DE TAVARES/PB, vem por meio deste, solicitar anuência para ADERIR a ATA de registro de preços N° 07/2024, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 07/2024 PROCESSO Nº 07/2024, do ÓRGÃO, CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE/MG com objetivo de adquirir os itens abaixo:

N° ITEM DA ATA	DESCRITIVO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	CONJUNTO ALUNO ADULTO	300	R$720,00	R$ 216.000,00
18	CONJUNTO ALUNO INFANTIL	30	R$665,00	R$ 19.950,00
			TOTAL	R$ 235.950,00

Neste sentido, solicitamos manifestação formal desta instituição quanto à aceitação da adesão a referida Ata de Registro de Preços do Pregão n° 07/2024. Em caso de aceite, solicitamos o encaminhamento de Ofício formalizando a decisão, bem como o encaminhamento do Termo de Referência e das Atas de Registro de Preços assinadas referente aos itens os quais desejamos aderir, para fins de instrução do processo de adesão, para nosso endereço de E-mail.

Agradecemos desde já a atenção dispensada.

EURIDES MEDEIROS DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

CNPJ. 06.077.262/0001-30
Secretaria de Educação e Desporto

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/05/2025 às 12:50:01 foi protocolizado o documento sob o Nº 56492/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares
Número da Licitação: 00001/2025
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 08/04/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Tavares
Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R$ 235.950,00
Fontes de Recursos: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (542).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 007/2024.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R$ 235.950,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): APFORM
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 06.198.597/0001-07
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Ata de Registro de Preços	Sim	1eab940a9f2f410e14ffc43a39b1f6cc
Consulta formal à empresa fornecedora dos produtos ou serviços	Sim	ab63200d06123226ec1783e7a634be21
Edital que deu origem à ARP	Sim	de9b23650c100c8d7194fdf6605078aa
Estudo Técnico Preliminar	Sim	3710ec9ca08304023016032a7a798bec
Formalização de demanda	Sim	51fbb7c8878229dddb2424209dceda39
Justificativa da contratação	Sim	35930adc2ea49fbc4f4d7f03b3d3cc96
Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento	Sim	9697768ef57ca7cc4b578e90b645d953
Pesquisa de mercado para demonstração de vantagem na adesão	Sim	4d4aae544544093413615da6a8f961e0
Proposta 1 - Proposta e Anexos - APFORM	Sim	47f26eee07be3c632c8006da6a0d6f33
Publicações	Sim	1c6271054c4b92206ee571d2d7350c90
Ratificação	Sim	75fbae9bde4fcc5eba0226bba3ad394a
Resposta da empresa fornecedora	Sim	ab63200d06123226ec1783e7a634be21
Resposta oficial do órgão gerenciador autorizando a adesão	Sim	1712fc775a1828b4aa7e82d83f84271c
Solicitação formal do órgão aderente ao órgão gerenciador	Sim	1712fc775a1828b4aa7e82d83f84271c

João Pessoa, 05 de Maio de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 066/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES E APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – RUA PROJETADA, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL - MACAÍBA - RN, CNPJ nº 06.198.597/0001-07, neste ato representado por Damião Batista do Nascimento, CPF nº 090.318.314-50, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 235.950,00 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	CONJUNTO ALUNO ADULTO. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM DE ACORDO COM A ATA.)	UNID	300	720,00	216.000,00
	CONJUNTO ALUNO INFANTIL. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM DE ACORDO COM A ATA.)	UNID	30	665,00	19.950,00
				Total:	235.950,00

DAMIAO BATISTA DO NASCIMENTO: 09031831450

Assinado de forma digital por DAMIAO BATISTA DO NASCIMENTO:09031831450
Dados: 2025.04.11 16:45:06 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

É vedado ao Contratante vincular–se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

20.600 Secretaria de Educação 12 365 3006 1010 (Aquis. Móveis, Maq. e Equip. Escola Educ. Infantil) 15421030 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%) Ficha 225, ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 99, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

DAMIAO BATISTA DO NASCIMENTO:09031831450

Assinado de forma digital por DAMIAO BATISTA DO NASCIMENTO:09031831450
Dados: 2025.04.11 16:45:27 -03'00'

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 60 (sessenta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações

DAMIAO
BATISTA DO
NASCIMENTO:
09031831450

Assinado de
forma digital por
DAMIAO
BATISTA DO
NASCIMENTO:09
031831450
Dados:
2025.04.11
16:45:44 -03'00'

trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

DAMIAO
BATISTA DO
NASCIMENT
O:090318314
50

Assinado de forma
digital por DAMIAO
BATISTA DO
NASCIMENTO:0903
1831450
Dados: 2025.04.11
16:46:20 -03'00'

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios

DAMIAO
BATISTA DO
NASCIMENT
O:09031831
450

Assinado de forma
digital por DAMIAO
BATISTA DO
NASCIMENTO:0903
1831450
Dados: 2025.04.11
16:48:19 -03'00'

ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Princesa Isabel.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares - PB, 09 de abril de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito – Contratante

DAMIAO BATISTA DO NASCIMENTO:09031831450
Assinado de forma digital por DAMIAO BATISTA DO NASCIMENTO:09031831450
Dados: 2025.04.11 16:44:08 -03'00'

APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº 06.198.597/0001-07
Empresa Contratada

Testemunhas:

1: Nome: ______________________________ - CPF: ___________________________

2: Nome: ______________________________ - CPF: ___________________________

- ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS PB.
02.554.122/0001-55
Item(s): 18 - 26 - 27.
Valor: R$ 106.190,14
- CARLOS ANTONIO SALES DE OLIVEIRA.
707921914-04
Item(s): 6 - 7.
Valor: R$ 39.978,75
- COOPERATIVA DOS PROD.RURAIS DOS MUN.DE C.GRANDE E BOA VIS–TA LTDA.
02.027.253/0001-84
Item(s): 2 - 8 - 12 - 17 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 28.
Valor: R$ 92.357,00
- ELIANE DE LURDES MACEDO MENDONÇA.
038420224-17
Item(s): 4.
Valor: R$ 28.960,00
- EVANGELISTA TEODORO FERREIRA.
388518488-58
Item(s): 1 - 8 - 9 - 10 - 21 - 22.
Valor: R$ 8.061,00
- JOSE AROLDO GARCIA DE SOUSA.
170698278-06
Item(s): 6 - 7.
Valor: R$ 31.847,25
- JOSÉ HELDER BARBOSA DA SILVA.
092866564-08
Item(s): 6 - 7.
Valor: R$ 39.973,50
- JOZENILDO TORRES LOPES.
067000514-28
Item(s): 1 - 3 - 8 - 9 - 15 - 22.
Valor: R$ 7.629,00
- KATIANA LUCENA BRITO.
073952854-84
Item(s): 5 - 12 - 13 - 20.
Valor: R$ 30.128,00
- MANOEL CAETANO DE SOUZA.
038851848-00
Item(s): 1 - 9 - 13 - 15 - 24.
Valor: R$ 6.543,50
- MANOEL JOAQUIM DA SILVA.
507156314-20
Item(s): 6 - 7.
Valor: R$ 39.973,50
- MARIA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA.
033455064-59
Item(s): 3 - 12 - 13 - 15 - 16 - 21.
Valor: R$ 14.837,00
- MARIA NERIANE ROLDAO.
088806904-93
Item(s): 1 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13.
Valor: R$ 5.581,60
- RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA.
079037384-02
Item(s): 19 - 26 - 27.
Valor: R$ 39.973,86

Os credenciados deverão apresentar amostra dos itens arrematados até o dia 30 de Abril de 2025, no Setor de Licitações, no endereço supracitado.

Soledade - PB, 28 de Abril de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:1B66C9EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, fundamentada no Art. 86, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 235.950,00.

Tavares - PB, 08 de abril de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 066/2025 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, fundamentada no Art. 86, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.600 Secretaria de Educação 12 365 3006 1010 (Aquis. Móveis, Maq. e Equip. Escola Educ. Infantil) 15421030 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%) Ficha 225, ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 99, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até 14/03/2026. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 235.950,00.

Tavares - PB, 09 de abril de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:FD480F9F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE LICITAÇÃO, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.400 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.200; 21.400; 21.500; 32.100 04 123 1008 2006 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA; 04 122 1008 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 15001000 Recursos Livres (Ordinário);. VIGÊNCIA: até 25/04/2026.PARTES

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

20.600 Secretaria de Educação 12 365 3006 1010 (Aquis. Móveis, Maq. e Equip. Escola Educ. Infantil) 15421030 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%) Ficha 225, ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 99, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Tavares - PB, 07 de abril de 2025.

MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE DE AQUINO
Secretário de Finanças

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 11 DA SOCIEDADE LIMITADA "APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA"

CNPJ: 06.198.597/0001-07

NIRE: 24200387987

JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR, Brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Portador da cédula de Identidade nº 1.517.878 SSP/PB e CPF 534.105.055-04, residente e domiciliada na Rua Presidente Quaresma, 954, Apto 804, Condomínio residencial Aruba, Lagoa Seca, CEP – 59031-150, Natal/RN;

FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA, Brasileira, Casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, Portadora da cédula de Identidade nº 496632 - SSP/RN e CPF nº 271.873.224-53, residente e domiciliada na Rua Presidente Quaresma, 954, Apto 804, Condomínio Residencial Aruba, Lagoa Seca, CEP: 59031-150, Natal/RN;

Sócios componentes da empresa, **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** com endereço sede na Rua Manoel Ferreira, 28, Monte Castelo, CEP. 59.146-235 em Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ: 06.198.597/0001-07, com seu contrato social registrado na JUCERN sob nº 24200387987 em 15/04/2004, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social e aditivos de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Fica neste ato alterado o endereço da empresa para Rua Projetada, S/N, lote 04, Distrito Industrial I – CEP: 59280-000, Macaíba/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA.

Fica neste ato alterado o objeto social da empresa para:

- Fabricação de carteiras e bancos escolares de madeira.
- Fabricação de pranchas escolares.
- Fabricação de móveis de vime, bambu e junco.
- Fabricação de móveis tubulares.
- Fabricação de móveis de plástico, reforçado ou não com fibra de vidro.
- Fabricação de materiais para usos médicos, hospitalares e odontológicos.
- Fabricação de móveis de metais para instalação hospitalar.
- Fabricação de cadeiras de rodas e veículos para inválidos com ou sem motor.
- Fabricação de cadeiras de madeira de uso residencial.
- Fabricação de cadeiras metálicas.
- Fabricação de cadeiras de material plástico reforçado ou não com fibra de vidro.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 112351103200914220617-1; Data: 11/03/2020 09:16:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW41072-MSTE;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

- Serviço de montagem e acabamento de moveis de material plástico, vime e junco.
- Montagem de móveis de materiais diversos (inclusive madeira e metal).
- Fabricação de armários e móveis embutidos de madeira.
- Fabricação de cavilhas (encaixe para móveis).
- Fabricação de artefatos de vime, junco, palha trançada e bambu.
- Fabricação de espelho de vidro para móveis, molduras.
- Fabricação de ferragens para móveis avulsos de madeira residencial e não residencial.
- Fabricação de esqueletos de madeira para móveis.
- Serviço, montagem e acabamento de moveis de madeira.
- Fabricação de móveis avulsos de aço
- Comercio varejista e atacadista de móveis de qualquer material.
- Comercio varejista e atacadista de móveis para escritório.
- Comercio varejista e atacadista de móveis usados.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para refrigeração.
- Montagem de aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial e comercial.
- Fabricação de refrigeradores comerciais equipados ou não com unidade de refrigeração.
- Fabricação de câmaras frigorificas equipadas ou não com unidade de refrigeração.
- Fabricação de balcões frigoríficos equipados ou não com unidade de refrigeração.
- Reparação e manutenção de máquinas e aparèlhos de refrigeração e ventilação de uso industrial e comercial.
- Produção de utilidades industriais (vapor, água, refrigeração, ar comprimido).
- Serviço de montagem e acabamento de móveis de madeira.
- Serviço de marcenaria.
- Serviço de montagem de móveis para consumidor final.
- Serviço de montagem e acabamento de móveis de metal para consumidor final.
- Fabricação de bancos, estufados para veiculos.
- Fabricação de módulos de madeira, estofados.
- Serviço de móveis pessoais.
- Fabricação e locação de tendas.
- Confecção de barracas de acampamento.
- Locação de cadeiras e mesas.
- Fabricação e Montagem de estruturas metálicas.
- Aluguel de geladeira e freezer.
- Fabricação e manutenção de aparelhos de ginastica.
- Fabricação e locação de caçambas para coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras.
- Confecção e locação de tendas e barracas.
- Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual.
- Locação de veiculos rodoviário de carga com motorista, municipal, intermunicipal e interestadual.
- Transporte rodoviário de mudanças de mobiliário de particulares, empresas ou governo, municipal, intermunicipal e interestadual.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 112351103200914220617-2; Data: 11/03/2020 09:16:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW41071-204U;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

- Fabricação de cadeiras de madeira de uso residencial.
- Fabricação de cadeiras metálicas.
- Fabricação de cadeiras de material plástico reforçado ou não com fibra de vidro.
- Serviço de montagem e acabamento de moveis de material plástico, vime e junco.
- Montagem de móveis de materiais diversos (inclusive madeira e metal).
- Fabricação de armários e móveis embutidos de madeira.
- Fabricação de cavilhas (encaixe para móveis).
- Fabricação de artefatos de vime, junco, palha trançada e bambu.
- Fabricação de espelho de vidro para móveis, molduras.
- Fabricação de ferragens para móveis avulsos de madeira residencial e não residencial.
- Fabricação de esqueletos de madeira para móveis.
- Serviço, montagem e acabamento de moveis de madeira.
- Fabricação de móveis avulsos de aço.
- Comercio varejista e atacadista de móveis de qualquer material.
- Comercio varejista e atacadista de móveis para escritório.
- Comercio varejista e atacadista de móveis usados.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para refrigeração.
- Montagem de aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial e comercial.
- Fabricação de refrigeradores comerciais equipados ou não com unidade de refrigeração.
- Fabricação de câmaras frigoríficas equipadas ou não com unidade de refrigeração.
- Fabricação de balcões frigoríficos equipados ou não com unidade de refrigeração.
- Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial e comercial.
- Produção de utilidades industriais (vapor, água, refrigeração, ar comprimido).
- Serviço de montagem e acabamento de móveis de madeira.
- Serviço de marcenaria.
- Serviço de montagem de móveis para consumidor final.
- Serviço de montagem e acabamento de móveis de metal para consumidor final.
- Fabricação de bancos, estufados para veiculos.
- Fabricação de módulos de madeira, estofados.
- Serviço de móveis pessoais.
- Fabricação e locação de tendas.
- Confecção de barracas de acampamento.
- Locação de cadeiras e mesas.
- Fabricação e Montagem de estruturas metálicas.
- Aluguel de geladeira e freezer.
- Fabricação e manutenção de aparelhos de ginastica.
- Fabricação e locação de caçambas para coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras.
- Confecção e locação de tendas e barracas.
- Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual.
- Locação de veiculos rodoviário de carga com motorista, municipal, intermunicipal e interestadual.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 112351103200914220617-3; Data: 11/03/2020 09:16:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW41070-X42P;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

- Fabricação e manutenção de ponto de ônibus e lixeiras metálicas e bancos de praça de aço.

Os sócios ratificam em todos os termos, todas as demais cláusulas e condições de seu Contrato Social e aditivo, não expressamente modificados pelo presente instrumento de Alteração Contratual nº 11 o qual fará parte integrante daqueles documentos.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR, Brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Portador da cédula de Identidade nº 1.517.878 SSP/PB e CPF 534.105.055-04, residente e domiciliada na Rua Presidente Quaresma, 954, Apto 804, Condomínio residencial Aruba, Lagoa Seca, CEP – 59031-150, Natal/RN;

FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA, Brasileira, Casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, Portadora da cédula de Identidade nº 496632 - SSP/RN e CPF nº 271.873.224-53, residente e domiciliada na Rua Presidente Quaresma, 954, Apto 804, Condomínio Residencial Aruba, Lagoa Seca, CEP: 59031-150, Natal/RN;

Sócios componentes da empresa, **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** com endereço sede na Rua Projetada, S/N, Lote 04, Distrito Industrial I, CEP. 59280-000 em Macaíba/RN, inscrita no CNPJ: 06.198.597/0001-07, com seu contrato social registrado na JUCERN sob nº 24200387987 em 15/04/2004, resolvem de comum acordo, consolidar o seu contrato social e aditivos de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA-DA SEDE

A sede da sociedade funciona na Rua Projetada, S/N, Lote 04, Distrito Industrial I, CEP. 59280-000 em Macaíba/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL

Fica neste ato alterado o objeto social da empresa para:

- Fabricação de carteiras e bancos escolares de madeira.
- Fabricação de pranchas escolares.
- Fabricação de móveis de vime, bambu e junco.
- Fabricação de móveis tubulares.
- Fabricação de móveis de plástico, reforçado ou não com fibra de vidro.
- Fabricação de materiais para usos médicos, hospitalares e odontológicos.
- Fabricação de móveis de metais para instalação hospitalar.
- Fabricação de cadeiras de rodas e veículos para inválidos com ou sem motor.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 873-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 112351103200914220617-4; Data: 11/03/2020 09:16:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW41069-OFWG;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

- Transporte rodoviário de mudanças de mobiliário de particulares, empresas ou governo, municipal, intermunicipal e interestadual.
- Fabricação e manutenção de ponto de ônibus e lixeiras metálicas e bancos de praça de aço.

CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem um capital social de R$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal deste pais, divididos em 1.000.000 (Hum Milhão) quotas de valor nominal de R$ 1,00(Um Real) cada uma, ficando distribuído na forma abaixo:

SÓCIOS	PERCENCETUA	COTAS	VALOR (R$)
JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR	93,33%	933.300	933.300,00
FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA	6,67%	66.700	66.700,00
TOTAL	100%	1.000.000	1.000.000,00

Parágrafo Primeiro- De acordo com o Novo Código Civil, Lei nº 10.406/02, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 do código civil).

Parágrafo Segundo- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA- DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir seus interesses abrir filiais destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 15-04-2004 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA-DA ADMINISTRAÇÃO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 112351103200914220617-5; Data: 11/03/2020 09:16:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW41068-6A6R;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

A administração da sociedade, bem como uso da denominação social, será de atribuição do sócio, JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, judicial e extra judicialmente, podendo praticar todos os atos necessários á plena consecução dos objetivos sociais, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAÚSULA OITAVA- DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", para o administrador. Observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA NONA- DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (Art. 1.065.CC/2002), Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLAÚSULA DECIMA- DO FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de morte, incapacidade, falência, dissolução, extinção ou retirada voluntária de qualquer dos sócios, por qualquer motivo, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos(s) sócios(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em todos os outros casos em que a sociedade se resolva.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DA DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

O Sócio- administrador declara, sob as penas das lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Novo Código Civil, Lei nº 10.406/02, ou em novas leis que venham a substituir ou complementar tal estatuto.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 112351103200914220617-6; Data: 11/03/2020 09:16:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW41067-SRUY;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito dirimir as questões oriundas a esse contrato, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca da Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal e por estarem assim, justos e contratados, por esta e na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, que assim se obrigam por si, seus herdeiros, representantes e sucessores.

Natal, 21 de Maio de 2015

JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR

Francisca Solange de Sousa Costa

FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2015 SOB Nº: 24330090
Protocolo: 15/014768-6, DE 09/06/2015
Empresa:24 2 0038798 7
APFORM INDUSTRIA E
COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
Clecimar Oliveira Maia
CLECIMAR OLIVEIRA MAIA
SECRETARIO-GERAL
JUCERN JUCERN

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 11235110320091422O617-7; Data: 11/03/2020 09:16:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW41066-V5UR;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 08:30:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1] **Código de Autenticação Digital:** 112351103200914220617-1 a 112351103200914220617-7
[2] **Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e7b2167f8cef81f607d94b3c481635fbec5402b2b38803673006f69dab7780784e32
e19424b63cc63077a4031b87fb1010

Presidência da Republica
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REDESIM • RN

DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA **1ª VIA - JUNTA COMERCIAL**

Protocolo Junta	NIRE	Cod. Natureza Jurídica	Protocolo Redesim
200006118	24200387987	206-2	RNP2005640703

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: ______________________

Nome: JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR | Telefone de contato: (84) 32160700 | Email: FISCAL@CONSULTORIAPRIME.COM.BR

Local: Macaíba - RN | Data: 07/01/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- ☐ Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- ☐ Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- ☐ Comprovante de pagamento de serviços
- ☐ Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- ☐ DBE - Documento Básico de Entrada
- ☐ Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:	Local:	Carimbo e Assinatura:
_____/_____ /_______		

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 14:08 SOB Nº 20200006118.
PROTOCOLO: 200006118 DE 09/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000096121. NIRE: 24200387987.
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 10/01/2020
www.redesim.rn.gov.br

JUCERN

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 12 DA SOCIEDADE LIMITADA

APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 06.198.597/0001-07

NIRE: 24200387987

FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA, Brasileira, Casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, Portadora da cédula de Identidade nº 496632 - SSP/RN e CPF nº 271.873.224-53, residente e domiciliada na Avenida Ayrton Senna, 880, CASA 341, Condomínio bosque dos Poetas, Parque do Jiqui, Nova Parnamirim, CEP: 59.153-150, PARNAMIRIM/RN;

JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR, Brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Portador da cédula de Identidade nº 1.517.878 SSP/PB e CPF 534.105.055-04, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna, 880, CASA 341, Condomínio bosque dos Poetas, Parque do Jiqui, Nova Parnamirim, CEP: 59.153-150, PARNAMIRIM/RN;

Sócios componentes da empresa, **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** com endereço sede na Rua Projetada, S/N, LOTE: 04, Distrito Industrial I, CEP. 59.280-000 em Macaiba/RN, inscrita no CNPJ: 06.198.597/0001-07, com seu contrato social registrado na JUCERN sob nº 24200387987 em 15/04/2004, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social e aditivos de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, resolvem de pleno e comum acordo, alterar seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Solange

CLAUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO DO CAPITAL:

O Capital Social, que é de R$ 1.000,000,00 (Hum milhão de reais), referentes a 1.000.000 (Hum milhão) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, é aumentado neste ato para R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), referentes a 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é procedido com a incorporação parcial do saldo da Reserva de Lucros no valor de R$ 166.787,14 e reversão ao capital social da reserva de subvenção governamental no valor de R$ 2.333.212,86, já contabilizados, sendo dividido pelos sócios da seguinte forma;

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 14:08 SOB Nº 20200006118.
PROTOCOLO: 200006118 DE 09/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000096121. NIRE: 24200387987.
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 10/01/2020
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A. A sócia **FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA**, que já possui na sociedade R$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais), integraliza da reserva de lucros da empresa, neste ato, mais R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), passando a possuir na sociedade R$ 241.700,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos reais) divididos em 241.700 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma.

B. O sócio **JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR**, que já possui na sociedade R$ 933.300,00 (novecentos e trinta e três mil e trezentos reais), integraliza da reserva de lucros da empresa, neste ato, mais R$ 2.325.000,00 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil reais), passando a possuir na sociedade R$ 3.258.300,00 (três milhões duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais) divididos em 3.258.300 (três milhões duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Responsabilidade de Cada Sócio e Restrita ao Valor de Suas Cotas, já Integralizadas e Distribuídas da Seguinte Forma:

SÓCIO	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR
FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA	241.700	7,00	R$ 241.700,00
JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR	3.258.300	93,00	R$ 3.258.300,00
TOTAL	**3.500.000**	**100,00**	**R$ 3.500.000,00**

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA

Fica neste ato alterado Atividade Econômica da empresa para:

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

5914-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica

7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidades, exceto em veículos de comunicação

7311-4/00 - Agências de publicidade

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 14:08 SOB Nº 20200006118.
PROTOCOLO: 200006118 DE 09/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000096121. NIRE: 24200387987.
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 10/01/2020
www.redesim.rn.gov.br

JUCERN

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

7319.0/99 - Outras atividades de publicidade

5612-1/00 - Serviços ambulante de alimentação

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

1354-5/00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos

1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

1629-3/02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis

2229-3/02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais

2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro

2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

2823-2/00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios

2949-2/01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores

3092-0/00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios

3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte

3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

3530-1/00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4785-7/99 - Comércio varejista de artigos usados

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 14:08 SOB Nº 20200006118.
PROTOCOLO: 200006118 DE 09/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000096121. NIRE: 24200387987.
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 10/01/2020
www.redesim.rn.gov.br

JUCERN

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais clausulas e condições do contrato social, não modificadas pela presente alteração contratual Nº 12, o qual ficara fazendo parte integrante daqueles documentos.

E por estarem justos e contratados, todos assinam o presente instrumento em uma única via.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2019.

JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR

Francisca Solange de sousa costa

FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 14:08 SOB Nº 20200006118.
PROTOCOLO: 200006118 DE 09/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000096121. NIRE: 24200387987.
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 10/01/2020
www.redesim.rn.gov.br

JUCERN

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REDESIM • RN

DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA **1ª VIA - JUNTA COMERCIAL**

Protocolo Junta	NIRE	Cód. Natureza Jurídica	Protocolo Redesim
220217963	24200387987	206-2	RNN2229014075

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
202	Alteração do Representante da Pessoa Jurídica
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: ______________________

Nome: JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR | Telefone de contato: (84) 30259857 | Email: FISCAL@CONSULTORIAPRIME.COM.BR

Local: Macaíba - RN | Data: 28/03/2022

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

☐ Abertura / Alteração / Extinção / Outros
☐ Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
☐ Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:	Local:	Carimbo e Assinatura:
_____/_____ /_______		

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 13 DA SOCIEDADE LIMITADA

APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 06.198.597/0001-07

NIRE: 24200387987

FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA, Brasileira, Casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, Portadora da cédula de Identidade nº 496632 - SSP/RN e CPF nº 271.873.224-53, residente e domiciliada na Avenida Ayrton Senna, 880, CASA 341, Parque do Jiqui, Nova Parnamirim, CEP: 59.153- 150, PARNAMIRIM/RN;

JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR, Brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Portador da cédula de Identidade nº 1.517.878 SSP/PB e CPF 534.105.055-04, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna, 880, CASA 341, Parque do Jiqui, Nova Parnamirim, CEP: 59.153-150, PARNAMIRIM/RN;

Sócios componentes da empresa, **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** com endereço sede na Rua Projetada, S/N, LOTE: 04, Distrito Industrial I, CEP. 59.280-000 em Macaíba/RN, inscrita no CNPJ: 06.198.597/0001-07, com seu contrato social registrado na JUCERN sob nº 24200387987 em 15/04/2004, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social e aditivos de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SAIDA DO SOCIO:

Fica Neste Ato Informado a Saída da Socia **FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA,** Brasileira, Casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, Portadora da cédula de Identidade nº 496632 - SSP/RN e CPF nº 271.873.224-53, residente e domiciliada na Avenida Ayrton Senna, 880, CASA 341, Condomínio bosque dos Poetas, Parque do Jiqui, Nova Parnamirim, CEP: 59.153-150, PARNAMIRIM/RN.

PARAGRAFO UNICO: A Sócia **FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA** detentora de 7 % do Capital já integralizado em moeda corrente deste país, o valor do capital transferido para **JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR**, de R$ 241.700,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos reais), transfere por venda ao sócio **JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR**, dando ao cedente total e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social, que é de R$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil reais), referentes a 3.500.000 (Três Milhões e Quinhentos Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, já contabilizados, sendo da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR
JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR	3.500.000	100%	R$ 3.500.000,00
TOTAL	**3.500.000**	**100,00**	**R$ 3.500.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINSTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida pelo sócio **JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR**, respectivamente com poderes e atribuições de Administrador que assume suas funções na data de arquivamento deste contrato social e seu mandato será por tempo indeterminado.

Parágrafo único – O Administrador fará uso da denominação social isoladamente, para assinaturas e prática de todos os atos de gestão e administração dos negócios, representando ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedado o uso da denominação da sociedade em fiança, avais ou quaisquer documentos de favor estranhos aos interesses da sociedade, respondendo individualmente pelos seus atos e não obrigando a sociedade em qualquer que seja a hipótese.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Os sócios ratificam em todos os termos, todas as demais cláusulas e condições de seu Contrato Social não expressamente modificados pelo presente instrumento de Alteração Contratual nº 13 o qual fará parte integrante daqueles documentos.

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a si e seus herdeiros e sucessores a cumprir fielmente o disposto no presente instrumento, o qual é assinado por todos os sócios, em uma (01) via de igual teor e forma para o mesmo fim, podendo quaisquer dos sócios encaminha-los para registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado do Rio Grande do Norte.

Natal, 28 de março de 2022.

Francisca Solange de Sousa Costa

FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA

JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALDEMIR PEREIRA DA ROCHA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 003047, expedida em 12/03/2003, inscrito no CPF n° 04692675420, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04692675420	003047	ALDEMIR PEREIRA DA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2022 14:43 SOB N° 20220217963.
PROTOCOLO: 220217963 DE 31/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204155564. CNPJ DA SEDE: 06198597000107.
NIRE: 24200387987. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2022.
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

APFORM

CNPJ: 06.198.597/0001-07 I. E. 20.096.536-0 I.M. 002.214-4
Distrito Industrial I - Lote 4 - Macaíba-RN - CEP: 59280-000 – Caixa Postal 83
Fone: (84) 98802-3825 / (84) 98802-8076 - licitacao@apform.com.br
www.apform.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: APFORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 06.198.597/0001-07, situada à RUA Projetada, SN, Distrito Industrial I, Lote 4, Macaíba / RN, **representada legalmente pelo Sr. José Pereira da Costa Júnior, portador da carteira de Identidade nº 1.517878 SSP/PB (2° via) e do CPF nº 534.105.055-04.**

OUTORGADO: **DAMIÃO BATISTA DO NASCIMENTO**, Casado, Brasileiro, RG nº 3010068 SSP RN e CPF nº 090.318.314-50, Residente na Rua Antônio Lacerda Leite, n° 461, Bairro Vilar, Macaíba/RN.

OBJETO: Representar a Outorgante em qualquer Processo Licitatório.

PODERES: **Apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de abertura de Documentação de habilitação, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, assinar atas, registrar ocorrência, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

OBS.: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM VALIDADE DE 01 (um) ANO.

Macaíba/RN, 15 de outubro de 2024.

JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR:53410505504

Assinado de forma digital por JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR:53410505504
Dados: 2024.10.15 08:27:15 -03'00'

APFORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

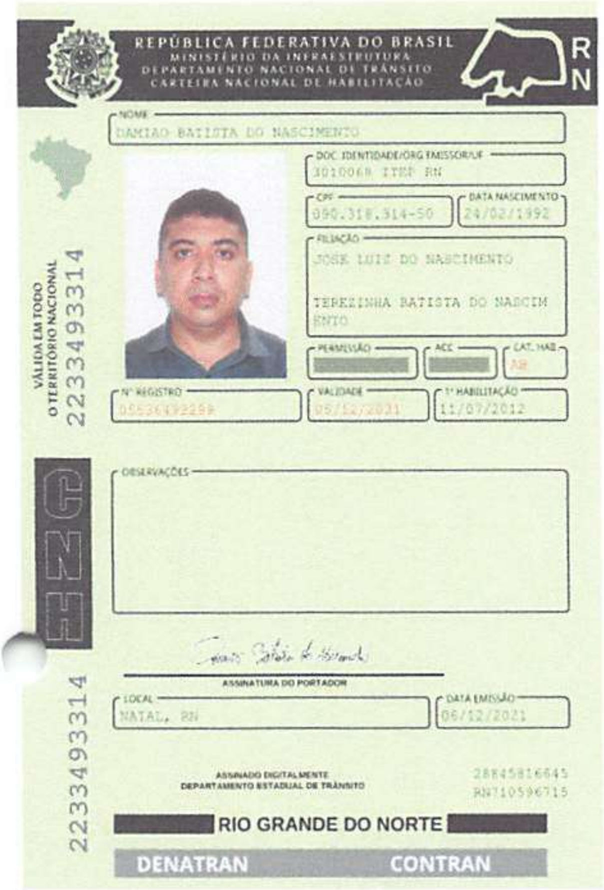

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RN

NOME: DAMIAO BATISTA DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 3010068 ITEP RN

CPF: 090.318.314-50

DATA NASCIMENTO: 24/02/1992

FILIAÇÃO: JOSE LUIZ DO NASCIMENTO

TEREZINHA BATISTA DO NASCIMENTO

PERMISSÃO:

ACC:

CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 05536492299

VALIDADE: 05/12/2031

1ª HABILITAÇÃO: 11/07/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2233493314

CNH

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: NATAL, RN

DATA EMISSÃO: 06/12/2021

2233493314

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

28845816645
RN710596715

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:06198597000107

Assinado de forma digital por APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:06198597000107
Dados: 2022.01.25 15:45:27 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em terça-feira, 25 de janeiro de 2022 16:15:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12902501220317358029

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12902501220317358029-1
Data: 25/01/2022 16:11:50
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM79238-5BB7

CNS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço h[illegible]//corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa APFORM IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa APFORM IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a APFORM IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/01/2022 09:22:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa APFORM IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1] **Código de Autenticação Digital:** 12902501220317358029-1
[2] **Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a423e7656016c5e2787c70c7b01e8816582f18287aa5addf71c2bc41615ca55065cc39e0b3f1744be3ca8cdae726e277
0222949cc0db89ab32c9969754d4758

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP
Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **06.198.597/0001-07** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **15/04/2004**

NOME EMPRESARIAL
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
29.49-2-01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
30.92-0-00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO **R PROJETADA**	NÚMERO **SN**	COMPLEMENTO **LOTE: 04;**

CEP **59.280-000**	BAIRRO/DISTRITO **DISTRITO INDUSTRIAL I**	MUNICÍPIO **MACAIBA**	UF **RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **CONTATO@APFORM.COM.BR**	TELEFONE **(84) 3025-9857**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2025** às **12:46:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **06.198.597/0001-07** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **15/04/2004**

NOME EMPRESARIAL
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO **R PROJETADA**	NÚMERO **SN**	COMPLEMENTO **LOTE: 04;**	
CEP **59.280-000**	BAIRRO/DISTRITO **DISTRITO INDUSTRIAL I**	MUNICÍPIO **MACAIBA**	UF **RN**
ENDEREÇO ELETRÔNICO **CONTATO@APFORM.COM.BR**	TELEFONE **(84) 3025-9857**		

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2025** às **12:46:35** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.198.597/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/04/2004

NOME EMPRESARIAL
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
29.49-2-01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
30.92-0-00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PROJETADA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
LOTE: 04;

CEP
59.280-000

BAIRRO/DISTRITO
DISTRITO INDUSTRIAL I

MUNICÍPIO
MACAIBA

UF
RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@APFORM.COM.BR

TELEFONE
(84) 3025-9857

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2025** às **12:46:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.198.597/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/04/2004

NOME EMPRESARIAL
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PROJETADA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
LOTE: 04;

CEP
59.280-000

BAIRRO/DISTRITO
DISTRITO INDUSTRIAL I

MUNICÍPIO
MACAIBA

UF
RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@APFORM.COM.BR

TELEFONE
(84) 3025-9857

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2025** às **12:46:35** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

APFORM

CNPJ: 06.198.597/0001-07 I. E. 20.096.536-0 I.M. 002.214-4
Distrito Industrial I - Lote 4 - Macaíba-RN - CEP: 59280-000 – Caixa Postal 83
Fone: (84) 98802-3825 / (84) 98802-8076 - licitacao@apform.com.br
www.apform.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: APFORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 06.198.597/0001-07, situada à RUA Projetada, SN, Distrito Industrial I, Lote 4, Macaíba / RN, **representada legalmente pelo Sr. José Pereira da Costa Júnior, portador da carteira de Identidade nº 1.517878 SSP/PB (2° via) e do CPF nº 534.105.055-04.**

OUTORGADO: **DAMIÃO BATISTA DO NASCIMENTO**, Casado, Brasileiro, RG nº 3010068 SSP RN e CPF nº 090.318.314-50, Residente na Rua Antônio Lacerda Leite, n° 461, Bairro Vilar, Macaíba/RN.

OBJETO: Representar a Outorgante em qualquer Processo Licitatório.

PODERES: **Apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de abertura de Documentação de habilitação, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, assinar atas, registrar ocorrência, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

OBS.: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM VALIDADE DE 01 (um) ANO.

Macaíba/RN, 15 de outubro de 2024.

JOSE PEREIRA DA COSTA
JUNIOR:53410505504

Assinado de forma digital por JOSE
PEREIRA DA COSTA
JUNIOR:53410505504
Dados: 2024.10.15 08:27:15 -03'00'

APFORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

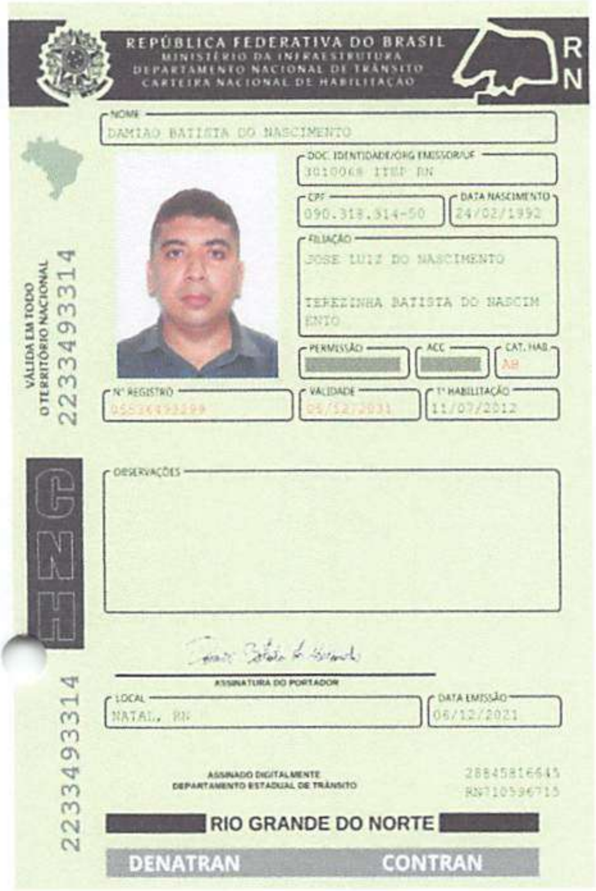

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2233493314

NOME: DAMIAO BATISTA DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 3010068 ITEP RN

CPF: 090.318.314-50

DATA NASCIMENTO: 24/02/1992

FILIAÇÃO: JOSE LUIZ DO NASCIMENTO
TEREZINHA BATISTA DO NASCIMENTO

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05536493199

VALIDADE: 06/12/2031

1ª HABILITAÇÃO: 11/07/2012

OBSERVAÇÕES:

CNH

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: NATAL, RN

DATA EMISSÃO: 06/12/2021

2233493314

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

28845816645
RN710596715

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em terça-feira, 25 de janeiro de 2022 16:15:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:06198597000107

Assinado de forma digital por APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:06198597000107
Dados: 2022.01.25 15:45:27 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12902501220317358029

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12902501220317358029-1
Data: 25/01/2022 16:11:50
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM70238-5BB7

CNS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço h[illegible]//corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa APFORM IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa APFORM IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a APFORM IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/01/2022 09:22:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa APFORM IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1] **Código de Autenticação Digital:** 12902501220317358029-1
[2] **Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a423e7656016c5e2787c70c7b01e8816582f18287aa5addf71c2bc41615ca55065cc39e0b3f1744be3ca8cdae726e277
0222949cc0db89ab32c9969754d4758

Presidência da Republica
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 06.198.597/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:43:19 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2025.
Código de controle da certidão: **3AFA.1497.1C25.BF6A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9560310
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**
CNPJ: **06.198.597/0001-07** Inscrição Estadual: **20.096.536-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **01/04/2025** às **12:42:10** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **179.60.168.206**.

Validade até **30/04/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Secretaria Municipal de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA Nº 093.398

Nome ou Razão Social
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP

C.N.P.J.:	**Inscrição Mobiliário**
06.198.597/0001-07	002.214-4

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 205 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), combinado com a Portaria nº 06/2007-GS/SMTM, de 23 de outubro de 2008.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, pelo agente recebedor, no endereço http://www.macaiba.rn.gov.br

Certidão Válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Código de Validação: GZTK28628

Emitida em 01 de ABRIL de 2025, 12:53:50 horas

Voltar Imprimir

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.198.597/0001-07

Razão Social: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Endereço: R PROJETADA SN LOTE 04 / DIST INDUSTRIAL I / MACAIBA / RN / 59280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/03/2025 a 21/04/2025

Certificação Número: 2025032304141257313970

Informação obtida em 01/04/2025 12:50:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Macaíba
Secretaria Municipal de Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Validade: 31/12/2025	Concedido a: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP

CPF/CNPJ: 06.198.597/0001-07	Inscrição Municipal: 002.214-4	Início da atividade: 04/2014

Endereço / Logradouro:
RUA PROJETADA,2
LOTE 04 , DIST.IND. I - DIM I 59280-000

ISS - Regime: 4 - NAO INCIDE	TLF - Regime: 1 - NORMAL	PUBLICIDADE - Regime: 1 - NORMAL
ISS - Vigência:	TLF - Vigência:	PUBLICIDADE - Vigência:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Regime: 2 - NAO INCIDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Vigência:

Atividade CNAE - TLF:
C3101-2/000 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA

Observação:

ATIVIDADE CNAE - OUTRAS:

Descrição:

C1354-5/000 - FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS

C1622-6/099 - FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO

C1629-3/002 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE CORTICA, BAMBU, PALHA, VIME E OUTROS MATERIAIS TRANCADOS, EXCETO MOVEIS

C2319-2/000 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO

C2511-0/000 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS

C2542-0/000 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

C2823-2/000 - FABRICACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PECAS E ACESSORIOS

C3092-0/000 - FABRICACAO DE BICICLETAS E TRICICLOS NAO-MOTORIZADOS, PECAS E ACESSORIOS

C3102-1/000 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL

C3230-2/000 - FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE

C3299-0/099 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

C3314-7/007 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

D3530-1/000 - PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE VAPOR, AGUA QUENTE E AR CONDICIONADO

E3811-4/000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

F4292-8/001 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

G4754-7/001 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

G4785-7/099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS

H4930-2/002 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

N7729-2/002 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS

Data da Elaboração: 14/JANEIRO/2025 07:40:22	**CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==>** IGQV62302

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.198.597/0001-07
Certidão nº: 83203350/2024
Expedição: 02/12/2024, às 08:40:15
Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.198.597/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Data Emissão
01/04/2025

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 0847414/2025 **FOLHA** 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome:	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CPF/CNPJ:	06.198.597/0001-07
Endereço:	Rua Projetada, SN, Distrito Industrial I, Macaíba/RN, 59280-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 01/04/2025 11:30. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: d26a22b6fd4cfe92740dc73ab20bff9a

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml

Estado do Rio Grande do Norte, 01 de Abril de 2025 às 11:30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

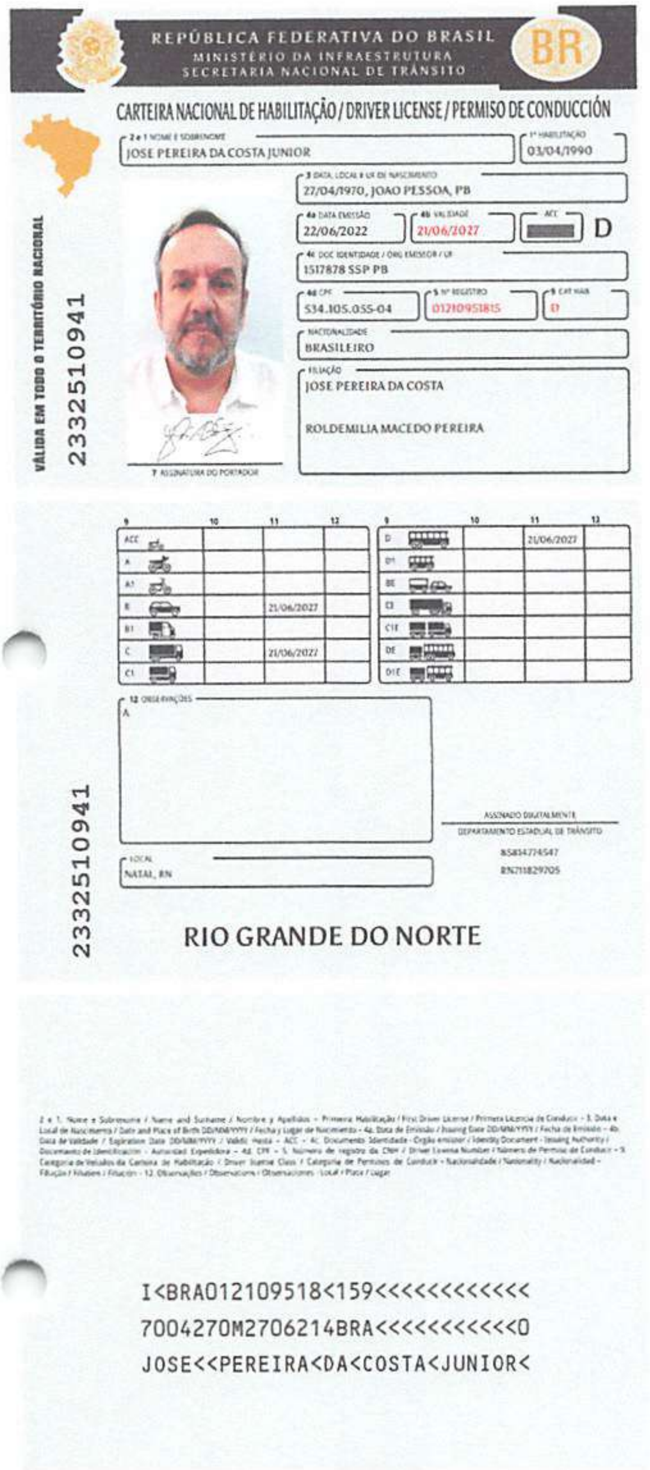

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2332510941

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR
1ª HABILITAÇÃO: 03/04/1990
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 27/04/1970, JOAO PESSOA, PB
4a DATA EMISSÃO: 22/06/2022
4b VALIDADE: 21/06/2027
ACC: [redacted]
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 1517878 SSP PB
4d CPF: 534.105.055-04
5 Nº REGISTRO: 01210951815
9 CAT HAB: D
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: JOSE PEREIRA DA COSTA
ROLDEMILIA MACEDO PEREIRA
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		21/06/2027	
B1			
C		21/06/2027	
C1			

9	10	11	12
D		21/06/2027	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: NATAL, RN

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
85834774547
RN711829705

2332510941

RIO GRANDE DO NORTE

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA012109518<159<<<<<<<<<<<<
7004270M2706214BRA<<<<<<<<<<<0
JOSE<<PEREIRA<DA<COSTA<JUNIOR<
```

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

Empresa: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07
Insc. Junta Comercial: 24200387987 Data: 15/04/2004
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**36.171.635,42D**
ATIVO CIRCULANTE	**33.671.536,18D**
DISPONÍVEL	**13.077.405,12D**
CAIXA	**137.393,17D**
CAIXA GERAL	137.393,17D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**2.856,43D**
BANCO NU BANK C/C: 76522870-6	2.856,43D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**12.937.155,52D**
APLICAÇÃO BB RENDE FÁCIL	7.762.325,23D
APLICAÇÃO FUNDO BNB	9.699,24D
APLICAÇÃO BNB CDB/RDB 3.358-1	74.394,77D
APLICAÇÃO RF LP EMPRESA	1.847.120,10D
APLICAÇÃO RF LP CORP BANCOS	3.243.616,18D
CLIENTES	**6.470.294,55D**
DUPLICATAS A RECEBER	**6.470.294,55D**
CLIENTES DIVERSOS	6.470.294,55D
OUTROS CRÉDITOS	**11.103.078,13D**
CRÉDITOS DIVERSOS	**9.853.268,62D**
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	1.119.581,53D
EMPRÉSTIMO A TERCEIROS	8.733.687,09D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	**989.088,68D**
EXATA CERTIFICADORA LTDA	576,27D
OLIMPUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA	1.302,00D
APSERVICE IND E COMERCIO	788.828,38D
DCN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	500,00D
FRANCISCO E DA SILVA CHARGAS	50.000,00D
J L REPRESENTAÇÕES	107.382,03D
COMPANHIA DO MARMORE	40.500,00D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	**154.745,82D**
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	78.423,61D
EMPRÉSTIMO A FUNCIONÁRIO - JOSE PEREIRA DA COSTA NETO	76.322,21D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**105.975,01D**
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	41.353,33D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
As informações foram extraídas do livro Diário Digital Nº 21 registrado conforme SPED CONTABIL nº
5[illegible].CC.D3.D4.61.B8.25.1E.89.8E.9F.77.F7.5D.73.B3.67.69.A7-7 em 13 de Maio de 2024.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
A sociedade não possui auditoria independente.

MACAIBA, 13 de Maio de 2024

Fernanda Lima

Empresa: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07
Insc. Junta Comercial: 24200387987 Data: 15/04/2004
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ICMS S/IMOBILIZADO	64.621,68D
ESTOQUE	**3.020.758,38D**
ESTOQUE PRODUTOS ACABADOS	**4.755.602,70D**
ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	3.052.911,62D
ESTOQUE DE PRODUTOS	1.702.691,08D
PRODUTOS E INSUMOS	**14.404.997,16D**
MAT. P/ INDUSTRIALIZAÇÃO	14.404.997,16D
CUSTO DE MERCADORIA PRODUZIDA	**16.139.841,48C**
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	12.221.079,39C
(-) ICMS S/COMPRAS	1.945.439,54C
(-) ICMS S/IMOBILIZADO	19.432,04C
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	26.056,12C
(-) IPI S/COMPRAS	403.901,41C
(-) PIS S/COMPRAS	271.274,51C
(-) COFINS S/COMPRAS	1.252.658,47C
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**2.500.099,24D**
IMOBILIZADO	**2.500.099,24D**
IMÓVEIS	**241.863,66D**
EDIFÍCIOS	121.829,93D
CONSTRUÇÕES	120.033,73D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**300.815,45D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	300.815,45D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**4.736.260,74D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.736.260,74D
VEÍCULOS	**964.816,26D**
VEÍCULOS	964.816,26D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	**79.315,03D**
COMPUTADORES E PERIFERICOS	79.315,03D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	**197.538,49D**
CONSÓRCIO - BB	197.538,49D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**4.020.510,39C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. A[illegible]formações foram extraídas do livro Diário Digital Nº 21 registrado conforme SPED CONTABIL nº 5[illegible].CC.D3.D4.61.B8.25.1E.89.8E.9F.77.F7.5D.73.B3.67.69.A7-7 em 13 de Maio de 2024.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
A sociedade não possui auditoria independente.

MACAIBA, 13 de Maio de 2024

Fernanda Lima

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	5.301,65C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	138.459,86C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	2.786.990,18C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	1.034.123,81C
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	55.634,89C
PASSIVO	**36.171.635,42C**
PASSIVO CIRCULANTE	**11.266.937,33C**
FORNECEDORES	**9.414.407,56C**
FORNECEDORES	**9.414.407,56C**
AÇO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA	356.166,73C
ARMAZEM RIBEIRA - VALFREDO e BARBOSA LTDA EPP	1.441.172,08C
ATACADAO SA	3.628,61C
PAIZAO PECAS E ACESSORIOS LTDA EPP	1.610,56C
M A DE PAULA FERNANDES EPP	1.102,71C
O BARATAO DAS EMBALAGENS	287,71C
MASTICMOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	249,93C
LIMA TINTAS	1.433,55C
RICARDO J G DE OLIVEIRA ME	3.734,01C
ALTO POSTO PASSA E FICA EIRELI	33.744,10C
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	160,00C
LIVRARIA CAMARA CASCUDO	1.085,00C
TRANSPORTES NOVO NORDESTE LTDA - RN	5.676,37C
ALPHATRONIC COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	158,00C
COMERCIAL JOSE LUCENA LTDA PARN	1.674,66C
LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3.221,41C
AGAE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.596,35C
MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA	8.018,17C
REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA	7.604,08C
XAVIER OLIVEIRA LTDA	330,90C
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	99.207,52C
PEREIRA e ALVES COM DE FERRO E ALUMINIO LTDA EP	120,00C
GAGLIARDI DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	4.460,00C
RECYACO RN RECICLAGEM DE ACO LTDA	5.656,00C
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	350,00C
WAL MART BRASIL LTDA	9.404,15C
PONTO DA QUIMICA	261,91C
LUMINARIA MATERIAL ELETRICO LTDA EPP	1.070,46C
E e L MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP	14.828,11C
PARAFUSOS E ASSESSORIOS	425,00C
L J BARBOSA DOS SANTOS	5.334,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. A[illegible]formações foram extraídas do livro Diário Digital Nº 21 registrado conforme SPED CONTABIL nº 5[illegible].CC.D3.D4.61.B8.25.1E.89.8E.9F.77.F7.5D.73.B3.67.69.A7-7 em 13 de Maio de 2024.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
A sociedade não possui auditoria independente.

MACAIBA, 13 de Maio de 2024

Fernanda Lima

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	**Saldo Atual**
MDT AMORIM DANTAS MAT DE CONST	1.493,16C
PNEUTEX EIRELI	1.910,00C
J B DE SANTANA FILHO EIRELI	1.271,80C
NATALIA REGINA DA SILVA DANTAS LTDA	6.785,84C
L E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	8.195,39C
R DE AMORIM DANTAS COMERCIO E CONSTRUCOES	840,00C
TORRES COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO	33.258,51C
FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI	34.856,55C
ROYAL COMBUSTIVEIS LTDA	2.498,89C
R H DA COSTA EIRELI ME	2.738,63C
UNIPETROL ATAC DE LUBRIFICANTES LTDA	450,00C
J KENYA SANTOS MARANHAO EIRELI	750,00C
JANUARIO NUNES DISTRIBUIDORA LTDA	420,00C
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1.057,20C
JP HIDRAUCENTER INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	352,44C
CANTO TEM HOME LTDA	2.837,29C
DIOGO HENRIQUE CARNEIRO DA CUNHA MARQUES	35.335,13C
SOUZA ALMEIDA TECNOLOGIA LTDA	250,00C
NUNES E JANUARIO DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA	420,00C
CASA DO BIZOTE COM. VIDROS TEMP LTDA	735,66C
FERREIRA COSTA CIA. LTDA	2.363,14C
COMERCIAL LAGOA NOVA LTDA	17,52C
ALDIVAN AUGUSTO DA PAZ ME	623.570,00C
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	10.690,39C
T L B M DANTAS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	2.880,00C
MATERIAL DE CONST. NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	4.260,00C
MENFIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.951,75C
FRANCISCO E. DA SILVA CHAGAS	650.900,00C
DFJ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	82.433,60C
SHOPPING PLASTICOS	889,37C
PLANAGEM SERVICO DE CONSTRUCAO CIVIL NORTE SUL LTDA	2.787.659,10C
ZAMARA MATUZA MENDES DE OLIVEIRA RIBEIRO	9.634,00C
LUCIANA PAIVA FERNANDES	148.450,00C
JONES INACIO FERREIRA	49.900,00C
SUPER CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA	2.304.100,00C
MADEIRREIRA PARAISO LTDA	800,00C
MEDEIROS E MAIA LTDA	128,54C
FALCON HOTEIS LTDA	614,90C
JORIO GONÇALVES MARQUES	64.664,86C
BET e BUJAK LTDA	12.500,00C
AUTO POSTO PACHECO LTDA	4.841,80C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
As informações foram extraídas do livro Diário Digital Nº 21 registrado conforme SPED CONTABIL nº
5[illegible].CC.D3.D4.61.B8.25.1E.89.8E.9F.77.F7.5D.73.B3.67.69.A7-7 em 13 de Maio de 2024.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
A sociedade não possui auditoria independente.

MACAIBA, 13 de Maio de 2024

Fernanda Lima

Empresa: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07
Insc. Junta Comercial: 24200387987 Data: 15/04/2004
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
H G FURTADO COSTA	75,40C
R P DE CASTRO	200,00C
MADEREIRA ALIANCA	224,99C
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	316,49C
GUANGDONG CHITTAK INTELIGENT EQUIPMENT CO LTD	500.113,14C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**1.596.633,95C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**1.596.633,95C**
IPI A RECOLHER	279.764,33C
ICMS A RECOLHER	312.584,87C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	231.823,05C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	135.133,68C
PIS A RECOLHER	100.044,77C
COFINS A RECOLHER	460.812,25C
ISS RETIDO A RECOLHER	17,50C
PERT DO SIMPLES NACIONAL - C.P	15.430,92C
(-) JUROS A APROPRIAR - PERT - SN - C.PRAZO	3.220,44D
PERT PREVIDENCIARIO - C.P	21.838,32C
PERT DEMAIS DEBITOS - C.P	47.795,28C
IRRF S/FOLHA A RECOLHER	4.066,46C
(-) JUROS A APROPRIAR - PERT - DEMAIS DÉBITOS CP	5.940,48D
(-) JUROS A APROPRIAR CP	3.516,56D
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**222.432,03C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**645,48C**
RESCISÕES A PAGAR	645,48C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**28.532,33C**
INSS A RECOLHER	28.532,33C
PROVISÕES	**193.254,22C**
PROVISÕES PARA FÉRIAS	153.436,82C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	31.170,97C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	8.646,43C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**33.463,79C**
CONTAS A PAGAR	**27.971,60C**
BRENO SALES BRASIL	3.000,00C
ALDECI BALBINO DA SILVA - IMPRIMA CENTER	255,00C
VAILTON MARTINS DE SOUZA	21.540,00C
VITA SERVIÇOS DE CERIMONIAL E EVENTOS EIRELI	3.000,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
As informações foram extraídas do livro Diário Digital Nº 21 registrado conforme SPED CONTABIL nº
5[illegible].CC.D3.D4.61.B8.25.1E.89.8E.9F.77.F7.5D.73.B3.67.69.A7-7 em 13 de Maio de 2024.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
A sociedade não possui auditoria independente.

MACAIBA, 13 de Maio de 2024

Fernanda Lima

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
HOTEL TAVARES RIBEIRO E TURISMO LTDA	176,60C
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	**5.492,19C**
COSERN	5.492,19C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**394.698,09C**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**394.698,09C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**394.698,09C**
(-) JUROS A APROPRIAR - LP	19.424,39D
PERT DEMAIS DEBITOS - LP	242.959,40C
PERT DO SIMPLES NACIONAL - L.P	84.870,06C
(-) JUROS A APROPRIAR - PERT - SN - L.PRAZO	17.712,42D
PERT PREVIDENCIARIO - LP	134.202,88C
(-) JUROS A APROPRIAR - PERT - DEMAIS DEBITOS - LP	30.197,44D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**24.510.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**3.500.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**3.500.000,00C**
JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR	3.500.000,00C
RESERVAS	**21.010.000,00C**
RESERVAS DE LUCROS	**21.010.000,00C**
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5.926.051,95C
INCENTIVOS FISCAIS- PROEDI	15.083.948,05C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. As informações foram extraídas do livro Diário Digital Nº 21 registrado conforme SPED CONTABIL nº 55.A9.CC.D3.D4.61.B8.25.1E.89.8E.9F.77.F7.5D.73.B3.67.69.A7-7 em 13 de Maio de 2024.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
A sociedade não possui auditoria independente.

MACAIBA, 13 de Maio de 2024

JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 534.105.055-04

Fernanda Lima R. da Rocha
FERNANDA LIMA RODRIGUES DA ROCHA
Reg. no CRC - RN sob o No. RN-012909/O-4
CPF: 013.005.704-58

Fernanda Lima Rodrigues da Rocha
Contadora
CRC/RN - 012909/O

Empresa: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07
Insc. Junta Comercial: 24200387987 Data: 15/04/2004
Endereço: RUA PROJETADA, LOTE: 04;, DISTRITO INDUSTRIAL I, MACAIBA/RN, CEP 59280-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0001

Emissão: 13/05/2024
Hora: 10:36:17

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE PRODUTOS	66.735.608,92	66.735.608,92
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(343.270,50)	
(-) IPI	(2.108.914,57)	
(-) ICMS	(10.392.657,63)	
(-) COFINS	(4.101.603,10)	
(-) PIS	(890.479,64)	(17.836.925,44)
(=) RECEITA LÍQUIDA		48.898.683,48
(-) CMV		
CMV	(12.165.048,23)	(12.165.048,23)
(=) LUCRO BRUTO		36.733.635,25
(-) D[illegible]ESAS OPERACIONAIS		(23.835.386,65)
Despesas Com Vendas		
VIAGENS COMERCIAIS	(8.000,00)	
CONTRIBUIÇÃO EMPREENDEDOR PB	(106.486,47)	(114.486,47)
Despesas Administrativas		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(731.423,35)	
PRÓ-LABORE	(85.046,64)	
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(50.000,00)	
13º SALÁRIO	(77.454,82)	
FÉRIAS	(105.841,46)	
INSS	(317.327,04)	
FGTS	(77.048,20)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(4.880,21)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(3.618,40)	
DESPESAS ALIMENTAÇÃO SÓCIOS E/OU ADMINISTRADORES	(32.475,53)	
INSALUBRIDADE	(28.264,70)	
AJUDA DE CUSTO	(44.800,00)	
FGTS RESCISÓRIO	(17.126,57)	
IRRF	(4.280,25)	
HORA EXTRA	(59.306,40)	
I[illegible]	(7.269,02)	
TAXAS DIVERSAS	(192.027,40)	
MULTAS DE MORA	(774,50)	
ICMS	(2.130.596,82)	
ISS	(2.650,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(64.472,19)	
ÁGUA E ESGOTO	(6.930,35)	
TELEFONE	(24.852,46)	
DESPESAS POSTAIS	(2.545,28)	
SEGUROS	(166.414,90)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.122,81)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(85.166,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(6.725,00)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
As informações foram extraídas do livro Diário Digital Nº 21 registrado conforme SPED CONTABIL nº 55.A9.CC.D3.D4.61.B8.25.1E.89.8E.9F.77.F7.5D.73.B3.67.69.A7-7 em 13 de Maio de 2024.
A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
A sociedade não possui auditoria independente.

MACAIBA, 13 de Maio de 2024

JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 534.105.055-04

Fernanda Lima R. da Rocha
FERNANDA LIMA RODRIGUES DA ROCHA
Reg. no CRC - RN sob o No. RN-012909/O-4
CPF: 013.005.704-58

Fernanda Lima Rodrigues da Rocha
Contadora
CRC/RN - 012909/O

Empresa: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07
Insc. Junta Comercial: 24200387987 Data: 15/04/2004
Endereço: RUA PROJETADA, LOTE: 04;, DISTRITO INDUSTRIAL I, MACAIBA/RN, CEP 59280-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0002
Emissão: [illegible]
Hora: 10:36:17

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
Despesas Administrativas		
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(9.851,63)	
MULTA DE TRÂNSITO	(286,36)	
MATERIAL USO E CONSUMO	(961.577,98)	
DESPESAS CARTORÁRIAS	(115.669,04)	
DESPESAS COM INTERNET	(4.141,50)	
MANUTENÇÃO E REPAROS	(1.517.398,64)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(29.094,66)	
DEPRECIAÇÕES	(366.266,29)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(670.370,29)	
FRETES E CARRETOS	(183.164,84)	
IMOBILIZADO DE BAIXO VALOR	(27.071,86)	
SOFTWARE	(147.669,74)	
REFEIÇÕES E LANCHES	(8.619,32)	
DESPESA COM ESTACIONAMENTO	(428,40)	
DESPESA COM PEDÁGIO	(6.849,00)	
SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO	(5.155,00)	
DESPESA COM VEICULO	(12.939,67)	
CONTRIBUIÇÃO E ASSOCIAÇÕES	(51.835,63)	
CONSULTORIA TÉCNICA	(592.439,37)	
DESPESA COM VIAGEM E HOSPEDAGEM	(21.072,53)	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(169.311,28)	
DESPESA COM LOCAÇÃO	(235.401,10)	
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	(56.400,00)	
COMISSÕES	(12.303.190,90)	
DESPESA COM REPRESENTAÇÃO	(525.380,47)	
DESPESA COM LICITAÇÃO	(3.315,20)	
DESPESA COM ALUGUEL	(30.321,12)	
DESPESA COM MONTAGEM DE MÓVEIS	(839.629,65)	
ITCD	(133.940,30)	
DESPESA COM ORGANIZAÇÃO	(33.000,00)	
DESPESA COM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	(2.000,00)	
PROEDI	(161.149,73)	
MENOR TRABALHADOR	(11.249,79)	
PATROCINIOS	(98.714,45)	
ANUIDADE CARTÃO DE CREDITO	(187,50)	(23.665.533,54)
Despesas Financeiras		
JUROS DE MORA	(31.737,53)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(18.071,86)	
DESPESA BANCÁRIA	(2.904,13)	
IOF	(2.653,12)	(55.366,64)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	541.209,48	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	53.994,50	
RECEITAS COM BONIFICAÇÃO	1.015,99	
RECEITA FINANCEIRA SELIC	911,69	
RECEITA COM RECICLAGEM	17.381,00	614.512,66
(=) RESULTADO OPERACIONAL		13.512.761,26

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
As informações foram extraídas do livro Diário Digital Nº 21 registrado conforme SPED CONTABIL nº 55.A9.CC.D3.D4.61.B8.25.1E.89.8E.9F.77.F7.5D.73.B3.67.69.A7-7 em 13 de Maio de 2024.
A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
A sociedade não possui auditoria independente.

MACAIBA, 13 de Maio de 2024

JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 534.105.055-04

Fernanda Lima R. da Rocha
FERNANDA LIMA RODRIGUES DA ROCHA
Reg. no CRC - RN sob o No. RN-012909/O-4
CPF: 013.005.704-58

Fernanda Lima Rodrigues da Rocha
Contador
CRC/RN -

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56492/25. Data: 05/05/2025 12:58. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 12/05/2025 13:28. Validação: CBA0.E1E7.EB4E.5DFE.2A33.6564.0E45.6A17.

Empresa: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07
Insc. Junta Comercial: 24200387987 Data: 15/04/2004
Endereço: RUA PROJETADA, LOTE: 04;, DISTRITO INDUSTRIAL I, MACAIBA/RN, CEP 59280-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0003
Em [illegible]
Hora: 10:36:17

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		6.315.270,91
Receitas Não Operacinais		
CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS- PROEDI	6.320.841,59	6.320.841,59
Despesas Não Operacionais		
DESPESAS COM SÓCIOS	(1.190,35)	
MULTA DE TRÂNSITO	(4.380,33)	(5.570,68)
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		19.828.032,17
PROVISÕES PARA IR E CSL		
PROVISÃO DE CSLL	(1.216.148,51)	
PROVISÃO DE IRPJ	(3.354.190,32)	(4.570.338,83)
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		15.257.693,34
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		15.257.693,34

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
As informações foram extraídas do livro Diário Digital Nº 21 registrado conforme SPED CONTABIL nº 55.A9.CC.D3.D4.61.B8.25.1E.89.8E.9F.77.F7.5D.73.B3.67.69.A7-7 em 13 de Maio de 2024.
A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
A sociedade não possui auditoria independente.

MACAIBA, 13 de Maio de 2024

JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 534.105.055-04

Fernanda Lima R. da Rocha
FERNANDA LIMA RODRIGUES DA ROCHA
Reg. no CRC - RN sob o No. RN-012909/O-4
CPF: 013.005.704-58

Fernanda Lima Rodrigues da Rocha
Contadora
CRC/RN - 012909/O

esa: APPORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
P.J.: 06.198.597/0001-07
reço: RUA PROJETADA, LOTE: 04:, DISTRITO INDUSTRIAL I, MACAIBA/RN, CEP 59280-000
Periodo: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 24200387987 Data: 15/04/2004

Folha: 0001
Número livro: 0021

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
	Capital Social	Reservas de Lucros a Realizar	Reservas de Incentivos Fiscais	Resultado Exercicio em Curso	
Saldo em 31/12/2022	3.500.000,00	8.990.179,43	8.763.106,46		21.253.285,89
Resultado do Exercicio				15.257.693,34	15.257.693,34
Transferência para Reservas			6.320.841,59	-6.320.841,59	0,00
Distribuição de Lucros		-3.064.127,48		-8.936.851,75	-12.000.979,23
Saldo em 31/12/2023	**3.500.000,00**	**5.926.051,95**	**15.083.948,05**	**0,00**	**24.510.000,00**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
As informações foram extraídas do livro Diário Digital Nº 21 registrado conforme SPED CONTABIL nº 55.A9.CC.D3.D4.61.B8.25.1E.89.9E.9F.77.F7.5D.73.B3.67.69.A7-7 em 13 de Maio de 2024.
A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
A sociedade não possui auditoria independente.

MACAIBA, 13 de Maio de 2024

JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 534.106.055-04

Fernanda Lima R. da Rocha
FERNANDA LIMA RODRIGUES DA ROCHA
Reg. no CRC - RN sob o No. RN-012909/O-4
CPF: 013.005.704-58

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	15.257.693,34
Ajuste de Exercicios anteriores- Lucro Acumulado	15.257.693,34
Depreciação e amortização	369.923,08
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	15.627.616,42
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(2.813.689,06)
(Aumento) Redução nos estoques	(1.374.098,46)
Aumento (Redução) em fornecedores	7.854.485,99
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(3.560.008,84)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	15.734.306,05
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	15.734.306,05
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	15.734.306,05
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	(733.305,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(733.305,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(12.000.979,23)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(12.000.979,23)
Aumento nas Disponibilidades	3.000.021,82
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	10.077.383,30
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	13.077.405,12

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
As informações foram extraídas do livro Diário Digital Nº 21 registrado conforme SPED CONTABIL nº 55.A9.CC.D3.D4.61.B8.25.1E.89.8E.9F.77.F7.5D.73.B3.67.69.A7-7 em 13 de Maio de 2024.
A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
A sociedade não possui auditoria independente.

MACAIBA, 13 de Maio de 2024

JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 534.105.055-04

Fernanda Lima R. da Rocha
FERNANDA LIMA RODRIGUES DA ROCHA
Reg. no CRC - RN sob o No. RN-012909/O-4
CPF: 013.005.704-58

Fernanda Lima Rodrigues da Rocha
Contadora
CRC/RN - 012909/O

Empresa: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
Inscrição: 06.198.597/0001-07
Endereço: RUA PROJETADA, LOTE: 04;, DISTRITO INDUSTRIAL I, MACAIBA/RN, CEP 59280-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 24200387987 Data: 15/04/2004

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	33.671.536,18 + 0,00	2,89
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.266.937,33 + 394.698,09	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	33.671.536,18	2,99
	Passivo Circulante	11.266.937,33	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	33.671.536,18 - 3.020.758,38	2,72
	Passivo Circulante	11.266.937,33	
Índice de Solvência Geral	Ativo	36.171.635,42	3,10
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.266.937,33 + 394.698,09	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.266.937,33 + 394.698,09	0,48
	Patrimônio Líquido	24.510.000,00	
Índice de Endividamento Cor	Passivo Circulante	11.266.937,33	0,46
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	24.510.000,00 + 0,00	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
As informações foram extraídas do livro Diário Digital Nº 21 registrado conforme SPED CONTABIL nº 55.A9.CC.D3.D4.61.B8.25.1E.89.8E.9F.77.F7.5D.73.B3.67.69.A7-7 em 13 de Maio de 2024.
A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
A sociedade não possui auditoria independente.

JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 534.105.055-04

Fernanda Lima R. da Rocha
FERNANDA LIMA RODRIGUES DA ROCHA
Reg. no CRC - RN sob o No. RN-012909/O-4
CPF: 013.005.704-58

Fernanda Lima Rodrigues da Rocha
Contadora
CRC/RN - 012909/O

APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 06.198.597/0001-07
NIRE: 24200387987

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Constituída no dia 15 de Abril de 2004, a empresa **APFORM Indústria e Comércio de Móveis LTDA**, é uma sociedade Limitada de capital fechado que tem por objetivo a indústria e o comércio varejista de móveis. Na consecução deste objetivo, utiliza-se de uma loja situada na rua Projetada, Lote 04, bairro Distrito Industrial I, CEP: 59280-000 na cidade de Macaíba/RN.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, aplicadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Alteração na Lei das Sociedades por Ações

Em 28 de dezembro de 2007 foi promulgada a Lei nº 11.638/07, que alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações, no capítulo relativo às demonstrações contábeis, que vieram a modificar, entre outros aspectos, o critério de reconhecimento e valorização de ativos e passivos. Em 3 de Dezembro de 2008 foi editada a Medida Provisória 449/08 que estabeleceu alterações na Lei 6404/76. Em 17 de Dezembro de 2008 também foi editada a Deliberação CVM 565/08 que aprovou o CPC 13 que torna obrigatória a aplicação da Lei 11.638/07.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os princípios e práticas contábeis adotados na elaboração das demonstrações contábeis são os seguintes:

a) Apuração do Resultado

As receitas e despesas são apuradas pelo regime de competência dos exercícios sob a forma do Lucro Real, cuja apuração do IRPJ e CSLL é trimestral, com base na legislação vigente no país (RIR/99, Dec. No. 3000/99)

b) Estoques

Avaliado ao custo médio de aquisição que não excede aos custos de reposição ou valores líquidos de realização.

c) Imobilizado

O ativo imobilizado está registrado ao custo de aquisição, já deduzidos os valores de depreciação acumulada, calculada pelo método linear cujas taxas utilizadas estão de acordo com a expectativa de vida útil desses ativos.

Fernanda Lima

d) Impostos e Contribuições Sociais

Os impostos e contribuições sociais vencidos foram atualizados pelos encargos financeiros até a data do Balanço. Os parcelamentos dessas obrigações estão demonstrados pelo valor das parcelas acrescidas de encargos legais

e) Fornecedores nacionais

Estão registrados pelo valor original da fatura, acrescidos dos encargos financeiros previstos contratualmente, no caso do não pagamento dentro do seu vencimento.

4-. CAPITAL SOCIAL

O capital social está composto de ações com valor nominal de R$1,00 (um real) assim distribuído: José Pereira da Costa Júnior– R$ 3.500.000,00.

5- LUCROS DO EXERCICIO

No exercício de 2023 a empresa Apform Indústria e Comércio de Móveis LTDA obteve um resultado financeiro positivo, demonstrado na conta de Lucro no valor de R$ 15.257.693,34.

Macaibal/RN, 13 de Maio de 2023.

José Pereira da Costa Júnior
Sócio- Administrador
CPF: 534.105.055-04

Fernanda Lima R. da Rocha
Fernanda Lima Rodrigues da Rocha
Reg. No CRC – RN sob o nº
012909/0-4
CPF: 013.005.704-58

Fernanda Lima Rodrigues da Rocha
Contadora
CRC/RN 012909/O

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FERNANDA LIMA RODRIGUES DA ROCHA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 012909, inscrito no CPF n° 01300570458, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
01300570458	012909	FERNANDA LIMA RODRIGUES DA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2024 16:45 SOB N° 20240387716.
PROTOCOLO: 240387716 DE 15/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406858546. CNPJ DA SEDE: 06198597000107.
NIRE: 24200387987. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2024.
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.198.597/0001-07
Número de Ordem do Livro:	21
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 28.620.444,16	R$ 36.171.635,42
ATIVO CIRCULANTE		R$ 26.483.726,84	R$ 33.671.536,18
DISPONÍVEL		R$ 10.077.383,30	R$ 13.077.405,12
CAIXA		R$ 1.277.339,84	R$ 137.393,17
CAIXA GERAL		R$ 1.277.339,84	R$ 137.393,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 164.623,39	R$ 2.856,43
BANCO NU BANK C/C: 76522870-6		R$ 164.623,39	R$ 2.856,43
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 8.635.420,07	R$ 12.937.155,52
APLICAÇÃO BB RENDE FÁCIL		R$ 6.882.935,67	R$ 7.762.325,23
APLICAÇÃO FUNDO BNB		R$ 9.699,24	R$ 9.699,24
APLICAÇÃO BNB CDB/RDB 3.358-1		R$ 74.394,77	R$ 74.394,77
APLICAÇÃO RF LP EMPRESA		R$ 1.668.390,39	R$ 1.847.120,10
APLICAÇÃO RF LP CORP BANCOS		R$ 0,00	R$ 3.243.616,18
CLIENTES		R$ 7.619.497,75	R$ 6.470.294,55
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 7.619.497,75	R$ 6.470.294,55
CLIENTES DIVERSOS		R$ 7.619.497,75	R$ 6.470.294,55
OUTROS CRÉDITOS		R$ 7.115.185,87	R$ 11.103.078,13
CRÉDITOS DIVERSOS		R$ 6.866.818,19	R$ 9.853.268,62
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R$ 699.086,40	R$ 1.119.581,53
EMPRÉSTIMO A TERCEIROS		R$ 6.167.731,79	R$ 8.733.687,09
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 157.934,18	R$ 989.088,68
EXATA CERTIFICADORA LTDA		R$ 552,15	R$ 576,27
OLIMPUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.302,00
APSERVICE IND E COMERCIO		R$ 0,00	R$ 788.828,38
DCN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 500,00
FRANCISCO E DA SILVA CHARGAS		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
J L REPRESENTAÇÕES		R$ 107.382,03	R$ 107.382,03
COMPANHIA DO MARMORE		R$ 0,00	R$ 40.500,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 20.038,57	R$ 154.745,82
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R$ 20.038,57	R$ 78.423,61
EMPRÉSTIMO A FUNCIONÁRIO - JOSE PEREIRA DA COSTA NETO		R$ 0,00	R$ 76.322,21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 06.198.597/0001-07
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 70.394,93	R$ 105.975,01
IRRF A RECUPERAR		R$ 3.645,92	R$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R$ 2.127,33	R$ 41.353,33
ICMS S/IMOBILIZADO		R$ 64.621,68	R$ 64.621,68
ESTOQUE		R$ 1.646.659,92	R$ 3.020.758,38
ESTOQUE PRODUTOS ACABADOS		R$ 1.702.691,08	R$ 4.755.602,70
ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS		R$ 0,00	R$ 3.052.911,62
ESTOQUE DE PRODUTOS		R$ 1.702.691,08	R$ 1.702.691,08
PRODUTOS E INSUMOS		R$ 0,00	R$ 14.404.997,16
MAT. P/ INDUSTRIALIZAÇÃO		R$ 0,00	R$ 14.404.997,16
(-) CUSTO DE MERCADORIA PRODUZIDA		R$ (56.031,16)	R$ (16.139.841,48)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (56.031,16)	R$ (12.221.079,39)
(-) ICMS S/COMPRAS		R$ 0,00	R$ (1.945.439,54)
(-) ICMS S/IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ (19.432,04)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ (26.056,12)
(-) IPI S/COMPRAS		R$ 0,00	R$ (403.901,41)
(-) PIS S/COMPRAS		R$ 0,00	R$ (271.274,51)
(-) COFINS S/COMPRAS		R$ 0,00	R$ (1.252.658,47)
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 25.000,00	R$ 0,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 25.000,00	R$ 0,00
ALUGUEL A APROPRIAR		R$ 25.000,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.136.717,32	R$ 2.500.099,24
IMOBILIZADO		R$ 2.136.717,32	R$ 2.500.099,24
IMÓVEIS		R$ 189.363,66	R$ 241.863,66
EDIFÍCIOS		R$ 121.829,93	R$ 121.829,93
CONSTRUÇÕES		R$ 67.533,73	R$ 120.033,73
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 253.325,45	R$ 300.815,45
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 253.325,45	R$ 300.815,45
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 4.102.945,74	R$ 4.736.260,74
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 4.102.945,74	R$ 4.736.260,74
VEÍCULOS		R$ 964.816,26	R$ 964.816,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.A9.CC.D3.D4.61.B8.25.1E.89.8E.9F.77.F7.5D.73.B3.67.69.A7-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.198.597/0001-07
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEÍCULOS		R$ 964.816,26	R$ 964.816,26
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 79.315,03	R$ 79.315,03
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 79.315,03	R$ 79.315,03
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 197.538,49	R$ 197.538,49
CONSÓRCIO - BB		R$ 197.538,49	R$ 197.538,49
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (3.650.587,31)	R$ (4.020.510,39)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS		R$ (675,33)	R$ (5.301,65)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (119.700,19)	R$ (138.459,86)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (2.631.481,22)	R$ (2.786.990,18)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (850.041,91)	R$ (1.034.123,81)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (48.688,66)	R$ (55.634,89)
PASSIVO		R$ 28.620.444,16	R$ 36.171.635,42
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 6.896.556,58	R$ 11.266.937,33
FORNECEDORES		R$ 1.559.921,57	R$ 9.414.407,56
FORNECEDORES		R$ 1.559.921,57	R$ 9.414.407,56
AÇO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA		R$ 365.362,10	R$ 356.166,73
FERMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA M		R$ 153,25	R$ 0,00
ARMAZEM RIBEIRA - VALFREDO e BARBOSA LTDA EPP		R$ 99.800,00	R$ 1.441.172,08
ATACADAO SA		R$ 2.139,01	R$ 3.628,61
PAIZAO PECAS E ACESSORIOS LTDA EPP		R$ 1.830,00	R$ 1.610,56
M A DE PAULA FERNANDES EPP		R$ 1.287,76	R$ 1.102,71
O BARATAO DAS EMBALAGENS		R$ 786,60	R$ 287,71
MASTICMOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 836.588,20	R$ 249,93
JOMARCA INDUSTRIA DE PARAFUSO LTDA		R$ 34.080,49	R$ 0,00
AMAZONAS PROD P CALCSLTDA QM		R$ 2.172,05	R$ 0,00
LIMA TINTAS		R$ 879,89	R$ 1.433,55
RICARDO J G DE OLIVEIRA ME		R$ 0,00	R$ 3.734,01
ALTO POSTO PASSA E FICA EIRELI		R$ 20.099,20	R$ 33.744,10
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 160,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	06.198.597/0001-07
Número de Ordem do Livro:	21		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LIVRARIA CAMARA CASCUDO		R$ 791,90	R$ 1.085,00
TRANSPORTES NOVO NORDESTE LTDA - RN		R$ 0,00	R$ 5.676,37
ALPHATRONIC COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP		R$ 147,88	R$ 158,00
MAGAZINE LUIZA SA		R$ 0,90	R$ 0,00
COMERCIAL JOSE LUCENA LTDA PARN		R$ 1.221,28	R$ 1.674,66
FLEX TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 28.119,93	R$ 0,00
LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 1.900,00	R$ 3.221,41
AGAE COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 2.360,56	R$ 1.596,35
NORSSA NORDESTE SISTEMA DE SEGURANCA E AUTOMACAO L		R$ 11.031,25	R$ 0,00
TECNOVOS IMPORTADOS EIRELI		R$ 189,68	R$ 0,00
TECNOFRIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 9.265,50	R$ 0,00
MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 8.018,17
REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA		R$ 4.064,73	R$ 7.604,08
XAVIER OLIVEIRA LTDA		R$ 138,95	R$ 330,90
CENTRAL DE PARAFUSOS LTDA		R$ 427,00	R$ 0,00
ATACADAO COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA		R$ 90,00	R$ 0,00
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 0,00	R$ 99.207,52
PEREIRA e ALVES COM DE FERRO E ALUMINIO LTDA EP		R$ 0,00	R$ 120,00
GAGLIARDI DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA		R$ 818,00	R$ 4.460,00
RECYACO RN RECICLAGEM DE ACO LTDA		R$ 0,00	R$ 5.656,00
DIMETAIS COMERCIO E SERVICO LTDA		R$ 45,57	R$ 0,00
E L MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP		R$ 793,55	R$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 350,00
WAL MART BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 9.404,15
PONTO DA QUIMICA		R$ 0,00	R$ 261,91
LUMINARIA MATERIAL ELETRICO LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 1.070,46
LEROY MERLIN		R$ 237,18	R$ 0,00
E e L MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 14.828,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.A9.CC.D3.D4.61.B8.25.1E.89.8E.9F.77.F7.5D.73.B3.67.69.A7-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	06.198.597/0001-07
Número de Ordem do Livro:	21		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EPP			
PARAFUSOS E ASSESSORIOS		R$ 0,00	R$ 425,00
E H M DINIZ		R$ 539,90	R$ 0,00
L J BARBOSA DOS SANTOS		R$ 1.764,00	R$ 5.334,00
MDT AMORIM DANTAS MAT DE CONST		R$ 0,00	R$ 1.493,16
PNEUTEX EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.910,00
J B DE SANTANA FILHO EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.271,80
NATALIA REGINA DA SILVA DANTAS LTDA		R$ 1.505,67	R$ 6.785,84
SOPRANO IND ELETROMETAL EIRELI		R$ 19.373,63	R$ 0,00
L E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 4.668,23	R$ 8.195,39
R DE AMORIM DANTAS COMERCIO E CONSTRUCOES		R$ 0,00	R$ 840,00
TORRES COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO		R$ 0,00	R$ 33.258,51
FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 34.856,55
S B S OUTDOOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 3.300,00	R$ 0,00
L . A. N. DE CASTRO REPRESENTACAO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO		R$ 5.000,00	R$ 0,00
ROYAL COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.498,89
R H DA COSTA EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 2.738,63
FRANCIMAR REPRESENTACOES LTDA		R$ 2.623,00	R$ 0,00
UNIPETROL ATAC DE LUBRIFICANTES LTDA		R$ 0,00	R$ 450,00
J KENYA SANTOS MARANHAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 750,00
JANUARIO NUNES DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 420,00
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.057,20
JP HIDRAUCENTER INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 352,44
FRANCISCO NASCIMENTO DE FARIAS 39176550478		R$ 15.550,00	R$ 0,00
CANTO TEM HOME LTDA		R$ 0,00	R$ 2.837,29
DIOGO HENRIQUE CARNEIRO DA CUNHA MARQUES		R$ 0,00	R$ 35.335,13
SOUZA ALMEIDA TECNOLOGIA LTDA		R$ 250,00	R$ 250,00
L. T. NAGATA EIRELI		R$ 4.250,00	R$ 0,00
NUNES E JANUARIO DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 420,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.198.597/0001-07
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CASA DO BIZOTE COM. VIDROS TEMP LTDA		R$ 0,00	R$ 735,66
MOLTEC -NE- SERVICOS METALURGICOS REPARACAO DE MAQ EIRELLI		R$ 1.814,50	R$ 0,00
FRANCISCO LOURENCO DE ARAUJO		R$ 4.600,00	R$ 0,00
FERREIRA COSTA CIA. LTDA		R$ 0,00	R$ 2.363,14
GABRIELLE GALVAO DOS SANTOS		R$ 63.489,39	R$ 0,00
COMERCIAL LAGOA NOVA LTDA		R$ 320,16	R$ 17,52
ALDIVAN AUGUSTO DA PAZ ME		R$ 0,00	R$ 623.570,00
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 10.690,39
T L B M DANTAS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.880,00
MATERIAL DE CONST. NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA		R$ 85,00	R$ 4.260,00
MENFIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 1.405,75	R$ 1.951,75
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		R$ 135,00	R$ 0,00
FRANCISCO E. DA SILVA CHAGAS		R$ 0,00	R$ 650.900,00
LOJA DAS TINTAS E CONSTRUCAO LTDA		R$ 123,00	R$ 0,00
DFJ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 82.433,60
HENRIQUE GONCALVES BASSINI CONSTRUCOES		R$ 830,00	R$ 0,00
SHOPPING PLASTICOS		R$ 1.082,15	R$ 889,37
BRASIL DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI		R$ 35,40	R$ 0,00
NOGUEIRA & GATTO HOTELARIA LTDA		R$ 354,38	R$ 0,00
PLANAGEM SERVICO DE CONSTRUCAO CIVIL NORTE SUL LTDA		R$ 0,00	R$ 2.787.659,10
ZAMARA MATUZA MENDES DE OLIVEIRA RIBEIRO		R$ 0,00	R$ 9.634,00
LUCIANA PAIVA FERNANDES		R$ 0,00	R$ 148.450,00
JONES INACIO FERREIRA		R$ 0,00	R$ 49.900,00
SUPER CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 2.304.100,00
MADEIRREIRA PARAISO LTDA		R$ 0,00	R$ 800,00
MEDEIROS E MAIA LTDA		R$ 0,00	R$ 128,54
FALCON HOTEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 614,90
JORIO GONÇALVES MARQUES		R$ 0,00	R$ 64.664,86

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	06.198.597/0001-07
Número de Ordem do Livro:	21		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BET e BUJAK LTDA		R$ 0,00	R$ 12.500,00
AUTO POSTO PACHECO LTDA		R$ 0,00	R$ 4.841,80
H G FURTADO COSTA		R$ 0,00	R$ 75,40
R P DE CASTRO		R$ 0,00	R$ 200,00
MADEREIRA ALIANCA		R$ 0,00	R$ 224,99
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 0,00	R$ 316,49
GUANGDONG CHITTAK INTELIGENT EQUIPMENT CO LTD		R$ 0,00	R$ 500.113,14
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 5.022.988,38	R$ 1.596.633,95
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 5.022.988,38	R$ 1.596.633,95
IPI A RECOLHER		R$ 501.483,39	R$ 279.764,33
ICMS A RECOLHER		R$ 529.840,40	R$ 312.584,87
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 2.077.833,48	R$ 231.823,05
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 765.649,61	R$ 135.133,68
IRRF A RECOLHER		R$ 104,51	R$ 0,00
PIS A RECOLHER		R$ 191.928,95	R$ 100.044,77
COFINS A RECOLHER		R$ 884.036,38	R$ 460.812,25
PIS COFINS CSLL A RECOLHER		R$ 323,96	R$ 0,00
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 17,50
PERT DO SIMPLES NACIONAL - C.P		R$ 15.430,92	R$ 15.430,92
(-) (-) JUROS A APROPRIAR - PERT - SN - C.PRAZO		R$ (3.220,44)	R$ (3.220,44)
IRRF S/ALUGUEL A RECOLHER		R$ 1.698,78	R$ 0,00
PERT PREVIDENCIARIO - C.P		R$ 21.838,32	R$ 21.838,32
PERT DEMAIS DEBITOS - C.P		R$ 47.795,28	R$ 47.795,28
IRRF S/FOLHA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 4.066,46
(-) (-) JUROS A APROPRIAR - PERT - DEMAIS DÉBITOS CP		R$ (5.940,48)	R$ (5.940,48)
(-) (-) JUROS A APROPRIAR CP		R$ (5.814,68)	R$ (3.516,56)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 313.014,63	R$ 222.432,03
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 5.442,39	R$ 645,48
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 5.442,39	R$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 645,48

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	06.198.597/0001-07
Número de Ordem do Livro:	21		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 52.288,80	R$ 28.532,33
INSS A RECOLHER		R$ 52.288,80	R$ 28.532,33
PROVISÕES		R$ 255.283,44	R$ 193.254,22
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 200.450,12	R$ 153.436,82
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 42.406,79	R$ 31.170,97
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 12.426,53	R$ 8.646,43
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 632,00	R$ 33.463,79
CONTAS A PAGAR		R$ 632,00	R$ 27.971,60
BRENO SALES BRASIL		R$ 0,00	R$ 3.000,00
ALDECI BALBINO DA SILVA - IMPRIMA CENTER		R$ 632,00	R$ 255,00
VAILTON MARTINS DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 21.540,00
VITA SERVIÇOS DE CERIMONIAL E EVENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 3.000,00
HOTEL TAVARES RIBEIRO E TURISMO LTDA		R$ 0,00	R$ 176,60
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 5.492,19
COSERN		R$ 0,00	R$ 5.492,19
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 470.601,69	R$ 394.698,09
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 470.601,69	R$ 394.698,09
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 470.601,69	R$ 394.698,09
(-) (-) JUROS A APROPRIAR - LP		R$ (19.424,39)	R$ (19.424,39)
PERT DEMAIS DEBITOS - LP		R$ 290.754,68	R$ 242.959,40
PERT DO SIMPLES NACIONAL - L.P		R$ 100.300,98	R$ 84.870,06
(-) (-) JUROS A APROPRIAR - PERT - SN - L.PRAZO		R$ (20.932,86)	R$ (17.712,42)
PERT PREVIDENCIARIO - LP		R$ 156.041,20	R$ 134.202,88
(-) (-) JUROS A APROPRIAR - PERT - DEMAIS DEBITOS - LP		R$ (36.137,92)	R$ (30.197,44)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 21.253.285,89	R$ 24.510.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00
JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR		R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00
RESERVAS		R$ 17.753.285,89	R$ 21.010.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 17.753.285,89	R$ 21.010.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.A9.CC.D3.D4.61.B8.25.1E.89.8E.9F.77.F7.5D.73.B3.67.69.A7-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	06.198.597/0001-07
Número de Ordem do Livro:	21
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 8.990.179,43	R$ 5.926.051,95
INCENTIVOS FISCAIS- PROEDI		R$ 8.763.106,46	R$ 15.083.948,05

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.198.597/0001-07

Número de Ordem do Livro: 21

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
NIRE	24200387987
CNPJ	06.198.597/0001-07
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MACAIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/04/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	42885

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	42885
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.A9.CC.D3.D4.61.B8.25.1E.89.8E.9F.77.F7.5D.73.B3.67.69.A7-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	06.198.597/0001-07
Número de Ordem do Livro:	21
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 79.966.468,56	R$ 66.735.608,92
VENDA DE PRODUTOS		R$ 79.966.468,56	R$ 66.735.608,92
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (20.669.045,46)	R$ (17.836.925,44)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (1.062.154,72)	R$ (343.270,50)
(-) (-) IPI		R$ (2.677.119,00)	R$ (2.108.914,57)
(-) (-) ICMS		R$ (10.777.296,27)	R$ (10.392.657,63)
(-) (-) COFINS		R$ (5.055.006,94)	R$ (4.101.603,10)
(-) (-) PIS		R$ (1.097.468,53)	R$ (890.479,64)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R$ 59.297.423,10	R$ 48.898.683,48
(-) (-) CMV		R$ (23.704.633,84)	R$ (12.165.048,23)
(-) CMV		R$ (23.704.633,84)	R$ (12.165.048,23)
(=) LUCRO BRUTO		R$ 35.592.789,26	R$ 36.733.635,25
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (12.890.633,89)	R$ (23.835.386,65)
(-) Despesas Com Vendas		R$ (0,00)	R$ (114.486,47)
(-) VIAGENS COMERCIAIS		R$ (0,00)	R$ (8.000,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO EMPREENDEDOR PB		R$ (0,00)	R$ (106.486,47)
(-) Despesas Administrativas		R$ (12.802.920,06)	R$ (23.665.533,54)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (976.725,58)	R$ (731.423,35)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (79.163,79)	R$ (85.046,64)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (66.076,63)	R$ (50.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (92.502,10)	R$ (77.454,82)
(-) FÉRIAS		R$ (135.595,90)	R$ (105.841,46)
(-) INSS		R$ (393.560,89)	R$ (317.327,04)
(-) FGTS		R$ (107.944,52)	R$ (77.048,20)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (4.342,83)	R$ (4.880,21)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (12.510,05)	R$ (3.618,40)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (5.510,88)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ALIMENTAÇÃO SÓCIOS E/OU ADMINISTRADORES		R$ (40.216,98)	R$ (32.475,53)
(-) INSALUBRIDADE		R$ (36.885,96)	R$ (28.264,70)
(-) AJUDA DE CUSTO		R$ (72.650,00)	R$ (44.800,00)
(-) FGTS RESCISÓRIO		R$ (16.346,43)	R$ (17.126,57)
(-) IRRF		R$ (0,00)	R$ (4.280,25)
(-) HORA EXTRA		R$ (247.590,06)	R$ (59.306,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.A9.CC.D3.D4.61.B8.25.1E.89.8E.9F.77.F7.5D.73.B3.67.69.A7-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	06.198.597/0001-07
Número de Ordem do Livro:	21		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IPTU		R$ (20.700,00)	R$ (7.269,02)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (54.934,38)	R$ (192.027,40)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (774,50)
(-) ICMS		R$ (1.924.142,82)	R$ (2.130.596,82)
(-) ISS		R$ (0,00)	R$ (2.650,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (122.496,13)	R$ (64.472,19)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (7.668,82)	R$ (6.930,35)
(-) TELEFONE		R$ (24.536,16)	R$ (24.852,46)
(-) DESPESAS POSTAIS		R$ (3.281,22)	R$ (2.545,28)
(-) SEGUROS		R$ (185.441,46)	R$ (166.414,90)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (1.122,81)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (80.904,00)	R$ (85.166,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (6.725,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (0,00)	R$ (9.851,63)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (520,65)	R$ (286,36)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R$ (1.218.219,95)	R$ (961.577,98)
(-) DESPESAS CARTORÁRIAS		R$ (512,98)	R$ (115.669,04)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R$ (4.707,20)	R$ (4.141,50)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R$ (1.003.172,14)	R$ (1.517.398,64)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (107.295,00)	R$ (29.094,66)
(-) DEPRECIAÇÕES		R$ (1.289.852,98)	R$ (366.266,29)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (1.386.806,07)	R$ (670.370,29)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (476.829,27)	R$ (183.164,84)
(-) IMOBILIZADO DE BAIXO VALOR		R$ (1.159,90)	R$ (27.071,86)
(-) SOFTWARE		R$ (19.246,32)	R$ (147.669,74)
(-) REFEIÇÕES E LANCHES		R$ (6.687,40)	R$ (8.619,32)
(-) DESPESA COM ESTACIONAMENTO		R$ (189,00)	R$ (428,40)
(-) DESPESA COM PEDÁGIO		R$ (8.665,80)	R$ (6.849,00)
(-) SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO		R$ (900,00)	R$ (5.155,00)
(-) DESPESA COM VEICULO		R$ (2.303,00)	R$ (12.939,67)
(-) CONTRIBUIÇÃO E ASSOCIAÇÕES		R$ (7.600,00)	R$ (51.835,63)
(-) CONSULTORIA TÉCNICA		R$ (699.594,41)	R$ (592.439,37)
(-) DESPESA COM VIAGEM E HOSPEDAGEM		R$ (2.550,00)	R$ (21.072,53)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.A9.CC.D3.D4.61.B8.25.1E.89.8E.9F.77.F7.5D.73.B3.67.69.A7-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56492/25. Data: 05/05/2025 12:58. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 12/05/2025 13:28. Validação: CBA0.E1E7.EB4E.5DFE.2A33.6564.0E45.6A17.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 06.198.597/0001-07

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R$ (52.606,00)	R$ (169.311,28)
(-) DESPESA COM LOCAÇÃO		R$ (16.654,00)	R$ (235.401,10)
(-) SEGURANÇA E VIGILÂNCIA		R$ (77.229,70)	R$ (56.400,00)
(-) CARTÃO DE CRÉDITO EMPRESARIAL		R$ (2.052,32)	R$ (0,00)
(-) COMISSÕES		R$ (869.500,00)	R$ (12.303.190,90)
(-) DESPESA COM REPRESENTAÇÃO		R$ (761.889,26)	R$ (525.380,47)
(-) DESPESA COM LICITAÇÃO		R$ (5.154,00)	R$ (3.315,20)
(-) DESPESA COM ALUGUEL		R$ (69.295,12)	R$ (30.321,12)
(-) DESPESA COM MONTAGEM DE MÓVEIS		R$ (0,00)	R$ (839.629,65)
(-) ITCD		R$ (0,00)	R$ (133.940,30)
(-) DESPESA COM ORGANIZAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (33.000,00)
(-) DESPESA COM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (2.000,00)
(-) PROEDI		R$ (0,00)	R$ (161.149,73)
(-) MENOR TRABALHADOR		R$ (0,00)	R$ (11.249,79)
(-) PATROCINIOS		R$ (0,00)	R$ (98.714,45)
(-) ANUIDADE CARTÃO DE CREDITO		R$ (0,00)	R$ (187,50)
(-) Despesas Financeiras		R$ (87.713,83)	R$ (55.366,64)
(-) JUROS DE MORA		R$ (30.353,04)	R$ (31.737,53)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (44.809,03)	R$ (18.071,86)
(-) DESPESA BANCÁRIA		R$ (4.860,82)	R$ (2.904,13)
(-) IOF		R$ (7.690,94)	R$ (2.653,12)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.314.785,30	R$ 614.512,66
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES		R$ 329.746,14	R$ 541.209,48
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 62.908,31	R$ 53.994,50
RECEITAS COM BONIFICAÇÃO		R$ 5.791,64	R$ 1.015,99
RECEITA RECUPERAÇÃO REFERENTE PAGAMENTO INDEVIDO		R$ 778.862,12	R$ 0,00
RECEITA FINANCEIRA SELIC		R$ 115.370,59	R$ 911,69
RECEITA COM RECICLAGEM		R$ 22.106,50	R$ 17.381,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL		R$ 24.016.940,67	R$ 13.512.761,26
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R$ 5.868.984,10	R$ 6.315.270,91
Receitas Não Operacinais		R$ 5.922.867,40	R$ 6.320.841,59
CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS-PROEDI		R$ 5.922.867,40	R$ 6.320.841,59

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	06.198.597/0001-07
Número de Ordem do Livro:	21		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas Não Operacionais		R$ (53.883,30)	R$ (5.570,68)
(-) DESPESAS COM SÓCIOS		R$ (5.791,12)	R$ (1.190,35)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (6.492,18)	R$ (4.380,33)
(-) DOAÇÃO		R$ (41.600,00)	R$ (0,00)
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 29.885.924,77	R$ 19.828.032,17
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (8.102.533,83)	R$ (4.570.338,83)
(-) PROVISÃO DE CSLL		R$ (2.151.141,30)	R$ (1.216.148,51)
(-) PROVISÃO DE IRPJ		R$ (5.951.392,53)	R$ (3.354.190,32)
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R$ 21.783.390,94	R$ 15.257.693,34
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 21.783.390,94	R$ 15.257.693,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.A9.CC.D3.D4.61.B8.25.1E.89.8E.9F.77.F7.5D.73.B3.67.69.A7-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24200387987	**CNPJ** 06.198.597/0001-07	
NOME EMPRESARIAL APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO** 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	**NÚMERO DO LIVRO** 21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 55.A9.CC.D3.D4.61.B8.25.1E.89.8E.9F.77.F7.5D.73.B3.67.69.A7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01300570458	FERNANDA LIMA RODRIGUES DA ROCHA:01300570458	974434197431603797603871	23/08/2023 a 22/08/2024	Não
essoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	06198597000107	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:06198597000107	172458013140571139804922	14/08/2023 a 13/08/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

55.A9.CC.D3.D4.61.B8.25.1E.89.8E.9F.
77.F7.5D.73.B3.67.69.A7-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/05/2024 às 10:30:43

9D.87.12.E4.E8.F9.3A.AA
C2.3A.78.53.18.B5.05.F6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/05/2025 às 12:58:26 foi protocolizado o documento sob o Nº 56500/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Número do Contrato: 000000662025
Data da Publicação: 29/04/2025
Data da Assinatura: 09/04/2025
Data Final do Contrato: 31/12/2025
Valor Contratado: R$ 235.950,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 007/2024.
Contratado (Nome): APFORM
Contratado (CNPJ): 06.198.597/0001-07

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	**Informado?**	**Autenticação**
Comprovante de publicidade	Sim	84d656df9e766c46ae3492bd9aab7d53
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	cba0e1e7eb4e5dfe2a3365640e456a17
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	8fb3af1834776b4294f4f5f95c016e53
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	7c5b93ae7ee448afed748364e8537f32
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 05 de Maio de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 56492/25
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/05/2025 às 12:58h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 56500/25 ao Documento 56492/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 56492/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	266 - 271	7c5b93ae7ee448afed748364e8537f32
Comprovante de publicidade	272	84d656df9e766c46ae3492bd9aab7d53
Comprovação da existência de dotação orçamentária	273	8fb3af1834776b4294f4f5f95c016e53
Comprovantes de regularidade da contratada	274 - 338	cba0e1e7eb4e5dfe2a3365640e456a17
RECIBO PROTOCOLO	339	d295356ad057de8d1ae102c16c0c4541

João Pessoa, 05 de Maio de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB